ARQUIVO

O Paraná

ERIVAN MORAIS

Passagens aéreas sofrem alta de 27%
Geral A7

ECOMUSEU
Exposição recria a chuva
Variedades C1

www.oparana.com.br Sábado, 22/3/2014 - Edição nº 11.555 - Ano 38 - R$ 1,50

FUGA EM MASSA
Cerca de 40 presos escapam da cadeia pública de Toledo
Policial B2

Terminais rodoviários na rota do crime organizado

PM desenvolve ações nas principais cidades do Oeste e Sudoeste

AÍLTON SANTOS

As rodoviárias de Cascavel, Toledo, Guaíra, Medianeira, Foz do Iguaçu e Francisco Beltrão já foram alvos da Operação Cronômetro, desenvolvida pela Polícia Militar do Paraná. Sem data para terminar, o trabalho conta com o auxílio de cães farejadores e visa combater o crescente uso do transporte convencional para a prática do tráfico de drogas e do contrabando. Policial B2

c·vale
50 anos
Nossa história tem sabor

Baldios

DIVULGAÇÃO

Mais de mil terrenos não têm construções em Marechal Cândido Rondon. Muitos deles acumulam lixo e facilitam a proliferação de insetos e roedores.
Cidades B3

Polícia diz ter provas para incriminar vereador
Política A6

Senadores vão à PGR cobrar de Dilma explicações sobre compra de refinaria
Esportes B7

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Edital Pág. A6

DENIS FERREIRA NETTO

Água e pedagogia

O Paraná lançará na segunda-feira, em Curitiba, o Ano Pedagógico da Água. A intenção é aprofundar debates nas escolas em torno da importância do uso racional e da preservação desse recurso nacional. No ano passado, o Estado investiu R$ 26 milhões na conservação da qualidade da água dos rios. Cidades B4

informe
A6

expediente
DESDE 15 DE MAIO DE 1976 RCK Comunicações Ltda. CNPJ: 77.867.877/0001-09
O Paraná Jornal de Fato
Direção Geral
Clarice Roman
clarice@oparana.com.br
Editor-chefe
Antonio Sbardelotto
editoria@oparana.com.br
www.oparana.com.br
Redação, administração, **publicidade e oficinas**
Rua Pernambuco, 1.600 - Cascavel - PR CEP 85.810-021 - Caixa Postal 761
Telefone Central (45) 3321-1000 **Fax** (45) 3321-1020
Emails
redacao@oparana.com.br
comercial@oparana.com.br
assinaturas@oparana.com.br
ANJ Associação Nacional de Jornais
Representantes Nacionais
Curitiba / São Paulo / Merconet (41) 3079-4666
Brasília, Florianópolis/Central (61) 3323-4701 / (48) 3216-0600
Porto Alegre/Expansão Brasil (51) 3340-1408

Editorial

Um jogo vital e maior que a Copa

Embora os campeonatos estaduais de futebol não despertem mais o mesmo interesse do passado, tão logo se encerrem as competições regionais antecipadas as atenções de grande parte da população serão direcionadas naturalmente para o evento do ano: a Copa do Mundo.

Muitos intelectuais desprezam o futebol, mas um dos grandes gênios da humanidade – Albert Camus – proclamou: "O que finalmente eu mais sei sobre a moral e as obrigações do homem devo ao futebol". No Brasil, em especial, isto significa dar razão a uma grande parcela do nosso povo.

O problema da Copa do Mundo não está ligado ao esporte em si: é o excesso de gastos em obras menos vitais que as da logística de transportes, expansão do Programa Saúde da Família e um combate forte ao analfabetismo funcional, dentre outras prioridades.

Além dessa questão, há o pleno impacto da crise mundial sobre o Brasil. O descuido com a crise, que se julgava passageira e inócua, deu na atual situação: custo de vida em alta, cortes de recursos orçamentários e desindustrialização.

O mundo está em polvorosa. Os EUA afundam, a Europa segue crítica e há sinais claros de que o novo governo chinês vai frear ainda mais a economia para atender a metas ambientais e sanitárias. Até a perda de apetite das galinhas chinesas, via gripe aviária, já afeta a economia brasileira.

Um importante alerta a respeito vem do pesquisador Luiz Guilherme Schymura, diretor do Ibre (Instituto Brasileiro de Economia), que na apresentação do volume I da coleção Ensaios Ibre de Economia Brasileira afirma: "O governo saiu definitivamente da zona de conforto que caracterizou a segunda metade da década passada, e terá de fazer escolhas difíceis e arriscadas, num cenário de demandas crescentes e receitas limitadas". É um jogo vital, maior que qualquer competição esportiva.

TÚNEL DO TEMPO

2 de março de 1980

Morre prematuramente um dos mais importantes líderes políticos paranaenses da época. Com atuações notáveis como deputado estadual, deputado federal e secretário estadual da Saúde, teve atuação destacada na construção do Hospital Universitário de Cascavel, cidade que o homenageou com o título de Cidadão Honorário e também dando seu nome ao Estádio Olímpico.

O Paraná
Jornal de Fato
Luto Oficial
Cajuvel visita Sadia
Mensagem otimista de Ney
Figueiredo no Congresso
Progresso de Palotina
Ponto de vista
Adeus, meu irmão
Morreu Arnaldo Busato
Nem a chuva impede o espetáculo: Cascavel e Guarani vão jogar (9)

As estatais, a corrupção e a eleição

Dirceu Cardoso Gonçalves

A Petrobras, a maior empresa brasileira e décima do mundo, construída com o capital e os esforços de todos os brasileiros, está inserida no noticiário policial. Da mesma forma, as estatais de transporte de massa figuram em processos relativos à corrupção de dirigentes e funcionários, a que se convencionou chamar "cartel do trem". São importantes corporações, com tarefas estratégicas para a vida da população e a economia nacional, enlameadas pelos malfeitos de dirigentes e operadores que sangraram seus cofres ou, na melhor das hipóteses, foram incompetentes e as levaram a fazer maus negócios.

O preocupante de todo esse quadro é que as notícias surgem exatamente no momento em que começa a ser cumprido o calendário eleitoral para a escolha de presidente da República, governadores e parlamentares federais e estaduais. Seria um duro golpe em todos os brasileiros concluir que tudo isso está vindo à tona nesse momento com o exclusivo propósito de atrapalhar ou beneficiar candidaturas que se apresentam como viáveis às eleições. A hipótese é sórdida demais para ser verdadeira.

Para nosso bem, queremos acreditar que tudo não passe de coincidência de acontecimentos e que os partidos e candidatos envolvidos no próximo pleito nada tenham de indução nesses escândalos e deles não se beneficiem ou se prejudiquem. Se isso vier a acontecer, será mais um motivo para o povo reduzir ainda mais a já baixíssima credibilidade que hoje deposita na classe política. Lançadas as cartas na mesa, é preciso apurar, processar e punir todos os responsáveis pelos desmandos, independente de suas identidades ou vinculação partidária.

Os políticos precisam abandonar definitivamente a prática de acusar e descontruir os adversários na época de campanha e depois esquecer tudo o que foi dito. O que for denunciado tem de ser rigorosamente apurado para a punição dos culpados e, caso seja inverídico, para os denunciantes responderem por denunciação caluniosa. Esperemos que, desta vez, os errantes da Petrobrás, do cartel de trens e de outras inconformidades que se denuncia país afora sejam exemplarmente punidos. Não por sua vinculação político-partidária, mas pelas falhas e crimes que cometeram. As estatais têm uma missão a cumprir e precisam ficar livres dos administradores temerários, corruptos e incompetentes...

Dirceu Cardoso Gonçalves é policial militar e dirigente sindical – aspomilpm@terra.com.br

Liberdade e responsabilidade

J. J. Durán

Não é verdade que o homem cinza não se interessa pelo que acontece no seu país. Ele acompanha as notícias, duvida das palavras e promessas dos políticos que estão no poder e teme que a violência sem controle bata à sua porta. Não acredita no discurso ufanista do tempo do melhor governo e no resgate de milhões de pobres convertidos em classe média, pois sente no próprio bolso que as coisas não andam bem.

O governo insiste em sustentar que a inflação – essa chaga inventada lá pelos anos 50 do século 20 pelos magnatas da economia ainda não globalizada – está baixa e sob controle, porém o salário do trabalhador vale cada dia menos, enquanto a comida custa cada dia mais, fazendo parecer que o mês está cada vez mais longo. Enquanto isso, certos homens públicos "intocáveis" seguem se apropriando quase impunemente de fortunas saídas do erário pelo ralo da corrupção.

> O cidadão comum procura explicações verdadeiras, não discursos ufanistas nem promessas vãs

Sentindo na pele que para o pobre a felicidade é bem menor que a desventura, o cidadão comum procura explicações verdadeiras, não discursos ufanistas nem promessas vãs. Fica contente com a formosa Copa do Mundo, com os novos e majestosos estádios, mas se desaponta ao constatar que essa festa do futebol é usada como verdadeira fábrica de novas fortunas por parte dos que tiveram a sorte de ser eleitos como construtores desses novos templos.

Diante de tal cenário, o cidadão comum volta seu pensamento para o depois: como será quando os talentosos bailarinos de calças curtas já não estiverem mais desfilando sua magia por esses gramados, ou seja, o que será do Brasil e dos brasileiros depois que a Copa terminar? Quem vai pagar a conta dos desfalques materiais e morais se não ele?

Depois de passada a bendita Copa, o País voltará à sua realidade e o cidadão comum se sentirá novamente frustrado por não ter encontrado esse horizonte prometido pelos governantes.

Sempre foi assim. Nos tempos em que o voto era proibido por decreto e o povo protestava, os mortos da chamada repressão foram colocados no altar da pátria pelos mais pobres. Quando se reencontrou a liberdade, os beneficiários foram os que não sangraram nas jornadas épicas.

É fácil compreender a indignação do homem simples, pois lhe falta vez e voz. Somente os que mandam falam em cadeia, têm grana doce para mostrar suas conquistas – não as do povo – e publicar gibis futuristas. A esquerda agora parece rosa.

Ao homem cinza não é dada outra opção que não a de se calar e esperar o próximo espetáculo eleitoral para assistir a mais uma coleção de promessas vãs. Tudo é desencanto.

J. J. Durán é jornalista – juanjduran@hotmail.com

falecimentos

- Otnar Jabes (42)

Óbito registrado ontem, até as 17h, pela Acesc, em Cascavel

Crematório
Angelus
No respeito ao meio ambiente, a continuação da vida.
0300 788 6688
Uma empresa do Grupo Prever.

Envie sua opinião, sugestão e críticas para *editoria@oparana.com.br.* Artigos devem ter até 3.300 caracteres, com identificação do autor.

Modificação no Bolsa-Família

O projeto que modifica critérios do programa Bolsa-Família vai voltar à pauta da CAS (Comissão de Assuntos Sociais), na reunião marcada para quarta-feira (26), às 9h. Do senador Aécio Neves (PSDB-MG), a matéria conta com a aprovação da relatora, senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO), e ainda será analisada pela CDH (Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa).

COMPRA DE REFINARIA

Senadores acionam PGR contra Dilma por Petrobras

Parlamentares querem que Procuradoria apure se ela foi negligente

Brasília - Cinco senadores de partidos diferentes vão recorrer à PGR (Procuradoria-Geral da República) para cobrar explicações da presidente Dilma Rousseff sobre os responsáveis pela compra de uma refinaria pela Petrobras no estado do Texas, nos Estados Unidos. Os parlamentares querem que seja investigada a reunião do Conselho de Administração da estatal, em 2006, que avaliou o negócio que tem causado prejuízo estimado em R$ 1 bilhão. Dilma era, na época, ministra da Casa Civil e presidente do conselho. Eles suspeitam que ela tenha sido negligente no caso.

A representação contra a presidente será apresentada pelos senadores Randolfe Rodrigues (Psol-AP), Pedro Simon (PMDB-RS), Cristovam Buarque (PDT-DF), Ana Amélia (PP-RS) e Rodrigo Rollemberg (PSB-DF). Caberá ao procurador-geral, Rodrigo Janot, decidir se leva as investigações adiante.

CPI MISTA

Em outra frente, no Congresso, os cinco parlamentares defendem a instalação de uma CPI mista, composta por deputados e senadores, para apurar esta e outras denúncias envolvendo a estatal. "A maior defesa que se faz à Petrobras neste momento é investigar o que está acontecendo", disse o senador Randolfe.

De acordo com reportagem do jornal O Estado de S. Paulo, documentos até agora inéditos revelam que Dilma votou favoravelmente, em 2006, à compra de 50% da polêmica refinaria de Pasadena. Mas, ao justificar a decisão ao jornal, ela disse que só apoiou a medida porque recebeu "informações incompletas" de um parecer "técnica e juridicamente falho".

A negociação é investigada pela Polícia Federal, pelo Tribunal de Contas da União e pelo Ministério Público Federal, que suspeitam de superfaturamento e evasão de divisas. Sob o comando de Dilma, o conselho da Petrobras autorizou, oito anos atrás, a compra de 50% da refinaria por US$ 360 milhões. Por causa de cláusulas de contrato, a estatal foi obrigada a ficar com 100% da unidade, tendo de desembolsar US$ 1,18 bilhão (cerca de R$ 2,76 bilhões hoje) – quase quatro vezes mais do que o valor previsto inicialmente.

DEMISSÃO

Três dias depois de ser apontado pela presidente Dilma como responsável pelo erro que a levou aprovar a compra da refinaria de Pasadena, nos EUA, o engenheiro Nestor Cerveró foi exonerado da diretoria financeira da BR Distribuidora. A demissão foi decidida ontem em reunião do conselho de administração da BR Distribuidora, que tem a presidente Dilma Rousseff como presidente.c

Defesa de Carli Filho entra com recurso para impedir júri popular

Curitiba - A defesa do ex-deputado estadual Luiz Fernando Ribas Carli Filho, acusado de matar dois jovens em um acidente de trânsito em 2009, em Curitiba, entrou com recurso para tentar rever a decisão do TJ-PR (Tribunal de Justiça do Paraná) que determinou que ele fosse a júri popular, em fevereiro.

Apesar de não divulgar o conteúdo dos embargos de declaração, a defesa alega que teriam ocorrido equívocos na condução do julgamento. O recurso foi protocolado no tribunal na última segunda-feira (17) e ainda não foi analisado.

O júri popular julga os crimes dolosos contra a vida, consumados ou não. Depois de ouvir a defesa e a acusação, o veredicto é discutido em reunião entre os jurados e o juiz, que depois profere a sentença.

"Esperamos alterar o julgamento do TJ", relatou um dos advogados da defesa, Roberto Brzezinski Neto. Ele diz que o recurso tem 30 páginas e aponta "diversas questões processuais no julgamento", em uma afirmação genérica. A defesa alega que o crime deveria ser julgado pela Vara Comum de Trânsito como homicídio culposo (sem intenção de matar).

2º JULGAMENTO

Foi a segunda vez que o TJ decidiu que o ex-deputado deveria ir a júri popular. Em 2011, a defesa também alegou problemas técnicos ocorridos durante o andamento do processo e exigiu um novo parecer sobre a forma de julgamento de Carli Filho.

Neste novo julgamento, em fevereiro deste ano, a 1ª Câmara Criminal do TJ-PR decidiu que Carli Filho iria a júri popular, respondendo por homicídio com dolo eventual (quando se assume o risco de matar).

Maconha

O deputado federal Jean Wyllys (PSOL-RJ) protocolou projeto de lei que autoriza a produção e venda de maconha no País. Pela proposta, o governo teria o controle da comercialização por meio do registro dos locais de produção e pontos de venda, além de ficar obrigado a padronizar e inspecionar o produto. Também fica permitido o cultivo limitado da planta da cannabis, matéria-prima da droga, dentro da casa do usuário. Este é o segundo projeto sobre descriminalização da maconha que começa a tramitar na Câmara no intervalo de um mês.

coluna Esplanada

POR LEANDRO MAZZINI Twitter @colunaesplanada

Congresso requisita ao GSI dossiês de espionagem e os gastos secretos

Congresso requisita ao GSI dossiês de espionagem e os gastos secretos O Congresso expediu os primeiros requerimentos sobre os dossiês de espionagem dos órgãos de inteligência e a relação dos gastos sigilosos da Presidência. A Coluna teve acesso em primeira mão aos ofícios, que ainda não foram enviados ao Gabinete de Segurança Institucional (GSI) e à Agência Brasileira de Inteligência (Abin). Pela primeira vez na História do País, os 12 parlamentares da Comissão de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI) terão acesso aos relatórios ultrassecretos sobre quem foi espionado, como, e por que. Os políticos não poderão divulgar as informações.

Com prazo

O GSI é o gabinete militar. A Abin é a nossa CIA. Os órgãos terão de responder até 20 de abril à Comissão de Controle das Atividades de Inteligência, recém-regulamentada.

O árbitro

'A CCAI é espécie de árbitro de futebol. Os Países precisam ter o serviço de inteligência. O mal pode estar nos excessos', diz o senador Ferraço, líder da CCAI.

A equipe

Não haverá militares na secretaria da CCAI. Será composta por três servidores do Congresso e dois comissionados, supervisionados. Atuarão sob sigilo absoluto.

Relatórios

É emblemática a CCAI, regulamentada após 12 anos a sua criação. Até ano passado, era figurativa, apenas realizava audiências públicas. Agora terá acesso aos relatórios, instalações e gastos secretos. O ofício nº 8 /14, por ex., requer ao General José Elito, chefe do GSI, relatório das atividades de inteligência sobre o controle das fronteiras.

Segurança na Copa

São 10 ofícios no total. O de nº 6 requer informações detalhadas sobre as atividades de vigilância e monitoramento para segurança na Copa do Mundo. E o nº 9, sobre estrutura de espionagem e contraespionagem e a estratégia de defesa cibernética.

Velhos amigos

Marina Silva (PSB) fechou com os irmãos Tião e Jorge Viana (PT) para a eleição deste ano no Acre. A oposição terá candidato, mas ainda escolhe entre o deputado Henrique Afonso (PV) – evangélico como Marina – e o tucano Márcio Bittar.

Dois lados

O embaixador da Ucrânia no Brasil irá ao Senado na quinta para audiência pública na Comissão de Relações Exteriores. O da Rússia será convidado, mas para outro dia.

Ah, deputado..

Mestre e doutor em Educação, o federal Gabriel Chalita (PMDB-SP) apenas marcou presença na sessão de leitura do relatório do PNE, na quinta, saiu e não mais voltou.

Batalha religiosa..

Os católicos, com presença de padres, iniciaram embate com feministas e sociólogos na comissão especial do Programa Nacional de Educação (PNE) na Câmara. Foi incluída no relatório a Ideologia de Gênero, combatida pelos cristãos. Relatório está em vista.

..e dos sexos

O deputado Izalci (PSDB-DF) vai apresentar destaque supressivo na tentativa de excluir o termo. 'Ideologia de Gênero' dará direito a professores de trabalharem a pedagogia de orientação de opção sexual para alunos. Cristãos dizem que isso será 'direcionamento'.

Voo cego

Uma juíza do Rio ganhou apelido de comandante, porque faz 'voo cego', no bordão dos advogados. Despacha sentenças de homologação sem ler processos. Usa o verbo na condicional para escapar de eventuais improcedências de causas.

Prévias

O senador Benedito de Lira (PP) garante que é pré-candidato ao governo de Alagoas. Fez até balanço de mandato para mil pessoas sábado passado em Maceió. Não confirma nem desmente, mas há negociações abertas com Renan Calheiros para compor chapa. Viajaram no jatinho da FAB para Brasília há poucos dias e conversaram muito.

Pré-Copa

Confusão da TAM ontem no Aeroporto de Brasília. O voo 3827 Brasília-Rio (Galeão) estava previsto para decolar às 13h37, mas três horas depois nenhum sinal do Airbus. A companhia informou que trocou de avião por causa de problema no ar condicionado.

Volto já

Entre os passageiros, com cara de poucos amigos, o deputado Romário, irritado, desistiu de viajar. Foi para a sala VIP do Congresso, no terminal, e resolveu embarcar.

Ponto Final

E a vida imita a arte, e vice-versa. Na estreia do filme *Alemão* nos cinemas, sobre a ocupação de dois anos atrás, o Exército volta à comunidade para conter o crime.

Com Luana Lopes, Equipe de DF e SP

www.colunaesplanada.com.br - contato@colunaesplanada.com.br - Caixa Postal 1980 - CEP 70254-970 - Brasília DF

País faz intercâmbio de ações de combate à pobreza

Rio - O governo brasileiro, em parceria com o Bird (Banco Mundial) e o Pnud (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Humano), lançou ontem, no Rio de Janeiro, a iniciativa Aprendizagem para um Mundo sem Pobreza (WWP). Em um primeiro momento, o objetivo do trabalho é disseminar experiências brasileiras de sucesso na assistência social e combate à pobreza para profissionais da área de políticas sociais de outras nações, por meio do site wwp.org.br. A ministra de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Tereza Campello, explicou que futuramente o espaço servirá de plataforma para trocas de experiências virtuais de combate à fome e à pobreza.

"Nosso desejo é que possamos recepcionar experiências bem sucedidas de outros países, não apenas com resumo e avaliação de impacto, como também com dicas de como implementar esses programas e como torná-los bem sucedidos em outros países", declarou a ministra. "Não queremos um depósito de documentos aleatórios apenas", comentou.

SAÚDE

Obras beneficiam mais de 148 mil pessoas de municípios do Oeste

Os projetos são em Toledo, Diamante do Oeste, Missal e São José das Palmeiras

Curitiba - Mais de 148 mil paranaenses serão beneficiados com as obras que o governo do Paraná está executando em quatro municípios da região Oeste do Estado. Os serviços, fiscalizados pela Paraná Edificações, são de reformas e construções de UBSs (Unidades Básicas de Saúde) em Toledo, Diamante do Oeste, Missal e São José das Palmeiras. O investimento total é de R$ 2,73 milhões.

De 2011 até o final de 2014, o governo do Estado terá liberado recursos para 400 Unidades Básicas da Saúde, em todas as regiões do Paraná. "Este é um compromisso que firmamos no plano de governo com todos os paranaenses", destaca governador. Ele ressalta que o governo realizou, ao longo dos últimos três anos, muitos investimentos na melhoria da qualidade da saúde pública do Paraná. O resultado foi atestado em estudo apresentado pelo Ministério da Saúde que aponta o Paraná e Santa Catarina como os Estados que desenvolveram as melhores ações na área da saúde.

O governo do Paraná já entregou outras obras na região Oeste. Entre elas está o Ciretran de Nova Aurora, um investimento R$ 956 mil, e o Centro Social de Atenção Psicossocial Infantil em Foz do Iguaçu, que recebeu R$ 525 mil. Em Terra Roxa foi entregue no ano passado o Colégio Agrícola, com investimento de R$ 7,5 milhões. Em Cascavel, foi entregue a Universidade CET Itagiba Fortunato, que recebeu R$ 3,9 milhões, e em Vera Cruz do Oeste o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), investimento de R$ 324 mil.

Mais oito obras estão previstas para começar também na região Oeste do Estado. Em Cascavel, em breve serão iniciados os serviços para a construção do novo terminal de passageiros do aeroporto. A obra aguarda a liberação dos recursos da União para iniciar. Vão começar também as obras de ampliação da Penitenciária Industrial de Cascavel.

40 mil meninas já receberam primeira dose contra o HPV

Curitiba - Cerca de 40 mil adolescentes paranaenses já receberam a primeira dose contra o HPV. A vacinação, que teve início em 10 de março, é dirigida a meninas de 11 a 13 anos e a meta é vacinar 260 mil adolescentes em 2014, no Estado.

"O número de meninas vacinadas até agora deve ser muito maior, pois os municípios estão vacinando e ainda não registraram todos os dados no sistema do Programa Nacional de Imunização", explica João Luís Crivellaro, coordenador do Programa Estadual de Imunização da secretaria estadual da Saúde.

A vacina protege contra o papilomavírus humano (HPV), responsável por 70% dos casos de câncer de colo de útero em todo o mundo. A doença é a terceira principal causa de morte por câncer entre mulheres no Brasil.

Após a primeira dose, as adolescentes vacinadas devem voltar à unidade de saúde para a 2ª dose depois de seis meses. Cinco anos após a 1ª dose, elas devem receber a 3ª dose, garantindo a imunização eficaz e duradoura. Em 2015, serão vacinadas meninas de 9 a 11 anos de idade.

SÓ A LINHA HYUNDAI HB20 TEM A MAIS COMPLETA CENTRAL MULTIMÍDIA COM NAVEGAÇÃO GPS E TELA TOUCH DE 7"

HB20

AVALIE SEU USADO COMO ENTRADA

ACEITAMOS CRÉDITO DE CONSÓRCIO

CONSULTE-NOS PARA TAXAS ESPECIAIS

VERSÕES A PARTIR DE
R$ 34.615,00
VENHA FAZER UM TEST DRIVE

HB20S

VERSÕES A PARTIR DE
R$ 40.630,00
VENHA FAZER UM TEST DRIVE

Motivos para comprar um Hyundai HB20

QUALIDADE VENCEDORA

CONFIANÇA

GARANTIA DE FÁBRICA DE 5 ANOS
Consulte condições.

CASCAVEL Av. Brasil, 1.160 Jardim Gramado (45) 3333.9999

TOLEDO Av. Parigot de Souza, 2.470 (45) 3378.4500

Hyundai Motor Brasil
www.hyundai.com.br
Todos os direitos reservados. Copyright 2013 Hyundai Motor Brasil

www.youtube.com./HyundaiBR
www.facebook.com/HyundaiBr

O veículo Hyundai Hb20 foi eleito o carro do ano 2013 pela Revista Auto Esporte, o melhor hatch de 2013 pela Revista Car and Driver, o melhor hatch de 2013 pela Agência Auto Press, o melhor hatch de 2013 pela Revista Carro (por meio da votação dos seus leitores), o melhor hatch pequeno de 2013 pela Revista Motor Show, o melhor veículo leve de 2013 pelo Prêmio Rei - Reconhecimento à Excelência e Inovação - da Revista Automotive Business e o melhor hatch compacto de entrada (até R$ 35.000,00) de 2013 pelo Jornal do Carro. O veículo Hyundai HB20S 1.6L Comfort Style Automático foi eleito a melhor compra de 2013 pela Revista Quatro Rodas (veículo 0km entre R$ 40.000,00 e R$ 50.000,00). O veículo Hyundai HB20S foi eleito o melhor sedã compacto de entrada de 2013 pelo Jornal do Carro. A Hyundai Motor Brasil foi eleita a Empresa do Ano pelo Prêmio REI - Reconhecimento à Excelência e Inovação - da Revista Automotive Business. Garantia Hyundai 5 anos. Uso particular: garantia de 5 anos, sem limite de quilometragem. Uso comercial: garantia de 5 anos, ou 10.000 km, o que ocorrer primeiro. Termos e condições de Garantia Hyundai estão estabelecidos no Manual de Garantia do veículo, assim como no Manual do Proprietário. A linha de veículos Hyundai Hb20 está em conformidade com o Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE. Preserve a vida. Use o cinto de segurança. As imagem dos veículos e de seus itens são meramente ilustrativas. Para mais informações acesse o site www.hyundai.com.br ou ligue para o Call Center Hyundai Motor Brasil: 0800-7703355. O preço anunciado de R$ 34.615,00 à vista refere-se ao Hb20 1.0 Hatch mod. Confort com pintura lisa ano/mod. 2013/2014 para pedidos com entrega programada até 60 dias.

Informe da redação

editoria e colaboradores

Afinando o discurso

Por mais de uma hora os vereadores da base do governo estiveram reunidos ontem com o prefeito Edgar Bueno (PDT) e os secretários Welton Fogaça (Assuntos Jurídicos) e Alessandro Lopes (Planejamento) para tratar da votação do projeto de lei que dispõe sobre a criação do Loteamento Jardim Riviera.

Base dividida

O encontro ocorreu a portas fechadas e foi um pedido da bancada governista, que estava com receio e dividida em relação à votação da proposta. O motivo é o escândalo que atinge a Câmara com a denúncia de cobrança de propina envolvendo o vereador Paulo Bebber (PR) justamente para acelerar a aprovação do referido loteamento, além das recomendações do Ministério Público.

Explicações

Durante o encontro, Fogaça e Lopes fizeram uma explanação geral e orientaram a base a aprovar o projeto. De acordo com o vereador Robertinho Magalhães (PMN), a base ainda estuda a possibilidade de solicitar a presença dos dois secretários para sanarem as dúvidas sobre o projeto em plenário na próxima segunda-feira.

"Assunto proibido"

Em relação ao pedido de cassação de Bebber, os vereadores da base garantem que o assunto não foi debatido com o prefeito. "Trata-se de uma questão que diz respeito ao Legislativo", disse o líder de governo, vereador Gugu Bueno (foto).

Posse

Foi marcada para a próxima segunda-feira, às 16h30, na Câmara de Cascavel, a cerimônia de posse do suplente Celso Dal Molin (PR). Ele assumirá a vaga aberta com a saída do vereador Paulo Bebber, que pediu afastamento por 30 dias após ter seu nome envolvido no escândalo.

Vaga aberta

Pela Lei Orgânica do Município, Artigo 35, o legislador pode pedir licença por até 120 dias sem remuneração. Dal Molin apresentou a certidão eleitoral e a declaração de bens na Procuradoria da Câmara ontem à tarde. Ele foi candidato pela coligação "Cascavel Cada Vez Melhor", é pastor evangélico e obteve 1.387 votos.

Discriminação

A discriminação de parte do governo federal em relação ao Paraná foi motivo de comentário do conselheiro do TCE (Tribunal de Contas do Estado), Nestor Baptista, durante a abertura do Encontro de Gestores do Esporte em Foz do Iguaçu. Apesar do imbróglio, o conselheiro destacou o crescimento do Estado.

Improbidade

O MP (Ministério Público) ajuizou duas ações contra o presidente da Câmara de Foz do Iguaçu, Zé Carlos (Pros), e o diretor jurídico Carlos Crema. Eles terão de responder na Justiça tanto cível, quanto criminalmente, por ato de improbidade administrativa e falsidade ideológica.

Serviço privado

Em janeiro de 2013, o presidente da Câmara nomeou seu advogado particular no cargo de diretor jurídico da Casa. No entanto, mesmo trabalhando no serviço público o advogado não deixou de atuar em uma causa na qual Zé Carlos é acusado de ter desviado dinheiro público por meio da nomeação de um assessor fantasma.

Em juízo

Em nota, o presidente da Câmara de Foz informou ontem que ainda não foi notificado. Na nota, Zé Carlos e o advogado Carlos Crema adiantam que todas as ações tomadas pela presidência da Câmara estão legalmente amparadas, e que isso será provado em juízo.

* Ao todo, 1.646 candidatos se inscreveram para o concurso público da Câmara de Toledo, que oferta apenas quatro vagas. *** As inscrições terminaram no dia 20, mas a data limite para a confirmação dos dados pela empresa responsável é terça-feira próxima, dia 25.** * Os contribuintes de Toledo que perderam o prazo para o pagamento da primeira parcela do IPTU têm até o fim deste mês para quitar os débitos sem taxas e encargos previstos em lei. ***A informação foi repassada pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Toledo.**

edição: Miguel Portela - editoria@oparana.com.br

PROPINA

Polícia diz já ter provas para incriminar vereador

Bebber é acusado de pedir dinheiro para aprovar projeto

Cascavel – O delegado Edgar Santana afirmou ontem que "não há dúvidas" quanto à culpa do vereador Paulo Bebber (PR) no caso em que é acusado da prática do crime de concussão (extorsão praticada por servidor público, cuja pena prevista varia de dois a oito anos de reclusão). O parlamentar está sendo alvo de investigação da Polícia Civil e da 7ª Promotoria de Justiça de Cascavel por envolvimento no suposto pedido de propina de R$ 500 mil para a aprovação do projeto de lei que cria o Loteamento Jardim Riviera, que será erguido na zona norte da cidade.

Santana é o responsável pelo inquérito aberto no dia 24 de fevereiro para investigar o caso na Polícia Civil. "Estamos realizando diligências complementares para que o inquérito seja concluído da melhor maneira possível. Já ouvimos quatro pessoas, mas para a Polícia Civil não há dúvida que houve prática do crime (concussão) diante das provas robustas que já foram produzidas", disse o delegado.

Dentre as provas citadas estão o áudio divulgado pela imprensa na terça-feira e que revela a cobrança notória de vantagem indevida e o depoimento do corretor de imóveis Marcio Ireno, que confirmou a autenticidade da gravação. Também é citada como prova uma declaração do próprio vereador, que em entrevista confirmou que a voz na gravação é sua.

O delegado explicou que, para consumar o crime de concussão, não é necessária a consumação do pagamento, "apenas a simples exigência". "Diante das provas que a polícia colheu, para nós não resta dúvida que a infração penal aconteceu", reforçou.

As diligências já feitas pela polícia apontam que houve apenas um encontro entre o corretor, autor da gravação, e o vereador. Santana também apresentou outros detalhes do depoimento de Marcio na última quarta-feira. Segundo o delegado, o corretor não citou o envolvimento de outros vereadores.

No entanto, o delegado informou que o inquérito ainda está em aberto. "Se há o envolvimento de outros parlamentares a polícia ainda não conseguiu identificar, mas continuamos investigando o caso", disse. Sobre os outros nomes que aparecem na gravação, disse não ter provas de seu envolvimento com cobrança de propina.

AILTON SANTOS

Delegado Edgar Santana é o responsável pelo inquérito da Polícia Civil

Dentre os citados está o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Luciano Fabian, que é investigado no inquérito civil aberto pelo Ministério Público. "Estamos apurando o envolvimento do secretário, mas é preciso aprofundar mais a investigação para saber quem, de fato, está envolvido com o pedido de propina", concluiu a autoridade policial.

INTERMEDIÁRIO

A equipe do delegado Edgar Santana ainda está montando o quebra-cabeça sobre o suposto caso de propina, mas segundo o delegado, tudo indica que o corretor de imóveis Marcio Ireno iria intermediar a negociação entre o vereadores e a empresa responsável pela construção. Marcio e o também corretor Roberto Vinicius Albuquerque de Lima, outro que já prestou depoimento à polícia, têm um contrato de prestação de serviços firmado com a família Maculan, proprietária da área, para negociar a venda.

Representantes das empresas poderão prestar esclarecimentos

Além do envolvimento direto do vereador Paulo Bebber, já comprovado segundo Edgar Santana, a investigação da Polícia Civil pode ser ampliada, uma vez que há a possibilidade do envolvimento de outras pessoas. Em relação à Urbenge Urbanismo e Engenharia Ltda e à Village Construções, empresas responsáveis pelo empreendimento, o delegado disse que ainda não sabe qual a participação delas no esquema. "A gente está analisando se será necessária a oitiva dos responsáveis pelo empreendimento para dar declarações", disse. Já as empresas preferem não se manifestar sobre o assunto.

O investimento inicial do projeto é de R$ 150 milhões, destinados à construção de 2.089 casas populares na zona norte de Cascavel. A única obrigação da prefeitura no projeto é fazer a seleção das famílias, que já estão numa fila de espera, seguindo os critérios pré-estabelecidos pelo próprio programa Minha Casa, Minha Vida.

DEPOIMENTOS

De acordo com a Polícia Civil, o vereador Paulo Bebber será o último a ser ouvido no inquérito aberto para investigar o suposto caso de propina. O trabalho precisa ser concluído até 24 de março. Ontem foram ouvidos o proprietário do Jornal O Comunitário, Jair Pereira, e o jornalista Jairo Eduardo, do Pitoco, que publicaram notas relacionadas aos fatos antes da abertura do inquérito policial.

COPEL Companhia Paranaense de Energia
PARANÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO COPEL DISTRIBUIÇÃO
CONCORRÊNCIA COPEL SAF Nº 140145

Objeto: execução de serviços de engenharia compreendendo a manutenção preventiva e corretiva, serviços comerciais e serviços emergenciais no sistema de distribuição de energia elétrica com equipe de 02 elementos com camioneta tração 4x4, sem escada giratória, sob regime de empreitada por preço unitário de unidade de serviço - US. Quantidade de US: 49.032. Valor da US: R$ 10,16. Local dos Serviços: Área do Departamento de Serviços Oeste preferencialmente na área da Agência de Pato Branco, equipes com sede em Palmas PR. e Mangueirinha PR. Abertura das Propostas de Preços: às 09:00 horas do dia 29 de abril de 2014. Entrega dos envelopes: até às 17h00 do dia útil anterior à data prevista para abertura. Retirada do edital download no site www.copel.com/licitacoes. Informações: telefone (45) 3220-2090, 2214 e 2194 ou e-mail licita.cascavel@copel.com.

COPEL Companhia Paranaense de Energia
PARANÁ

CONCORRÊNCIA COPEL SAF Nº 140158

Objeto: execução de serviços de engenharia compreendendo a manutenção preventiva e corretiva, serviços comerciais e serviços emergenciais no sistema de distribuição de energia elétrica com equipe de 02 elementos com camioneta tração 4x4 equipada com escada giratória, sob regime de empreitada por preço unitário de unidade de serviço - US. Quantidade de US do Lote 01: 25.128. Quantidade de US do Lote 02: 50.256. Valor da US: R$ 10,20. Local dos Serviços: Área do Departamento de Serviços Oeste preferencialmente na área da Agência de Assis Chateaubriand, equipes com sede, Lote 01: Assis Chateaubriand PR e Lote 02: equipes com sede em Assis Chateaubriand PR e Palotina PR. Abertura das Propostas de Preços: às 13:30 horas do dia 29 de abril de 2014. Entrega dos envelopes: até às 17h00 do dia útil anterior à data prevista para abertura. Retirada do edital download no site www.copel.com/licitacoes. Informações: telefone (45) 3220-2090, 2214 e 2194 ou e-mail licita.cascavel@copel.com.

Confiança da indústria

A confiança da indústria recuou em março, aponta uma prévia do indicador divulgada ontem pela FGV (Fundação Getulio Vargas). O indicador teve queda de 1,7% em relação ao resultado do final de fevereiro. Se confirmada, será a terceira queda consecutiva do Índice de Confiança da Indústria, que atingiria 96,8 pontos, permanecendo abaixo da média histórica pelo 13º mês consecutivo.

Chanceler acredita que Mercosul e UE alcançarão acordo em breve

São Paulo - O chanceler brasileiro Luiz Alberto Figueiredo se mostrou ontem, em Berlim, "muito otimista" sobre o desenvolvimento das negociações comerciais entre a UE (União Europeia) e Mercosul e afirmou que "em breve" poderá conseguir um acordo.

Na entrevista coletiva que seguiu seu encontro com o ministro das Relações Exteriores alemão, Frank-Walter Steinmeier, Figueiredo indicou que "avançou bastante" nas negociações e que em breve as partes estarão disponíveis para fazer ofertas mútuas.

Neste sentido, o chanceler indicou que vai acontecer nesta sexta em Bruxelas uma reunião entre representantes da UE e do Mercosul para abordar este assunto e recalcou que foram realizados avanços nos preparativos.

Steinmeier, por sua parte, se mostrou mais cauteloso, reconheceu que o processo para chegar a um acordo comercial com o Mercosul será "longo" e que ainda "não foi possível muito", mas destacou que há "suficiente espaço" para conseguir "relações mais estreitas" em nível econômico.

No encontro dos ministros do Brasil e Alemanha foi abordada também a situação na Ucrânia e Venezuela, assim como o início em 2015 de cúpulas anuais bilaterais.

PLANOS DE SAÚDE

Operadoras passam a ter que informar qualidade dos prestadores de serviço

Começou a valer ontem a regra da ANS que obriga empresas a divulgar índices sobre médicos, hospitais e laboratórios

São Paulo - Começou a valer ontem a regra da ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) que obriga as operadoras de planos de saúde a informar índices de qualidade dos seus prestadores de serviço. A partir de agora, os convênios terão que tornar públicos os atributos de médicos, laboratórios, hospitais e outros serviços. As informações deverão estar disponíveis tanto no site da operadora quanto no livro que traz a rede referenciada.

Entre os critérios que serão avaliados estão, no caso dos hospitais, taxa de infecção hospitalar, taxa de mortalidade cirúrgica, acessibilidade à pessoa com deficiência, tempo de espera na urgência e emergência e satisfação do cliente. No caso dos médicos, a operadora deverá informar se eles têm residência médica ou algum tipo de especialização, se atendem às normas da Vigilância Sanitária, entre outros.

As operadoras que não publicarem as informações passadas pelo prestador de serviço levarão multa de R$ 35 mil. As empresas serão responsáveis por verificar a veracidade da informação passada pelo prestador.

Segundo a ANS, a medida tem como objetivos "ampliar o poder de avaliação e de escolha por parte dos beneficiários, destacar os atributos que diferenciam os prestadores e ainda estimular a adesão destes profissionais e estabelecimentos de saúde a programas que melhorem seus desempenhos e os qualifiquem".

Restrição aérea na Copa pode afetar até 800 voos

Brasília - A FAB (Força Aérea Brasileira) informou ontem que 800 voos podem ser afetados por medidas de restrição que serão tomadas durante o período da Copa do Mundo. O principal impacto será a suspensão de pousos ou decolagens nos aeroportos durante parte do dia em que haverá jogos em nove aeroportos.

O mundial ocorrerá no Brasil entre 12 de junho e 13 de julho e 12 cidades sediarão os jogos – Belo Horizonte (MG), Brasília (DF), Cuiabá (MT), Curitiba (PR), Fortaleza (CE), Manaus (AM), Natal (RN), Porto Alegre (RS), Recife (PE), Rio de Janeiro (RJ), Salvador (BA) e São Paulo (SP). A partida de abertura será entre Brasil e Croácia, no dia 12, em São Paulo.

As companhias terão que se adequar, o passageiro não poderá ser prejudicado, ele terá que ser realocado"

De acordo com a FAB, há 16 aeroportos nas 12 cidades-sede do mundial. A Força Aérea informou que haverá suspensão de pousos uma hora antes dos jogos e até quatro horas após o início das partidas nos aeroportos da Pampulha (MG), Curitiba, Cuiabá, Fortaleza, Manaus, Santos Dummont (RJ), Recife e Salvador. Estarão suspensas as decolagens no aeroporto de São Gonçalo do Amarante (RN).

Os aeroportos de Guarulhos (SP), Congonhas (SP), Brasília (DF), Galeão (RJ), Confins (MG), Campinas (SP) e Porto Alegre (RS) não será afetados pelas medidas.

Durante apresentação em Brasília das ações para a Copa, o diretor-presidente da Anac (Agência Nacional de Aviação Civil), Marcelo Guaranys, afirmou que as companhias informaram ter vendido 10% das passagens disponibilizadas para o período. Segundo ele, as empresas que venderam passagens para voos afetados pelas restrições da FAB deverão realocar os passageiros.

REGRAS

A FAB informou que haverá três tipos de restrição para o tráfego aéreo em volta dos estádios nos dias de jogo. Na área mais próxima às arenas, por exemplo, só serão permitidos os voos de aeronaves governamentais, militares, de segurança púbica e ambulâncias. Num raio de distância um pouco maior, só poderão trafegar os voos regulares, realizados com frequência. Em áreas mais distantes, os demais voos deverão ter comunicados à Anac. O comandante de Defesa Aeroespacial da FAB, major-brigadeiro do Ar Antônio Carlos Egito do Amaral, disse que serão usados durante a Copa do Mundo aeronaves, helicópteros, caças, tanques e militares. "O foco das ações é o jogo, o momento do jogo, as horas anteriores e as seguintes. É no momento do jogo que precisamos restringir as áreas para facilitar o trabalho de defesa aérea, para possibilitar o trabalho e, ao mesmo tempo, garantir o fluxo aéreo", disse o major.

Passagens aéreas sobem 27,08% e puxam prévia da inflação oficial

São Paulo - Os preços das passagens aéreas tiveram forte alta, e a inflação voltou a acelerar em março, segundo dados divulgados ontem pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). A prévia da inflação oficial ficou em 0,73% no mês – a maior desde dezembro, quando foi de 0,75%.

No acumulado em 12 meses, o IPCA-15 (Índice de Preços ao Consumidor - 15) ficou em 5,9%. Nessa comparação, a taxa é a maior desde setembro (5,93%). O indicador é considerado uma prévia da inflação oficial do país por ser usado como base para as metas do governo.

A inflação de março foi pressionada por alimentação e bebidas, que tiveram alta de 1,11%, e pelos transportes, que ficaram, em média, 1,22% mais caros. Juntos, os dois grupos foram responsáveis por 68% do índice do mês. Entre os transportes, o IBGE destaca a alta de 27,08% nas tarifas aéreas, após queda de 20,36% no mês anterior, e os avanços de 1,51% nas tarifas de ônibus urbano e de 3,89% no etanol.

INDICADORES ECONÔMICOS

DÓLAR 21/03

	% dia	compra	venda	% mês
COMERCIAL	0,0%	2,3260	2,3270	-0,8%
PTAX (BC)	-0,7%	2,3239	2,3245	-0,4%
PARALELO	0,0%	2,3000	2,4800	-0,4%
TURISMO	0,0%	2,3000	2,4600	-0,4%
EURO	-0,7%	3,2023	3,2041	-0,6%

US$ 1 É IGUAL A:

Iene	102,40
Libra est.	0,6062
Euro	0,7255
Peso arg.	7,968

MOEDAS X REAL

Iene	R$ 0,0227
Libra est.	R$ 3,83
Peso arg.	R$ 0,29

R$1: 1.901,50 guaranis

POUPANÇA - TR

Período/ depósitos...	Poup. antiga até 3/5/12	Poup. nova part. 4/5/12	TR
22/2 a 22/3	0,5000	0,5000	0,0000
23/2 a 23/3	0,5000	0,5000	0,0000
24/2 a 24/3	0,5000	0,5000	0,0000
25/2 a 25/3	0,5007	0,5007	0,0007
26/2 a 26/3	0,5000	0,5000	0,0000

BOVESPA 21/03

IBOVESPA: +0,22% 47.380 pontos

Ações	%	R$
Petrobrás PN	+0,21	14,02
Vale PNA	+2,10	27,20
BMFBovespa ON	-1,34	10,35
Brasil ON	-1,10	20,67
Gerdau PN	+2,47	14,50
JBS ON	-2,54	7,67

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

Índice em %	JAN	FEV	ano	12m
IPCA (IBGE)	0,55	0,69	1,24	5,68
IGP-M (FGV)	0,48	0,38	0,87	5,76
IGP-DI (FGV)	0,40	0,85	1,25	6,30

REAJUSTE DE ALUGUÉIS

Índice	JAN	FEV	MAR
IGP-M (FGV)	1,0551	1,0566	1,0576
IGP-DI (FGV)	1,0552	1,0562	1,0630

* Correção anual. Multiplique valor pelo índice

SELIC ANUAL: 10,75% | TJLP: 5,00%/ano

TABELA DO IR MARÇO

BASE (R$)	Alíq. %	deduzir
Até 1.787,77	-	-
De 1.787,78 até 2.679,29	7,5	134,08
De 2.679,30 até 3.572,43	15	335,03
De 3.572,44 até 4.463,81	22,5	602,96
Acima de 4.463,81	27,5	826,15

Dedução por dependente: R$ 179,71; **IR 2013:** juros de 7,52% no pgto parcelas atrasadas em fevereiro.

SAL. MÍNIMO PR (maio/2013 a abril/2014)

I	R$ 882,59	III	R$ 949,53
*II	R$ 914,82	IV	R$ 1.018,94

Em reais. *Faixa II: empregados domésticos.

OUTROS INDICADORES

	JAN	FEV	MAR
TJLP (%)	5,00	5,00	5,00
Sal. mínimo	724,00	724,00	724,00
UPC	22,36	22,36	22,36

CUSTO DA CONSTRUÇÃO (CUB)

R$/m2	JAN	FEV	%m	%ano	%12m
Paraná	1.146,44	1.147,91	0,13	0,19	6,29
Norte	1.124,62	1.125,20	0,05	0,39	10,57
Oeste	1.135,09	1.136,84	0,15	0,25	6,21

PREVIDÊNCIA COMP. MARÇO

Empresário/empregador
Contribui com 11% sobre o pró-labore, de R$ 724,00 (R$ 79,64) a R$ 4.390,24 (R$ 482,93), através de GPS..

Autônomo
1) Quem só recebe de p. físicas: recolhe 20% entreR$ 724,00 (R$ 144,80) a R$ 4.390,24 (R$ 878,05). **2)** Recebe de jurídicas: a empresa recolhe 11% sobre máximo de R$ 4.390,24 (R$ 482,93) e desconta autônomo. **3)** Recebe de jurídicas e físicas: desconto de 11% sobre o que recebe de jurídicas até R$ 4.159,00 (R$ 457,49). Se não atingir este teto, recolhe 20%, sobre diferença até R$ R$ 4.159,00. **4)** Aut. especial: sobre R$ 724,00, recolhe 5% (donas de casa, Lei 12.470/2011 ou 11% (demais especiais), mas só aposentapor idade.

Facultativo
Contribui com 20% sobre R$ 724,00 (R$ 144,80) a R$ 4.390,24 (R$ 878,05), através de carnê..

Assalariados

Salários até R$ 1.317,07	8%
de R$ 1.317,08 até R$ 2.195,12	9%
de R$ 2.195,13 até R$ 4.390,24	11%

Emp. domésticos	Alíq. %	R$ mín	R$ máx
Empregado	8 a 11	57,92	482,93
Empregador	12	86,88	526,83
Total	20 a 23	144,80	1.009,76

Venc.: empresas 21/4 e pessoas físicas 15/4

MERC. RURAL

PREÇO PRODUTOR (DERAL/SEAB)

Em 21/03	PR	DIA	30d.	Casc.
SOJA	64,32	-0,9%	0,1%	63,50
MILHO	24,08	-0,4%	10,1%	24,20
TRIGO	42,14	0,7%	0,6%	41,00
BOI GORDO	119,33	0,0%	4,5%	120,00
FRANGO	2,28	-3,8%	3,6%	2,55

BOLSA DE CHICAGO

Em 21/03	CONT.	FECH.	DIA	30d.
SOJA	mai/14	1.408,75	-25,00	3,6%
FARELO	mai/14	455,90	-10,60	3,6%
MILHO	mai/14	479,00	0,50	4,4%
TRIGO	mai/14	693,25	-10,50	14,5%

LOTES/ATACADO (AgDOSSIÊ:DINHEIRO)

Em 21/03	PRAÇA	R$	SEM	30d.
SOJA	Cascavel	65,50	0,0%	-0,8%
SOJA	Paranaguá	70,00	-0,7%	-3,4%
MILHO	Cascavel	26,00	-5,5%	4,0%

PRODUTOR e LOTES: soja, milho e trigo em sc 60kg, boi gordo em arroba e frango em kg. CHICAGO: pontos =cents de US$ /bushel na soja (27,2kg), milho e trigo (25,4kg) e US$ tonelada curta no farelo (907kg). DIA: var. em pontos

Tropas federais

O governo anunciou ontem que vai enviar tropas federais para ajudar na segurança pública no Rio de Janeiro. O anúncio foi feito pelo governador Sérgio Cabral (PMDB) e pelo ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, após reunião com a presidente Dilma Rousseff no Palácio do Planalto. O governador foi a Brasília para pedir auxílio ao governo federal, depois de ataques a Unidades de Polícia Pacificadora (UPP) na capital fluminense.

ASSALTO

Paraná é o quarto estado no ranking de ataques a banco

Pesquisa revela que foram 210 durante o ano passado no Estado

Curitiba - Os ataques a bancos aumentaram 16,36% em 2013 e alcançaram 2.944 ocorrências em todo País, uma média assustadora de 8,06 por dia. Desses casos, 859 foram assaltos (inclusive com sequestro de bancários e vigilantes), consumados ou não, o que representou uma elevação de 11,99% em relação ao ano anterior, e 2.085 foram arrombamentos de agências, postos de atendimento e caixas eletrônicos, um crescimento de 18,26%.

Em 2012 foram verificados 2.530 ocorrências. Já no primeiro semestre de 2013 foram apurados 1.484 ataques, sendo 431 assaltos e 1.053 arrombamentos.

Os dados são da 6ª Pesquisa Nacional de Ataques a Bancos, elaborada pela Contraf-CUT (Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro) e Fetravispp (Federação dos Vigilantes do Paraná), com apoio técnico do Dieese, a partir de notícias da imprensa, estatísticas disponíveis de secretarias de segurança pública dos estados e informações de sindicatos e federações de vigilantes e bancários. O levantamento foi coordenado pelo Sindicato dos Vigilantes de Curitiba e Região. O número de casos certamente foi ainda maior devido à dificuldade de levantar informações em alguns estados e pelo fato de que muitas ocorrências não são divulgadas pela imprensa. São Paulo é o estado que mais uma vez lidera o ranking, com 768 ataques. Em segundo lugar aparece de novo Minas Gerais, com 314, em terceiro a Bahia, com 220, em quarto o Paraná, com 210, e em quinto o Rio Grande do Sul, com 196.

Os estados que tiveram maior crescimento de casos foram Piauí (235,29%), Rio Grande do Norte (203,45%) e Paraíba (141,67%). Já os estados que tiveram maior redução de ocorrências foram Amapá (-83,33%), Mato Grosso (-76,22%) e Espírito Santo (-51,43%).

Ataques a bancos aumentaram 16,36% em 2013 e alcançaram 2.944 ocorrências em todo País

A região Sudeste segue com o maior número de ataques (1.170), seguida do Nordeste (933), Sul (515), Centro-Oeste (172) e Norte (154). Já as regiões que tiveram maior crescimento de ocorrências foram Nordeste (43,54%), Sudeste (33,41%) e Norte (14,93%). Houve redução de casos no Centro-Oeste (-50,86%) e Sul (-0,77%).

65 MORTES

Outro diagnóstico da violência nos bancos é a pesquisa nacional sobre mortes em assaltos envolvendo bancos, elaborada pela Contraf-CUT e CNTV a partir de notícias da imprensa, com apoio técnico do Dieese. Em 2013, o levantamento apurou a ocorrência de 65 assassinatos, média de 5,4 vítimas fatais por mês, um aumento de 14% em relação ao mesmo período do ano passado, quando foram registradas 57 mortes. São Paulo (17), Rio de Janeiro (11), Bahia (7), Ceará (6), Minas Gerai s (6) e Rio Grande do Sul (5) foram os estados com o maior número de casos.

Malásia pede mais ajuda para procurar avião desaparecido

São Paulo - As autoridades malaias solicitaram ontem mais ajuda internacional para continuar com a busca no Oceano Índico do avião desaparecido em 8 de março e confirmar se os restos encontrados por um satélite pertencem à aeronave.

Embarcações e aviões da China, Japão e Reino Unido se somarão às equipes da Austrália, Nova Zelândia e Estados Unidos que rastreiam o Oceano Índico na busca dos possíveis restos do avião da Malaysia Airlines, no qual viajavam 239 pessoas.

"A Malásia continua com seu trabalho diplomático, técnico e desafios logísticos que envolvem a busca do (voo) MH370", apontou Hishammuddin Hussein, ministro malaio de Defesa e titular interino de Transporte, em comunicado.

Hishammuddin pedirá ao secretário de Defesa dos Estados Unidos, Chuck Hagel, uma maior assistência por parte do país americano, que inclua mergulhadores para operar nas profundezas do oceano.

A Malásia também está recebendo ajuda dos especialistas franceses que recuperaram as caixas-pretas do avião da Air France acidentado no Atlântico em 2009, assegurou o ministro em entrevista coletiva.

No entanto, ainda não há "confirmação" de que os restos detectados por um satélite australiano, a cerca de 2.500 quilômetros ao sudoeste da Austrália, pertençam ao avião de Malaysia Airlines.

Um avião P3 Orion das Forças Aéreas australianas retornou ontem para sua base após rastrear o lugar e não obter resultados, assinalou o diretor de operações da Autoridade de Segurança Marítima da Austrália (AMSA), organismo que lidera a busca.

Outras quatro aeronaves com "observadores treinados" rastrearam sem sucesso uma área do tamanho da península ibérica, onde segundo revelou ontem o primeiro-ministro australiano, Tony Abbott, foram detectados em uma imagem por satélite dois objetos que podem pertencer ao avião.

No entanto, Abbott advertiu ontem que se desconhece a procedência dos objetos, que poderiam ser "contêineres caídos de um navio".

Cuba aumentará os salários de médicos, enfermeiros e dentistas

São Paulo - Os salários dos médicos de Cuba aumentarão para mais do que o dobro a partir de junho, medida aprovada pelo governo do presidente Raúl Castro, que também prevê a elevação do rendimento dos profissionais do setor que trabalham no exterior, informou ontem a imprensa oficial do país.

Após o anúncio anteontem da medida aprovada pelo Conselho de Ministros, que beneficiará 440 mil profissionais, a imprensa da ilha divulgou ontem detalhes do aumento para médicos, dentistas e enfermeiros, que oscilará entre 60% e 178% em alguns casos.

Apesar da elevação, os salários dos profissionais do setor seguirão muito abaixo do recebido por mesmas funções em outros países.

Segundo exemplos oferecidos pelo jornal Granma, o salário mais alto será o de médicos especialistas de segundo grau, que atualmente ganham por mês 627 pesos cubanos (US$ 26), e que a partir de junho receberão 1.600 pesos (R$ 67).

Os dentistas especialistas, que recebem um salário de 540 pesos mensais (R$ 22,5), receberão um aumento de 850 pesos e terão um salário de 1.390 pesos (R$ 58).

Continua preso

A Justiça Federal no Rio Grande do Sul negou ontem um pedido de liberdade ao ex-diretor de Refino e Abastecimento da Petrobras Paulo Roberto Costa, preso na quinta (20) durante a operação Lava Jato, da Polícia Federal. A decisão é do desembargador João Gebran Neto, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4).

PLASTIVEL
Indústria de Plásticos Cascavel Ltda
Sacos, Sacolas, Filmes Técnicos, Embalagens Plásticas Personalizadas.
Fone/Fax: 45.3038-4358 / 3035-4360
9969 4414
www.plastivel.com.br
BR 277 KM 596
Cascavel - Paraná

Filé&cia RESTAURANTE
Filé mignon e picanha fatiados. Uma opção rápida e suculenta
Comida de qualidade com preço justo!
Rua Recife, 134 - Fone (45) 3224-7220

PREVISÃO DO TEMPO

CASCAVEL

Sábado 22/03/2014 — Poucas nuvens

Domingo 23/03/2014 — Pouca nuvens

Segunda 24/03/2014 — Céu claro

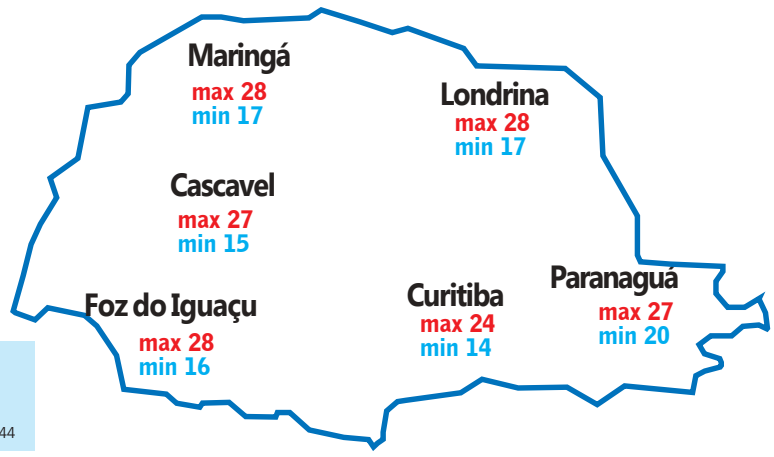

CRESCENTE 07/04 - 15h44 | CHEIA 15/04 - 04h42 | MINGUANTE 23/03 - 22h46 | NOVA 30/03 - 15h44

Loterias CAIXA

NOSSOS RESULTADOS SÃO INFORMATIVOS E NÃO SUBSTITUEM OS RESULTADOS OFICIAIS.

FEDERAL concurso 4850
1º prêmio 25.420
2º prêmio 37.096
3º prêmio 25.040
4º prêmio 76.171
5º prêmio 10.919

DUPLA SENA concurso 1265
1º sorteio: 03 28 32 34 43 44
2º sorteio: 06 12 26 38 40 43

LOTOMANIA concurso 1436
02 09 14 23 26 31 32
33 37 44 49 59 65
74 78 80 83 86 89 00

QUINA concurso 3445
11 50 54 55 59

LOTOFÁCIL concurso 1033
03 04 06 07 08 12
13 14 16 17 18
21 22 23 24

TIMEMANIA concurso 552
04 17 22 44
49 62 66

MEGASENA concurso 1583
02 09 17 18 45 47

TIME DO ♥ GAMA/DF

Concurso tem provas hoje

As provas para o concurso público da Prefeitura de Cascavel serão aplicadas hoje na Unioeste e Unipar. De médicos a coveiros, os salários variam de R$ 719 a R$ 13 mil dependendo da função a ser ocupada. No total são 12 cargos de para nível básico, 11 para nível médio e quatro para nível superior. São mais de 500 vagas para trabalhar em 40 setores diferentes.

FILA DE ESPERA

Preferência por crianças dificulta processo de adoção

Menores com mais de quatro anos e adolescentes não conseguem um novo lar

Cascavel - Uma das dificuldades quando se trata de adoção é que a maioria das pessoas ainda tem a preferência pelos recém-nascidos. Em Cascavel, há cerca de 30 crianças e adolescentes em condições de adoção imediata, ou seja, destituídos do poder familiar, porém sem a expectativa de mudar de vida. "Infelizmente os acolhidos não são somente os pequenos [zero a quatro anos], mas também crianças e adolescentes, alguns com problemas de saúde, que encontram grande dificuldade para inserção em nova família", afirma o juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Cascavel, Sérgio Luiz Kreuz.

Segundo o juiz, para esses casos o processo é rápido. "Caso se aceite os maiores, grupos de irmãos ou crianças e adolescentes com problemas de saúde não há demora alguma. Depende mais de quem quer adotar", explica. Já para aqueles que estão habilitados, mas em outro perfil, o tempo de espera varia de acordo com as exigências.

ABRIGADOS

O uso de drogas por parte dos pais, prisões, maus tratos, abandonos, negligência e desestrutura familiar são algumas das situações que levam um menor a ser abrigado em entidades como o Lar dos Bebês e Recanto da Criança. Mesmo depois de acolhido, a prioridade é sempre de reintegração familiar, quando os riscos foram superados. "Muitos dos acolhidos retornarão às famílias de origem ou para a família extensa [tios, avós, irmãos], desde que tenham vínculos. Outros, infelizmente, não podem voltar porque os pais não superaram os riscos".

A espera pela reintegração depende de cada caso. "Procuramos sempre fazer isso com a máxima urgência possível, mas há muitos casos em que é necessário que o Ministério Público promova a ação de destituição do poder familiar. Esse procedimento pode demorar um pouco, mas é necessário", explica o juiz.

● ROMULO GRIGOLI

FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Como forma de minimizar os impactos de rejeição, Cascavel desenvolveu o Programa Família Acolhedora. Cerca de 160 crianças e adolescentes são atendidos pela comunidade, muitos sem a chance de voltar para a família de origem, pois os pais não oferecem condições. "Elas também não têm chances de adoção, porque ninguém as quer, mas crescem em famílias organizadas e não em abrigos, o que sem dúvida faz toda a diferença", destaca Kreuz. O programa é mantido com recursos do município e considerado um dos maiores do País.

O Programa Família Acolhedora é responsável por cadastrar e capacitar as famílias que prestam acolhimento provisório a crianças e adolescentes até que seja possível o retorno à família de origem ou, na impossibilidade, o encaminhamento para adoção. A Lei Municipal nº 6.286/2013, que dispõe sobre a implantação de bolsa auxílio para o acolhimento menores em situação de risco pessoal e social em Cascavel, autoriza o pagamento de um salário-mínimo por criança atendida.

Desemprego ronda canteiros da construção civil na região

Cascavel *- A falta de segurança contratual no cumprimento de compromissos financeiros de grandes obras públicas, como as do Minha Casa, Minha Vida, do governo federal, além de escolas e creches, bem como obras do governo do Estado, vem causando preocupação junto ao setor da construção civil.*

O problema ocorre em estados como Mato Grosso, Pará e Ceará, mas empresas de outros estados já mostram aflição quanto à possibilidade de atrasos nos repasses financeiros referentes às casas construídas e outros contratos. A preocupação maior é quanto ao pagamento dos compromissos da fase 3 do Minha Casa, Minha Vida, que ainda estão por acontecer, porém muitos empresários não querem assinar contratos por medo de inadimplência. E Isso tem se repetido, especialmente, no período eleitoral.

De acordo com o engenheiro civil José Luiz Parzianello, membro da diretoria do Sinduscon-Oeste/PR (Sindicato da Indústria da Construção Civil do Oeste do Paraná), esse impasse preocupa a todos, especialmente os empresários do setor de obras públicas. "Todos sabemos que a ponta mais fraca, que é o trabalhador, acaba pagando a conta com o próprio emprego em caso de uma crise que pode ocorrer neste período", destaca.

Esse fenômeno causa um efeito imediato nas contratações. O presidente da Cbic (Câmara Brasileira da Indústria da Construção), Paulo Simão, destaca que a retração nos pagamentos poderá ter efeitos danosos. "Em um primeiro momento, resultará em um freio imediato nas construções, e, em um segundo momento, na diminuição das contratações. O problema é que todo mundo se preparou e investiu e as obras podem não acontecer", afirma.

Bauer assume coordenadoria do Núcleo da Região Norte

Cascavel - O empresário Edson Bauer tomou posse, na noite de quarta-feira, como novo coordenador do Núcleo Multissetorial da Região Norte da Acic. Ele assume para mandato de um ano em lugar de Silvano Fabian. A cerimônia ocorreu na extensão da Acic, no bairro Floresta, e contou com a participação do vice-prefeito Maurício Teodoro, de diretores da Associação Comercial e de empresários, além de convidados.

Edson informa que um de seus compromissos é fortalecer ainda mais o núcleo e aproximar os líderes dos bairros que formam a região em ações e projetos que possam fortalecer os negócios e melhorar a qualidade de vida dos moradores. "O núcleo e suas sucessivas diretorias têm oportunizado grandes avanços à nossa comunidade, mas temos lutas que ainda precisam ser alcançadas". Os empresários Valdair Cardoso e Silvano Fabian foram homenageados com a aposição de fotografias na galeria de ex-coordenadores do núcleo.

ASSESSORIA

Diretores da Acic e do núcleo com Edson Bauer (centro)

Comissão da Verdade encerra audiência com grande participação pública

Cascavel - Com o auditório cheio e olhos e ouvidos atentos aos depoimentos, muitos deles emocionantes, é que se encerrou no início da tarde de ontem a primeira Audiência Pública da Comissão Estadual da Verdade realizada em Cascavel.

O evento, organizado pela Comissão Estadual da Verdade, Comitê Memória, Verdade e Justiça do Oeste do Paraná e Uniooeste foi realizado nestes dias 20 e 21 e contou com depoimentos de ex-militantes de movimentos contra a ditadura militar, familiares de pessoas envolvidas ou mortas por militares, camponeses e indígenas vítimas do regime militar. Depoimentos que fez com que a Comissão Estadual alcançasse seu real objetivo.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto, membro da Comissão Estadual, explana o quanto a audiência foi importante para entender o que houve nas regiões Oeste e Sudeste do Estado nos anos de ditadura. Segundo ele, normalmente quando se fala nas graves violações aos direitos humanos, pensa-se naquilo que ocorreu apenas com os estudantes, com jornalistas e com políticos. "Quase que invisível estavam as graves violações ocorridas com o homem do campo e os povos indígenas. A Audiência Pública trouxe à tona os depoimentos dos camponeses presos e torturados sem nem saber o porquê. E essa mágoa ou indignação esteve presente em quase todos os depoimentos".

Os assuntos tratados em audiência revelam fatos sobre a repressão à Operação Três Passos, sobre a repressão aos Grupos dos Onze, violações contra os povos indígenas da região Oeste e Sudoeste e sobre a repressão às organizações de resistência armada como o Movimento Revolucionário 8 de Outubro e Vanguarda Armada Revolucionária – Palmares.

HELOÍSA PERARDT

Com o auditório da Unioeste lotado, a Audiência Pública terminou no começo da tarde de ontem

Executado a tiros

Um adolescente de 17 anos foi assassinado a tiros na noite desta quinta-feira, na Rua João Goulart, Jardim Veneza, em Cascavel. O Siate foi acionado, mas quando chegou o menor já estava morto. Ele foi atingido por disparos no tórax e no pescoço. Os autores do crime teriam chegado de surpresa, montados em uma motocicleta.

FISCALIZAÇÃO

Terminais rodoviários são rota para o tráfico e o contrabando

Polícia intensifica abordagens a ônibus nas principais cidades da região

Cascavel - A região de fronteira, por suas características considerada mais suscetível à prática do tráfico de drogas e do contrabando de mercadorias estrangeiras, está fazendo com que a polícia redobre a atenção sobre o sistema convencional de transporte interurbano. Uma ação intensa vem sendo desenvolvida principalmente nos terminais rodoviários da região Oeste, que acabaram se tornando rota preferida do crime organizado.

Para os traficantes, o transporte via ônibus fica mais fácil, de acordo com o tenente Felipe Malheiros. "Quem transporta prefere o ônibus porque se, por exemplo, estiver de carro e for flagrado pela polícia com droga ou contrabando, perde o veículo e o prejuízo é maior", explica.

O Terminal Rodoviário de Cascavel é um dos locais onde a polícia tem concentrado esforços. Na última terça-feira, por exemplo, uma jovem de 21 anos foi apreendida em um ônibus que fazia a linha Foz do Iguaçu a Londrina com 1.983 comprimidos de ecstasy. A apreensão foi realizada por policiais do Pelotão de Choque.

Na quinta-feira à noite, no mesmo terminal, pelo menos 10 policiais fizeram uma série de abordagens a ônibus com o auxílio de dois cães farejadores. Enquanto os policiais faziam vistorias dentro dos ônibus, os cães farejavam as bagagens para identificar a possível existência de drogas.

● TATIANE BERTOLINO

AÍLTON SANTOS

Cães farejadores auxiliaram no trabalho de busca a entorpecentes

EM DIVERSOS TERMINAIS

De acordo com a tenente Márcia Bilibio, a ação, denominada Operação Cronômetro, começou no dia 18 e vem sendo realizada em diversas cidades da circunscrição do 5º CRPM (Comando Regional de Polícia Militar), que atende a 94 municípios das regiões Oeste e Sudoeste. Ações idênticas vêm sendo desenvolvidas também nos terminais rodoviários de Guaíra, Toledo, Medianeira, Foz do Iguaçu e Francisco Beltrão. A fiscalização vem sendo feita de forma alternada e sem previsão de conclusão. Até agora, foram feitas abordagens a 1.360 pessoas e mais de 60 ônibus. Quatro pessoas foram presas e drogas e mercadorias apreendidas.

Um homem morre e outro fica gravemente ferido em acidente

Corbélia - Um grave acidente ocorrido na tarde de ontem na BR-369, na saída de Cascavel para Corbélia, resultou em uma vítima fatal e outra gravemente ferida.

Otnar Jabes, 42 anos, o carona, chegou a ser atendido por socorristas da Viapar – concessionária que administra a rodovia –, mas não resistiu aos ferimentos e morreu dentro da ambulância. Evandro Eron, 34 anos, motorista, foi internado com ferimentos graves.

Ambos estavam no Renault Sandero de Cascavel, que bateu em um Fiat Strada de Corbélia e cujos ocupantes saíram ilesos.

Segundo a PRF (Polícia Rodoviária Federal), o motorista Sandero, que seguia rumo a Corbélia, tentou fazer uma conversão à esquerda quando foi atingido em cheio pela Strada.

● TATIANE BERTOLINO

Presos aproveitam dia de visitas para fugir de cadeia superlotada

SERGGIO BOGONI/GAZETA DE TOLEDO

Toledo - Até o fechamento desta edição não havia informações oficiais, mas falava-se em aproximadamente 40 o número de detentos que fugiram da Cadeia Pública de Toledo, por volta das 17h de ontem. Era horário de visitas e os fugitivos aproveitaram para abrir um buraco na tela de proteção do solário e saltar o muro usando corda feita com lençóis. O local estava superlotado, abrigando perto de 160 detentos.

As polícias Civil e Militar de Toledo e região foram mobilizadas e até por volta das 20h ao menos seis fugitivos já tinham sido recapturados. O número oficial de presos que se evadiram do minipresídio só deverá ser anunciado hoje, uma vez que a contagem oficial ainda ontem foi impossibilitada pelo corte de energia e pela necessidade de mobilizar o máximo possível de policiais na recaptura.

panorama policial

Maconha na soja

Policiais militares de Foz do Iguaçu encontraram 207,5 quilos de maconha escondidos em um caminhão carregado com 27 toneladas de soja. O motorista, um homem de 33 anos, estava escondido dentro de um guincho que ele próprio chamou já que o caminhão estava encalhado.

Furto e acidente

A PM de Medianeira foi chamada para atender a um caso de furto de uma S-10 ocorrido em frente ao hospital da cidade e em seguida se deslocou até as margens da BR-277, perto de São Miguel do Iguaçu, onde localizou a caminhonete trafegando pela rodovia. Vendo a aproximação da polícia, o motorista, um rapaz de 19 anos, acelerou e alguns quilômetros adiante capotou o veículo, sendo preso em flagrante.

Adolescente apreendido

Um adolescente de 17 anos foi apreendido acusado de tentativa de homicídio ocorrida no dia 4 de fevereiro, em Santa Helena. A vítima foi alvejada nas pernas por disparos de arma de fogo. Mesmo ferido o jovem correu até uma casa próxima e pediu socorro. O menor foi encaminhado à Delegacia de Polícia Civil de Santa Helena, onde aguarda decisão judicial para ser encaminhado para um Centro de Socioeducação.

Adiamento

Compromissos de última hora levaram o governador a suspender a visita que faria ontem a Guaíra. Por conta disso, foi adiada a solenidade de inauguração do 2ª Companhia de Batalhão de Fronteira. Uma nova data será marcada para a realização do ato.

Invenção

O réu confesso do assassinato da estudante uruguaia Martina Piazza Conde inventou a história de que o crime foi um "sacrifício espiritual". Segundo a Polícia Civil de Foz do Iguaçu, ele tentou justificar a conduta misturando religiões. No depoimento, que durou quase três horas, Jeferson Diego Gonçalves, de 30 anos, confessou o homicídio e agora estão sendo aguardados os laudos toxicológicos para se saber se vítima e algoz tinham consumido drogas no apartamento onde a estudante foi encontrada.

Rondon faz apelo por limpeza de lotes baldios

Rondon - Estima-se que a área urbana de Marechal Cândido Rondon tenha mais de mil terrenos particulares sem construção. Muitos desses são utilizados para plantio e recebem constante manutenção, seja dos proprietários ou de terceiros. Porém, uma parcela deles está abandonada, o que gera muitos transtornos para a população, como o crescimento de ervas daninhas que, além do aspecto visual negativo, também contribuem para a proliferação de ratos, baratas, animais peçonhentos e até mosquitos que podem transmitir doenças, como a dengue.

Como existem muitas dúvidas sobre a responsabilidade da limpeza dos terrenos baldios junto à população, o secretário de Agricultura e Política Ambiental, Hilário Gauer, lembra que cada proprietário é responsável pela manutenção de seus terrenos, não cabendo à prefeitura a limpeza dos mesmos. Segundo ele cabe ao poder público, somente, a manutenção dos lotes públicos, cujo trabalho é realizado rotineiramente.

Alguns moradores também utilizam os lotes baldios para depositar galhos e entulhos. Gauer lembra que a população deve colaborar, seguindo o cronograma de recolha estabelecido pela Secretaria da Agricultura. Segundo ele, o cronograma está rigorosamente em dia e as pessoas devem observar os períodos em que podem depositar galhos e entulhos diante dos terrenos.

ARQUIVO

O secretário Hilário Gauer: manter terrenos limpos é obrigação dos proprietários

OUVIDORIA

Reni cria secretaria para agilizar a solução de problemas em Foz

Mudança de status dá força à pasta que tem por função ouvir e contribuir para garantir respostas rápidas à comunidade

Foz – A Ouvidoria da Prefeitura de Foz do Iguaçu ganha status de secretaria na gestão do prefeito Reni Pereira (PSB). O titular da pasta é o empresário Adaílton Avelino, conhecido por Cantor, que afirma que a função dela é muito mais do que ouvir servidores e comunidade. "A missão é compartilhar solicitações e sugestões e trabalhar, de forma conjunta com o prefeito e secretários, na busca de soluções aos mais diversos problemas da região de fronteira".

Ontem, durante o programa Café com a CBN, Adaílton informou sobre as atribuições da pasta e da decisão de Reni de transformar o órgão em secretaria. "Isso demonstra a atenção que este governo dá aos clamores da comunidade. Com um setor específico é possível reunir informações e dar encaminhamento, de forma rápida e eficiente, principalmente às questões emergenciais". A Ouvidoria se transforma em um ativo canal de comunicação entre a população e o poder público municipal, afirma o secretário.

DESCENTRALIZAÇÃO

Para manter a gestão pública mais conectada às aspirações locais, ganhará corpo gradualmente o projeto de descentralização da Ouvidoria. A intenção, segundo Adaílton, é levar secretários e o prefeito Reni pelo menos uma vez por semana a uma determinada região do perímetro urbano ou interior e, com isso, estar ainda mais próximo das pessoas e ouvi-las. O secretário confia que a atual gestão tem tudo para ser uma das melhores dos últimos tempos. "Apenas em asfalto em dois anos, faremos mais do que todos os governos das últimas duas décadas juntos". A ouvidoria funciona no Edifício Classic, 11º andar.

DIVULGAÇÃO

O secretário Adaílton, que está à frente da Ouvidoria da Prefeitura de Foz do Iguaçu

● JEAN PATERNO

Entre Rios terá recursos do PAM a praia

Entre Rios - O Governo do Paraná autorizou a homologação de licitação da Prefeitura de Entre Rios do Oeste para a execução de obras de melhorias na praia artificial, com implantação de calçadas e iluminação. Os recursos, na ordem de R$ 298.905,20, são do PAM, o Programa de Auxílio aos Municípios, a fundo perdido.

A documentação foi entregue ontem pelo deputado estadual Elio Rusch (DEM) ao prefeito Jones Heidel. Ele esteve acompanhado pelos secretários Valdecir Nunes, de Viação, Inácio Schaefer, de Indústria e Eloir Boni, de Agricultura.

A construção de calçadas equivale a uma área de 1.850 metros quadrados. A iluminação contará com 33 postes. As melhorias fazem parte de um amplo projeto de remodelação da praia artificial de Entre Rios do Oeste, contando também com recursos da própria municipalidade.

DIVULGAÇÃO

Líderes durante a confirmação dos recursos para o balneário

panorama regional

regional@oparana.com.br

Ortigara em Santa Terezinha

ASS. PREF. SANTA TEREZINHA

O secretário de Estado da Agricultura, Norberto Ortigara, esteve nesta semana em Santa Terezinha de Itaipu. Norberto foi recebido pelo prefeito Cláudio Eberhard (PSDB) e outros líderes locais. Além de falar sobre programas e ações do atual governo, o secretário anunciou a liberação de R$ 1,4 milhão que serão investidos em obras de calçamento poliédrico no interior de Santa Terezinha.

Calendário

É de Nova Santa Rosa o vencedor do concurso A arte do calendário, promovido pela Secretaria de Estado da Educação. O campeão é o aluno do Colégio Estadual Marechal Gaspar Dutra, Vitor Gabriel Steffens dos Santos. Vitor, que foi orientado pela professora Roberta Kelly Santos, foi recebido nesta semana pelo prefeito Rodrigo Fernandes (PP). O aluno entregou exemplar do calendário ao gestor público.

Congresso

Foz do Iguaçu vai receber, de 25 a 28 de março, o 25º Congresso Nacional da Associação Brasileira dos Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude. O evento terá a presença de membros do Ministério Público, magistrados, defensores públicos e outros integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente do Brasil e do exterior.

Emenda

Membros do PSD e do Sindicato Rural de Palotina acabam de receber o anúncio de liberação de R$ 150 mil de emenda parlamentar. O dinheiro deverá ser empregado em atividades de valorização da pecuária de leite, principalmente com a compra de conjunto de fenação e trator. Outra emenda, no valor de R$ 250 mil vai ser aplicada na aquisição de caminhão-caçamba.

Codefoz

Conselho de Desenvolvimento de Foz do Iguaçu tem reunião agendada para a próxima quarta-feira. Será a partir das 18h30 no auditório da Fundação Cultural. Entre os temas da pauta estarão apresentação e aprovação da minuta de projeto de lei que altera a composição do plenário do Codefoz e apresentação da proposta de reestruturação da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Socioeconômico, Indústria e Comércio.

R$ 5 mil/dia

Caso a administração pública de São Pedro do Iguaçu não obedeça recente decisão da Justiça de Toledo, o custo da desobediência será multa de R$ 5 mil ao dia. Contrariando o que manda lei, lá os diretores de escolas da rede municipal não têm sido eleitos por pais, professores, alunos e servidores. O sistema empregado pela gestão do professor Natal Nunes Maciel (PMDB) ainda é o da indicação.

Participativo

A Festa do Porco à Paraguaia, agendada para 13 de abril, vai ser realizada em um barracão pré-moldado que acaba de ser entregue à comunidade. Ele foi construído junto ao Centro Comunitário da Associação de Moradores. A obra integra o Orçamento Participativo, programa que democratiza a definição de recursos públicos em Toledo.

Posse

Será quarta-feira, às 19h, na Churrascaria Soledade, a posse da nova diretoria da Associação Comercial e Empresarial de Palotina. Informações adicionais pelo telefone (44) 3649-4254 (Sofia).

Compras

Curso de capacitação de compras públicas e licitações, desenvolvido pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e Sebrae, acaba de ser concluído em Marechal Cândido Rondon. Vinte e sete pessoas participaram. A capacitação foi comandada pelo consultor Altair Schimmelfening, do Sebrae, com carga de 24 horas/aula. O objetivo foi preparar servidores a criar condições legais para prestigiar mais as empresas locais nas compras públicas e licitações.

Para gestantes

Estão abertas as inscrições para o 12º curso de pré-natal da Unimed Costa Oeste de Assis Chateaubriand. O evento, que faz parte do Projeto Viva a vida, é gratuito. As atividades iniciam dia 29 de março e as inscrições podem ser feitas pelo telefone (44) 3528-4136. A programação inclui cinco sábados e os encontros ocorrerão na Associação Comercial e Industrial de Assis. No último dia, em 26 de abril, os participantes que concluírem as atividades com 100% de presença concorrem a um carrinho de bebê.

EDUCAÇÃO

Governo lança ação pela importância da água

Várias atividades, em todo o Estado, lembram data em reflexão a um recurso essencial a toda forma de vida

Curitiba - Na segunda-feira, às 13h30, durante a reunião do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, em Curitiba, as secretarias do Meio e da Educação lançam o Ano pedagógico da água - ação educativa para debater o tema água nas escolas. Também será lançado o livro Paraná e suas águas e apresentadas as metas de gestão de águas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas.

"A água é o mais importante patrimônio público do planeta, pois garante a sobrevivência de todos os seres vivos. O Dia Mundial da Água promove uma reflexão sobre a água que queremos e podemos ter. Cuidar da água é tarefa de todos", declarou o secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Luiz Eduardo Cheida. A programação do Dia Mundial da Água inclui palestras, passeios ciclísticos, plantios de árvores às margens dos rios, apresentações teatrais, atividades lúdicas, entre muitas outras ações.

OESTE

Em Foz do Iguaçu, a Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação promoveram a apresentação do Projeto Conhecendo os rios do Parque Nacional do Iguaçu. Ontem foi apresentado o espetáculo Tenha sede cultura, na Câmara de Vereadores e hoje a atividade é para a recuperação de uma nascente, localizada na propriedade de José Molon, em Matelândia.

O Dia Mundial da Água foi instituído pela Organização das Nações Unidas a partir da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Eco-92. Desde então, as celebrações ao redor do globo acontecem em 22 de março a partir de um tema anual, definido pela própria ONU, com o intuito de abordar os desafios relacionados aos recursos hídricos. Em 2003, o Brasil instituiu o Dia Nacional da Água, também celebrado em 22 de março.

DENIS FERREIRA NETTO

Ano pedagógico da água será lançado segunda-feira, na Fiep, em Curitiba: debate vai chegar às escolas públicas do Paraná

Paraná é modelo nacional em política de recursos hídricos

***Curitiba** - Na data em que é celebrado o Dia Mundial da Água, a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Paraná apresenta balanço das ações realizadas para a melhoria da qualidade e quantidade da água no Estado. São programas de conservação dos rios, canais, mananciais de abastecimento público, aquíferos, bacias e microbacias hidrográficas.*

A política de recursos hídricos no Paraná é transversal e desenvolvida por diferentes instituições, entre elas o Instituto das Águas do Paraná, Instituto Ambiental do Paraná, Sanepar e Secretaria da Agricultura e Abastecimento. Para que se tenha uma ideia, apenas em 2013 a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos investiu R$ 26 milhões em projetos de conservação da qualidade da água dos rios do Estado.

"Cuidar das nossas águas é uma proposta que cabe a diferentes órgãos do Governo e também à sociedade", afirma o secretário estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Luiz Eduardo Cheida. Segundo ele, o Paraná é considerado um dos estados mais avançados do País no que se refere à sua política de recursos hídricos. "Somos reconhecidos internacionalmente e passamos a integrar o Conselho Mundial da Água, devido ao reconhecimento pelo trabalho que vem sendo realizado".

AVANÇOS

Uma das ações - inéditas no Paraná - prevê compensar financeiramente agricultores que mantêm preservadas áreas de rios, nascentes e mananciais de abastecimento inseridos em suas propriedades. É o chamado Pagamento por Serviços Ambientais prestados. O PSA Água é uma das ferramentas do Programa Bioclima Paraná para incentivar a conservação dos recursos hídricos. Devido às ações desenvolvidas no Paraná, a Secretaria do Meio firmou um acordo de cooperação técnica com a Agência Nacional de Águas para o repasse inicial de R$ 2 milhões que serão utilizados em capacitações e elaboração dos diagnósticos das bacias onde serão implementados o PSA.

O local escolhido para o projeto-piloto de Pagamento por Serviços Ambientais da Água será a microbacia do Rio Miringuava, na Região Metropolitana de Curitiba. "Nada mais justo do que compensar os proprietários que ajudam a conservar a água que beneficiará toda a população", destaca o coordenador do Programa Bioclima Paraná e diretor da Secretaria do Meio Ambiente, Caetano de Paula.

Prefeitura diz que cumpriu 13 de 20 compromissos com servidores

Toledo - A administração pública de Toledo emitiu nota ontem no qual afirma que durante todo o ano de 2013 manteve diálogo com o Sindicato dos Servidores, por meio de uma comissão permanente. Treze dos 20 compromissos assumidos na campanha eleitoral de 2012 foram cumpridos. Outros, segundo no documento, estão em fase de estudos. Há ainda, avanços que não estavam previstos.

Entre os pontos já contemplados estão reajuste nos vencimentos e demais vantagens dos servidores a partir de índices jamais inferiores aos do INPC/IBGE, e sempre na data-base; garantia de que o menor vencimento não seja inferior a 1,2 salário mínimo, ou R$ 894,71; concessão do vale-alimentação no valor de R$ 150 atendendo a 2.784 servidores; firmado acordo para a compensação de horas-extras com a participação do SerToledo, com a criação do banco de horas.

A nota informa ainda que foram garantidos outros avanços à categoria, e cita entre eles: aprovação de regulamento para a liberação de professores à realização de mestrado e doutorado; atualização do pagamento das progressões; criação, por lei, de auxílio do difícil acesso aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias; sanção da Licença Maternidade de seis meses às mães adotantes e ampliação em mais uma hora-atividade para professores.

Diante dos fatos expostos, segue a nota, a administração reconhece o direito e a autonomia da entidade sindical, entretanto, ao receber o protocolo de "Estado de Greve", a recepciona com estranheza por entender que o diálogo está estabelecido desde o primeiro dia do atual governo e as conquistas e avanços à categoria são concretos, já nesses primeiros 15 meses.

LIDERANÇA | C.Vale capacita filhos de agricultores

Filhos e filhas de associados da C.Vale participaram, na Asfuca de Palotina, do primeiro módulo do Programa de Formação de Liderança Jovem. A capacitação, realizada em parceria com o Sescoop orienta jovens sobre formação cooperativista, pessoal, motivacional, empreendedorismo, liderança e sucessão familiar. Neste ano, 35 inscritos participam do programa. Desde a sua implantação em 2010, a iniciativa já qualificou mais de 130 jovens.

ASS. C.VALE

4º GB apresenta plano de segurança

Cascavel - Profissionais e acadêmicos de engenharia acompanharam na noite de quinta-feira, no auditório da sede administrativa da AEAC (Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Cascavel), as explicações em torno do Plano de Segurança Simplificado, feitas pelo major do Corpo de Bombeiros, Fernando Raimundo Schunig, pelo capitão Amarildo Ribeiro e pelo capitão Charles Elias de Oliveira. O auditório ficou lotado e, na oportunidade, Bombeiros e engenheiros aproveitaram para ajustar alguns pontos. O presidente da AEAC, engenheiro civil Ricardo Rocha, disse que o plano vai contribuir para agilizar o trâmite dos projetos analisados pelos Bombeiros.

ASSESSORIA

Apresentação das informações ocorreu no auditório da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Cascavel

Saúde cadastra usuários em Santa Terezinha

Santa Terezinha *- A Secretaria de Saúde de Santa Terezinha de Itaipu faz o recadastramento dos moradores que utilizam o serviço público disponibilizado pela área. O secretário Fábio de Mello salienta que as pessoas que não fizeram a atualização ainda têm a chance de fazê-lo nas Unidades de Saúde do Centro e dos bairros.*

O recadastramento é realizado nas Unidades de Saúde no período da tarde de segunda a sexta, das 13h30 às 15h30. A pessoas deverão levar documentos pessoais e comprovante de residência. "O recadastramento é importante, pois só assim conseguiremos fazer o levantamento de dados frente a população, traz mais agilidade e segurança nos serviços de saúde do município", diz Fábio.

MAIS MÉDICOS

Os quatro profissionais que chegaram a Santa Terezinha pelo Mais Médicos atuam desde segunda-feira. Eles atendem nas Unidades de Saúde do Centro, bairro Santa Mônica, Parque dos Estados e BNH/Conjuntos, no contraturno, das 10h30 às 16h30.

ESPECIALIDADES

Central amplia atendimentos em 11 vezes

Meta é priorizar filas de espera que estavam paradas desde 2011 no município

Toledo - A Secretaria de Saúde de Toledo divulgou avanços na redução da fila de espera para as especialidades. Com a ampliação da oferta de exames e consultas da Central de Especialidades – por meio de parceria com o Ciscopar, além de ações de investimentos no setor – a gestão conseguiu dar vazão em filas que estavam paradas desde 2011. O número de vagas para atendimento teve aumento de até 1.500% em especialidades.

Para viabilizar as ofertas necessárias, o Ciscopar realizou o credenciamento de novos profissionais, como também a negociação para o retorno de profissionais que haviam sido descredenciados. "Aliado a isso, o município investiu recursos para aumento a cota mensal de consultas e exames disponibilizados para Toledo por meio do Consórcio, nas áreas que eram consideradas críticas, dando maior vazão às demandas", explicou a secretária de Saúde, Denise Campos.

As mudanças começaram a funcionar a partir de fevereiro. Na angiologia, segundo o assistente administrativo da Central de Especialidades, Daniel Ricardo Jochims, o número de vagas teve aumento de 1000%, passando de 20 vagas/mês para 220 vagas/mês. A medida é possível por meio de um mutirão realizado por dois médicos para a especialidade.

Na dermatologia, o aumento de vagas foi de 63,5%. Antes dos investimentos no setor, eram ofertadas cerca de 200 vagas e com mais um médico em mutirão, o número passou para 327 vagas/mês. Assim como na gastroenterologia, que teve aumento de 40% nas vagas, passando de 150 para 210 por mês, por meio do retorno de um médico para atendimento da especialidade.

O atendimento à demanda da fila de espera também é potencializado na ortopedia, com aumento de 50% de vagas. O número de consultas/mês que era de mil passou para 1,5 mil com dois novos médicos, além do aumento no número de vagas de um profissional que já atuava.

Palotina melhora a sinalização urbana

Palotina - A Secretaria de Viação de Palotina investe recursos próprios para melhorar a sinalização urbana. No mês passado, o município priorizou a sinalização viária próximo às escolas como forma de garantir mais segurança, já que o movimento é intenso na entrada e saída das aulas.

Depois foi iniciada pintura em redutores de velocidade e também faixas de pedestres. Outra medida foi a pintura em pontos estratégicos alterando o estacionamento lateral para diagonal e elevar o número de vagas de estacionamento.

Segundo o secretário Nivaldo Domingos, o governo do Estado investirá na sinalização com placas em vários pontos da cidade. Todos esses investimentos vão garantir mais segurança, tornando o trânsito mais organizado".

ASS. PREF. PALOTINA

Os trabalhos foram iniciados no mês de fevereiro em Palotina

A Copel completa 60 anos e o Paraná completa uma marca ainda mais impressionante. Agora o nosso Estado é 100% digital, o primeiro do país com fibra óptica em todas as regiões. E é por isso que a gente pode dizer com muito orgulho: quando a tecnologia da Copel chega a todos os paranaenses, o futuro chega junto.

Ingressos: R$ 10
METROPOLITANO DE MARCAS DE CASCAVEL
Abertura da temporada 2014!
30/03 - Autódromo Zilmar Beux

Comissários antecipam final do Sul-Brasileiro em Cascavel

FOTOS: ORLEI SILVA

Edgar Bueno Neto ganhou a primeira bateria da Júnior Menor ontem e larga hoje na pole

Em função de algumas categorias apresentaram pequenos grids, os comissários desportivos resolveram juntá-las e anteciparam a final da primeira etapa do Campeonato Sul-Brasileiro de Kart de amanhã para hoje, no Kartódromo Delci Damian, em Cascavel.

A nova programação antecipou os treinos classificatórios e algumas provas para ontem. Hoje serão conhecidos os vencedores da primeira etapa, com as provas começando às 9h com a segunda bateria das categorias Mirim, Cadete, Júnior e Júnior Menor; a partir das 11 horas acontecerá a primeira bateria das categorias Super Sênior, Sênior A, Sênior B, Novatos, Graduados e F-4. As mesmas categorias voltarão à pista a partir das 14 horas para a segunda bateria, obedecendo a mesma ordem. Todos os pódios serão montados às 16 horas.

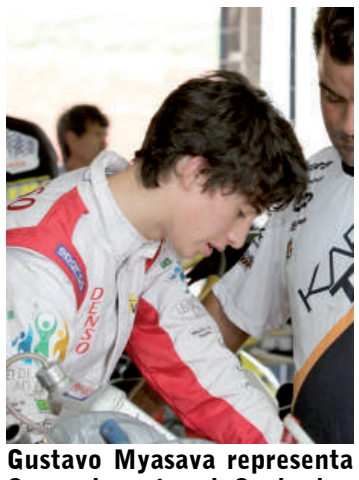

Gustavo Myasava representa Cascavel na categoria Graduados. As duas baterias serão hoje

Márcio do Lago está entre os favoritos na Super Sênior

Edivan Monteiro disputa a categoria Super Sênior

Pedro Aizza conquistou o segundo lugar na Cadete na prova de ontem

Treinos

O autódromo Zilmar Beux estará agitado durante todo o dia de hoje com a realização do segundo treino coletivo do Metropolitano de Marcas de Cascavel.

Rafael Paiva

Rafael Paiva, que treinou no último sábado, voltará à pista do Autódromo Zilmar Beux para o segundo treino coletivo do Metropolitano de Marcas de Cascavel. Ele quer deixar o carro da equipe Atlas Ferro Velho pronto para os treinos oficiais da prova, que será disputada no próximo domingo.

Beto Haus

Beto Haus colocará o carro da equipe Auto Escola São Judas Tadeu na pista pela primeira vez neste ano. Ele treinará hoje no autódromo cascavelense.

Stock Car

A partir das 14h de hoje será realizado o treino classificatório da etapa de abertura da Stock Car. Pelo regulamento, os pilotos titulares sairão dos boxes com um jogo de pneus novo e depois passarão o carro para o piloto convidado. A primeira etapa será disputada em duplas.

Metropolitano de Londrina começa neste fim de semana

O Campeonato Metropolitano de Automobilismo de Londrina começa neste fim de semana com disputas nas categorias Marcas e Speed no Autódromo Internacional Ayrton Senna. E vale também pela primeira etapa do Fórmula Spyder Race.

A programação de hoje prevê das 16h40 às 16h50, treino classificatório da Spyder Race; das 17 às 17h10, treino classificatório da Speed; das 17h20 às 17h30, treino classificatório do Marcas.

Amanhã a programação começará às 9h50 com a primeira prova do Metropolitano de Turismo/Marcas e Speed (35 minutos, mais duas voltas); às 11h20, largada da Spyder Race, com duração de 45 minutos; às 13h50, largada da segunda prova de Turismo (35 minutos, mais duas voltas); e das 15 às 18 horas, bateria de Track Day, com a escola RPMs de Pilotagem.

itaipu água mineral
DISK ÁGUA
(45) 3226 0544

Centro de Formação de Condutores SÃO JUDAS TADEU & Charm
ALTERAÇÃO DE CATEGORIA:
Ônibus: R$ 990,00
Caminhão: R$ 800,00
em 6x nos Cartões Visa e Mastercard
R. Paraná, 1918 - Cascavel/PR
(45) 3223-8690 / 9985-0011

ATLAS ferro velho
Comércio de sucatas, eixos, tubos, chapas, cantoneiras, nylon, bronze, etc.
BR 277 - KM 591
F: (45) 3224 - 3255

Composto de Erva Mate FOLHA VERDE
Fone: (45) 3224-3435
melmate@uol.com.br

REDE ENTERPAG Correspondente Bancário
Precisando de DINHEIRO??
Consulte nossos promotores
45 3304 1608
www.enterpag.com.br

Cérebro de Bellini é doado para estudos

O cérebro do ex-jogador da seleção brasileira Bellini foi doado para que seu médico, o neurologista Ricardo Nitrini, faça estudos de possíveis danos causados por cabeçadas na bola durante a carreira. Bellini tinha Alzheimer há 18 anos e o impacto das testadas na bola pode ter sido a causa da doença. Ele faleceu na noite de quinta, aos 83 anos.

PARANAENSE

Coritiba e Maringá tentam confirmar a vantagem obtida como visitantes

Os dois recebem hoje Rio Branco e Prudentópolis e jogam com o direito de poder empatar

Curitiba - O Campeonato Paranaense de Futebol terá neste fim de semana a rodada de volta da fase de quartas de final. Destaque para os times mandantes, que tentarão diante de suas torcidas confirmar a vantagem obtida fora de casa na rodada de ida. Esse é o caso de Coritiba e Maringá, que hoje vão a campo com o direito do empate para seguir à semifinal.

Às 16h, no Estádio Willie Davids, o time maringaense recebe o Prudentópolis depois de ter vencido o rival por 4 a 3 fora de casa. Já o Coxa irá a campo às 18h30 no Couto Pereira, para mediar forças com o Rio Branco uma semana depois de ter aplicado 2 a 0 no rival, em Paranaguá.

Amanhã será a vez de o Paraná Clube receber o Atlético para o segundo ato do clássico das quartas de final. No primeiro, com mando do Furacão e torcida única com as cores rubro-negras nas arquibancadas do Ecoestádio, o Paraná venceu por 2 a 1. Também neste domingo, o Tubarão receberá o J. Malucelli, às 18h30, no Estádio do Café, depois de ter vencido o rival por 2 a 1, em Curitiba.

DESCENSO

Na luta contra o descenso, a segunda rodada do quadrangular do rebaixamento colocará frente a frente os dois times vitoriosos da primeira rodada: Toledo e Operário, que medirão forças às 16h deste domingo no Estádio 14 de Dezembro, em Toledo. No time visitante, a aposta é no conhecimento do técnico Paulo Foiani sobre a equipe toledana, que ele comandou até a nona rodada do Estadual. No outro jogo, Arapongas x Cianorte, que perderam na primeira rodada, medirão forças em Arapongas, às 16h deste domingo.

DIVULGAÇÃO

Alex fez os dois gols da vitória do Coritiba sobre o Rio Branco, na ida

Internacional enfrenta Cruzeiro por vaga na semifinal do Gaúcho

Porto Alegre - A rodada de quartas de final do Campeonato Gaúcho, disputada em partidas eliminatórias, teve início ontem com Caxias e Veranópolis. Hoje será a vez do Internacional buscar sua vaga para a semifinal jogando contra o Cruzeiro, às 16h, no Estádio do Vale.

Ainda hoje, mas às 19h, será a vez de Brasil de Pelotas e Novo Hamburgo medirem forças para definir quem enfrentará Grêmio ou Juventude, que se enfrentarão amanhã. Lembrando que os jogos são eliminatórios, ou seja, não tem duelo de volta. Quem perder, estará eliminado.

O Colorado está definido para a disputa com o Cruzeiro com o time que o técnico Abel Braga considera ideal. A escalação está confirmada com Dida; Gilberto, Paulão, Juan e Fabrício; Willians, Aránguiz e Alex; D'Alessandro, Rafael Moura e Jorge Henrique.

Sorteio da Liga dos Campeões define duelos das quartas de final

Zurique - O sorteio das quartas de final da Liga dos Campeões 2014 foi generoso com os fãs do futebol europeu. A definição das chaves marcou confrontos interessantes, mas sem encontros prematuros entre os principais favoritos à conquista do título – Bayern de Munique, Real Madrid e Barcelona.

Os alemães, atuais campeões da competição, vão tentar chegar a mais uma semifinal eliminando o Manchester United. Será um confronto entre um tetracampeão e um tricampeão.

O sorteio determinou também um clássico espanhol, mas não entre Barça e Real. O adversário do time de Messi e Neymar será o Atlético de Madri, que faz excelente temporada (e está na frente dos catalães na classificação do Campeonato Espanhol).

Os jogos de ida estão marcados para os dias 1 e 2 de abril, e os de volta para 8 e 9 do mesmo mês. Os mandantes, porém, já estão definidos (estão à esquerda na tabela abaixo). A final será dia 24 de maio, no Estádio da Luz, em Lisboa.

LIGA DOS CAMPEÕES | Veja próximos jogos

Duelos das quartas de final estão definidos

	JOGO	
BARCELONA (ESP)	X	ATLÉTICO DE MADRI (ESP)
REAL MADRID (ESP)	X	BORUSSIA DORTMUND (ALE)
PARIS SAINT-GERMAIN (FRA)	X	CHELSEA (ING)
MANCHESTER UNITED (ING)	X	BAYERN DE MUNIQUE (ALE)

FONTE | uefa.com ® GRAFFO

JOGAM HOJE

PARANAENSE

16h	Maringá	x	Prudentópolis
18h30	Coritiba	x	Rio Branco

GAÚCHO

16h	Internacional	x	Cruzeiro
19h	Brasil de Pelotas	x	N. Hamburgo

CARIOCA

15h45	Botafogo	x	Nova Iguaçu

ALEMÃO

11h30	Schalke 04	x	Braunschweig
11h30	Stuttgart	x	Hamburgo
11h30	Hannover 96	x	B. Dortmund
11h30	Wolfsburg	x	Augsburg
11h30	Mainz 05	x	B. de Munique
14h30	B. Mgladbach	x	Hertha

ESPANHOL

12h	Granada	x	Elche
14h	Espanyol	x	Levante

INGLÊS

9h45	Chelsea	x	Arsenal
12h	Newcastle United	x	Crystal Palace
12h	Manchester City	x	Fulham
12h	Everton	x	Swansea City
12h	Norwich	x	Sunderland
12h	Hull City	x	West B. Albion
12h	Cardiff City	x	Liverpool
14h30	West Ham	x	Manc.United

ITALIANO

14h	Torino	x	Livorno
16h45	Chievo	x	Roma

PORTUGUÊS

14h	V. de Guimarães	x	Gil Vicente
16h	Marítimo	x	Sporting

FRANCÊS

13h	Olympique	x	Rennes
16h	Toulouse	x	Evian
16h	Bordeaux	x	Nice
16h	Valenciennes	x	Ajaccio
16h	Bastia	x	Reims
16h	Nantes	x	Montpellier

ESPANHOL

16h	Valladolid	x	Rayo Vallecano
18h	Athletic Bilbao	x	Getafe

PAULISTA

GRUPO A

Time	P	J	V	E	D	GP	GC	SG
1º São Paulo	24	14	7	3	4	26	15	11
2º Penapolense	19	14	6	1	7	14	16	-2
3º Linense	13	14	4	1	9	8	21	-13
4º Comercial	11	14	3	2	9	12	20	-8
5º Sorocaba	11	14	2	5	7	16	26	-10

GRUPO B

Time	P	J	V	E	D	GP	GC	SG
1º Botafogo	28	14	9	1	4	23	18	5
2º Ituano	26	14	7	4	3	15	10	5
3º Audax	23	14	6	5	3	17	14	3
4º Corinthians	21	14	6	3	5	21	19	2
5º XV de Pirac.	18	14	5	3	6	17	17	0

GRUPO C

Time	P	J	V	E	D	GP	GC	SG
1º Santos	33	14	10	3	1	37	15	22
2º Ponte Preta	24	14	8	0	6	17	19	-2
3º São Bernardo	20	14	5	5	4	18	16	2
4º Portuguesa	17	14	5	2	7	18	16	2
5º Paulista	3	14	0	3	11	13	30	-17

GRUPO D

Time	P	J	V	E	D	GP	GC	SG
1º Palmeiras	35	14	11	2	1	26	11	15
2º Bragantino	22	14	7	1	6	16	16	0
3º Rio Claro	20	14	5	5	4	26	23	3
4º Mogi Mirim	14	14	3	5	6	21	30	-9
5º Oeste	11	14	3	2	9	14	23	-9

15ª RODADA

Amanhã

16h	Corinthians	x	Sorocaba
16h	Botafogo	x	São Paulo
16h	Ituano	x	Penapolense
16h	XV de Piracicaba	x	Comercial
16h	Audax	x	Linense
16h	Santos	x	Palmeiras
16h	Ponte Preta	x	Mogi Mirim
16h	Paulista	x	Bragantino
16h	São Bernardo	x	Oeste
16h	Portuguesa	x	Rio Claro

CARIOCA

Time	P	J	V	E	D	GP	GC	SG
1º Flamengo	35	14	11	2	1	31	13	18
2º Fluminense	28	14	8	4	2	28	15	13
3º Vasco	26	14	7	5	2	27	11	16
4º Cabofriense	25	14	7	4	3	18	15	3
5º Boavista	22	14	6	4	4	19	21	-2
6º Friburguense	19	14	5	4	5	16	23	-7
7º Nova Iguaçu	18	14	4	6	4	19	18	1
8º V. Redonda	17	14	4	5	5	14	16	-2
9º Bangu	17	14	4	5	5	15	18	-3
10º Macaé	16	14	4	4	6	21	20	1
11º Botafogo	16	14	4	4	6	15	16	-1
12º Bonsucesso	15	14	3	6	5	14	16	-2
13º Madureira	15	14	4	3	7	19	23	-4
14º Resende	12	14	2	6	6	19	24	-5
15º Audax	11	14	2	5	7	13	26	-13
16º D. de Caxias	9	14	2	3	9	14	27	-13

15ª RODADA

Hoje

15h45	Botafogo	x	Nova Iguaçu

Amanhã

16h	Madureira	x	Resende
16h	Flamengo	x	Cabofriense
16h	Vasco	x	D.de Caxias
16h	Fluminense	x	Volta Redonda
16h	Friburguense	x	Bonsucesso
16h	Audax	x	Macaé
16h	Boavista	x	Bangu

panorama esportivo

Inglês

O fim de semana não será importante apenas para o futebol brasileiro, que terá as rodadas decisivas dos principais estaduais. O futebol internacional promete dividir as atenções dos apaixonados pelo esporte. Neste sábado, o clássico entre Chelsea e Arsenal tem outros elementos para fazer com que quem acordar mais cedo não se arrependa. O jogo, marcado para às 9h45 (de Brasília), pelo Inglês, será o milésimo de Arsene Wenger com os Gunners. Fora isso, colocará frente a frente o atual líder do Inglês, os Blues, e o terceiro colocado. Os times estão separados por quatro pontos e podem embolar ainda mais a já acirrada briga pelo título. O ingrediente a mais é que Wenger nunca conseguiu levar a melhor sobre o técnico José Mourinho, comandante do rival deste sábado - em dez jogos, foram cinco derrotas e cinco empates.

Alemão

Ainda neste sábado, mas às 11h do horário brasileiro, o Bayern de Munique, líder absoluto do Campeonato Alemão, entrará em campo contando o fim dos 90 minutos do duelo com o Mainz para comemorar mais um título nacional. Para isso, precisa vencer e contar com tropeços de Borussia Dortmund e Schalke 04 diante de Hannover e Braunschweig. A nove rodadas do fim, o Bayern tem 23 pontos de vantagem sobre o segundo colocado.

Espanhol

Já o domingo está reservado para aquele que é provavelmente o maior clássico do mundo: Real Madrid x Barcelona, às 17h (de Brasília). O duelo entre as duas maiores forças da Espanha e os dois melhores jogadores do mundo tem ainda mais elementos para torná-lo imperdível: uma vitória merengue praticamente acaba com o sonho catalão pelo título espanhol.

Campeões

O Torneio dos Campeões de Futsal do Paraná terá suas fases decisivas neste fim de semana, em Umuarama. As duas partidas da semifinal estão programadas para 17h e 19h deste sábado e têm transmissão anunciada para todo o Estado pelos canais Catve, Tvup, E-Paraná e Canal 53. Amanhã, o duelo que apontará o campeão dos campeões será às 10h30.

TOYOTA
Pensando mais longe

Zeni Motors

apresenta:

O CARRO QUE VOCÊ QUERIA,
COM A CONDIÇÃO QUE VOCÊ ESPERAVA!

ETIOS
HATCH HB X
COM CONDIÇÕES EXCLUSIVAS!

- **3 ANOS DE GARANTIA**
- AIR BAG DUPLO
- AR-CONDICIONADO
- FREIOS ABS COM EBD
- DIREÇÃO ELÉTRICA

IPVA GRÁTIS

PARCELAS A PARTIR DE
R$ **399**,00*

ENTRADA DE 19.900,00 + 48X DE R$399,00* + 4 PARCELAS INTERMEDIÁRIAS DE R$ 1.400,00

R$ 37.290,00 À VISTA

RESPEITE A SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.

/DOPPS

ETIOS **SEDAN E CROSS**

COM CONDIÇÕES **ESPECIAIS**

Toda linha Toyota com taxas especiais!

HILUX SRV AUTOMÁTICA
ARO 16``

DESCONTO DE
R$ **6.590**,00*

IBAMA PROCONVE HOMOLOGADO

PROVA DE QUALIDADE GARANTIA 3 ANOS TOYOTA

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS.

Zeni Motors — A SUA CONCESSIONÁRIA TOYOTA NO OESTE DO PARANÁ.

Av. Brasil, 2255 (45) 3218-8181 - Cascavel - PR
Av. Parigot de Souza, 3653 (45) 3379-6600 - Toledo- PR

Ofertas válidas para: 1) Etios Hatch X C/AR ano/modelo 2014/2014 à vista R$37.290,00 ou financiado com o Banco Toyota nas seguintes condições: CDC (Crédito Direto ao Consumidor), pessoa física, com entrada de R$19.900,00 (53%) e 48 prestações fixas de R$399,00 mais 4 parcelas intermediárias no valor de R$1.400,00 com vencimentos para 12/2014, 12/2015, 12/2016 e 12/2017. Valor Total Financiado de R$ 18.753,82 (Incluso Cesta de Serviços + IOF). *Taxa pré-fixada de 1,10% ao mês equivalente a 13,99% ao ano. Custo Efetivo Total (CET) de 18,61% ao ano. Valor total do carro com o financiamento R$ 44.652,00. Crédito sujeito à análise e aprovação. 2) IPVA 2014 Grátis: oferta válida até 20 de março de 2014 ou até o término do estoque, apenas para Etios Hatch versão X C/AR e apenas para os distribuidores Toyota do Estado Paraná. Crédito sujeito à análise e aprovação. O CET apresentado é aplicável ao exemplo acima com prestações fixas e com intermediárias. A alteração de qualquer das condições do financiamento acarretará novo cálculo do CET. Promoção não cumulativa com outras promoções vigentes. A Toyota oferece três anos de garantia sem limite de quilometragem para pessoa física; um ano ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro para pessoa jurídica. Esta oferta não abrange os veículos adquiridos através da modalidade de vendas diretas ao consumidor. Hilux SRV A/T aro 16" com R$ 6.590,00 (seis mil quinhentos e noventa reais) de desconto para pagamento à vista. Este desconto será concedido enquanto durar o estoque, ou até o dia 31 de março de 2014, o que ocorrer primeiro.

Preserve a vida, use cinto de segurança.

Morre Canarinho

Faleceu, ontem, aos 86 anos, o humorista Aloísio Ferreira Gomes, mais conhecido como o Canarinho de "A Praça é Nossa". Ele sofreu um infarto agudo do miocárdio no último domingo, e estava internado, mas não resistiu. O corpo de Canarinho será cremado, conforme era o seu desejo e que já havia dito para a família.

ERIVAN MORAIS

LÁGRIMAS DE SÃO PEDRO

Exposição recria chuva no Ecomuseu

***Foz do Iguaçu** – O Ecomuseu da Itaipu abriu ontem a exposição "Lágrimas de São Pedro", concebida para lembrar a relação do homem do sertão com a seca e aclamada pela crítica de arte contemporânea no Brasil. A abertura coincidiu com a programação de Itaipu para o Dia Mundial da Água, celebrado hoje, dia 22 de março.*

A obra do artista baiano Vinícius Silva de Almeida (Vinícius S.A) é composta por 4,5 mil bulbos de lâmpadas cheios de água e suspensos no ar, que poderão ser vistos pelo público até 18 de maio.

Mais de 200 mil pessoas já visitaram a exposição em oito cidades do País. Na próxima semana, ela será montada também na Alemanha, depois de ter sido premiada por instituições brasileiras, como o Museu de Arte Moderna da Bahia.

"Lágrimas de São Pedro" remete às novenas do sertanejo e sua fé para a chegada das águas enviadas pelos céus. Para isso, foi montada em um ambiente sonorizado com cânticos de louvor a São José, considerado o santo provedor das chuvas. Neste espaço, de 80 m², o visitante poderá caminhar entre as "lágrimas" e contemplá-las sem pressa, sentados ao chão ou em pé.

Em Foz do Iguaçu, a instalação chega com as chuvas após um longo período de estiagem que afetou os níveis dos reservatórios das hidrelétricas do Sul e Sudeste do Brasil.

No Ecomuseu, a mostra também pretende vincular a reflexão sobre a importância da água e as práticas desenvolvidas na comunidade regional em parceria com o Programa Cultivando Água Boa.

"É uma chance de estabelecermos parcerias com a arte contemporânea já reconhecida no cenário artístico e internacional", diz a gestora do Programa de Valorização do Patrimônio Institucional e Regional de Itaipu, Tatiara Damas. "Para nós, é uma oportunidade de estabelecer o Ecomuseu como espaço cultural e artístico", reforça.

No ano passado, a exposição sobre o artista Paulo Leminski levou 180 mil pessoas ao Ecomuseu de Itaipu.

FLUIDOS

Além da instalação principal, o Espaço das Artes do Ecomuseu recebe a mostra paralela Fluidos, de Vinícius S.A. Nela, peças do artista valorizam a água como matéria principal. Uma delas reúne um pêndulo de bulbos de lâmpadas, só que desta vez cheios de água dos Rios Iguaçu e Paraná e de terra de cada margem das três fronteiras: Argentina, Brasil e Paraguai.

Noutra obra, uma resina que simula gotas d'água congela a chuva dentro de um quadro, admirada pelo espectador. "É como se pausássemos a chuva para que ela seja contemplada por meio das gotas em todo seu poder, símbolo e necessidade", diz Vinicius.

A visitação é gratuita para moradores de Foz do Iguaçu e da Bacia do Paraná 3, e ocorre de terça-feira a domingo, das 8h às 17h.

DICAS VALIOSAS PARA PAQUERA ON-LINE

Os sites de relacionamentos têm se tornado cada vez mais uma opção para quem busca um namorado. Mas alguns cuidados são importantes para não cair em uma cilada, afinal, na internet, nem sempre as pessoas dizem a verdade ou se descrevem como realmente são. Se você está pensando em buscar um namorado virtualmente, precisa estar atenta! Veja algumas dicas. (fonte? Dicas de Mulher)

FOTOS: DIVULGAÇÃO

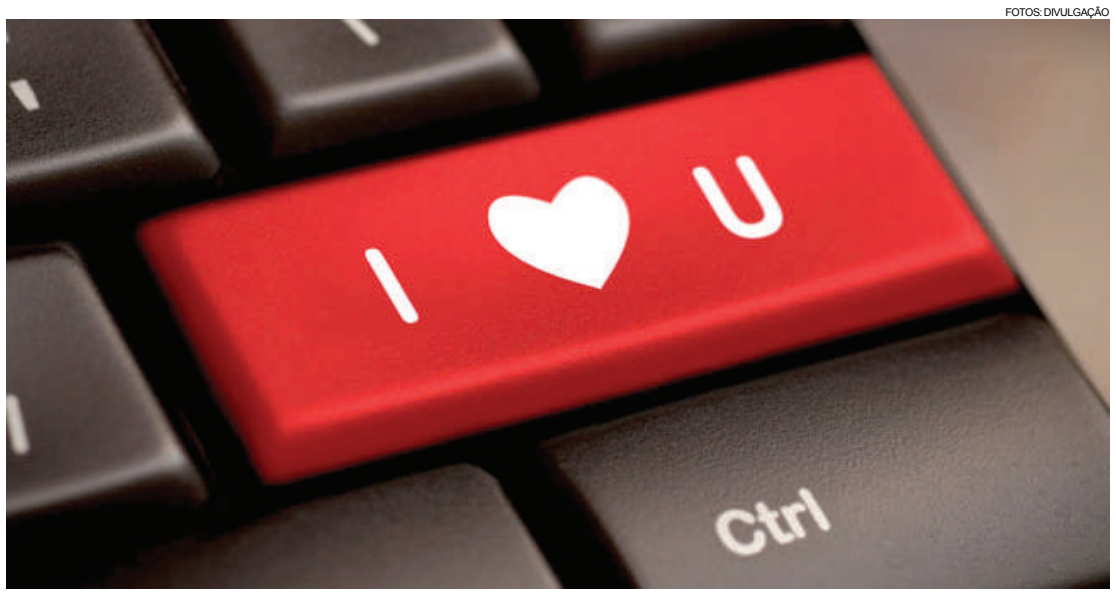

1 ACESSE SITES VARIADOS

Participar de diferentes sites de relacionamento na internet é como fazer parte de diferentes círculos sociais na vida real. Em cada site você pode conhecer pessoas com interesses específicos e, assim, fica mais fácil encontrar um perfil que seja mais compatível com o que você procura.

2 FAÇA UM PERFIL ATRATIVO

Não adianta nada criar um perfil se você não cuidar dele, colocando boas informações que sejam atrativas para quem está buscando alguém. Se descrever de uma forma positiva e divertida é uma dica importante, pois passam uma boa impressão. Outra dica é ser detalhada e específica sobre os seus gostos, mas sem se estender muito na descrição, para não cansar (e afastar) quem está lendo. Por fim, não dê muitas informações sobre seu trabalho ou outras questões mais particulares.

3 CAPRICHE NA FOTO

Nada pior para alguém que está em busca de um relacionamento na internet do que acessar o perfil de alguém que não tem foto. O ideal, de acordo com especialistas, é ter mais de uma, sendo que sempre deve haver uma de rosto e outra de corpo inteiro. A produção não precisa ser exagerada, nada de muita maquiagem ou roupas e cabelos num estilo artificial. Vista-se de forma que você se sinta bonita, mas não mude o seu jeito de ser.

4 DEFINA SEU ALVO

Especificar que tipo de pessoa você está procurando na rede facilita muito o processo e evita que pessoas muito diferentes do que você deseja entrem em contato com você. Antes de publicar suas preferências, faça uma lista off-line e pense bem no que você deseja em um companheiro, sempre pensando em características mais específicas, pois pontos como "honestidade", "lealdade", são muito genéricos.

5 CUIDADO COM MENTIRAS

Pesquisas da Universidade de Wisconsin, em Madison, nos Estados Unidos, mostraram que pessoas que não usam muito a primeira pessoa ao falar, têm uma probabilidade maior de estarem mentindo. O mesmo vale para quem tem perfis muito curtos, como se a pessoa tivesse escondendo algo.

6 MANTENHA CONTATO

Não tenha medo de fazer contato com as pessoas que você achar interessante, nem de responder aqueles que entrarem em contato com você. Não fique pensando se deveria ou não procurar, se deveria esperar mais alguns dias, ou outros tipos de "jogos de sedução" que podem até funcionar off-line, mas no mundo online é diferente.

7 SEJA PRUDENTE NAS REDES SOCIAIS

Sites como Facebook também são muito utilizados por algumas pessoas na hora da paquera. Pode ser aquele amigo com quem você passa a ter mais contato, ou um amigo em comum com alguém que você já conhece. Mas se for algum desconhecido, tenha cuidado para não se expor demais. Postar o tempo todo o que você está fazendo, onde está indo, e compartilhar muitas informações pessoais pode ser perigoso.

8 ESCOLHA UM LOCAL ADEQUADO PARA O ENCONTRO

Quando a paquera avançar e chegar a hora de conhecer o pretendente pessoalmente, lembre-se sempre de marcar o encontro em um local público e movimentado, como praças, shoppings ou lanchonetes. Se puder, convide uma amiga que possa ir com você e ficar de longe observando e preparada caso ocorra algum imprevisto. Mas é claro que a paquera não acontece somente nos sites de relacionamento. Há programas de bate-papo, mensagens instantâneas, além das já citadas redes sociais. E o mais importante é a paquera ao vivo, cara a cara. Mas independente da situação, é sempre bom ter cuidado, não expor muito a sua vida num primeiro momento, ter bom senso, ir com calma e sempre agir com cautela, para não sofrer depois.

HOJE NA TV

TV TAROBÁ

06h00 – Power Rangers
07h00 – Séries
08h00 – Gente que Faz
09h00 – Canta Paraná
10h00 – Raízes do Paraná
10h30 – Game Over
11h00 – Canal Geral
11h30 – Tempo Quente
12h15 – Jornal Tarobá 1ª Edição
12h45 – Tarobá Esporte
13h00 – Tarobá Circulando
13h45 – Magazine da Liga Uefa
14h20 – A Caminho do Brasil
15h00 - Band Esporte Clube
16h00 – Só Risos
16h50 – Brasil Urgente
18h50 – Jogo Aberto
19h20 - Jornal da Band
20h25 – Show da Fé
21h20 – Zoo
22h20 – Top Cine / Anaconda 2: Rastro de Sangue
00h10 – Show Business
01h00 – Minuto da Copa
01h00 – Copa do Mundo Feminino Sub 17 da Fifa / Coreia do Sul x Alemanha
03h10 – Minuto da Copa
03h15 – Acredite se Quiser

RPC TV

06h00 – Globo Educação
06h20 – Globo Ciência
06h40 – Globo Ecologia
07h10 – Globo Universidade
07h35 – Ação
08h00 – Painel RPC TV
08h25 – Esquadrão de Heróis
08h45 – TV Globinho
11h35 - Plug
12h00 – Meu Paraná
12h15 - Paraná TV 1ª edição
12h45 - Globo Esporte
13h20 – Jornal Hoje
13h50 – Estrelas
14h40 – Cine Fã-Clube / Castelos de Gelo
16h10 - Caldeirão do Hulk
18h20 – Joia Rara
19h15 – Paraná TV 2ª Edição
19h25 – Além do Horizonte
20h30 – Jornal Nacional
21h10 – Em Família
22h20 – Big Brother Brasil
22h45 - Zorra Total
23h45 – Altas Horas
01h35 – Supercine / P.S: Eu Te Amo
03h45 – Flash Big Brother
03h60 – Corujão I

REDE MASSA

07h00 - Sábado Animado
08h00 – Negócios da Terra
08h30 – Sábado Animado
09h00 – Melhores da Massa
09h30 – Programa Tempero
10h00 – Sábado Animado
12h15 – Tribuna da Massa
13h15 - Shop Car
14h15 - Programa Raul Gil
18h30 – Supernanny
19h20 – Chaves
19h45 – SBT Brasil
20h30 – Patrulha Salvadora
21h15 – Esquadrão da Moda
22h15 – Caso Encerrado
23h15 – Arena SBT
00h45 - Cine Belas Artes
02h15 – The Big Bang Theory
02h45 – Dois Homens e Meio
03h15 – RR Soares

RIC TV

06h00 - Nosso Tempo
07h00 – Fala Brasil Especial
10h15 – Esporte Fantástico
12h00 – Balanço Geral
13h00 – Ligado em Você
14h00 – It's
14h30 – Na Moda
15h00 – Record Kids
15h15 – Cine Aventura: Agente Teen
17h20 – Cidade Alerta
19h45 – Jornal da Record
20h30 – Cine Maior: Dois é Bom, Três é Demais.
22h15 – Legendários
01h15 – IURD

CATVE

06h00 – Telecurso
07h00 – Nossa Língua
07h30 – Saúde Brasil
08h00 – Causo do Dia com Rolando Boldrin
08h15 – Repórter Eco
08h45 – Quintal da Cultura
12h00 – Giro de Notícias
12h05 – Hora do Esporte
12h20 – Jornal da Catve
13h00 – Chuggington
13h15 – X Tudo
13h45 - Arthur
14h00 – Cartãozinho Verde
14h30 – Shaun, O Carneiro
14h45 – Meus Pais Nosso Mundo
15h00 – Inglês com Música
16h00 – Mosaicos
17h00 – Plural
18h00 – Cultura Livre
18h30 – Matine Cultura
20h00 – Viola Minha Viola
20h55 – O Causo do Dia
21h00 – Jornal da Cultura
21h30 - Clássicos
23h00 - Cine Brasil
00h30 – O Milagre de Santa Luzia

Programações sujeitas a alterações

Arcoplex 3D DIGITAL
CINEMAS STADIUM Fone: 3226-3322
PROGRAMAÇÃO ARCOPLEX - SHOPPING JL

SALA 1
300: Ascensão do Império / 3D Dub / 1h 42min / 14 anos
Sexta à Quinta às 17h

300: Ascensão do Império / 3D / Dub / 1h 42min / 14 anos
Sexta à Quinta às 19:10 / 21:20

Justin e a Espada da Coragem 3D / Dub / 10 anos / Animação
Sexta à Quinta às 13:15 / 15:05

SALA 2
Need For Speed / Dub / 2h10min / Ação / 12 anos
Sexta à Quinta às 14h / 16:30 / 19h / 21:30

SALA 3
A Menina que Roubava Livros / Leg / 10 anos / 2h11min
Sexta à Quinta às 16:30 / 19h / 21:30

SALA 4
Caçadores de Obras Primas / Leg 12 anos / Aventura
Sexta à Quinta às 14:20/16:40/19hh/21:00

TABORÃO 2014

Festa cristã movimenta o fim de semana em Cascavel

Cascavel - O fim de semana será de festa cristã em Cascavel. O Convívio Tabor apresenta hoje e amanhã um dos maiores eventos católicos da Arquidiocese de Cascavel. Trata-se do Taborão 2014, que será realizado no Centro de Convenções e Eventos, a partir das 8h, e terá como tema "Ide sem medo para servir – papa Francisco". O ingresso pode ser adquirido no local pelo valor de R$ 25.

Segundo um dos organizadores, Everton Guimarães, o Taborão é um retiro espiritual que visa oferecer a todos, principalmente aos jovens, um fim de semana diferente. "O evento é baseado na Transfiguração de Jesus no Monte Tabor, onde o jovem tem um encontro pessoal com Jesus Cristo. E para este ano, esperamos receber cerca de 5 mil pessoas".

Seguindo uma tradição no Taborão, já estão confirmadas apresentações musicais da Banda Dom, Banda Conexa da Canção Nova e Diego Fernandes, bem como a presença de pregadores, que com muita dinâmica, prendem a atenção dos participantes, entre eles Ygor Sanches, da Comunidade Mariana Braga, de Presidente Prudente-SP.

DIVULGAÇÃO

Banda Conexa fará show e pregação no evento

Um dos diferenciais do Taborão 2014 em relação aos anos anteriores é quanto à faixa etária. "Neste ano, o evento estará voltado para todas as idades, portanto crianças menores de 14 anos, acompanhadas pelos pais, poderão prestigiar a programação", frisa Everton. E é justamente pensando no entretenimento de todos, que os organizadores convidaram Chrystian Shankar, conhecido como "padre das famílias" ou "padre conselheiro amoroso", de Divinópolis-MG, e também o palhaço Siricotico, um artista que evangeliza por meio de números circenses.

"A nossa missão está em evangelizar, tirar os jovens do mundo das drogas, curar traumas e transfigurá-los. E uma das maneiras de conseguirmos isso, é com a realização do Taborão, que consiste em proporcionar a todos que dele participam, um jeito diferente de se divertir", destaca Everton, assinalando que o arcebispo dom Mauro Aparecido dos Santos estará celebrando a missa de amanhã, às 16h.

Adetur e Lindeiros representam Cataratas no Salão de Turismo

Curitiba - A Adetur Cataratas e Caminhos e o Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu participaram do 20º Salão Paranaense de Turismo e da 20ª Mostra das Regiões Turísticas do Estado do Paraná, que aconteceu no Centro de Eventos da Expo Unimed em Curitiba.

O evento é promovido anualmente pela Abav-PR e voltado para agentes de viagens, profissionais e empresas do trade turístico.

Estiveram representando a região os gestores e dirigentes dos municípios de Foz do Iguaçu, São Miguel do Iguaçu, Medianeira, Serranópolis do Iguaçu, Itaipulândia, Santa Helena e Entre Rios do Oeste que participaram da reunião promovida pela Paraná Turismo com Secretários, Dirigentes e Interlocutores de Turismo de Todo o Estado e também se fizeram presentes no Fórum Estadual de Políticas do Turismo.

O evento reuniu ainda cerca de 300 expositores, entre redes hoteleiras, operadoras, companhias aéreas, cruzeiros marítimos, receptivos, entre outros com a participação de um público de mais de 5 mil pessoas.

Unioeste será palco da Arte na Praça

Slackline será uma das atrações do projeto

Toledo - O câmpus da Unioeste (Universidade Estadual do Paraná) em Toledo será palco da edição do projeto Arte na Praça. O evento será realizado hoje, a partir das 16h e vai oferecer espaço para skatistas, cantores, dançarinos, grafiteiros, apresentação de curta-metragem yoga e slackline, entre outras oficinas.

O objetivo do evento é reunir jovens e adultos de todas as faixas etárias para disseminar a cultura e erradicar a visão de que cultura de rua é crime, explica a Cristina Rocha. "Muitas vezes rotulado como criadouro de marginais, a cultura por si só transforma a pessoa, estimula a criatividade e destaca a indivíduo na sociedade", comenta ela.

ATRAÇÕES

A Arte na Praça acontecerá na Unioeste e oferecerá inúmeras atrações sem custos ao público, como a realização de oficinas. De acordo com Cristina Rocha, o evento contará com espaços diferenciados, entre eles de yoga para quem desejar meditar, já para os inspirados na arte manual poderão confeccionar o filtro dos sonhos.

A diretora informa ainda que para os amantes da dança e do teatro haverá oficinas específicas para a prática. Já os que gostam de adrenalina poderão praticar o slackline – andar e fazer manobras sobre uma fita elástica esticada entre dois pontos fixos. "Também durante o evento o artista plástico Neymar Proença irá produzir uma escultura com materiais reciclados", informa Cristina.

Exposição

Paralelo ao Salão aconteceu a 20ª Mostra das Regiões Turísticas do Estado do Paraná. Organizado e coordenado pela Paraná Turismo, a Mostra é um verdadeiro tour pelos atrativos das 14 regiões turísticas do Paraná, apresentando roteiros de turismo religioso, gastronômico, de aventura, históricos, entre muitos outros que o estado oferece.

A região Cataratas e Caminhos expuseram peças de artesanato de representatividade regional e promoveu os atrativos turísticos dos 17 municípios que compõe a região, bem como os serviços de turismo regional através das empresas associadas à Adetur. Foram atendidos diversos agentes de viagens durante os dois dias de evento foram distribuídos aproximadamente 400 kits com materiais gráficos de toda região aos visitantes que passaram no estande.

Para a secretária executiva da Adetur, Dayane Passos, o espaço recebeu vários agentes de viagens, do qual, buscaram agregar atrativos regionais e oferecer opções para os turistas que vem de Foz do Iguaçu e que possam seguir viagem e conhecer outros locais turísticos nos municípios da região Oeste. "Das principais opções oferecidas destacaram-se os Circuitos Turísticos Caminhos do Colono do município de Serranópolis do Iguaçu e o Circuito Doce Recanto D`Itália do Município de Medianeira que estiveram a oportunidade de estar sendo apresentados às agências", informa a secretária.

FOTOSDIVULGAÇÃO

A região Cataratas expôs peças de artesanato

Além da divulgação dos eventos da região, também foi anunciado o Parque Aquático Termal Lago de Itaipu, localizado no município de Itaipulândia, como um forte produto turístico regional. "Essa foi uma grande oportunidade dos municípios e empresários da região que estiveram presentes oferecerem diretamente aos agentes de viagem os seus produtos, serviços, eventos e seus atrativos turísticos locais", avalia.

O próximo evento desse porte será o Festival de Turismo das Cataratas, que acontecerá em Foz do Iguaçu nos dias 4, 5 e 6 de junho deste ano.

SHOPPING WEST SIDE

SEU NEGÓCIO NO SHOPPING WEST SIDE
INFORMAÇÕES 45 3227 5757

AV. BRASIL, 2962 / CASCAVEL – PARANÁ
WWW.SHOPPINGWESTSIDE.COM.BR

IMPERDÍVEL

VOCÊ VAI ANDAR DE
YAMAHA 0KM COM
MUITO MAIS ECONOMIA.

ZERO DE ENTRADA
+36 DE R$ 269,90

Bibbo's Motonáutica
(45) 2104-3707, AV. BRASIL 2262, SÃO CRISTOVÃO - CASCAVEL/PR - WWW.BIBBOS.COM.BR

RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE
BANCO YAMAHA MOTOR
YAMAHA Revs Your Heart

inside@oparana.com.br

inside by Vinnyk

Siga a coluna no Instagram: @colunainside

Curta a coluna no Facebook: www.facebook.com/insideopr

Por: Vinicius Bracht Oliveira

Kerberos Fotografia

A bela Bruna Melo, dando o ar da graça no Biblioteca Pub

No John, os amigos Suellen Magrin e Claudio Rodrigues Junior

LOL!

Nos dias 27 e 28 de março, a dupla de comediantes Sushi com Rapadura vai se apresentar no Ecke Bar, reiniciando o *Ecke Comedy* do ano. Mais atrações em breve. #eckecomedy #lol

Páscoa!

A Páscoa está chegando, e com ela as baladas especiais. Em breve, as agendas completas de todas as festas mais doces da cidade e região! #easter #balada #cascavel

Saturday Night!

As baladas neste fim de semana são garantidas em vários points da cidade e da região. Fique atento na programaçõe: na Bielle Club, a tradicional festa White Party oferece aos baladeiros de plantão as atrações Paranormal Attack e Ftampa. Vista-se de branco e aproveite a festa. Os acadêmicos dos cursos de Agronomida e Veterinária apresentam no Wood's Bar a festa Agrovet, com Cuiabano Lima. No Biblioteca Pub, tem a festa Neon Party com a dupla Fer e Chico Acústico mais dj Dryko e dj Dantas. No Ministterio Club, o top dj Bruno Barudi fará uma apresentação única aos fãs de um bom som. O Hooligans Pub traz para a cidade a banda Velhas Virgens. Já em Toledo, no Empório Santa Maria o grupo Detonautas fará um show imperdível. Informações sobre todas essas atrações podem ser encontradas no Facebook. #saturdaynight #cascavel #toledo #baladas

Happy Bday!

Hoje o dia é deles: *Humberto Biliato, Alexsandra Viletti, Rafael Braghetto Ferrarez, Tais Moura, Kharina Guimarães, Talita Szidlovski, Fernanda Benedito, Chico Ramirez, Carise Lorenzeti.* Parabéns, sucesso e muitas felicidades! #bday #felicidades #diadefesta

#Curti!

"Diante dos muros da cidade, numa noite de inverno um homem que tinha sofrido muito gritou, desesperado: qual o sentido da vida? E o eco respondeu-lhe claramente: A vida! .

Direto de Floripa, Liziane Marla Demski com Patricia Lipka curtindo a noitada do Ecke Bar

RESUMO DE NOVELAS

GLOBO

Malhação (Globo, 17h30)
Não há exibição aos sábados.

Joia Rara (Globo, 18h20)
Delegado, dois carcereiros e um policial separam a briga de Valter e Manfred. Miquelina liga para o delegado e o convida para jantar, mas ele não aceita. Fátima entrega um bebê para ficar na creche de Iolanda. Manfred tem a primeira conversa com o seu advogado. Décio recebe alta. Tem início a audiência do julgamento de Ernest. Cléo se insinua para Joel. Peçanha fala para Manfred que ele será transferido para o hospital psiquiátrico. Sílvia apresenta seus novos desenhos a Samuel Fischer. Manfred tenta fugir da prisão.

Além do Horizonte (Globo, 19h30)
William ajuda Guto e decide se esconder no alojamento de Marlon e Lili. William se desespera com a possibilidade de Marlon ter sido colocado na máquina. Marlon pede para ver Lili. Lili promete a William que não revelará seu esconderijo. LC descobre que o sistema de informática da Comunidade quase foi invadido. Guto descobre uma maneira de invadir o sistema de informática da Comunidade. Celina vê William e Lili se beijando.

Em Família (Globo, 21h10)
Felipe entra na reunião e reconhece um paciente entre os participantes. Clara fica preocupada com Cadu. Felipe não aceita falar no grupo e sai da reunião. Luiza ajuda o tio e comemora sua coragem de ter ido ao AA. Shirley e Laerte vão a uma boate em Goiânia e um fotógrafo registra um beijo dos dois. Selma diz a Laerte para ter cuidado com Shirley. Helena diz a Virgílio que vai levar Benjamin para passear na casa de repouso. Helena conversa com Neidinha sobre o passado e Alice escuta o fim do papo.

RECORD

Pecado Mortal (Record, 22h15)
Capítulo não fornecido pela emissora

DIVULGAÇÃO/TV GLOBO

Ernest pede a Franz que assuma a presidência do grupo Hauser

Desde que foi intimado a responder ao processo referente à carvoaria infantil, Ernest (José de Abreu) teme ser preso e não deixar o patrimônio Hauser se perder. O suíço decide, então, fazer um pedido a Franz (Bruno Gagliasso): "Assuma a presidência do grupo Hauser, caso eu seja preso. Também se mude para nossa casa com Amélia (Bianca Bin), Pérola (Mel Maia) e seu Apolônio (Luis Gustavo). Não abandone o patrimônio que seu avô construiu com sacrifício. E que é seu, dos seus irmãos, das suas esposas e filhos. De primeira, o pai de Pérola fica um pouco indeciso, mas após conversar com seus irmãos e sua família, ele decide acatar ao pedido de Ernest, para felicidade do empresário

PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS

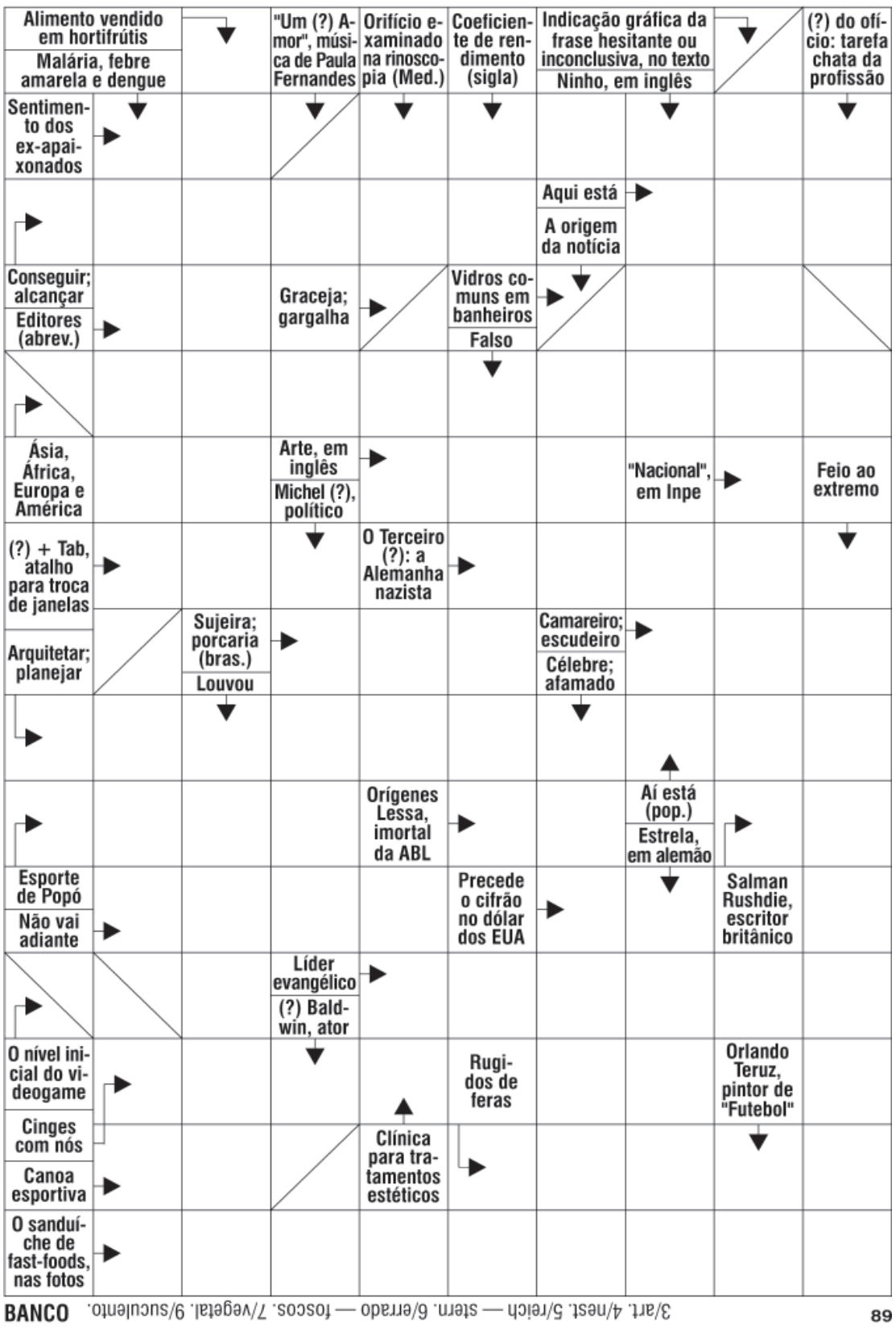

BANCO 3/art. 4/nest. 5/reich — stern. 6/errado — foscos. 7/vegetal. 9/suculento. 89

SOLUÇÃO ANTERIOR

	J			D				M
P	A	R	E	O	D	U	R	O
	R	E		B		S	E	N
	D	E	B	R	U	A	D	O
H	I	D	R	A		R	U	M
	N		A	D	D R		Ç	I
	S	A	B	I	C	H	Ã	O
M	E	C	A	N	I	C	O	
	H	I		H	O		D	M
R	O	D A	D	A		C	A	A
	R		I		V	A	P	T
	T	A	C	O		S	E	T
	A	L		G U	I	A	N	A
E	S	T	I	M	U	L	A	R

horóscopo

Áries — O anseio por ser diferente e único precisa ser bem direcionado ou pode ser prejudicial mais que construtivo. Seja como você é, simplesmente, ao invés de forçar as diferenças.

Touro — Cuidado com a impaciência. Há muita energia física lhe tensionando. É preciso liberá-la sem, no entanto, ferir a si mesmo e às pessoas. Considere as pessoas a sua volta.

Gêmeos — Você tende a rejeitar qualquer ideia ou direção como definitiva. É bom descarregar um tanto da energia vital e da tensão que tem acumulado.

Câncer — Para você fazer o que julga correto no trabalho, talvez precise romper com certas limitações e convencionalismos.

Leão — Disposição rebelde e renovadora quanto às ideias que formam seus valores e orientam suas atitudes.

Virgem — Bom momento para se entender com parceiros e sócios nas questões materiais. A falta de ritmo tende a prejudicar o trabalho e as atividades em que coopere com outros.

Libra — É tempo de entender-se melhor com seus parceiros. Os impulsos temperamentais ou criativos tendem a afastá-lo do entendimento, e precisam ser melhor conduzidos.

Escorpião — Um dia complicado para as questões que envolvam trabalho, conforto e subordinados. A rebeldia pode ser um problema, se for mal conduzida. Liberte-se do que lhe atrapalha.

Sagitário — O relacionamento afetivo está sendo conturbado por contradições internas. Um dia de sentimentos contraditórios, talvez até mesmo contrários a seus princípios morais.

Capricórnio — Momento para procurar o equilíbrio entre as necessidades de sua família e os recursos disponíveis. Os desejos contrafeitos colocam-no de má vontade na relação amorosa.

Aquário — Ligação muito forte com alguém, uma união especial e profunda. Um encontro renovador pode se acontecer.

Peixes — Atos impensados e situações incontroláveis trazem prejuízo contra seus bens materiais. Aceitar desafios sem sentido também pode fazê-lo desperdiçar energia.

aniversariante do dia

ANJO SITAEL

Número de sorte: 11. Mês de mudança: Novembro. Carta do tarô: A força. Está presente na Terra: das 00h40 a 1h. Salmo: 90.

Este anjo é invocado para todas as adversidades. Domina a nobreza, o magnetismo pessoal, as grandes descobertas e protege contra acidentes de automóvel, armas e assaltos. A pessoa nascida neste dia sabe que tem muita sorte e por isso tem a possibilidade de realizar-se financeiramente. Está sempre em atividade, lutando por sua ascensão. Não consegue, por orgulho, pedir favores a ninguém; é um batalhador solitário.

Bendize, ó minha alma, ao Senhor, e tudo o que há em mim bendiga o seu santo nome. Bendize, ó minha alma, ao Senhor, e não te esqueças de nenhum de seus benefícios. Ele é o que perdoa todas as tuas iniquidades, que sara todas as tuas enfermidades, que redime a tua vida da perdição; que te coroa de benignidade e de misericórdia, que farta a tua boca de bens.

Salmo 103; vers. 1 a 5

DIVULGAÇÃO

A fila andou

O comentarista da Band, Neto, que se separou da mulher Fernanda Trondi após 15 anos de casados, já se encontra em nova companhia. Ele agora está num relacionamento sério com a jornalista Sandra Nicolau.

BAND NÃO QUER IMAGEM DE DANILO EM SEUS PROGRAMAS

Não tem jeito. Durante o seu "The Noite", pelo SBT, o apresentador Danilo Gentili continua provocando e fazendo piadas sobre programas e profissionais da sua antiga emissora, a Bandeirantes, ao melhor - ou pior – estilo da coisa mal resolvida.
Uma postura até desnecessária, uma vez que o Danilo vem provando a cada dia que possui talento de sobra para vencer em qualquer lugar. O que precisa mesmo é cair a ficha, esquecer a emissora do Morumbi, como já foi colocado neste espaço.
Por sua vez, o pessoal da Band revela que existe uma orientação do seu alto comando para evitar o Danilo nos bailes da vida.
Durante a gravação de programas nos mais diferentes eventos, se o agora concorrente estiver por perto, a ordem é passar longe, fingir de conta que ele não existe. E se a imagem for captada acidentalmente, tem que sumir com ela. Esse é o ambiente. Pesado.

DIVULGAÇÃO

Em cena

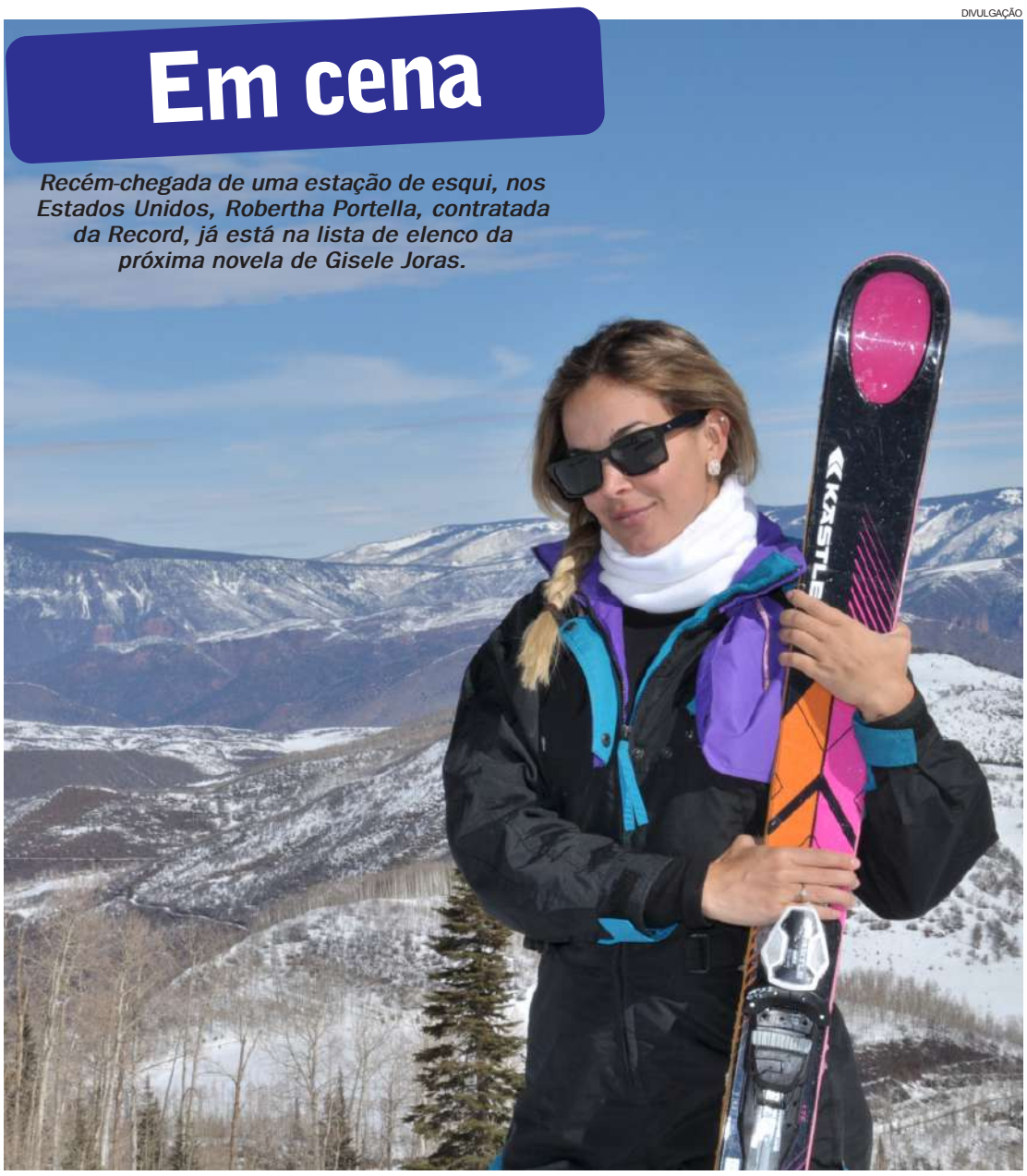

Recém-chegada de uma estação de esqui, nos Estados Unidos, Robertha Portella, contratada da Record, já está na lista de elenco da próxima novela de Gisele Joras.

TV TUDO

Reforma 1 - Os programas "Jornal Hoje", "Jornal da Globo" e "Fantástico", entre outros, vão ganhar novos cenários muito em breve.
As obras estão a todo vapor em São Paulo e no Rio de Janeiro.

Reforma 2 - O "Jornal Nacional", de William Bonner e Patrícia Poeta, também sofrerá mudanças no visual, mas não tão radicais. Serão realizados apenas pequenos ajustes no cenário do telejornal.

Reação - O SBT exibe neste sábado a terceira edição do "Arena", já com mudanças no formato, visando aumentar os índices de audiência.
Alguns quadros, considerados muito longos, terão duração reduzida e pretende-se aproveitar mais os personagens de Porpetone. As entrevistas passam a ter uma importância maior, e o programa vai partir também para uma linha mais popular. Danilo Gentili e Luis Fabiano estão entre as atrações de hoje. A equipe do "Arena" está unida e acredita nessa proposta de reunir esporte e humor. Problema é o dono.

Então é isso - "Moisés – Os 10 Mandamentos", primeira novela bíblica da Record, com direção-geral de Alexandre Avancini, só irá ao ar em 2015.
Nesse momento, a direção da emissora está traçando um planejamento. Discute-se inclusive a possibilidade de gravar no segundo semestre ou simplesmente deixar tudo para o ano que vem.

Perguntar não ofende - Se vão deixar "Moisés" para 2015, como afirmam diretores da Record, por que tiraram o Avancini da novela "Pecado Mortal"? Alguém precisa explicar tal falha de planejamento.

Tudo certo - A Record oficializou a escolha de Ivan Zettel para a direção-geral de "Plano Alto", nova série de Marcílio Moraes, com temática política e atual. Zettel já está trabalhando na escolha de elenco.

Apertem os cintos - Contenção de despesas é a "palavra de ordem" nas produções do SBT. A determinação é não avançar o sinal, mas em hipótese nenhuma. Trabalhar com o que tem.

Vai entender - Ainda em se tratando dessa fase de economia no SBT...
Sempre é bom lembrar que para toda regra existe uma exceção.
E isso deixa algumas figuras por lá bem revoltadas. Manda quem pode...

Atraso 1 - A equipe do diretor Jayme Monjardim na Globo continua correndo contra o tempo para conseguir uma frente confortável de capítulos para "Em Família". Está tudo muito em cima, os prazos, apertados.
Uma atriz do elenco, já acostumada com a situação, diz que a novela é "quase ao vivo". O atraso nas gravações tem revoltado vários artistas e também os seus empresários, porque estão deixando de faturar com eventos, convenções e outros do gênero. A ordem é priorizar a novela. Uma situação bem complicada.

Atraso 2 - Apesar desse incômodo representado pelo atraso nas gravações, em "Em Família", a qualidade do material que vai ao ar é quase impecável.
E em termos de diálogos, um show do autor Manoel Carlos e de sua equipe de colaboradores.

bate-rebate

- Patrícia Maldonado, apresentadora do "Primeiro Jornal", vai integrar a equipe de esportes da Band na cobertura da Copa do Mundo.
- O "Encontro", da Fátima Bernardes, na Globo, conseguiu se desgarrar de seus concorrentes, depois de um começo bem complicado.
- A aposta na Fátima para a condução do programa, como se observa, foi certeira.
- Mas já se sabe que a Record fará uma série de investimentos nas suas manhãs, com o objetivo de diminuir a diferença para a Globo.
- O cineasta Carlos Saldanha é o entrevistado de Gisele Kato no programa "Em Movimento", amanhã, às 23h, no canal Arte 1. Em pauta, o filme "Rio 2", que chegará aos cinemas no dia 27.
- Miguel Falabella e companhia já estão gravando a nova temporada de "Pé na Cova".
- A HBO estreia neste domingo, às 21h, a série "PSI", com um episódio especial de duas horas.
- Ambientada em São Paulo, a produção narra as aventuras de Carlo Antonini, personagem de duas obras de Contardo Calligaris: "O Conto do Amor" e "A Mulher de Vermelho e Branco", vivido por Emílio Mello.
- Também estão no elenco de "PSI" Carol Mânica, Aida Leiner, Igor Armucho, Bianca Vedovato, Claudia Ohana, Raul Barreto, Otavio Martins e Victor Mendes. Terá 13 episódios.
- Maurício Meirelles lança segunda-feira, dia 24, às 13h, a nova temporada do Facebullyng em seu canal no Youtube.
- E na terça-feira, 25, oficiais militares que trabalham na Comunicação Social da Polícia Militar visitarão a sede da Rede TV! em São Paulo para conhecer a emissora.
- O grupo fará um tour pelas instalações do canal, acompanhado da equipe do reality policial, "Operação de Risco".

c'est fini

Flávia Alessandra, atualmente em "Além do Horizonte", novela das sete da Globo, é uma atriz sempre muito disputada por autores da Globo. Aguinaldo Silva, que escreve a próxima das nove, "Falso Brilhante", tentou levá-la para sua nova produção. Mas, agora, comenta-se no Projac que a Flávia deverá integrar o elenco da próxima novela de Gilberto Braga e Ricardo Linhares, com direção de Dennis Carvalho, que entrará no ar depois da do Aguinaldo. Ficamos assim. Mas amanhã tem mais. Tchau!

rose bracht

social@oparana.com.br

P rola do dia

"A suprema felicidade da vida é a convicção de ser amado por aquilo que você é, ou melhor, apesar daquilo que você é" - Victor Hugo

Em festa

Raquel Camargo e Luciane Formighieri Carré, by Arivonil Policarpo

Acadêmica de Biomedicina, Angélica Marchi de Lima enfeita a capa da edição de março da Revista Blitz Universitária, clicada por Leci Kessler

White Party

Duas super atrações consagradas, a FTampa e a Paranormal Attack vão dar ritmo à festa do branco que a Bielle Club produz neste sábado. A White Party está emplacando a décima primeira edição.

Agenda cultural

Produzido pelo Grupo Sérios, de Cascavel, o espetáculo Clownssicos estará em cartaz na praça de alimentação do JL Shopping às 16h30 deste domingo. Encenada pelos atores Adriano Brandão e Jean Falustiano, a peça faz parte do projeto Domingo da Alegria, uma ação gratuita realizada pelo empreendimento.

Arte na praça

O câmpus da Unioeste em Toledo servirá de cenário para o projeto Arte na Praça, que será realizado a partir das 16h deste sábado.
Organizado pela Secretaria da Cultura, o evento, que promove a diversidade e a cultura de rua, terá oficinas (yoga, filtro dos sonhos, slackline e customização de roupas), grafitagem e espaços para skate, bike e patins.
E mais: varal de poesias, exposições e manifestações artísticas com Neimar Proença e Sandra Mônica Winkelmann, exibição de curtas-metragens, tenda eletrônica, apresentações com bandas de MPB, rock, rap e dança.

Em destaque

Um dos principais eventos católicos do ano da Arquidiocese de Cascavel, o Taborão 2014 fará fervilhar, hoje e amanhã, o Centro de Convenções e Eventos.
Nada menos do que 5 mil fiéis devem participar da festa, que terá entre as principais atrações musicais o cantor Diego Fernandes e as bandas Dom e Conexa da Canção Nova.

De arromba!

As bandas Velhas Virgens, de São Paulo, e Anacrônica, de Curitiba, que fazem sucesso pelos quatro cantos do País, desembarcam hoje em Cascavel. Tocando o melhor do rock, elas vão agitar mais uma noitada que o Hooligans Pub promove no mais puro estilo da festa irlandesa St. Patrick´s Day.

Infame

A mulher não joga futebol porque não suportaria ver outras dez mulheres usando a mesma roupa que ela.

Aniversariantes

◆ Tania Mara Mattjie, Leonardo Armando Volpato, Frederico Carlos Corso, Omar Sfair, Amilton Batista da Rosa, Lucas Ribeiro Moriggi, Rubens Farias de Camargo Júnior, Omar Sfair, Amilton Batista da Rosa, Michelle Cordeiro Lopes.

Talento em retina e v treo

O Hospital de Olhos de Cascavel não para de investir e crescer. Especialista em retina e vítreo pelo Centro Brasileiro da Visão de Brasília, o oftalmologista Tubertino Monteiro é o mais recente reforço a integrar a equipe da instituição.
Formado em Medicina pela Universidade Federal do Triangulo Mineiro, em Uberaba, Tubertino é especialista e membro do Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

DIVULGAÇÃO

O oftalmologista Tubertino Monteiro

Tcharles Camilo e Gisele Eburnio, que protagonizam elegante casamento hoje na Igreja São José Operário, em ensaio de Vera e Grasi Possa

Ana Redivo e Thamara Piozza, by André Milniczuk

O Paraná
OESTE RURAL
SUPLEMENTO DO JORNAL O PARANÁ - Sábado, 22 de março de 2014

Maracujá é apresentado como alternativa de diversificação

Para embelezar o seu jardim, aprenda como plantar rosas

AGRICULTURA DE PRECISÃO

Tecnologia evolui e se torna mais acessível

Meteorologia prevê outono/inverno com clima favorável às culturas da época

Carne. O mercado do boi gordo fechou a última semana em alta em vários Estados brasileiros. A elevação é gerada pela dificuldade em adquirir animais terminados e alongar as escalas.

AO LEITOR

Tecnologia e evolução do agronegócio

Na edição desta semana damos destaque à agricultura de precisão, tecnologia das mais avançadas que pode contribuir em muito para a evolução da agricultura nacional como um todo.

Entretanto, quando se fala em agricultura de precisão, ainda há uma preocupação por parte de muitos produtores, de que se trata de uma ferramenta muito cara, acessível somente às grandes fazendas. Na verdade, é preciso conhecer melhor os custos e benefícios dessa tecnologia, para entender que ela está ao alcance de todos.

É claro que para comprar os equipamentos é preciso ter uma área de terra razoável, para que estes venham a se pagar em tempo aceitável. Mas hoje há empresas prestadoras de serviços, que fazem o mapeamento das propriedades e indicam as tecnologias a serem utilizadas em termos de fertilização do solo, plantio e manejo das lavouras, independente do tamanho das propriedades, que se torna fácil obter os serviços. Entretanto é importante que esse serviço seja livre de intervenção comercial.

E não há outro jeito. A produção agropecuária brasileira caminha cada vez mais para o uso de tecnologia avançada, e não tem como o agricultor acompanhar essa evolução sem adotar certas inovações, a exemplo do sistema de GPS. Ainda bem que os especialistas afirmam que o futuro da agricultura de precisão representa uma redução de custos ao produtor, através do uso racional de fertilizantes e corretivos de solo.

Até porque a máquina possui todas as informações, mas não adianta o equipamento ser de última geração, se o produtor não aproveitar essas informações para melhorar. Tem que ter um objetivo e ir em busca dele, também em termos de produção. O custo se dilui no tempo, com o retorno em produtividade.

O Paraná
Jornal de Fato

Redação, administração, publicidade e oficinas
Rua Pernambuco, 1.600 – Cascavel – PR
CEP 85.810-021 – Caixa Postal 761
Telefone (45) 3321-1000

Diretora Presidente
Clarice Roman

Editor Chefe
Antonio Sbardelotto

Editora deste Suplemento
Lurdes Tirelli Guerra
mrltg@terra.com.br

Apoio de Edição e Editoração
HD (45) 3326 5759

Representantes comerciais
Guerreiro Agromarketing (44) 3026 4457
Agromídia (11) 5092 3305
Dopps Comunicação (45) 3224 6239

em resumo

Brasil eleva eficiência agrícola

- O Brasil é o país que proporcionalmente menos utiliza defensivos agrícolas entre os grandes exportadores de alimentos, e foi o único que conseguiu aumentar a eficiência no uso desde 2004, mostra um estudo inédito da consultoria Kleffmann Group.

- **O Brasil conseguiu reduzir em 3 por cento o gasto com defensivos entre 2004 e 2011. O gasto do país com defensivos é de 7,05 dólares por tonelada de alimento produzida. Já os norte-americanos gastam 10,65 dólares e os argentinos desembolsam 10,59 dólares.**

- A melhora do Brasil nas estatísticas está atrelada ao ganho de produtividade, e também ao clima que permite o plantio de duas ou até três safras por ano em um mesmo espaço.

- **O levantamento abrange todos os produtos agrícolas, como soja, milho, trigo, cana-de-açúcar, café e hortifrutigranjeiros. A categoria de defensivos inclui fungicidas, herbicidas e inseticidas, necessários para evitar ataques que poderiam reduzir sensivelmente a produtividade das lavouras.**

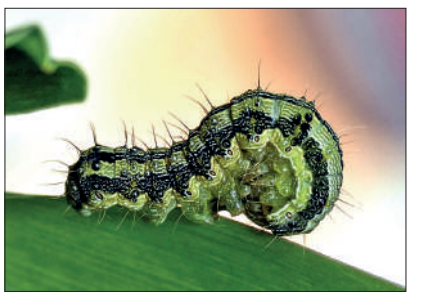

Estratégia para o controle de pragas

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) reforça a medida de declarar o vazio sanitário como uma ferramenta de defesa para o controle de pragas não quarentenárias. A instrução normativa foi publicada no dia 14 de março, no Diário Oficial da União.

O vazio é uma medida de defesa sanitária vegetal e constitui um período de ausência total de plantas vivas em áreas de cultivo de soja, feijão, algodão e outras. É uma estratégia de controle que pode ser utilizada para várias pragas e doenças, dentre elas o bicudo do algodoeiro, a ferrugem asiática da soja e a *Helicoverpa Armigera*. Sem plantas para se alimentar, a praga morre.

O período para que o ciclo biológico de uma praga seja eliminado é de aproximadamente 30 a 40 dias, podendo haver exceções. O agricultor deve respeitar este período, eliminando os restos culturais.

Divulgação

Prêmios "Trator do Ano" para a New Holland

A New Holland foi contemplada duplamente no prêmio "Trator do Ano", nas categorias "Potência máxima de 200 cv" e "Potência máxima de até 80 cv". A apuração e a entrega dos prêmios aconteceram durante a feira Expodireto Cotrijal, em Não-Me-Toque (RS), no dia 12 de março. Os títulos foram concedidos pelo *Canal Rural* em parceria com o programa Marcas e Máquinas e a revista *Agriworld*.

"Para a New Holland, ter dois tratores da marca com o reconhecimento de Tratores do Ano é fortalecer o compromisso com o produtor rural e com o desenvolvimento da agricultura do país", comenta o gerente de Marketing da New Holland para a América Latina, Eduardo Nicz.

O trator TL.75 proporciona ao produtor economia, fácil manuseio, excelência operacional, sistema hidráulico de grande capacidade e tecnologia acessível. Já o trator T7.205 é o lançamento da marca em 2014 e vem na versão SemiPowershift, 18x6 de velocidade – transmissão que possibilita trocas automáticas de marchas.

Cooperação com a NCBA

A possibilidade de um acordo de cooperação técnica entre cooperativas é o resultado do encontro de uma missão brasileira, liderada pelo presidente do Sistema OCB, Márcio Lopes de Freitas, com o presidente da National Cooperative Business Association (Associação Nacional de Negócios Cooperativos), a NCBA, Michael Beall. A reunião aconteceu na última segunda-feira, dia 17 de março, na sede da Associação, em Washington (EUA).

Segundo o presidente do Sistema OCB, Estados Unidos e Brasil enfrentam desafios comuns para a regulação específica de cooperativas, e por isso busca-se o fortalecimento da cooperação bilateral.

Cortadeiras são sinônimo de prejuízo

Dois são os gêneros de formigas cortadeiras que em muitas regiões tiram o sono dos produtores rurais: a saúva e a quenquém. Elas provocam prejuízos nas pastagens, reduzindo a alimentação do gado, atacam canaviais, afetando a produção de açúcar e álcool, e também devastam plantações de milho, café, mandioca e laranja. As formigas representam ainda uma ameaça para reflorestamentos com eucaliptos.

Dados da Emater indicam que, no caso dos eucaliptos, são necessários apenas quatro formigueiros adultos para gerar uma perda de 14% na produção de madeira. Os números são significativos também em relação aos pastos: 10 formigueiros adultos chegam a cortar entre 21 e 25 quilos de pastagens por dia, o equivalente ao consumo de um boi.

A Emater orienta que o controle das cortadeiras pode ser feito com métodos mecânicos (uso de cones plásticos presos ao tronco das plantas de pequeno porte), biológicos (com a utilização de aves) e químicos (com a aplicação de iscas). Entretanto, é preciso que a decisão de combater as cortadeiras seja tomada coletivamente. Apesar de o controle ser individual, é necessário planejar uma ação comunitária e integrada para evitar a praga.

Metas da C.Vale para este ano

A C.Vale Cooperativa Agroindustrial, que fechou 2013 com um faturamento de R$ 4,18 bilhões, tem como principais metas para este ano a melhoria da estrutura de recebimento de cereais e a construção de uma nova unidade em Terra Roxa. A previsão para este ano é de um faturamento de R$ 5 bilhões.

Safrinha. Último levantamento da Conab indica que a produção de milho safrinha deverá ter redução de 7% em todo o Brasil. No Paraná, muitos produtores fizeram opção pelo trigo.

Outono/inverno com chuvas e picos de frio

METEOROLOGIA. De uma maneira geral, o clima deve favorecer as culturas de trigo e milho safrinha. Mas há possibilidade de geadas

Grande parte do Brasil registrou neste início de ano um verão atípico, com temperaturas bastante elevadas que deixaram agricultores apreensivos e provocaram perdas em algumas regiões. A preocupação dos produtores volta-se agora para os cultivos de inverno - milho safrinha, trigo, feijão e pastagens, entre outros, que dependem de clima equilibrado para produzir bem.

A tendência daqui para frente, neste início de outono, são temperaturas mais amenas, em nada comparáveis às registradas nos meses de janeiro e fevereiro. A entrada de frentes frias ajuda a frear os termômetros. Mesmo assim, observa o engenheiro agrônomo e agrometeorologista Marco Antonio dos Santos, da Somar Meteorologia, de São Paulo, março deverá terminar com temperaturas acima da média para a estação, devido à anomalia climática observada nessa estação".

SEMELHANTE A 2013

A perspectiva para os próximos meses é a normalização do regime de chuvas em toda a região Oeste do Paraná. Entre abril e maio poderão ocorrer precipitações até mesmo acima da média. Contudo, segundo Marco Antonio, como o clima se manterá dentro de uma certa neutralidade, ou seja, sem a influência do El Niño ou La Niña, a tendência é que ocorram entradas mais frequentes de massas de ar polar, que irão levar a um declínio mais acentuado das temperaturas. "Desse modo, poderemos esperar um outono/inverno muito semelhante ao que foi observado em 2013. Com chuvas e picos de frio", explica o agrometeorologista.

MILHO SAFRINHA

De um modo geral, as condições serão favoráveis ao desenvolvimento do milho safrinha. Com chuvas mais regulares no outono, o solo recuperará seus níveis de umidade, favorecendo o crescimento das plantas. "Além disso, não se espera grandes períodos de invernada, o que também irá colaborar com o bom desenvolvimento do milho", salienta o meteorologista.

O perigo para a cultura neste ano está justamente na possível ocorrência de geadas "Como estamos em um período de neutralidade climática, esse risco existe", afirma Marco Antonio.

Denis Ferreira Netto/SEMA

NO PARANÁ. Cultivo de trigo deve alcançar 1,2 milhão de hectares no Estado. Expectativa é de clima favorável

Fatores de risco para o trigo

Para o trigo, que costuma ser plantado na região entre final de abril e início de junho, a expectativa não é ruim em termos de clima, mas vai exigir atenção por parte do produtor na condução das lavouras. O solo úmido devido a chuvas no início do outono tende a favorecer a cultura já no período de plantio. "E como estão previstas mais chuvas ao longo de todo o outono, haverá manutenção da umidade do solo, conferindo boas condições ao desenvolvimento das lavouras", diz o meteorologista Marco Antonio.

Entretanto, o trigo poderá enfrentar dois grandes problemas. Primeiro, a possível ocorrência de geadas. Devido à neutralidade climática, as massas de ar polar entram com maior facilidade sobre o Brasil, e se uma dessas massas tiver intensidade suficiente para provocar a formação de geadas, o impacto do fenômeno ficará por conta da época de ocorrência e, sobretudo, da fase fenológica da planta.

A segunda ameaça é a possibilidade de chuvas mais generalizadas e em maior volume no segundo semestre. "Há uma possibilidade de que o El Niño volte e, se isso ocorrer, o que ainda precisa ser muito bem monitorado, a perspectiva é que a segunda metade do inverno e toda a primavera sejam com chuvas bem acima da média, e até mesmo, com vários dias consecutivos de chuvas", informa Marco Antonio. Isso pode afetar o potencial produtivo das lavouras.

Seria uma condição análoga à registrada em 2009, quando ocorreu o último El Niño. "Mas ainda é cedo para dizer se o El Niño irá ocorrer. Em princípio, espera-se um outono/inverno similar, ao que tivemos em 2013", diz o meteorologista.

FIQUE ATENTO

- O agrometeorologista deixa uma dica para os produtores rurais do Oeste do Paraná: "Que fiquem ligados nas previsões meteorológicas de curto e médio prazos (7 a 30 dias), para observar se tem ou não muita chuva pela frente, e até mesmo se há possibilidade de ocorrência de geadas".
- E no caso alguma dessas anomalias, buscar orientação técnica para tomar as melhores decisões relacionadas à cultura e à fase fenológica da planta.

www.cvale.com.br

Diversificação no campo e diversidade nas mesas. É assim que a C.Vale deixa a vida de todo mundo melhor.

Por meio da agroindustrialização, a C.Vale beneficia seus associados ao oportunizar, de forma planejada e sustentável, alternativas de produção que ampliam sua fonte de renda e qualidade de vida. Ao mesmo tempo, contribui para o crescimento da indústria alimentícia nacional ao produzir uma vasta linha de produtos com preços acessíveis e qualidade indiscutivelmente comprovada.

c·vale

Biocombustíveis. A produção de biocombustíveis no Brasil vai aumentar em mais de 200% até 2035, devendo saltar de 1,3 milhão para 4,1 milhões de barris.

AGRICULTURA DE PRECISÃO

Tecnologia evolui e se torna mais acessível

ACOMPANHAMENTO. O tratorista Iremar Meurer monitora, através de painel instalado à frente do volante, a distribuição de sementes e adubo no solo

DETALHAMENTO. Leitura feita por satélite gera mapas que ajudam o agricultor a tomar decisões precisas na condução das lavouras

Desenvolvido pelos americanos na década de 80, o GPS – Sistema de Posicionamento Global, baseado em satélites colocados em órbita pelo Departamento de Defesa dos Estados Unidos, tornou-se um importante aliado no incremento da produção agrícola. A partir desse equipamento desenvolveu-se a chamada "agricultura de precisão", que agrega elementos que possibilitam conhecer cada palmo do solo e tratá-lo de forma individualizada.

A tecnologia chegou ao Brasil no início dos anos 90. Na região Oeste do Paraná, os primeiros testes com o GPS aconteceram em 1995. Mas foi nesses últimos dez anos que a tecnologia se tornou mais conhecida dos agricultores e ganhou espaço no campo.

De acordo com o engenheiro agrônomo Claudio Luis Heinzmann, da Preciza, de Corbélia, trata-se de uma estratégia de gerenciamento, que utiliza a tecnologia da informatização para coletar dados pormenorizados (medir a variabilidade que ocorre em um determinado fator que pode influenciar na produtividade) e, através destes, possibilitar a tomada de decisões mais precisas na condução das lavouras. "Entre os principais benefícios no uso da agricultura de precisão estão a economia de insumos agrícolas, o aumento da produtividade, a partir da otimização dos recursos do solo, e a estabilidade de produção, uma vez que as plantas ganham mais tolerância às pequenas adversidades", explica Cláudio.

AVANÇOS E FACILIDADES EM UMA DÉCADA

Os equipamentos utilizados na agricultura de precisão evoluíram muito nos últimos 10 anos. Inicialmente era preciso adquirir várias peças e de fornecedores distintos, para montar um único equipamento. Eram peças importadas, com poucas informações, manual em inglês, e assistência técnica precária. "Hoje, o equipamento é adquirido em uma peça única (computador + GPS), de um único fornecedor e as informações estão mais claras e simplificadas", diz Cláudio.

A tecnologia permite que o produtor acompanhe, por meio de sensores acoplados aos equipamentos, a caída de cada semente e a distribuição correta de fertilizantes recomendados para o plantio.

Mas o processo de mapeamento começa mesmo na colheita, quando o GPS faz a leitura da produtividade de cada módulo da lavoura. "É por meio desse mapa que fazemos a leitura detalhada do solo, em seguida fazemos a coleta e análise desses módulos e, por último, a programação da melhor tecnologia, em termos de tipo e quantidade de adubo a ser aplicado", afirma Cláudio Heinzmann, salientando que se trata de um tratamento individualizado a cada ponto da propriedade.

Seguro rural. Produtores vão receber R$ 275 milhões em apólices pagas pelo grupo segurador Banco do Brasil e Mapfre, pelas perdas na última safra decorrentes da seca.

Aumento de até 30% na produtividade com economia na aplicação de insumos

O conjunto de técnicas da agricultura de precisão possibilita aumentar a produtividade das lavouras entre 20 e 30% (dependendo do grau de deficiência original em que ela se encontra), com economia em torno de 20% na aplicação de insumos. A produtividade aumenta porque, a partir da uniformização do solo, todos os módulos da lavoura estarão produzindo quantidade semelhante de grãos. E os custos diminuem, porque a aplicação dos fertilizantes é feita de forma precisa, calculando-se a dosagem de cada macro e micronutrientes, para obter o máximo potencial do solo e das plantas, sem desperdícios.

Diferente da forma tradicional, quando a análise é feita apenas em algumas partes da lavoura, e a recomendação de correção se dá em fórmula única, pela média geral de toda a propriedade.

SINTONIZADOS COM A TECNOLOGIA. O produtor Alceu Magrin e o engenheiro agrônomo Cláudio Heinzmann: maior eficiência no campo a partir de informações geradas pelo GPS

RELAÇÃO CUSTO x BENEFÍCIO

A tecnologia da agricultura de precisão está mais acessível do ponto de vista econômico, mas há ainda os que relutam em adotá-la invocando a questão de custos. O produtor rural Alceu Magrin, da Sementes Coral, que aderiu à metodologia há três anos, salienta que o agricultor não pode olhar só para o preço do produto, mas sim analisar a relação custo x benefício, pois se trata de uma ferramenta que efetivamente traz mais rentabilidade.

O problema é que os benefícios não são visualizados de imediato. A redução de custos vem à medida que a fertilidade do solo vai sendo construída. "A partir do momento que o solo estiver equilibrado, haverá menor necessidade de aplicação de fertilizantes, e então o produtor vai gastar menos para plantar", explica Alceu. Ou seja, a partir da correção do solo efetuada, haverá necessidade de aplicar apenas o adubo exigido pela planta, para esta atingir o seu potencial produtivo. Com isso a produtividade aumenta significativamente, e de maneira uniformizada na lavoura.

> **"O princípio é conhecer o solo e uniformizá-lo. Adequar variedades, população, data de plantio e melhores defensivos"**

Alceu Magrin conta que começou de forma gradativa em apenas três talhões, mas atualmente todas as suas propriedades - em Cascavel, Tupãssi e Cafelândia - estão com o sistema de agricultura de precisão implantado. "O objetivo é buscar a homogeneização do solo", diz o produtor, salientando que para isso é preciso conhecer todas as áreas de forma minuciosa e detalhada e "só a agricultura de precisão proporciona isso".

Para chegar ao nível de equilíbrio uniformizado do solo são necessários cerca de seis anos (em torno de três ciclos do sistema), mas na safra 2013/2014 Alceu Magrin já colheu acima do esperado em alguns pontos com área significativa dentro de talhões. O que mostra que essas partes do solo já estão equilibradas e produzindo o seu potencial. Na média de todas as propriedades o aumento de produtividade já chega a 15%.

"Quando a lavoura chega ao ponto de uniformidade do solo, então damos sequencia com mapeamento da produtividade, análises e acompanhamento dessas áreas, para impedir que volte ao desequilíbrio da fertilidade", explica Cláudio Heinzmann.

Equipamentos e assistência técnica

Para aderir à agricultura de precisão, o produtor terá de adquirir um pacote tecnológico formado por monitor (tela), GPS, cabos e sensores, que vão acoplados à colheitadeira, à plantadeira e ao espalhador de fertilizantes. De posse desses equipamentos, é importante buscar assistência técnica junto a um profissional especializado, que interprete as informações do GPS, faça a leitura correta do mapa e, a partir das análises, repasse as orientações de correção do solo e plantio.

"As orientações são inseridas em um programa e, por meio de um chip, transferidas para o GPS acoplado ao maquinário agrícola", diz Cláudio Heinzmann. Quando se liga o aparelho, os comandos para o plantio ou adubação são processados automaticamente.

Quem opera o equipamento são os próprios tratoristas da fazenda, pois são aparelhos simples e de fácil manuseio.

NA HORA. O tratorista, Luiz Carloto acompanha o mapeamento da produtividade da lavoura. Dados são lançados na tela em tempo real

Não é preciso ser um grande produtor para aderir à agricultura de precisão. Em áreas acima de 250 hectares, o equipamento já se paga pelo ganho em produtividade e redução de custos. Produtores com áreas agricultáveis menores podem terceirizar os serviços. "O Brasil está no caminho de uma universalidade da sua produção, então por que o agricultor não fazer a sua parte?", questiona Alceu Magrin. Segundo ele, os maquinários agrícolas estão vindo bem equipados, fertilizantes e sementes são de qualidade, mas o preço da terra está bastante alto. Então, em vez adquirir mais áreas, o melhor que o agricultor pode fazer é focar na tecnologia, para aumentar a produtividade na terra que já possui.

AS TRÊS ETAPAS DA AGRICULTURA DE PRECISÃO

1. Conhecimento da área a partir do mapeamento da lavoura, geração dos mapas e análise de solo;
2. Construção da fertilidade do solo por meio da aplicação correta dos fertilizantes;
3. Manutenção uniformizada do solo.

PRINCIPAIS VANTAGENS

1. Ganho em produtividade
2. Redução de custos
3. Estabilidade de produção

Naturais. Com o intuito de promover a segurança alimentar e melhorar a qualidade dos produtos agropecuários através da redução do uso de agroquímicos, o Governo prioriza o registro de produtos biológicos.

A alta rentabilidade do maracujá

ALTERNATIVA. Pomares de maracujá amarelo, adequadamente conduzidos, podem ser uma boa fonte de renda para a agricultura familiar

PESQUISADOR Pedro Auler, do Iapar: maracujá gosta de calor e luz

Com uma rentabilidade que pode atingir a faixa de 50 a 60 toneladas por hectare em duas safras/ano, o maracujá é uma interessante alternativa de renda, principalmente para a agricultura familiar. Dentre as mais de 150 espécies nativas da América tropical destaca-se o maracujá amarelo, que em pomares adequadamente conduzidos e sob condições climáticas favoráveis, produz frutos de qualidade - com bom tamanho, formato e coloração. Indústrias de suco processado, feiras livres e supermercados absorvem a produção.

No Estado, o maracujazeiro vem sendo pesquisado pelo Instituto Agronômico do Paraná (Iapar) há cerca de uma década. Com o objetivo de adaptar a planta às peculiaridades regionais, mais de 100 materiais foram avaliados, e o trabalho de seleção está focado agora em seis cultivares, levando em conta fatores como produtividade e qualidade do fruto. A pesquisa ainda está em fase de finalização, mas já se tem um quadro sobre onde o cultivo do maracujá é possível no Paraná, obedecendo o zoneamento agrícola da cultura.

O maracujá amarelo, explica o pesquisador Pedro Auler, do Iapar, é uma planta que gosta de calor e necessita de 11 horas de luz/dia para se desenvolver adequadamente. No Paraná, as áreas mais propícias para o cultivo, permitindo duas safras (normal e safrinha), são toda a região Norte (em terrenos com altitude abaixo de 700 metros) e o Litoral.

O cultivo convencional começa com preparação de mudas em novembro/dezembro, plantio de janeiro a março, e produção a partir de dezembro. No modo safrinha, o processo compreende preparação de mudas em maio/junho, plantio em agosto/setembro e produção no período de fevereiro a julho.

SAFRINHA É RECOMENDADA PARA A REGIÃO OESTE

Para a faixa central do Estado, a recomendação é no sentido de que o maracujá amarelo seja cultivado apenas no modo safrinha, evitando-se assim os rigores do inverno. Nessa faixa incluem-se vários municípios do Oeste paranaense, notadamente da região da fronteira. Cascavel, situada a 800 metros acima do nível do mar e sujeita a geadas, está fora do zoneamento agrícola para o maracujá.

Dependendo da época de plantio, o maracujazeiro inicia a produção entre 5 e 11 meses, explica Auler, salientando que se trata de "uma boa alternativa para o pequeno produtor, dada a sua grande rentabilidade". A safra normal de maracujá amarelo rende em média 30 toneladas de frutos por hectare; na safrinha, a produção média varia de 15 a 20 toneladas por hectare.

Segundo o Iapar, o interesse pela cultura do maracujá amarelo vem crescendo no Estado. Na região Oeste, a instituição trabalha a introdução do cultivo da fruta em pequenas propriedades situadas na margem esquerda do Lago de Itaipu.

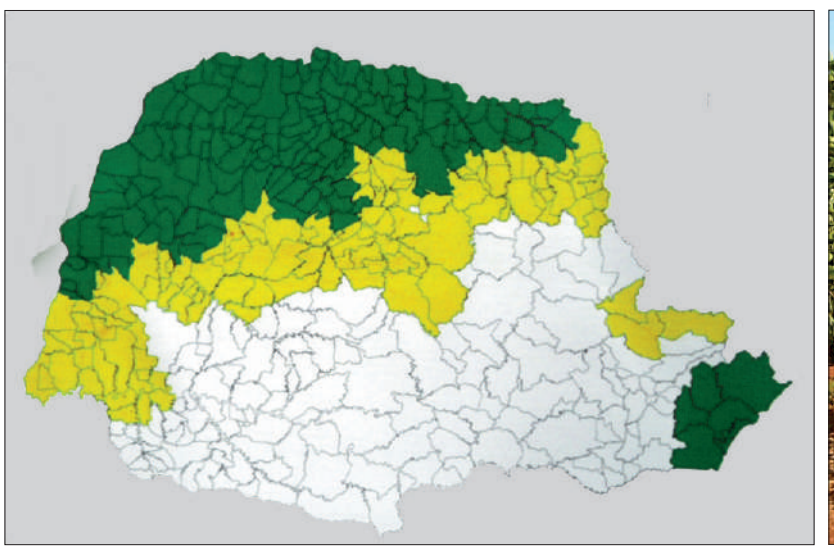

NO PARANÁ. Zoneamento agrícola da cultura do maracuja: na área em amarelo, que compreende municipios do Oeste, é recomendado o cultivo safrinha

Pastagem e lavoura comercial em plantio combinado

PRESERVAÇÃO. Consórcio de milho safrinha com Brachiaria alia a produção de leite à conservação do solo

Originárias das savanas africanas, as *Brachiaria* das espécies *decumbens*, *brizantha* e *ruziziensis* foram introduzidas no Brasil como pastagens para os rebanhos bovinos, por serem plantas de rápido desenvolvimento e bastante resistentes às adversidades climáticas, além de ricas em nutrientes.

Porém, estudos apontaram essas pastagens também como boas alternativas para a produção consorciada com lavouras comerciais. Foi aí que surgiu a oportunidade para se utilizar a Brachiaria no sistema de integração de lavoura com pecuária.

O Instituto Agronômico do Paraná (Iapar) focou uma de suas pesquisas no consórcio da Brachiaria ruziziensis com o milho safrinha, plantado após a colheita de soja da safra de verão. Segundo o pesquisador Rafael Fuentes Llanillo, o plantio das duas gramíneas pode ser simultâneo ou não. Em épocas de muita chuva, por exemplo, o ideal é plantar primeiro o milho safrinha e alguns dias depois a pastagem. A tecnologia a ser seguida no plantio depende do clima de cada região e da finalidade para a qual será destinada: gado de leite ou de corte, pastejo rotativo, corte ou silagem.

UMA LINHA DE MILHO COM DUAS DE BRACHIARIA

"No caso da pecuária de leite, é melhor fazer o plantio simultâneo, intercalando uma linha de milho com duas linhas de Brachiaria", explica Fuentes, salientando que a gramínea também pode ser semeada pura, alternando com a soja na safra de verão.

Nas condições climáticas do Paraná, o plantio pode ser feito no final de fevereiro ou começo de março, imediatamente após a colheita da soja.

A Brachiária ruziziensis é a mais indicada por apresentar maior fechamento dos espaços após a colheita do milho e melhor cobertura do solo. Ela também é agressiva no aspecto vegetativo e a mais adaptável a herbicidas.

De acordo com Fuentes, o plantio da Brachiaria na safrinha não exige alta tecnologia, pois é feita em plantio direto e se utiliza do mesmo recurso nutricional disponibilizado para a lavoura de milho. "A Brachiaria se desenvolve sozinha e serve como complemento na renda do produtor, pois são litros de leite a mais que ele vai produzir, sem a necessidade de um investimento maior, apenas utilizando um recurso que já está a sua disposição", salienta Fuentes.

Em sistema de plantio direto, é importante deixar a última etapa de rebrota da Brachiaria para servir como palhada para o solo, fazendo-se a dessecação conforme a indicação da assistência técnica. "É aqui que a espécie ruziziensis faz a diferença", salienta o Fuentes, ao explicar que as demais variedades de Brachiaria requerem mais tempo e manejo da palhada, necessitando ser dessecadas entre 45 a 60 dias antes do próximo plantio, enquanto a ruziziensis requer apenas 10 dias de manejo e o produtor já pode entrar plantando a soja.

RENDIMENTO DE MASSA COM BONS RESULTADOS

Estudos realizados pelos pesquisadores do Iapar mostram que o rendimento de massa da parte aérea e o rendimento de grãos do milho safrinha não foram afetados estatisticamente pela presença da espécie em consórcio, nos locais e períodos avaliados. Pelo contrário, o milho safrinha foi a espécie "alternativa" que mais produziu massa na parte aérea, demonstrando a sua importância no sistema de produção.

Contudo, quando somados os valores de massa do milho com a massa da alternativa em consórcio, percebe-se que os consórcios de milho com as gramíneas apresentaram maiores rendimentos. "A altura de plantas e a inserção de espigas do milho não foram afetadas pela espécie em consórcio", explica Fuentes.

MAIS RENDA. O pesquisador Rafael Fuentes, do Iapar, apresenta área de pesquisa onde mostra ganhos ao produtor

Indicações de cultivo para obter de 20 a 30 plantas por metro linear

- **O consórcio deve ser implantado na época indicada para milho safrinha, e a semeadura pode ser realizada com a mesma semeadora de soja, ajustando-a para semeadura de uma linha de milho e outras duas linhas de brachiaria, sendo que na linha do milho utiliza-se um disco para cultivo de milho e nas linhas de braquiária, um disco para cultivo de sorgo, na profundidade entre dois e quatro centímetros.**

- Utilizando-se 5 kg por ha-1 de sementes de Brachiaria ruziziensis, com valor cultural entre 60% a 80%, obtém-se um estande de 20 a 30 plantas por metro linear. "Isso é suficiente para proporcionar uma excelente produção forrageira, além de palha para a cobertura do solo, quando cessa o pastejo", diz o pesquisador Rafael Fuentes Llanillo.

- **O período entre a colheita do milho safrinha e a implantação da soja proporciona significativo incremento de palha. Quanto mais tarde for a semeadura da soja, maior será a produção de massa da Brachiaria.**

- Sendo racionalmente conduzido, esse sistema de produção consorciada dá maior competitividade à leiteira competitiva, uma vez que eleva a disponibilidade de forragem e permite sua utilização de forma mais eficiente pelo gado.

- **A pastagem manejada intensivamente é o alimento mais barato que se pode produzir para o rebanho leiteiro, pois apresenta um custo entre 2 a 5,2 vezes menor que outros alimentos. As condições ambientais brasileiras permitem a exploração de leite a pasto o ano inteiro, fazendo com que as pastagens se tornem um recurso natural que possibilita alta competitividade no uso da terra.**

PRECIZA
AGRICULTURA DE PRECISÃO
• Maior Produtividade
• Economia em insumos
• Estabilidade na Produção
Rua Hortência, 112 sala 01 e 02 Corbélia-PR (45) 3242-2210 - www.preciza.com.br

Arroz. Uma colher de vinagre adicionada na hora do cozimento deixa o arroz bem soltinho. Já para soltar o arroz empapado, coloque-o em uma peneira e passe sob água fria, como se fosse macarrão.

na cozinha

Vai fazer uma carne assada ou outro prato qualquer e não sabe o que fazer de acompanhamento? Então aqui vai uma receita de batatas ao forno, muito simples e rápida de elaborar e que combina com tudo, tudo mesmo!

Batatas ao forno

INGREDIENTES

- 5 batatas grandes
- 1/2 litro de leite
- margarina
- caldo Maggi em pó (opcional)
- sal
- 200 gr queijo ralado

MODO DE FAZER

Dê uma pré-cozida nas batatas em água fervente ou no microondas, descasque e corte em rodelas grossas. Em um refratário, passe uma camada grossa de margarina, distribua as batatas, salpique o sal e o caldo, passe mais uma camada bem generosa de margarina, depois despeje o leite até cobrir as batatas e por último cubra bem com o queijo ralado. Levar ao forno para assar até que o leite dê uma enxugada, cuidando para não secar demais. E é só servir.

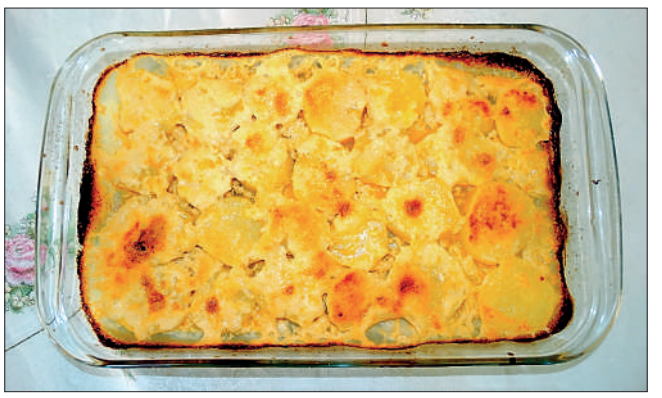

ENVIE SUA DICA - Se você tem alguma sugestão para esta página e quer compartilhar a ideia, entre em contato conosco pelo e-mail **mrltg@terra.com.br**

Faça você mesmo

Mais rosas no seu jardim

Você certamente já tentou plantar uma roseira, e a muda não pegou. Existe um método prático de fazer isso, usando uma batata como "cavalo" para a muda. Corte uma haste de roseira em talos de aproximadamente 20/30 centímetros, remova as folhas, insira os talos em batatas e faça o plantio do conjunto, cobrindo a batata com uma pequena camada de terra. A batata vai manter a humidade e favorecer a formação de raízes na roseira.

DICAS ÚTEIS

- **Para cozinhar batatas, ou outros legumes, no microondas, lave-os e coloque-os em saquinhos plásticos, amarre e faça furos com um garfo no saquinho. O tempo de cozimento varia de 6 a 12 minutos dependendo da quantidade e do tipo de legume.**
- Para tirar manchas de batom das roupas, esfregue um pouco de álcool nelas antes de lavá-las. Para eliminar marcas de café em roupas, lave-as com água morna e glicerina. Para remover as manchas de caneta esferográfica, esfregue rapidamente com uma mistura de leite com vinagre, repetindo o procedimento por algumas vezes.

MELHORAR A VIDA

DE QUEM VIVE E DE QUEM AINDA VIVERÁ NO OESTE DO PARANÁ. ESTE É O NOSSO MAIOR ORGULHO.

A qualidade na produção de alimentos, a segurança dos processos e, sobretudo o respeito pelo consumidor fizeram com que a Copacol construísse uma marca forte econsolidada no mercado nacional.

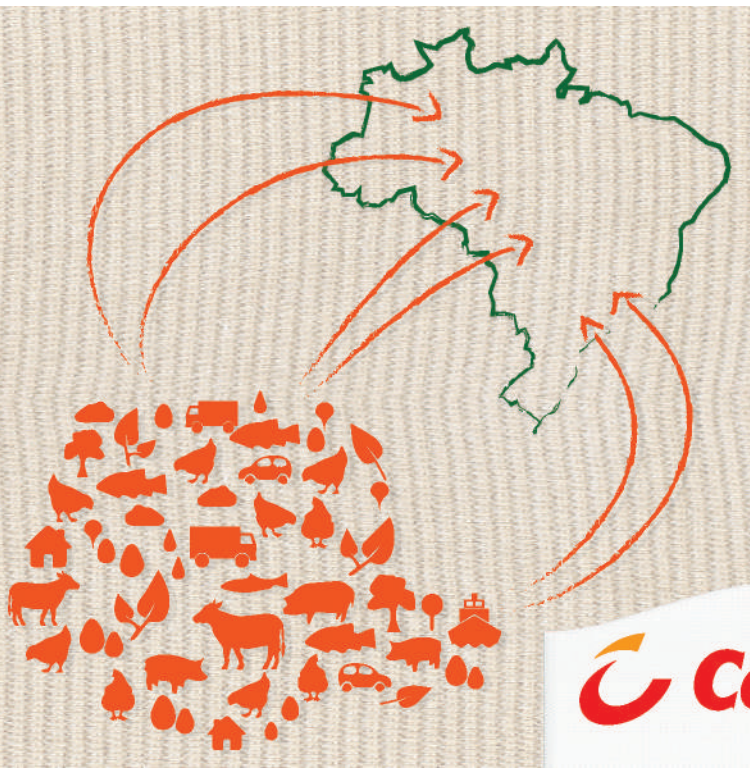

Copacol

Veículos Diversos

CONSÓRCIO DE VEÍCULO

Contemplado, crédito de R$ 25.318 entrada de R$ 8.500 + 50 parcelas de R$ 509. Tratar (45) 9991-9713. CI-137633.

CHEVROLET

ASTRA HATCH 2010

Prata, completo, 2ª dono, 4 portas, air bag, com 65.000.km, original, sem retoque. R$ 30.000. F: (45) 9990-9806 CI-138251.

CAPTIVA

2009, prata. R$ 58.000. F: (45) 9966-6699. CI-138045.

CELTA 2002

Com rodas 17 regularizado. De R$ 14.800 por R$ 12.800 entrada R$ 3.000+ 36x R$ 498. F: (45)3226-0028/ 9912-5518. CI-137947.

MONTANA 2009

1.4, conquest, flex, preta, completa, + protetor de caçamba, capota marítima, engate, toca CD. R$ 25.000. F: (45) 9966-6699. CI-138048.

OMEGA CD

2005, prata, completo (blindado). R$ 55.000. F: (45)9966-6699. CI-138047.

S-10 2002

Completo, gabine dupla, diesel, verde 2.8, 4x4, muito boa, pneus novos, semi-novo, equipada. F: (45) 9973-0888. CI-138072.

VECTRA CD

98, branco. De: R$ 13.800 por R$ 10.800 entrada R$ 1.800 + 36x R$ 520. F: (45) 3226-0028/ 9912-5518. CI-137945.

VENDE-SE S10

2002, diesel, cabine dupla, prata, 4x4, motor 2.8, MWM, completa, super conservada, placa A, particular. F: (45) 3035-2001/ 8813-2317 tim. CI-138209.

VENDO ZAFIRA

Elegance, automática + couro, 2010. F: (45) 3242-1855/ 9970-1177. CI-138114.

CITROËN

C-4 PALLAS

Exclusive, 2008, completo. R$ 35.000. F: (45)9966-6699. CI-138046.

FIAT

APRENDA A POUPAR

De forma programada. Faça consórcios RODOBENS, veículo novo, Palio Fire, 1.0, flex, 2 portas, 75 parcelas de R$ 395,26. Seu veículo ou moto pode servir de lance. Mais detalhes ligue F: (45) 3038-6464/ 9972-0172. CI-134030.

DOBLO ADVENTURE 2007

Ar, direção, vidros e travas elétrica, 6 lugares, á vista ou R$ 22.000 de entrada + parcelas de R$ 650. F: (45) 3224-6412/ 9823-3767. CI-138017.

IDEA ELX

1.4, 2010, completa. De R$ 31.800 por R$ 28.800 entrada R$ 7.800+ 48x R$ 760. F: (45)3226-0028/ 9998-4845. CI-137948.

NÃO PAGUE 2 CARROS

Por 1. Faça consórcio RODOBENS. Pague o preço justo. Novo Fiorino, 1.4, EVO FLEX, 2 portas, 75 parcelas de R$ 650,66. Seu veículo ou moto pode servir como lance. Mais informações F: (45)9972-0172/ 3038-6464. CI-134031.

PALIO FIRE

2010. De R$ 20.500 por R$ 17.800 entrada R$ 1.800+ 48x R$ 580. F: (45)3226-0028/ 9805-9945. CI-137952.

PALIO WEEKEND 2006

HLX, flex, 1.8, branco, particular. FIPE R$ 21.300. Tratar F: (45) 9926-1000. CI-137320.

STILO SP

2007, preto, completo. R$ 30.000. F: (45) 3037-6699/ 9960-1851. CI-138050.

STRADA 2008

Adventure, flex, bordo, completo. R$ 24.000. F: (45) 9817-3157. CI-138269.

STRADA 2012

1.4, vermelha. De R$ 28.800 por R$ 25.800 entrada R$ 4.800+ 48x R$ 750. F: (45) 3226-0028/ 9816-4556. CI-137946.

STRADA ADVENTURE

1.8, 16v, completa, 2012. F: (45) 9924-9396/ 3224-4420. CI-133346.

UNO FIRE

2010, flex, impecável. De R$ 19.800 por R$ 17.500 entrada R$ 1.800+ 48x R$ 580. F: (45)3226-0028/ 9974-6763. CI-137950.

VENDE-SE

Ducato, ano 2007, prata, ta, 17 lugares reclináveis, completa. R$ 65.000. F: (45)3220-8300 loja/ 8806-6276/ Jorge/ 9806-0222 Rodrigo. CI-134937.

VENDE-SE

Ducato combinato, ano 2008, branco, tb, 10 lugares, completa. R$ 50.000. F: (45)3220-8300 loja/ 8808-6276/ jorge/ 9806-0222 Rodrigo. CI-134938.

VENDO FIORINO

Furgão 2010, 59.000Km, original, semi nova, particular. F: (45) 3035-2001/ 8813-2317 tim. CI-138208.

VENDO PALIO

Weekend, adventure, 2011, 1.8, 16v, flex, branco, completo, alarme, vidros elétr., travas, ar condicionado, com original c/ entrada usb, c/ 35.000 km rodados, perfeito estado, única dona. Tratar F: (45) 8818-1006/ 3223-8056. CI-137870.

VENDO UNO 1999

Quitado, entrada + parc., direto c/ proprietário. F: (45) 9900-3606 Fabiano. CI-136659.

Ford

SÓ VENDO

Fiesta 1.0, prata, 2009/10, + kit pulse, + fárois de neblina, único dono, bem conservado. R$ 20.500. F: (45) 9113-2531 Douglas. CI-137766.

VENDE-SE

Ford transit passageira, ano 2013, prata, 14 lugares, 16.000km, completa, semi nova (teste drive).

R$ 90.000. F: (45)3220-8300 loja/ 8808-6276/ jorge/ 9806-0222 Rodrigo. CI-134935.

VENDE-SE

Ford Transit furgão longo, ano 2012, prata, 16.000 km , top menos ar condicionado,semi nova. R$ 85.000. F: (45)3220-8300 loja/ 8808-6276/ jorge/ 9806-0222 Rodrigo. CI-134936.

VENDO COURIER

2008/09, vermelha, c/ baixa km, bem conservada. R$ 17.000. F: (45) 9962-6070/ 3038-6822. CI-138056.

VENDO F-1000

Cabine dulpa, motor mwm 229, turbo, intercooler, 4 marchas, tração positiva, rodas raiadas, banco traseiro que vira cama e opcional, ar condicionado. R$ 30.000. F: (45) 9917-8471. CI-137067.

HONDA

HONDA CITY 10/10

Chumbo, completo, particular, baixo km, pneus originais de fábrica. R$ 38.000. F: (45) 9973-5243. CI-137926.

MITSUBISHI

VENDO PAJERO SPORT

Prata, 2005, diesel, 2.8, HPE, 4x4, automática, todas as revisões feitas em concessionárias. Aceita-se imóvel. R$ 49.000. F: (45) 9101-0809/ 3225-0809. CI-138077.

PEUGEOT

PEUGEOT 207

Completo, 1.4, 2012. De R$ 32.800 por R$ 29.500 entrada R$ 6.000+ 48x R$ 840. F: (45)3226-0028/ 9978-6368. CI-137955.

PEUGEOT SW 206

1.4, 2006, 1.4, completa. F: (45) 9924-9396/ 3224-4420. CI-133338.

RENAULT

DUSTER 2.0

Flex, dynamique, 2012, único dono, c/ manual, chave reserva, nota fiscal, completa, c/ multimidia, abs, air bag, sensor de estacionamento, câmara de ré e GPS. R$ 52.000. Tratar pelo F: (45) 8809-0369. CI-137719.

FLUENCE 11/12

Branco, particular, bancos em couro. R$ 49.500. F: (45) 9973-5243. CI-137927.

RENAULT LOGAN

1.6, completo, 2011, único dono. F: (45) 9924-9396/ 3224-4420. CI-133339.

SANDERO VIBE 1.6

2010/ 10, completo + rodas de liga leve + som original comando volante, aceito carro menor valor. F: (45) 9987-7080/ 3324-8469 Eduardo. CI-137620.

VENDE-SE

Renault Master, ano 2005, branco,16 lugares reclináveis, completa.R$ 48.000. F: (45) 3220-8300 loja/ 8808-6276/ Jorge/ 9806-0222 Rodrigo. CI-134939.

VENDE-SE MASTER

Vitre pac luxo, l3h2, 2014, com 5.400 km. R$ 95.000. F: (45) 9929-1565. CI-138263.

TOYOTA

HILLUX 2.8/ 4X4

Cabine dupla, diesel, 2001, ar, direção hidráulica, vidros elétr., e travas, manual, nota fiscal, em ótimo estado. R$ 37.500. F: (45) 9974-5371. CI-138202.

HILUX 2001 SW4

Diesel. De R$ 51.800 por R$ 48.000 entrada R$ 10.000 + 36x fixas. F: (45)3226-0028 / 9912-5518. CI-137953.

Volkswagen

FUSCA 1974

Motor 1.500, muito bom, reformado, marrom. F: (45) 9973-0888. CI-138071.

GOL 2003

Cinza, em ótimo estado. R$ 11.000 à vista. F: (45) 9972-1363. CI-135187.

GOL 2010

Trend, 2p. De R$ 21.800 por R$ 18.500 entrada R$ 2.000 +48x R$ 610. F: (45)3226-0028/ 9912-5518. CI-137951.

GOL 2010

G5, 4 portas, completo, - ar, cinza. F: (45) 9973-0888. CI-138070.

SAVEIRO 1.6

Completa, 2011. De R$ 32.800 por R$ 29.500 entrada R$ 7.000+ 48x R$ 810. F: (45)3226-0028 / 9912-5518. CI-137949.

SAVEIRO TREND 2012

Cabine estendida, branca, completa, rodas da Topper, original, 2ª dono, sem retoque, carro tirado em Cascavel. R$ 32.000. F: (45) 9990-9806 CI-138252.

VENDO OU TROCO

Por carro de passeio, igual ou menor valor, Saveiro 2010, titan, baixa km, original. F: (44) 9907-3741 (TIM). CI-138210.

VW GOL

1.0, 2006, ar quente, desembaçador. F: (45) 9924-9396/ 3224-4420. CI-133348.

Consórcio

CARTA CONTEMPLADA

P/ caminhão, carta de R$ 256.000, entrada de R$ 87.900, + parc. de 35x de R$ 7.079. Carta de R$ 313.500, entrada de R$ 113.500, + parc. de 32 x R$ 8.338. F: (45) 9916-6202/ 3222-3624 c/ Paulo. CI-138266.

Caminhões

CHEVROLET D 40

Baú, 1987. F: (45) 9924-9396/ 3224-4420. CI-133341.

FORD CARGO

815, baú, 2003. F: (45) 9924-9396/ 3224-4420. CI-133344.

FORD CARGO

815, carroceria, 2004/04. F: (45) 9924-9396/ 3224-4420. CI-133345.

FORD F 14000 97/97

97/97, branco, todo reformado c/ poliguindaste, motor MWM X10, pneus novos, poli revisado. F: (45) 9934-2323 Maciel. CI-138207.

FURGÃO

Marca Furgosul, com chapéu e porta lateral, comprimento 7,30 m, largura 2,40 m, obs: para caminhão toco. R$ 5.000. F: (45) 3224-4420/ 9924-9396 c/ Leonel. CI-137227.

FURGÃO

Marca Rodoviária, comprimento 6,80 m, largura 2,60 m, altura 2,30 m, obs: para caminhão todo, com porta lateral. R$ 5.000. F: (45) 3224-4420/ 9924-9396 c/ Leonel. CI-137228.

FURGÃO

Marca ABC furgões, c/ chapéu, comprimento 2,20 m, largura 2,10 m, altura 2,00 m, obs: para F-1000, D20. R$ 2.000. F: (45) 3224-4420/ 9924-9396 c/ Leonel. CI-137232.

FURGÃO

Marca Metalcar, com porta lateral, comprimento 4,30 m, largura 2,15, altura 2,10 m, obs: para F-4000. R$ 5.000. F: (45) 3224-4420/ 9924-9396 c/ Leonel. CI-137233.

FURGÃO ABC

Furgões, c/ chapéu, comprimento 3,20 m, largura 2,10 m, altura 2,15, obs: para F-350, D20, F-1000. R$ 3.000. F: (45) 3224-4420/ 9924-9396 c/ Leonel. CI-137231.

GMC 6-100

Baú, 2000. F: (45) 9924-9396/ 3224-4420. CI-133343.

VENDO CAMINHÃO

Caçamba, MB 1113, trucado, turbinado, motor 1313, cabine mascara negra, 4 faróis. R$ 50.000. F: (45) 9917-8471. CI-137084.

VOLKS 8 150

Ano 2001, pneus novos, turbinado, hidráulico, com rastreador, em ótimo estado. R$ 64.800. F: (45) 9974-4631. CI-137970.

VW 8.150

Eletrônica, carroceria, 2005. F: (45) 9924-9396/ 3224-4420. CI-133349.

Moto

MOTO YAMAHA

Fazer, 250, 2008, (revisada). R$ 6.500. F: (45)9966-6699. CI-138049.

MOTOCICLETA

XTZ XE, Motard, branca, impecável, único dono, 12/12, 18.000 km. R$ 6.600. Interessados F: (45) 9134-2922. CI-137566.

VENDO BIZ + 125

2012/12, vermelho bordo, única dona, ótimo estado. R$ 6.800. Tratar c/ Joelaini F: (45) 8412-1081. CI-138227.

VENDO MOTO KASINSKI

Cruise II - 125cc, 2005, baixíssima km, documentação em dia, moto parada a 6 meses. Fipe: R$ 4.878 quero R$ 4.000 à vista. F: (45) 9972-0680. CI-137682.

Máquinas e Equipamentos

VENDE-SE

Retroescavadeira, Case, reformada, revisada. R$ 68.000. F: (45) 9963-8000/ 9994-5596. CI-138206.

Apartamentos

ALUGA-SE APARTAMENTO

Térreo, c/ 3 qtos., sala, coz., área de serviço, 2 bwc, 1 vaga de gar., Rua Rio Grande do Sul, 844. F: (45) 9112-9077. CI-137717.

ALUGA-SE APARTAMENTO

Apart. 1104, Ed. Porto Santo, c/ 2 qtos., e sala, c/ piso laminado, bwc c/ box e balcão, coz. c/ pia e armarios, e área de serviço. R$ 950. F: (45) 9978-0800. CI-138222.

ALUGO APARTAMENTO

No Centro, 2 qtos., sala, coz., lavand., sacada c/ churrasq., bwc, portão eletrônico, cerca elétrica, interfone, coz. planejada. Apartamento novo. R$ 800 s/ condominio. F: (45) 3224-6548/ 9972-4620. CI-138037.

ALUGO APARTAMENTO

Ed. Torre do Sol I, 2 qtos., 2 salas, cozinha, na Rua José Bonifácio, 532, esq. c/ Rua Minas Gerais. R$ 470 + condomínio aproximadamente R$ 250, s/ IPTU. F: (45) 3378-3698/ 9992-7080. CI-138148.

ALUGO APARTAMENTO

Ed. Nova vida, c/ 3 qtos., c/ ar condicionado, persianas, garagem coberta. F: (45) 9983-7208/ 3226-2194. CI-138203.

APART. NOVO

190 m². Cascavel, próx Shopping Catuaí, 3 qtos. sendo 1 suíte, sala ampla, coz., varanda c/ churrasq., 2 vaga coberta, ótimo acab. R$ 340.000 Ac. financiamento direto c/ proprietário. F: (45) 9983-3379/ (16) 98208-9477. CI-138197.

APARTAMENTO

RES. BARILOCHE, (térreo), R. Curitiba, 1639, 3 qtos. e demais dependências, garagem coberta (reformado). R$ 140.000. F: (45) 3035-6699/ 9966-6699. Creci 3999. CI-138044.

APARTAMENTO CENTRAL

2 º andar, 2 suítes, + 2 qtos., 2 bwc, coz., área de serviço, 188 m², precisa de reforma. R$ 230.000. F: (45) 9994-8866. CRECI 19904. CI-138074.

ED. GERMANO SAROLLI

Centro, 72m² c/ 1 suíte, sala estar/ jantar, cozinha, lavabo. De R$ 119.000 por R$ 109.000.Creci 18144F. F: (45) 9972-0213/ 9972-0172. CI-134022.

ITAPEMA/ CAMBORIÚ-SC

Alugo apartamento 80m da praia/ beira mar, todo mobiliado. F: (45) 9971-1416. CI-137395.

LANÇAMENTO

LINDO APART. ED. BELLATRIX - Próximo a loja De Angelis, c/ 169 m², 1 suíte, 2 qtos., sala estar/jantar, bwc, coz., lavanderia, sacada c/ churrasq., 2 vagas de garagem. A partir de R$ 400.000. Creci 18144F. F: (45) 9972-0172/ 9972-0213. CI-115507.

NEGÓCIO DE OCASIÃO

Vendo apart. R. Minas Gerais, Country, 1 suíte + 2 qtos., sala estar/ jantar, cozinha, área serviço, bwc, sacada c/ churrasq., 2 vagas garagem, baixo condomínio. R$ 280.000. F: (45) 3038-9194/ 9116-1020/ 9950-7700 www.ernicorretores.com.br - Creci F-20308. CI-137328.

OPORTUNIDADE

Excelente localização meia quadra Recanto Tropical com 6.188 m². R$ 9.500.000. Creci 18144F F: 9972-0172/ 9972-0213. CI-134021.

OPORTUNIDADE

ED. TULIPA - Apart. 802 - c/ 110,5 m² c/ 1 suíte, 1 qto, sala de estar/ jantar, bwc, coz., lavanderia, sacada c/ churrasqueira, 1 vaga. R$ 300.000. Apart. 903 - c/ 110,5 m² c/ 1 suíte, 2 qtos., sala de estar/jantar, bwc, coz., lav., sacada c/ churrasqueira, 2 vagas. R$ 450.000. Creci 18144F F: (45) 9972.0-0172/ 9972-0213. CI-134028.

SELETA ALUGA

Apartamento R. Carlos Bartolomeu, Cancelli, pronto para morar, 2 quartos, sala em 2 ambientes, bwc, cozinha, área de serviço, playground, salão de festas, portaria 24h, garagem. R$ 500. CRECI n° j-4276. F: (45) 3039-0030. CI-138255.

SELETA VENDE

Apartamento, Res. João de Barro, 2 quartos, escritório, bwc social, sala de estar/ jantar, cozinha, área de serviço, garagem. R$ 115.000 (cód 795). F: (45) 3039-0030. Creci J-4276. CI-136120.

VENDE-SE DOIS CAMINHÕES

Ford cargo 2422 - Truck - 2004 c/ furgão

Fone: (45) 9933-8966

ALUGA-SE APARTAMENTO

Aluga-se apartamento no Centro, Ed. Gênova, 6º andar, com 110 m², 01 suite, 01 quarto, banheiro social, sala de estar e jantar, cozinha, lavanderia, 01 vaga de garagem, aquecimento a gás. R$ 630,00 + condomínio (livre de IPTU e taxa de lixo).

TRATAR NO TELEFONE: 45 99685939

V. MORETTI ALUGA

Sala Comercial Rua Mato Grosso, nº2539 Ed. Colombelli antigo Cartório Fratti. R$ 4.000. F(45) 3322-1515 CRECI 3149-J. CI-133976.

V. MORETTI ALUGA

Apartamentos Ed. Dona Guilhermina, localizados na Rua Erechim, nº.1819, Centro, 01 suíte, 02 quartos e demais dependências, 02 vaga de garagem R$1.000,00; e com 02 quartos e demais dependências e 01 vaga de garagem R$ 800. F: (45) 3322-1515 .CRECI 3149-J CI-133980.

V. MORETTI VENDE

Terreno com área de 455m² (13x35), localizado na Rua: Marechal Floriano nº2333, Centro. R$240.000. F: (45) 3322-1515 CRECI 3149-J. CI-133973.

VENDE-SE APARTAMENTO

Em Cascavel, no Centro, Ed. Monte Real, medindo 176m². R$ 400.000 negócio por imóvel em Pato Branco-PR. Tratar no F: (46) 9982-5454. CI-137960.

VENDO APARTAMENTO

No Centro, Rua Rio de Janeiro próx. Colégio Ideal, Ed.Belle Ville, c/107 m², suíte + 2 quartos, bwc social, 2 vagas de garagem. Tratar F: (45) 9134-9219 c/ Luzinete. CI-137468.

VENDO APARTAMENTO

C/ 2 qtos., no Tropical. Apartir de R$ 120.000 ac. troca, financio. F: (45) 9818-8087. CI-138107.

VENDO APARTAMENTO

Ed. Julia, 3 qtos., suíte, + 2 vagas de gar., c/ piscina, apartamento novo. R$ 490.000. Ac. veículo. F: (45) 9818-8087. CI-138104.

Casas

ALUGA-SE

Sobrado geminado, Parque São Paulo, 1 suíte, 2 qtos., e demais dependências. R$ 980. Tratar F: (45) 3038-0880. CI-137496.

CASA ALTO ALEGRE

C/ 80 m², laje, nova, documento p/ financiamento, Rua Estanislau Cidral, 1548, fundos c/ Mercado Remonatto. R$ 160.000. Ac. caminhão, camionete, veículos, lote, chácara até o valor. F: (45) 9958-9291. CI-137911.

CASA DE ALVENARIA

Jd. Colina Verde, com 100m², ½ lote murado, R. Angelo Salvatti. R$ 110.000. F: (45)3035-6699/ 9966-6699. creci 3999. CI-138043.

CASA NO PORTO SEGURO

De 109m², 1 suíte com hidro, 2 quartos mais dependências, com sobra de terreno, por R$ 295.000. Creci 19806f. F: (45) 9922-7904/ 9936-4099/ 3035-2714 www.willianserafim.com.br. CI-138099.

CASA NO SANTO ONOFRE

62m², 2 quartos com sobra de terreno, próx. a Uopeccan. R$ 150.000. Creci 19806f. F: (45) 9922-7904/ 9936-4099/ 3035-2714 www.willianserafim.com.br. CI-138094.

CASA NO STA. CRUZ

De esquina medindo 73m², 3 quartos mais dependências por R$ 170.000. Creci 19806f. F: (45) 9922-7904/ 9936-4099/ 3035-2714 www.willianserafim.com.br. CI-138095.

LINDO SOBRADO

Rua: Nereu Ramos, 1964, c/ 152m², c/1 s., 2 q. sala TV, sala estar/jantar, coz., lav. 2 vagas. De R$ 490.000 por R$ 470.000. Creci 18144F. F: (45) 9972-0172/ 9972-0213. CI-134023.

RES. CASEMIRO FRIZZO

Última unidade, R. Londrina, 394, São Cristóvão, cond. fechado unidades c/ 58,50m³, 3 qtos., telha de concreto, blindex, cerca elétrica, laje, portão eletrônico, detalhe em gesso, paver. Podendo ser financiada no Programa Minha Casa Minha Vida. Prontas p/ morar. C/ documentação. R$ 145.000. F: (45) 9961-6139/ 3038-8686/ 9966-3066. CI-136991.

SELETA VENDE

Casa com sala comercial, no Parque São Paulo, sendo casa com 2 salas, 3 qtos., 2 bwc, cozinha e lavanderia. Sala Comercial com 2 bwc, vestiários masculino e feminino, área de lazer e 2 dependências para uso geral, imóvel com cozinha planejada. Imóvel com aprox. 400m² para moradia e 200m² para comércio. O imóvel encontra-se alugado por R$ 1.800. Valor da venda R$ 680.000,00. (cód 802). F: (45) 3039-0030. Creci J-4276. CI-136124.

SELETA VENDE

Rua Graciliano Ramos, c/ 4 dormitórios, bwc social, sala de estar, sala de jantar, cozinha, área de serviço e garagem. Bairro Alto Alegre. CRECI n° j-4276. F: (45) 3039-0030. CI-138256.

SOBRADO

Na região central de 240 m², sendo o terreno de 600m², 1 suíte, 3 quartos mais dependências por R$ 550.000. Creci 19806f. F: (45) 9922-7904/ 9936-4099/ 3035-2714 www.willianserafim.com.br. CI-138100.

SOBRADO

Em Medianeira 150m², garagem coberta pra 2 carros, 1 fora da cobertura no Bairro Santos Dumont, 1 suíte, 2 quartos, mais dependências, encanamento pra água quente, fino acabamento, grande sobra de terreno nos fundos por apenas R$ 350.000 Creci 19806f. F: (45) 9922-7904/9936-4099/ 3035-2714 www.willianserafim.com.br. CI-138089.

SOBRADO JD. TROPICAL

Vendo sobrado de alto nível, c/ 300 m² de área construída e sobra de terreno, c/ 1 ano de uso. Rua Cinamono nº 124, direto c/ proprietário. F: (45) 9953-2919. CI-138245.

SOBRADO NO TROPICAL

R: Pinheiros, c/ 200m², 1 suite master, 1 demi suíte, bwc, sala, coz., lavanderia e 2 vagas. R$ 490.000. F: (45) 9972-0172/ 9972-0213. CI-134017.

SOBRADO PORTO SEGURO

114m², 1 suíte, 2 quartos mais dependências, fino acabamento por R$ 320.000. Creci 19806f. F: (45) 9922-7904/ 9936-4099/3035-2714 www.willianserafim.com.br. CI-138096.

V. MORETTI ALUGA

Casa Localizada na Rua Victor Meirelles, nº177, Country, com 01 suíte com hidro, 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, área de serviço, área com churrasqueira, 02 vagas garagem. R$ 1.600. F: (45) 3322-1515 CRECI 3149-J CI-133977.

VENDE CASA

70m² de área construída, 3 qtos., sala, cozinha, bwc, com terreno de 227m², Rua: João Merlim esquina c/ Agronomia. F: (45) 9917-8098/ 8826-6724. CI-137912.

VENDE SE CASA

Rua: Sandino Erasmo de Amorim, 280, com 57m², 2 qtos., sala, cozinha, banheiro, garagem, com documentação para financiamento. F: (45) 9978-6098/ 9962-6925. CI-137893.

VENDE-SE CASA

No Cidade Verde, lote 8 x 30 m. R$ 140.000, ac. carro no negócio, financio. F: (45) 9818-8087. CI-138116.

VENDO 2 CASAS JD. CANADÁ

No Continental Park, c/ 69 m² cada, de laje, 3 qtos., sala, coz., bwc, entrega p/ junho. R$ 190.000. F: (45) 9974-4631. CI-137971.

VENDO CASA

Jd. Padovani, sendo 3 qtos., sala, coz., lavand. Apenas R$ 180.000. F: (45) 9938-2771/ 9946-3231. CRECI 16791. CI-137686.

VENDO CASA

Casa em São João do Oeste, 3 quartos, sala, coz., laje, ótimo acabamento, linda casa. R$ 140.000. F: (45) 9938-2771/ 9946-3231. CRECI 16791. CI-137684.

VENDO CASA

Casa em São João do Oeste, de esquina, 3 qtos., sala, coz., laje, ótimo acabamento, linda casa. Apenas R$ 145.000. F: (45) 9938-2771/ 9946-3231. CRECI 16791. CI-137683.

VENDO CASA

Casa Jd. Padovani, 2 qtos., sala, coz., bwc, sobra de lote nos fundos. Apenas R$ 127.000. F: (45) 9938-2771/ 9946-3231. CRECI 16791. CI-137711.

VENDO CASA

Bairro Florença, c/ 3 qtos. R$ 75.000 ac. veículo + saldo de R$ 29.000 p/ quitar, + parc. de R$ 365. F: (45) 9818-8087. CI-138106.

VENDO CASA FACULDADE

Casa no Bairro Faculdade, apenas 2 quadras da Unioeste, 2 qtos., sala, coz. Apenas R$ 165.000. F: (45) 9938-2771/ 9946-3231. CRECI 16791. CI-137693.

VENDO CASA FACULDADE

Casa no Bairro Faculdade, 2 quadras da Unioeste, 3 qtos., sendo uma suíte, sala, coz., esquina. Apenas R$ 190.000. F: (45) 9938-2771/ 9946-3231. CRECI 16791. CI-137690.

VENDO CASA TROPICAL

Lote de 1º, sendo 13x55 715 m², contendo 2 casas ótimas, uma tem 8 peças, sala, coz., 2 qtos., bwc, churrasq., lavand., e dispensa, gar. coberta p/ 4 carros, a outra tem coz., sala jantar/estar, dispensa, bwc, 3 qtos., sendo uma suíte, gar. coberta p/ 2 carros, amplo espaço de sobra de lote ótima área p/ investimento. Apenas R$ 750.000. F: (45) 9938-2771/ 9946-3231. CRECI 16791. CI-137707.

VENDO SOBRADO

Jd. União, sobrado de 1º, 3 qtos., sendo uma suíte, sala, coz., lavabo, ótimo acabamento, apenas meia quadra do Rio da Paz. Só R$ 240.000. F: (45) 9938-2771/ 9946-3231. CRECI 16791. CI-137708.

VENDO SOBRADO

Próx. ao Seasa, 185 m², gar. p/ 6 carros. R$ 370.000 ac. troca. F: (45) 9818-8087. CI-138108.

Kitinetes

V. MORETTI ALUGA

Kitnete com mobília Ed. Drº Francisco Vaccas, Av. Brasil nº5431 com 01 quarto, banheiro, sala e cozinha conjugada, sem vaga de garagem. R$ 450. F: (45) 3322-1515 CRECI 3149-J. CI-133974.

Ponto Comercial

ALUGA-SE

Barracão de 900 m², em frente a Slavieiro caminhão. F: (45) 3037-3067. CI-136834.

ALUGA-SE 2 SALAS

Comercias no Centro, sendo uma com 56m² e a outra com 68m². F: (45) 3223-3104/ 3223-4145/ 9902-3888. CI-136890.

ALUGA-SE BARRACÃO

Aluga-se barracão, com 5 salas, 4 bwc, c/ copa, c/ sacada, tudo novo c/ blindex, 130 m², c/ terreno de 1.100m² aprox. p/ depósito, concessionária de carros, etc. F: (45) 9972-0143. CI-133342.

ALUGA-SE BARRACÃO

Para indústria e transportadora, depósito, etc, sendo barracão novo, c/ 1.000 m², terreno c/ 5.000 m², todo murado, escritório c/ 3 salas, 5 banheiros, e mezanino. R$ 7.000. F: (45) 9972-0143. CI-137224.

ALUGA-SE BARRACÃO

Rua Francisco Beltrão, 976, Pacaembu, 360m², valor a combinar. F: (45) 9970-4321. CI-137940.

ALUGA-SE SALAS

65 m² e bwc privativo, 95 m² e bwc privativo, bwc p/ cadeirante, estacionamento free, local, Centro, Comercial Minas Gerais, Rua Minas Gerais, nº 2334. R$ 900 e R$ 1.300 mais condominio. F: (45) 3038-7971 Michele. CI-136631.

ALUGO SALA COMERCIAL

Com 77m², Rua: Aimores, 335, rua do Hospital Universitário, Bairro Sto. Onofre. Valor a combinar. F: (45)9926-5052. CI-138250.

OPORTUNIDADE

De negócio, vende-se loja em confecções em Cascavel, receita anual estimada em R$ 500.000. valor do negocio R$ 120.000. F: (45) 9966-8929. CI-137922.

SALA COMERCIAL

Na Av. Toledo, 1142 com 24m². De R$ 118.000 por R$ 105.000. Aceita-se carro ou terreno como parte do pagamento. Creci 18144F F: (45) 9972-0172/ 9972-0213. CI-134032.

SALÃO DE EVENTOS

C/ área total de 6.050 m², próx. a Unioeste, completo, buffet próprio, amplo estacionamento, + casa de alvenaria c/ 240 m², piscina térmica, quiosque, bosque, pomar. R$ 330 m². F: (45) 9907-9033/ 3325-3325. CRECI 14862-F. CI-138260.

V MORETTI ALUGA

Sala comercial térrea com 215m², 1º e 2º piso com 150m² cada, estacionamento com 200m², localizado na Rua: Paraná, nº 2022, Centro. R$ 11.000. F: (45) 3322-1515. CRECI 3149-J. CI-133975.

V. MORETTI ALUGA

Sala Comercial nova localizada na Rua Paraná, nº4753, sala 08, quase esquina com a Rua Jorge Lacerda, com 170,75m² R$ 2.693. F: (45)3322-1515 CRECI 3149-J. CI-133978.

V.MORETTI ALUGA

Sala comercial localizada na Rua Carlos Gomes nº2595, Parque São Paulo, com aprox.. 157,82m² R$1.800. F: (45) 3322-1515 CRECI 3149-J CI-133979.

VENDE-SE

Pedreira, no município de Diamante do Oeste, as margens da PR-488, com documentação legalizada. F: (45) 3268-2380/ 9972-3802. CI-137721.

VENDE-SE LAVANDERIA

Central c/ ótima clientela, a mais de oito anos no mercado, a uma quadra do Shopping JL. R$ 85.000. Motivo da venda, mudança. Tratar c/ João F: (45) 9916-1722. CI-135031.

VENDE-SE SALA TÉRREA

Ótima localização, 86,16m², c/ cozinha, bwc, 4 repartições, poço artesiano, condominio R$ 90, porteiro 24hs. R$ 500.000. F: (45) 9972-0143. CI-133340.

VENDO PESQUE PAGUE

Com área 46.450m², contendo 12 açudes, campo de futebol c/ iluminação, restaurante, 1 residência, Bairro Floresta. F: (45) 9963-8000/ 9994-5596. Creci F- 20503. CI-138124.

Terrenos

½ TERRENO

JD. STA CRUZ, c/ 180m², (6x30m) na R. Kamaças, ao lado do nº 458 murado, região do estádio. R$ 60.000. F: (45) 3035-6699/ 9966-6699 Creci 3999. CI-138041.

ÁREA DE 180.000 M²

BR 277 a 2 km do Porto seco, R$ 50 o m², divide em áreas menores a partir de 20.000m. F: (45) 9966-6699 creci 3999. CI-138035.

ÁREA DE 4.633M²

R. Souza Naves Sul, a 300m, do viaduto Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, área plana. R$ 830.000. (R$180 o m²). F: (45)3035-6699/ 9966-6699 Creci 3999. CI-138036.

BARBADA

Área em Nova Maringá- MT, 580 hectares, 240 hectares, todo pasto formado, c/ 14 piquetes, todo pasto formado, c/ água encanada, mangueira, boa, 2 açudes. Podendo se prefirir mecanizar, toda área de pasto, linda como a palma da mão, 100.000 sacas de soja, ac. imóvel em Cascavel e prazo pagamento em até 5 anos. F: (45) 9938-2771/ 9946-3231. CRECI 16791. CI-137701.

CHÁCARA DE 34.000M²

De frente, para a BR, com sobrado, piscina, ótima área para lazer por R$ 850.000. Creci 19806f. F: (45) 9922-7904/ 9936-4099/ 3035-2714 www.willianserafim.com.br. CI-138097.

GRANDE OPORTUNIDADE

TERRENO CENTRO, Rua: Voluntários da Pátria,1570, ao lado do Colégio Marilis, com 1 casa mista, 1 de alvenaria, 2 de madeira com - 600m². R$ 790.000,00. Creci 18144f. F: (45) 9972-0172/ 9972-0213. CI-134019.

MEIO LOTE DE ESQUINA

Medindo 14x15, na região do Alto Alegre, por R$ 130.000. Creci 19806f. F: (45) 9922-7904/ 3035-2714 www.willianserafim.com.br. CI-138101.

OPORTUNIDADE

DE AGRONEGÓCIO, vendo área de 26 alq. em Sede Alvorada, 2,5 km BR 467, sendo 22 alq. pantio e 4 alq. reserva. Fácil acesso. Excelente produtividade! F: (45) 9116-1020/ 9950-7700/ 3038-9194 - Creci F-20308-23.593 www.ernicorretores.com.br. CI-137327.

OPORTUNIDADE

Vende-se terreno no Maria Luiza, 15 x40 c/ casa mista de 120m², ao lado da Tv Tarobá. F: (45) 9963-8000/ 9994-5596. Creci F- 20503. CI-138125.

PIONEIROS CATARINENSE

12 terrenos juntos totalizando 7.008m² entre as ruas Cristovão Colombo e Aparecida do Norte c/ 1,890,64m² de área constuída. R$ 9.900.000. Creci 18144F. F: (45) 9972-0172/ 9972-0213. CI-134029.

SITIO DE 20 ALQS.

Em Lindoeste, ótima área de pastagem. R$ 35.000 por alq. Creci 19806f. F: (45)9922-7904/ 9936-4099/ 3035-2714 www.willianserafim.com.br. CI-138098.

TERRENO

Av. Rocha Pombo, 2 terrenos c/ 567,5m² (20,3x26) e c/ 480m² (12x40), total de 1.047,5 m². R$ 1.100.000. Creci 18144 F. F: (45) 9972-0172/ 9972-0213. CI-134018.

TERRENO

No Residencial Treviso, quadra 20, lote 10, 600m²,15x40m, condominio fechado de alto padrão. R$ 290.000. Aceito proposta. F: (45) 9832-3900. CI-138013.

TERRENO

JD. SÃO CRISTÓVÃO, c/ 480m², (12X40m), próx da Fipal, R. Guaraniaçu, murado. R$ 288.000. F: (45)3035-6699/ 9966-6699 Creci 3999. CI-138040.

TERRENO

JD. ALTO ALEGRE, c/ 550m² c/ casa de madeira, R. Tarcílio Wagner, 59, (binário/Bartinik) R$330.000. F: (45)3035-6699/ 9966-6699. Creci 3999. CI-138042.

TERRENO

No Angra dos Reis, 10x25, por R$ 60.000 mais parcelas. Creci 19806f. F: (45) 9922-7904/ 9936-4099/ 3035-2714 www.willianserafim.com.br. CI-138090.

TERRENO

No Alto Alegre medindo 14x40, acima do nível da rua, por R$ 250.000. Creci 19806f. F: (45) 9922-7904/ 9936-4099/ 3035-2714 www.willianserafim.com.br. CI-138091.

TERRENO 10.000 M²

Rua Pedro Baú, terreno limpo, plano muita frente p/ asfalto, vista p/ BR-277, próx. ao Liderança. R$ 2.200.000. F: (45) 9907-9033/ 3325-3325. CRECI 14862-F. CI-138261.

TERRENO CENTRAL

1050m², (25x42m), R.Vitória, 770. R$ 1.260.000. F: (45)3035-6699/ 9966-6699. Creci 3999. CI-138038.

TERRENO CENTRAL

Rua Presidente Kenedy, entre Rua Pio XII e Osvaldo Cruz, a 4 quadras da Av. Brasil. R$ 550.000. Tratar F: (45) 9971-3899. CRECI 2372. CI-137983.

TERRENO COUNTRY

De esquina Rua: Juraci Antonio Capra, esquina com Vicente Machado, 23x40m= 920m². F: (45) 9963-8000/ 9994-5596. Creci F- 20503. CI-138122.

TERRENO JD. COUNTRY

C/ 962,50m², (17,50X55m) R. Rio Grande do Norte. R$ 770.000. F: (45) 3035-6699/ 9966-6699 Creci 3999. CI-138039.

TERRENO JD. TROPICAL

14x35m, ótima localização. R$ 300.000. F: (45)3035-2714/ 9922-7904/ 9936-4099 Creci 19806f www.willianserafim.com.br. CI-138092.

TERRENO NO ROMA

Medindo 12x30, ótima localização, acima do nível da rua, por apenas R$ 180.000. Creci 19806f. F: (45)9922-7904/ 9936-4099/ 3035-2714 www.willianserafim.com.br. CI-138102.

TERRENO RES. TREVISO

Rua Tito Muffato. Terrenos c/ 600m². Quadra 26 Lote 5 e 6. De R$ 299.000 por R$ 270.000 cada. Quadra 21 Lote 8 e 9. Por R$ 309.000 cada, Quadra 16 Lote 13 e 14. Por R$ 315.000 cada. Creci 18144F F: (45) 9972-0172/ 9972-0213. CI-134020.

V MORETTI VENDE

Terreno com área de 300m² localizado loteamento Aquarela do Brasil. R$ 84.800. F: (45) 3322-1515 CRECI 3149-J CI-133981.

V. MORETTI VENDE

Terreno com área de 560m² (14mX40m), localizado na Rua João Padilha (entre Av. das Torres e Emir Sfair), loteamento Fag. R$ 200.000. F:(45) 3322-1515 CRECI 3149-J CI-133982.

VENDE-SE TERRENO

Central, Rua: Pernambuco, 452, 12x35,5. F: (45) 9963-8000/ 9994-5596. Creci F- 20503. CI-138123.

VENDO ÁREA RURAL

Área 74 alqs., em Lindoeste, 15 alqs., mecanizado podendo mecanizar mais 15 alqs., o restante pasto formado c/ água, c/ 16 piquetes, 2 casas, bom água. Apenas R$ 3.000.000. F: (45) 9938-2771/ 9946-3231. CRECI 16791. CI-137680.

VENDO ÁREA RURAL

18 alqs., c/ 13 mecanizado, em São João do Oeste, c/ eucalipto plantado, c/ mais de 6 anos, restando reserva, açude grande, ótimo de água. R$ 2.000.000. F: (45) 9938-2771/ 9946-3231. CRECI 16791. CI-137681.

ÓTIMA OPORTUNIDADE!
Venda de uma loja, no centro de Cascavel!
Fone: (45) 9946-5300 - Paola

ALUGA-SE
Barracão no centro da cidade, situado na Rua Carlos Gomes, 3160 -
Por **R$ 5.000,00**
Fone: (45) 9933-8966

VENDO CHÁCARA

Em Santa Tereza do Oeste, 1,5 alqs. sendo 1 alq. mecanizado, mejo alqueire de reserva, tem mina de água boa. Apenas R$ 110.000. F: (45) 9938-2771/ 9946-3231. CRECI 16791. CI-137685.

VENDO LOTE

Jd. Palmeiras, próx. do posto de saúde e creche, lindo lote área de 14 x 40, 560 m². Apenas R$ 195.000. F: (45) 9938-2771/ 9946-3231. CRECI 16791. CI-137687.

VENDO FAZENDA

Em Cafezal do Sul-PR, c/ 263 alqs., agricultura e pecuária, a 40 km de Umuarama-PR, 10 km da rodovia, ótimas condições. F: (43) 9962-9391/ 9925-8092. CI-138194.

VENDO LOTE

Pioneiros Catarinense, lindo lote, c/ área de 14x40 560 m², próx. do Cowboy Saloon. Apenas R$ 250.000. F: (45) 9938-2771/ 9946-3231. CRECI 16791. CI-137709.

MOINHO IGUAÇU AGROINDUSTRIAL LTDA

Empresa no ramo de Cereais e Insumos Agrícolas contrata:

Profissionais portadores de necessidades especiais para trabalhar no Setor Administrativo em Cascavel.

Interessados, favor enviar currículo para o e-mail seletivo@moinhoiguacu.com.br ou pelo telefone (45) 3219-9000

CONTRATA-SE:

- MOTORISTA DE ÔNIBUS URBANO (TRABALHO EM TEMPO PARCIAL);
- COBRADOR DE TRANSPORTE COLETIVO;
- MECÂNICO DIESEL;
- LAVADOR DE VEÍCULOS;
- SUPERVISOR DE LIMPEZA

Interessados trazer currículo na garagem da Pioneira: Rua Domiciano Theobaldo Bresolin, 775 (Próximo BR 467/Terminal Leste) Bairro São Cristóvão – Cascavel / PR - Fone: (45) 3218-7000

AURUS AMPLIANDO O SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIO ESTÁ CONTRATANDO:

- VENDEDOR EXTERNO (com disponibilidade de viajem)
- MARCENEIRO
- AUXILIAR DE MARCENEIRO
- MOTORISTA / ENTREGADOR
- AUXILIAR DE MONTADOR/ ENTREGADOR

Interessados trazer currículo na Av. Brasil, 7334 - Centro – Cascavel

c·vale Cooperativa Agroindustrial — CONTRATA

Eletricista

Principal Atividade

- Realizar manutenções preventivas e corretivas elétricas e pequenos reparos mecânicos na fábrica de industrializados, objetivando o pleno funcionamento dos processos sem interrupções.

Requisitos

- Formação no curso técnico de eletromecânica e áreas afins;
- Desejável possuir experiência na área.

Benefícios

- Vale alimentação;
- Plano de saúde e odontológico.

Interessados, encaminhar currículo com o assunto **ELETRICISTA** para: **recrutamento@cvale.com.br** até 31 de março. Mais Informações: (44) 3649-8216.

A C.Vale disponibiliza vagas para pessoas com deficiência, conforme art. 93 Lei 8.213/91 e art. 3º e 4º Dec. 3.298/99

c·vale Cooperativa Agroindustrial — CONTRATA

Mecânico

Principal Atividade

- Realizar manutenções mecânicas preventivas e corretivas, objetivando o pleno funcionamento dos processos sem interrupções.

Requisitos

- Formação no curso técnico de eletromecânica e áreas afins;
- Desejável possuir experiência na área.

Benefícios

- Vale alimentação;
- Plano de saúde e odontológico.

Interessados, encaminhar currículo com o assunto **ELETRICISTA** para: **recrutamento@cvale.com.br** até 31 de março. Mais Informações: (44) 3649-8216.

A C.Vale disponibiliza vagas para pessoas com deficiência, conforme art. 93 Lei 8.213/91 e art. 3º e 4º Dec. 3.298/99

VENDO LOTE

7 x 28, Bairro Cidade Verde. R$ 88.000. Ac. carro no negocio ou materiais de construção. F: (45) 9818-8087. CI-138103.

VENDO LOTES

Ou chácara na beira do lago, em Boa Vista, 1.800m da cidade, a partir de R$ 20.000. F: (45) 3287-1293/ 3287-1360/ 9125-5185. CI-135875.

VENDO P/ INVESTIDOR

Lote p/ investidor, Rua 7 de Setembro, quase esquina c/ Rua São Luiz, lote de 30 x60 1.800 m². Apenas R$ 1.100.000. F: (45) 9938-2771/ 9946-3231. CRECI 16791. CI-137710.

Imóveis Diversos

CARTA CONTEMPLADA

P/ imóvel, carta de R$ 310.000, entrada de R$ 58.000, + parc. de 50 x de R$ 8.198. F: (45) 9916-6202/ 3222-3624 c/ Paulo. CI-138264.

CONSÓRCIO IMOBILIÁRIO

Crédito de R$ 70.000 -120 parcelas de R$ 600.63, casa, apartamento, reformas, vagas limitadas, mais informações F: (45) 9972- 0172/ 3038-6464. Utilize seu FGTS como lance. CI-134024.

CRÉDITO IMÓVEL

P/ imóvel, carta de R$ 1.617.886,50, parc. de R$ 11.058, saldo 160 meses. Lance de R$ 485.365,95 (descontado da carta), Lance de R$ 67.534.50 (pago pelo cliente), sobra líquido R$ 1.132.520,55. Pode alienar ao próprio imóvel ou rural. F: (45) 9916-6202/ 3222-3624 c/ Paulo. CI-138262.

QUER COMPRAR CASA

Vendo casas, lotes e apartamentos quitados ou financiados. F: (45) 9818-8087. CI-138105.

VENDE-SE

Pedras irregulares p/ pavimentação poliédrica. F: (45) 3268-2380/ 9972-3802. CI-137722.

Náutica

BARCO DE ALUMINIO

6m borda alta, 4 travessas interiças entre bancos, o mais reforçado da categoria com 5 anos de garantia, novo para retirar na loja. R$ 3.750 à vista ou financiamento em até 36 meses. F: (45)9972-1363. CI-136519.

CONJUNTO 6M PESCADOR

Barco borda alta, carreta volpato e motor de popa 15 hp Yamaha. novo, para retirar na loja. R$ 11.900 à vista ou financiamento em até 36 meses. F: (45) 9972-1363. CI-136522.

EMPRESA DE CONFECÇÃO CONTRATA:

MODELISTA com experiência, Oferece: salário compatível com a função.

Enviar currículo para atendimentotexport@hotmail.com

VAGA PARA MOTORISTA

Motorista p/entregas, caminhão 3/4 em todas as regiões do Parana. Idade de 25 a 35 anos

Interessados comparecer p/entrevistas munidos de documentos e curriculun na Rua da Lapa 1913 próximo ao Ciro Nardi.

Encarregado Logístico

De transportes rodoviários de cargas, conhecimento em controle de despesas caminhões, roteirização de área do estado do Paraná, com experiência mínima de 5 anos, salário a combinar, interessados favor mandar currículo josecarlo@esmeraldadistribuidora.com.br

Interessados favor mandar currículo josecarlo@esmeraldadistribuidora.com.br Fone: (45) 3220-5974.

Ford Slaviero — Desde 1961

Fazendo seu caminho melhor.

CONTRATA:

- ANALISTA DE MARKETING (É necessário conhecimento em Photoshop)
- CONSULTOR DE VENDAS

Os interessados, favor enviar curriculum para: **cascavel@slavieroveiculos.com.br**

CONTRATA-SE

Assistente administrativo/recepcionista

Feminino com experiência em montagens de processos licitatórios, recepção e atendimento telefônico, demais rotinas administrativas, curso de espanhol. Empresa oferece salario da categoria + Auxilio Transporte e assistência medica com coparticipação de 50%.

Interessados enviar curriculum com pretensão salarial para onca@oncaconstrucoes.com.br

LANCHA ALUMINIO

16 pés com motor de popa 50 hp, pronta pra navegar com carreta volpato, nova pra retirar na loja. R$ 32.900 à vista ou financiamento em até 36 meses. F: (45) 9972-1363. CI-136528.

LANCHA EM FIBRA

De vidro com motor de popa 25 hp Yamaha e carreta rodoviaria, em ótimo estado. R$ 9.000 à vista. F: (45) 9972-1363. CI-136524.

LANCHA EM FIBRA

De vidro focker 15 pés com motor de popa 40 hp 4t yamaha com power trim, completa em ótimo estado. R$ 22.000 à vista. F: (45) 9972-1363. CI-136525.

MOTOR DE POPA

15 hp yamaha líder em vendas no brasil, 2 anos de garantia, novo pra retirar na loja. R$ 5.990 à vista ou financiamento em até 36 meses. F: (45) 9972-1363. CI-136577.

Empregos

CONTRATA-SE

Zeladora, interessados entregar curriculo na Isadora Multimarcas, Av Brasil,4147 Centro. CI-137939.

CONTRATA-SE

Funcionário, c/ prática em contabilidade e escrituração fiscal. Tratar F: (45) 3038-5260. CI-138073.

CONTRATA-SE

Profissionais na área de contábil, c/ exp. em escrituração fiscal e contabilidade. Encaminhar e-mail p/: rhoeste@mail.com. CI-138274.

CONTRATA-SE

Profissionais na área contábil, c/ experiência em escrituração fiscal e contabilidade. Por favor entrar em contato através do e-mail: tha.contabil@uol.com.br. CI-138117.

KALYOESTE CONTRATA

Eletricista para instalação de equipamentos indústrias, com experiência, possuir habilitação, ensino médio completo, interessados encaminhar curriculum p/ kalyvelpr@kalyoeste.com.br. CI-137521.

OFICINA CONCEITO

Contrata: Preparador e pintor, montador e polidor automotivo. Salários de R$ 1.500 a R$ 2.500. Tratar c/ Preto F: (45) 3038-4479. CI-138214.

PRECISA-SE

De Endodontista, para trabalhar em clínica. Entrar em contato pelo F:(45) 3039-6688. CI-138273.

SPM MEZZOMO

CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, em Cafelândia-PR. Vaga: Assistente de Contabilidade. Requisitos: sexo masculino. Conhecimento em contabilidade e experiência na área.Transporte e alimentação. Enviar currículo para: vanessa.luconi@spmconstrutora.com.br. CI-138119.

TRUCKVEL CONTRATA

Representante Externo e Vendedor de Rastreamento e Telemetria. Interessados enviar currículo para o e-mail rh@truckvel.com.br ou para mais informações entrar em contato pelo F: (45) 3218-5800. CI-137612.

VAGAS

De emprego, para Farmacêutico. F: (45) 3238-1983. CI-137665.

Diversos

AMARRAÇÃO AMOROSA

Famoso e capacitado, há solucionar casos amorosos, a curto prazo. Seja qual for o seu problema eu tenho a solução. F: (43) 3152-1658/ 9678-5730. CI-137454.

CARVÃO E LENHA

Rua: Vitória, 770. F: (45) 9988-3377. CI-137750.

DETETIVE PARTICULAR

Investigações: conjugal, empresarial, traição virtual, rastreamento de veículos, filmagens, fotos, gravações. Sigilo absoluto. F: (45) 9105-8010/ 9914-2282 ou detetive.ville@hotmail.com. CI-137815.

FIM DOS INSETOS

Não consegue dormir? Os mosquitos estão levando o seu sono? Sua cozinha parece um zoológico, as paredes e móveis estão esfarelando, seus problemas acabaram, deixa que eu resolvo. Orçamento sem compromisso ligue e comprove. F: (45) 8403-2746 Nelson/ 9936-0910. CI-136016.

IRMÃ JAQUELINE

Eu posso, eu trago seu amor de volta em 7 dias, não sofra mais. F: (43) 3152-3819/ 9644-0792/ 9669-4523. CI-137455.

KAID'S SERVIÇOS

Jardinagem, paisagismo, roçadas e limpeza de terrenos em geral, residencial, empresarial, e condominio. F: (45) 9927-6480/ 8838-7902. CI-137586.

LIMPEZA E MANUTENÇÃO

Evite multas no seu terreno, limpeza de lotes, roçadas, poda de árvores, palmeiras, jardinagem e manutenção em geral. F: (45) 9124-7605/ 9996-3917. CI-137585.

M.B FUNILARIA

Rufos, calhas, algerosa, soldas em geral, Rua Visconde de Guarapuava, 2941, Cancelli. F: (45) 9818-2053 Marcio. CI-137656.

MADAME SARA

Trago em teus pés quem você ama rindo ou chorando, em tempo recorde. F: (43) 3344-4566/ 9609-1587/ 9609-1587/ (45) 9909-3154. CI-137479.

MÃE DO ORIENTE

Rainha dos 7 cruzeiros do universo. Amor de volta em 3 dias. F: (43) 3252-7293/ 9669-4523. CI-137456.

MASSAGEM

Relaxante, estimulante p/ cansaço e dores musculares, c/ horário marcado. F: (45) 9835-2645. CI-138020.

MASSAGEM CORPORAL

Relaxante, para cansaço fisico e musculatura, atendimento central. F: (45) 9828-5223. CI-138015.

MASSAGEM RELAX

Relaxamento corporal, e estimulante. F: (45) 9805-3967. CI-137654.

MASSAGEM RELAXANTE

Muscular, ajuda tirar cansaço, estresse, dores musculares, estimulante. F: (45) 3326-6756. CI-136746.

MASSAGEM RELAXANTE

Terapêutica, muscular, atendimento central, local próprio. F: (45) 9849-9378. CI-138016.

MASSAGEM RELAXANTE

Para cansaço e estresse, e estimulante, atendimento central. F: (45) 9819-3352. CI-137655.

MASSAGISTA

Relaxante em geral, stress e cansaço fisico, torcicolo, nervo ciático, tratamento c/ infravermelho, drenagem linfática, modelagem, tratamento de terapia p/ os nervos, atendemos todos os dias inclusive sábado e domingo.F: (45)9975-6230 Neide. CI-138121.

MUDAS JABUTICABAS

Doa-se. F: (45) 3223-3171. CI-138259.

PREVENÇÃO

CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE. Especialista no controle de pragas urbanas, baratas, ratos, pulgas, cupins traças, pernilongos, formigas e aranha, prevenção contra o mosquito da dengue. Orçamento sem compromisso. Garantia comprovada. F: (45) 3222-9319/8403-2746 Nelson. CI-136017.

ROÇAMOS LOTES

Evite Multas. F: (45) 9988-3377. CI-137751.

ÚNICO NO BRASIL

Gamado e amarrado em você pra sempre! Sigilo absoluto. F: (43) 3152-6754/ 3322-8065/ 9911-5862/ (45) 9909-3154. CI-137478.

VENDE-SE APARELHOS

De estética, semi-novos, valor a combinar. F: (45) 9923-8962. CI-138205.

Utilidade Pública

Filé&cia RESTAURANTE
Filé mignon e picanha fatiados
Uma opção rápida e suculenta
Comida de qualidade com preço justo!!
Rua Recife, 134 - F: (45) 3224-7220

SÚMULA DE CORTE ISOLADO DE ÁRVORES

AUTO POSTO H TREVISAN, torna público que requereu ao IAP, o CORTE ISOLADO DE ÁRVORES, para limpeza do imóvel onde será implantado o acesso de entrada ao posto, localizado na Linha São Cristóvão, s/n - zona rural do município de Boa Vista da Aparecida - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

I P PEDROSO & CIA LTDA inscrita no **CNPJ 02.441.834/0001-68** torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para **Fábrica de móveis com predominância de metal** a ser implantada na **Rua Padre Anchieta, 1281 Parque São Paulo, no município de Cascavel, Estado do Paraná.**

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Sr. Jair de Araujo, torna público que requereu junto ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná – A LICENÇA PRÉVIA, para AVICULTURA DE CORTE, para sua unidade localizada Imóvel Gonçalves Dias, no lote 12 e 13C, gleba 07, no município de Lindoeste/Pr.

Prefeitura Municipal de Ramilândia

[illegible]

Resultado de [illegible] Pregão Presencial [illegible]/2014
ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SACOLAS E SACOS PLASTICOS PARA ATENDIMENTO DE PROGRAMAS PAA E COLETA DE LIXO RECICLAVEL

[illegible]

Item	Proponente Vencedora	Itens
1	[illegible]	[illegible]

Ramilândia, 14/03/2014

[illegible]
Pregoeira

CI1129334-E14

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Rua Aldir Pedron, 898 - Centro, Palotina - Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.487/0001-64 - CEP: 85950-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NESTA MUNICIPALIDADE. Conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 16h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br e licitacao@palotina.pr.gov.br

Abertura: [illegible]/2014 - Horário: [illegible]

O prazo para protocolo das propostas encerrar-se-á [illegible] no protocolo da Prefeitura Municipal de Palotina.

Informações: Fone (44) 3649-7821 Departamento de Licitações e Compras.

Palotina, 21 de março de 2014.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
PREFEITO MUNICIPAL

CI1129254-E14

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Rua Aldir Pedron, 898 - Centro, Palotina - Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.487/0001-64 – CEP: 85950-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE, 01 (UM) VEÍCULO HATCH PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, NESTE MUNICÍPIO. Conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 16h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br e licitacao@palotina.pr.gov.br

Abertura: 07/04/2014 - Horário: 09h00 horas

O prazo para protocolo das propostas encerrar-se-á às 08h45h do dia 07 de Abril de 2014, no protocolo da Prefeitura Municipal de Palotina.

Informações: Fone (44) 3649-7821 Departamento de Licitações e Compras.

Palotina, 21 de março de 2014.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
PREFEITO MUNICIPAL

CI1129255-E14

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – Estado do Paraná
PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 013/2014 – PMSMI **DISPENSA LIMITE Nº 013/2014**

OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de **JOSÉ LUIS BRITO DE ANDRADE**, brasileiro, devidamente inscrito no CPF/MF nº 294.938.338-60 e da cedula de identidade RG nº 12.973.651-5 SSP/PR residente e domiciliado na Rua Pernambuco 1301, São Cristóvão, Município e Comarca de Medianeira-PR, com o objetivo de atuar como professor, habilitado para trabalhar com a língua de sinais, com certificação ou declaração em proficiência em Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa, Curso de Formação em Tradução e Interpretação em Língua Brasileira de Sinais (TILS), na Escola Municipal Geraldo Caldani.

JUSTIFICATIVA: A contratação da referida empresa justifica-se pelo fato de que no Quadro Efetivo de Professores da Rede Municipal de Ensino, não há disponibilidade de professor com tal habilitação e a Língua de Sinais (libras) é essencial para a socialização dos alunos e necessária para que se efetive a inclusão dos alunos na Rede Municipal de Ensino e que se proporcione aos alunos uma inclusão com o aprendizado com qualidade.

FORNECEDOR: JOSÉ LUIS BRITO DE ANDRADE

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de Licitações

VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (Oito mil Reais), sendo pago mensalmente em parcelas de R$ 1.000,00 (Um mil Reais) por mês.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

São Miguel do Iguaçu-PR, 18 de Março de 2014

ASSINATURA: Claudiomiro da Costa Dutra - Prefeito Municipal

CI1129263-E14

MUNICÍPIO DE Braganey
A Estrela do Oeste do Paraná
Estado do Paraná
Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey/Pr - CEP 85.430-000 - Fone/Fax: (45) 3245-1235
E-mail: adm@p-braganey.pr.gov.br - CNPJ-MF 78.121.902/0001-73

DECRETO Nº 20/2014

SÚMULA: Acatar o Pedido de Exoneração da Conselheira Tutelar Fernanda Formankevski, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Municipal 432 de 28 de abril de 2011.

RESOLVE

Art. 1º - Acatar o Pedido de Exoneração da Conselheira Tutelar Fernanda Formankevski, Portadora do RG: 10.279.804-0 e Inscrita no CPF: 067.576.289-25, apresentado formalmente no dia 18/03/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de março do ano de 2014.

[illegible]
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE Braganey
A Estrela do Oeste do Paraná
Estado do Paraná
Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey/Pr - CEP 85.430-000 - Fone/Fax: (45) 3245-1235
E-mail: adm@p-braganey.pr.gov.br - CNPJ-MF 78.121.902/0001-73

DECRETO Nº 21/2014

SÚMULA: Convoca a Sra. Poliana Pereira dos Santos Esterkoter a assumir o Cargo de Conselheira Tutelar, conforme resultado do Processo de Eleição Complementar, realizada em 28/02/2014 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Municipal 432 de 28 de abril de 2011.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a Sra. Poliana Pereira dos Santos Esterkoter, a assumir o Cargo de Conselheira Tutelar, conforme resultado classificatório do Processo de Eleição Escolha Complementar para o Cargo de Conselheira Tutelar realizado em 28/02/2014.

Art. 2º - Será concedido o prazo de 72 horas a partir da Publicação desse Decreto, para que a Sra. Poliana Pereira dos Santos Esterkoter, compareça no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Braganey, portando todos os seus documentos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de março do ano de 2014.

[illegible]
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE Braganey
A Estrela do Oeste do Paraná
Estado do Paraná
Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey/Pr - CEP 85.430-000 - Fone/Fax: (45) 3245-1235
E-mail: adm@p-braganey.pr.gov.br - CNPJ-MF 78.121.902/0001-73

DECRETO Nº 22/2014

SÚMULA: Acatar a desistência da Sra. Poliana Pereira dos Santos Esterkoter de assumir o Cargo de Conselheira Tutelar, ao qual foi convocada conforme resultado do Processo de Eleição Complementar, realizado em 28/02/2014, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Municipal 432 de 28 de abril de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Acatar a decisão da Sra. Poliana Pereira dos Santos Esterkoter Portadora do RG: 8.352.4-5, e CPF: 057.416.809-20, que apresentou Declaração desistindo de assumir a vaga para o Cargo de Conselheira Tutelar na data de 21 de março de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de março do ano de 2014.

[illegible]
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE Braganey
A Estrela do Oeste do Paraná
Estado do Paraná
Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey/Pr - CEP 85.430-000 - Fone/Fax: (45) 3245-1235
E-mail: adm@p-braganey.pr.gov.br - CNPJ-MF 78.121.902/0001-73

DECRETO Nº 23/2014

SÚMULA: Convoca a Sra. Eunice Domingues Ferreira dos Santos, a assumir o Cargo de Conselheira Tutelar, conforme resultado do Processo de Eleição Complementar, realizado em 28/02/2014 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Municipal 432 de 28 de abril de 2011.

RESOLVE

Art. 1º - Convoca a Sra. Eunice Domingues Ferreira dos Santos a assumir o Cargo de Conselheira Tutelar, conforme resultado classificatório do Processo de Eleição Escolha Complementar para o Cargo de Conselheira Tutelar realizado em 28/02/2014.

Art. 2º - Será concedido o prazo de 5 dias úteis, a partir da Publicação desse Decreto, para que a Sra. Eunice Domingues Ferreira dos Santos, compareça no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Braganey, portando todos os seus documentos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de março do ano de 2014.

[illegible]
Prefeito Municipal

CI1129333-E14

Prefeitura Municipal de Ramilândia

[illegible]
Ramilândia - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 05/2014

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE RAMILANDIA

Em cumprimento ao disposto na Lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Unitário por item:

Item	Proponente Vencedora	Itens
01	JOAÇABA PNEUS LTDA	[illegible]
02	PNEUFORTE COMERCIO DE RECAPAGENS	[illegible]

Ramilândia, 17/03/2014

[illegible]
Prefeito Municipal

CI-1129335-E14

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/02/2014

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O **Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS**, nomeado através do Decreto n.º 090, de 11 de março de 2014, considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** A homologação das inscrições dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado aos cargos de ADVOGADO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO E DENTISTA, do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, cujos nomes constam da presente lista, devendo os candidatos comparecerem munidos da documentação descrita no Edital de Processo Seletivo 01/01/2014 no dia **22 de março de 2014, das 08h às 12h**, no auditório do Paço Municipal, na Rua João XXIII nº 144, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

Cargo: Advogado

	Nome	RG
1.	Aracely de Souza	8.458.581-0
2.	Gustavo Muth Vieira	8.457.754-9
3.	Jaqueline Scolari Bauzellr	7.612.219-0
4.	Kalia Andressa Murano	8.875.863-4
5.	Luciane Fátima de Dino Andrade	11.123.937-1
6.	Paulo Roberto Dal Bó Luna	8.089.530-0
7.	Rodrigo Vilcrassi Raff	8.342.776-4

Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário

	Nome	RG
1.	Elisângela da Rosa Nascimento	8.077.327-7
2.	Franciolene Deodato Fantoja	1.799.721-1
3.	Glaci Bullenbender Puh	1.489.250-5
4.	Maraisa Fontana	8.641.762-9
5.	Rosinilda Ribeiro Sarbago Santana	7.056.763-4
6.	Zenaide Vieira	6.883.030-4

Cargo: Dentista

	Nome	RG
1.	Ederson Staudt	90.436.766-43
2.	Elisandra Pohl	5.085.261-4
3.	Marina Dias Mello	8.993.671-0
4.	Mayra Dias Mello	8.993.675-2

Santa Terezinha de Itaipu, 20 de março de 2014.

CLAUDECY COSTA FERREIRA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS

CI1129257-E14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2014 – PMSMI **DISPENSA Nº 002/2014**

OBJETO: Contratação da empresa CENTRAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua David Canabarro, 616, Sala 02, Centro, Município e Comarca de São Miguel do Iguaçu – PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.422.070/0001-20, objetivando a contratação EM CARATER EMERGENCIAL de empresa, que fornecerá mão de obra (05 funcionarios) e suporte nos trabalhos de combates aos focos do mosquito transmissor da Dengue (Aedes aegypti), utilizando-se de agentes químicos e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo eles:

1 Aplicação de agentes químicos, utilizando-se de nebulizador costal motorizado em pontos estratégicos a serem definidos pela Vigilância Sanitária, bem como bloqueio de casos.

2 Aplicação de agentes químicos nos 86 pontos estratégicos quinzenalmente, em borracharias, ferros-velhos, oficinas, etc.

3 Aplicação de agentes químicos para a realização de bloqueio de casos, em todos os pontos de casos suspeitos, bem como em um raio de 300 metros do local suspeito notificado.

4 Pesquisa e eliminação de focos em locais de difícil acesso com necessidade de escadas ou escaladas, como: tais caixas d'água, calhas, poços, cisternas, etc.

JUSTIFICATIVA: O presente pedido justifica-se pelo fato de estar ocorrendo em nosso município infestação anormal do mosquito transmissor da Dengue, conforme observado no LIRA (Levantamento Rápido de Índice de Infestação do Aedes Aegypti), que apresentou em novembro de 2013 (1,2%) e em janeiro de 2014 (7,1%) devendo EM CARATER EMERGENCIAL serem tomadas as devidas medidas de combate.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

FORNECEDOR: CENTRAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 de Licitações

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

São Miguel do Iguaçu-Pr, 17 de Março de 2014

ASSINATURA: Claudiomiro da Costa Dutra – Prefeito Municipal

CI1129264-E14

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Rua Aldir Pedron, 898 - Centro, Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

RETIFICAÇÃO

No Termo **Aditivo nº 01 de Aumento de Meta Física** ao **Contrato de Obras nº 332/2013**, referente à **Tomada de Preços nº 012/2013**, publicadas no Jornal oficial "O Paraná" no dia 19/12/2013 na página D6 na Ed.11.479.

Com o seguinte Objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 2.195,96M2 DE MEIO FIO, CALÇADA, SOLO BRITA E ACESSIBILIDADE NO LOTEAMENTO URBANO PARQUE DAS GLICÍNEAS - BAIRRO POR DO SOL.**

Onde se lê: "Fica repactuado entre as partes o contrato com a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física) no valor de R$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito centavos). Correspondente até 8,3% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Conforme parecer jurídico em anexo ao processo".

Lê-se: "Fica repactuado entre as partes o contrato com a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física) no valor de R$ 1.176,00 (mil cento e setenta e seis centavos). Correspondente até 1,26% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Conforme parecer jurídico em anexo ao processo".

Observação: Alteração se da para correção de erro procedimental no pedido de aditivo, cujo valor do m² de meio fio comunicado no pedido inicial estava incorreto, o valor licitado é de R$ 8,00 por m², como havia a necessidade de aumento de 147 m² de meio fio o valor correto é de R$ 1.176,00 (mil cento e setenta e seis centavos).

Conforme apresentado no parecer jurídico.

Palotina, 21 de Março de 2014.

SR. JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Prefeito Municipal

ci1129291-e14

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03
Gestão 2013/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014

[illegible]

[illegible]
Prefeito Municipal

Catanduvas-PR, 21 de março de 2014

CI-1129292-E14

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Rua Aldir Pedron, 898 - Centro, Palotina - Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.487/0001-64 - CEP: 85950-000

DECLARAÇÃO

EDITAL DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 013/2013

OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, COM ÊNFASE À TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS DOS SEGUINTES TRECHOS: ACESSO PR 364 – COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL ADROALDO COLOMBO 24.400M2; ESTRADA RURAL TRECHO KD 200 – ALVORADA 4.545M2; CONTINUIDADE DA LINHA NOVA ARATIBA – APARECIDINHA E FLORESTA, 36.000M2; PERFAZENDO UM TOTAL DE 64.945M2 DE ÁREA A SER PAVIMENTADA, CONFORME CONVÊNIO Nº 611/2013 – SEAB, NESTE MUNICÍPIO.

No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e Lei 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e demais alterações, DECLARO a referida Concorrência foi dada como **DESERTO**, por motivo de não haver participantes para o certame.

PALOTINA, 21 de Março de 2013

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
PREFEITO MUNICIPAL

ci1129293-e14

MUNICÍPIO DE LINDOESTE - PR - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOESTE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	405.221,91	0,00
Pessoal Ativo	405.221,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	405.221,91	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	405.221,91	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.265.108,79
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,30
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	735.906,53
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	699.111,20
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	662.315,87

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art 35 da Lei 4.320/64.

CI1129256-E14

Estado do Paraná
Município de Tupassi

Balanço Patrimonial
Exercício de 2013 - Anexo 14, de Lei 4.320/64

Página 1 de 1

Unidade Gestora: 9500 - GRUPO PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL

ATIVO – Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.227.783,70	5.308.710,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.648.242,31	4.396.472,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	4.648.242,31	4.396.472,68
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	725.714,04	895.907,72
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	67.031,99	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	665.302,27	665.378,24
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	48.336,53	520,48
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	915,12	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	24.434,48	18.333,92
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	509,00	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	-264,20	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	18.236,97	18.333,92
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	7.525,81	0,00
ESTOQUES	856.752,17	0,00
ALMOXARIFADO	856.752,17	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	104.960,77	0,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	375,70	0,00
DEMAIS VPD A APROPRIAR	104.189,47	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	94.912.476,85	80.612.959,25
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	598.347,92	292.545,48
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	592.266,04	292.545,48
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	4.081,88	0,00
IMOBILIZADO	94.516.128,93	80.321.363,79
BENS MÓVEIS	9.446.327,02	8.078.332,55
BENS IMÓVEIS	79.346.454,81	72.521.663,24
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-276.653,00	-276.653,00
TOTAL	99.740.260,55	85.522.519,85

PASSIVO – Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	43.025.022,95	4.396.067,20
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	28.795,63	100.000,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	17,65	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	28.775,97	100.000,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	181.360,21	301.811,41
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	181.360,21	301.811,41
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	42.032.012,65	4.400.511,11
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	42.032.012,65	4.400.511,11
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.173,21	53.729,88
VALORES RESTITUÍVEIS	1.423,21	53.729,88
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	250,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	548.376,94	226.880,56
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	226.880,56	226.880,56
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	226.880,56	226.880,56
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	318.496,38	0,00
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	318.496,38	0,00
TOTAL DO PASSIVO	43.573.399,89	4.622.947,76

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	93.019.907,67	80.639.671,91
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	89.152.500,15	80.639.671,91
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	89.152.500,15	80.639.671,91
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	4.867.407,52	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84.285.092,63	80.639.671,91
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.301.660,55	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	93.019.907,67	80.639.671,91
TOTAL	90.740.260,83	85.522.519,85

ATIVO FINANCEIRO	4.094.970,02	4.396.472,68	PASSIVO FINANCEIRO	411.024,82	4.464.247,97
ATIVO PERMANENTE	86.885.290,81	81.126.147,28	PASSIVO PERMANENTE	38.560.928,19	81.158.371,88
SALDO PATRIMONIAL				4.867.407,52	0,00

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00		TOTAL	0,00	0,00

Nota: Os valores impressos por conta do Exercício Anterior refletem os saldos informados ao final do exercício.

MUNICÍPIO DE TUPASSI
Alexandre Marquessi
Prefeito Municipal
CPF 969.789.269-87

André Luís Bortoli
CRC - PR 032936/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI
JUCEMAR RABA OLI
Assessor de Controle Interno
CPF 775.676.119-87

Emitido em 10/02/2014 - DAC 13

CI1129259-E14

BALANÇO PATRIMONIAL Exercício 2013

Balanço Anual

Câmara Municipal de Iguatu

Página: 1

ATIVO – Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.187,63	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.187,63	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM	1.187,63	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CLIENTES	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA -	0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A	0,00	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR - COMPENSAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR	0,00	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00
APLICAÇÃO TEMPORÁRIA EM METAIS	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	0,00
PRODUTOS E SERVIÇOS ACABADOS	0,00	0,00
PRODUTOS E SERVIÇOS EM	0,00	0,00
MATÉRIAS-PRIMAS	0,00	0,00
MATERIAIS EM TRÂNSITO	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	0,00
OUTROS ESTOQUES	0,00	0,00
(-) AJUSTE PARA PERDAS DE ESTOQUES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	0,00	0,00
VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR	0,00	0,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A	0,00	0,00
ALUGUÉIS PAGOS A APROPRIAR	0,00	0,00
TRIBUTOS PAGOS A APROPRIAR	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES CONFEDERATIVAS A	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL A APROPRIAR	0,00	0,00
DEMAIS VPD A APROPRIAR	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	200.493,60	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO	0,00	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
IMOBILIZADO	200.493,60	0,00
BENS MÓVEIS	120.096,60	0,00

PASSIVO – Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	1,38	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO -	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO -	0,00	0,00
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO -	0,00	0,00
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO -	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE	0,00	0,00
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A	0,00	0,00
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS	0,00	0,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS	0,00	0,00
PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A	0,00	0,00
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A	0,00	0,00
PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE	0,00	0,00
PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES	0,00	0,00
OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS	0,00	0,00
ARRENDAMENTO OPERACIONAL A	0,00	0,00
DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE	0,00	0,00
DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO -	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO -	0,00	0,00
FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO	0,00	0,00
FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO -	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE	0,00	0,00
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A	0,00	0,00
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A	0,00	0,00
FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO	0,00	0,00
FORNECEDORES ESTRANGEIROS A	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
PATRIMÔNIO SOCIAL	0,00	0,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	0,00	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO	0,00	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIÁRIAS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO	0,00	0,00
CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVAS ESTATUTÁRIAS	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00
RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	0,00	0,00
RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
RESERVA DE RETENÇÃO DE PRÊMIO HA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS DE LUCRO	0,00	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	200.305,14	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	200.305,14	0,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00
(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
(-) AÇÕES EM TESOURARIA	0,00	0,00
(-) COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	200.305,14	0,00
TOTAL	200.305,52	0,00

ATIVO FINANCEIRO	1.187,63	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	201,38	0,00
ATIVO PERMANENTE	200.493,60	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				200.305,14	0,00

Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

ANTONIO MARCOS SILVEIRA
Presidente

Laudecir Zangia
Tec. Contábil Interno
Dec. 1.18/2007

Alexandre Francisco Minetto Fredo
CRC/PR 058232/0-4
Contador

CI1129265-E14

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Rua Aldo Pedron, 898 - Centro, Palotina - Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2014

Ao 21 (vigésimo primeiro) dia do mês de Março do ano de 2014, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldo Pedron, nº 898, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com Lei Federal nº 10.520/02 e com o Decreto Municipal nº 6.270/2007 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014**, homologado no dia 21 de Março de 2014, no Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.208.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito, **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.859.107-6-SSP-PR, cadastrado no CPF nº 778.826.031-91, residente e domiciliado à Avenida Presidente Kennedy, nº 1.353, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolve **REGISTRAR** os preços dos produtos ofertados abaixo, oferecidos pela empresa **CARNEVALI & KLITZKE LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº 18.012.406/0001-90, Inscrição estadual nº 9062850694 com sede à Rua Antonio Tirpolino, nº 121, Jardim Alvorada, fone 44-3665-0600 email: eleceequipamentos@gmail.com, na Cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, CEP: 85.990-000, representada neste ato pelo Sr. **ALESSANDRO CARNEVALI**, Sócio Administrador, portador da cédula de identidade nº 8.072.904-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 036.076.999-21, residente e domiciliado à Rua Antonio Tirpolino, nº 121, Bairro Jardim Alvorada II na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, doravante denominada **DETENTORA**:

1.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente ata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRONICO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE** pelo período de 12 (doze) meses, conforme estimativas de consumo indicadas.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TV SMART LED [illegible]	SAMSUNG	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]

Valor Total Homologado - R$ [illegible]

EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010 PARA AS EMPRESAS DE PALOTINA CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191.192 E 193/2010.

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, não se obrigando o Município à aquisição total.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS**, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal. Desde que tenha ocorrido a efetiva entrega do objeto da presente licitação, devidamente atestada pelo servidor competente e mediante apresentação das **Certidões negativas do INSS e FGTS**

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Ata e no Edital.

2.3. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da Nota Fiscal.

2.3.1 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

2.4 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

3.DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade durante **12 (doze) meses**, a partir da data da publicação de acordo com o Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4.DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria Requisitante.

4.1.1. Caberá a gestão da presente ata de registro de preços o **Sr. DANIEL BOFF DE OLIVEIRA SOUSA**, Escriturário, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.182.179-95 e RG nº 7414750-9 SSP/PR, coordenando, controlando, avaliando e fiscalizando a execução da mesma no decorrer de todo o seu período de vigência.

4.1.2. A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

5.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A quantidade não estimada na presente ata poderá ser utilizada até o limite estabelecido no item 5.1, além do total registrado.

5.2. A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.3. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.3.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata.

5.4. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na ata, sendo que o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.

5.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.6. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

6.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das seguintes dotações, podendo outros entes da administração direta utilizar a presente registro:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.004.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00 - 511.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0002.2.005.4.4.90.52.00.00 - 511.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.28.846.0002.2.065.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.28.846.0002.2.065.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.003.04.123.0002.2.009.3.3.90.33.00.00 - 000.01.07.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02.003.04.123.0002.2.009.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.11.333.0005.2.078.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.11.333.0005.2.078.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.22.661.0005.2.058.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.22.661.0005.2.058.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.122.0005.2.007.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.122.0005.2.007.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.691.0005.2.059.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.060.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0011.2.055.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0011.2.055.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.122.0004.2.006.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.20.606.0004.2.057.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.606.0004.2.057.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00 - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.4.4.90.52.00.00 - 104.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.30.00.00 - 103.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.041.3.3.90.30.00.00 - 107.99.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.044.3.3.90.30.00.00 - 102.0201.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00 - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00 - 104.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.2.064.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00 - 510.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.06.182.0011.2.063.3.3.90.30.00.00 - 515.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.06.182.0011.2.063.4.4.90.52.00.00 - 515.99.99.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.053.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.20.782.0011.2.062.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.782.0011.2.062.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.009.04.121.0002.2.003.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.04.121.0002.2.003.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00 - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.4.4.90.52.00.00 - 495.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.022.4.4.90.52.00.00 - 495.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.4.4.90.52.00.00 - 495.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.4.4.90.52.00.00 - 495.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.4.4.90.52.00.00 - 495.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.4.4.90.52.00.00 - 495.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.085.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.085.4.4.90.52.00.00 - 495.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.086.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.086.4.4.90.52.00.00 - 495.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.087.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.087.4.4.90.52.00.00 - 495.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.010.10.301.0009.2.030.4.4.90.52.00.00 - 500.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00 - 496.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.4.4.90.52.00.00 - 496.09.02.05.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.008.3.3.90.30.00.00 - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.008.4.4.90.52.00.00 - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.303.0009.2.077.3.3.90.30.00.00 - 496.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.077.4.4.90.52.00.00 - 496.09.02.05.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.031.3.3.90.30.00.00 - 510.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.031.4.4.90.52.00.00 - 510.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.032.3.3.90.30.00.00 - 497.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.032.4.4.90.52.00.00 - 497.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.034.3.3.90.30.00.00 - 497.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.034.4.4.90.52.00.00 - 497.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.052.3.3.90.30.00.00 - 497.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.052.4.4.90.52.00.00 - 497.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.045.4.4.90.52.00.00 - 497.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0010.2.019.3.3.90.30.00.00 - 936.09.06.08.08 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.019.3.3.90.30.00.00 - 93209.06.08.10 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.019.4.4.90.52.00.00 - 936.09.06.08.08 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0010.2.072.3.3.90.30.00.00 - 934.09.06.08.08 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.076.3.3.90.30.00.00 - 935.09.06.00.07 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.064.3.3.90.30.00.00 - 934.09.06.08.08 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.3.035.3.3.90.30.00.00 - 936.09.06.08.08 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.3.035.4.4.90.52.00.00 - 936.09.06.08.08 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00 - 513.93.04.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00 - 882.03.04.02.13 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.243.0010.6.001.4.4.90.52.00.00 - 882.03.04.02.13 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00 - 930.03.06.02.11 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.4.4.90.52.00.00 - 930.03.06.02.11 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.014.08.243.0010.6.002.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.244.0010.2.070.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.244.0010.2.010.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

7.DOS PAGAMENTOS

7.1. O PAGAMENTO SERÁ FEITO EM 10(DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO, mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura, atestada e aceita pelo responsável pelo recebimento. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.

7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação e reapresentação, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.

7.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o detentor encontra-se em dia com o **INSS e FGTS** mediante consulta "on-line" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Seguro Social.

8.DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer sempre que solicitada à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente Ata de registro de preços.

8.5. As entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados pelo MUNICÍPIO cabendo-lhe descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados, responsabilizando-se, integralmente, com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

8.6. Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no edital, ou desacordo com as especificações, será imediatamente devolvido, ficando a detentora obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

9.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme programação da Secretaria Requisitante, depois de recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão solicitante.

9.2. A entrega do objeto da presente licitação, deverá ser efetuada no local a ser designado pela Secretaria Requisitante, **EM ATÉ 05 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO**, sendo ele sempre localizado no Município de Palotina.

9.2.1 Todos os custos relativos à entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da empresa vencedora.

9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante, e neste último caso sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.

9.4.1. Será dada como retirada/recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via fac-símile.

9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distinta, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10.DAS SANÇÕES

10.1. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implicará no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou valor correspondente na Nota de Empenho, ficando ainda em consequência, o MUNICÍPIO isento de eventuais acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

10.3. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município à detentora multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) **do valor da parcela em atraso**.

10.4. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata, implicará no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre **o valor total do contrato**.

10.5. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata, implicará no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre **o valor total do contrato**.

10.6. A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, **para efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total das obrigações.

10.7. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município** após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo Município, quando:

I – a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III – a detentora der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços e serviços;

IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços e de serviços;

V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e não houver acordo quanto a sua atualização;

VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I – os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado e não houver acordo quanto a sua atualização;

II – comprovar a impossibilidade de executar os serviços de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro de preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Palotina devendo a sua aceitação, durante o horário de atendimento.

11.3.1 Caso não se verifique fundamentado com suas solicitações a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas no presente, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através de Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no Jornal Oficial do Município.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.

13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração, ou por solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor original e o valor registrado.

13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato gerador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – planilha de composição do novo preço proposto, contendo os mesmos elementos formadores do preço registrado, devidamente assinada pelo representante da empresa.

II – documentos que comprovem os elementos formadores do novo preço.

13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do pedido de revisão.

13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a relação dos preços registrados pelos demais licitantes, a cópia do 1º classificado, e o nome dos respectivos empresas.

14.2. Fica eleito o foro da cidade de Palotina para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
MUNICÍPIO DE PALOTINA
MUNICÍPIO

CARNEVALI & KLITZKE LTDA EPP
Sr. ALESSANDRO CARNEVALI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1
NOME/RG

2
NOME/RG

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Rua Aldo Pedron, 898 - Centro, Palotina - Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2014

Ao 21 (vigésimo primeiro) dia do mês de Março do ano de 2014, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldo Pedron, nº 898, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com Lei Federal nº 10.520/02 e com o Decreto Municipal nº 6.270/2007 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014**, homologado no dia 21 de Março de 2014, no Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.208.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito, **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.859.107-6-SSP-PR, cadastrado no CPF nº 778.826.031-91, residente e domiciliado à Avenida Presidente Kennedy, nº 1.353, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolve **REGISTRAR** os preços dos produtos ofertados abaixo, oferecidos pela empresa **COLOMBI MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº. 14.010.571/0001-11**, Inscrição Estadual **90565977-80**, com sede à Avenida Castelo Branco, nº 259, Centro, na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, CEP: 85.990-000, fone 44 3645-2105, e-mail: [illegible], neste ato representada por seu titular **Sr. UELINTON FABIO JERONIMO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº [illegible] SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 068.[illegible], residente e domiciliado à Avenida da Saudade, nº 518, na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, CEP: 85.990-000, doravante denominado **DETENTORA**.

1.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente ata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE** pelo período de 12 (doze) meses, conforme estimativas de consumo indicadas.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ROTEADOR WIRELESS [illegible]	TP-LINK	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
2	ACCESS POINT WIRELESS [illegible]	TP-LINK	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
3	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS PARA RACK [illegible]	TP-LINK	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
4	NOBREAK [illegible]	SMS	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
5	CABO DE REDE UTP [illegible]	MULTILASER	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
6	MONITOR [illegible]	LG	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
7	GAVETA EXTERNA [illegible]	NATIVE	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
8	PASTA TÉRMICA [illegible]	IMPLASTEC	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]

Valor Total Homologado - R$ [illegible]

EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010 PARA AS EMPRESAS DE PALOTINA CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191.192 E 193/2010.

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, não se obrigando o Município à aquisição total.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS**, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal. Desde que tenha ocorrido a efetiva entrega do objeto da presente licitação, devidamente atestada pelo servidor competente e mediante apresentação das **Certidões negativas do INSS e FGTS**

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Ata e no Edital.

2.3. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da Nota Fiscal.

2.3.1 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

2.4 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

3.DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade durante **12 (doze) meses**, a partir da data da publicação de acordo com o Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4.DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria Requisitante.

4.1.1. Caberá a gestão da presente ata de registro de preços o **Sr. DANIEL BOFF DE OLIVEIRA SOUSA**, Escriturário, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.182.179-95 e RG nº 7414750-9 SSP/PR, coordenando, controlando e avaliando a execução da mesma no decorrer de todo o seu período de vigência.

4.1.2. A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

5.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A quantidade não estimada na presente ata poderá ser utilizada até o limite estabelecido no item 5.1, além do total registrado.

5.2. A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.3. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.3.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata.

5.4. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na ata, sendo que o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.

5.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.6. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

6.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das seguintes dotações, podendo outros entes da administração direta utilizar a presente registro:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.004.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00 - 511.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0002.2.005.4.4.90.52.00.00 - 511.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.28.846.0002.2.065.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.28.846.0002.2.065.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.003.04.123.0002.2.009.3.3.90.33.00.00 - 000.01.07.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02.003.04.123.0002.2.009.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.11.333.0005.2.078.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.11.333.0005.2.078.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.22.661.0005.2.058.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.22.661.0005.2.058.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.122.0005.2.007.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.122.0005.2.007.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.691.0005.2.059.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.060.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0011.2.055.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0011.2.055.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.122.0004.2.006.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.20.606.0004.2.057.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.606.0004.2.057.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00 - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.4.4.90.52.00.00 - 104.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.30.00.00 - 103.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.041.3.3.90.30.00.00 - 107.99.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.044.3.3.90.30.00.00 - 102.0201.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00 - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00 - 104.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.2.064.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00 - 510.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.06.182.0011.2.063.3.3.90.30.00.00 - 515.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.06.182.0011.2.063.4.4.90.52.00.00 - 515.99.99.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.053.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.008.20.782.0011.2.062.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.782.0011.2.062.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.009.04.121.0002.2.003.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.04.121.0002.2.003.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00 - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.4.4.90.52.00.00 - 495.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.022.4.4.90.52.00.00 - 495.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.4.4.90.52.00.00 - 495.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.4.4.90.52.00.00 - 495.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.4.4.90.52.00.00 - 495.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.4.4.90.52.00.00 - 495.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.085.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.085.4.4.90.52.00.00 - 495.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.086.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.086.4.4.90.52.00.00 - 495.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Continuação Pág. D7

[illegible]

EXIGENCIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010 PARA AS EMPRESAS DE PALOTINA CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191/192 E 193/2010.

1.2. As quantidades aproximadas são estimativas de consumo, podendo vir para mais ou para menos, de acordo com a demanda, observado o disposto no Lei 8.666/93 e alterações, não se obrigando o Município à aquisição total.

1.3. A vencedora de lotes registrados não obriga a Administração a contratar os itens ou lotes que de seu poderoso critério, se julgue conveniente e oportuno, independente de qualquer espécie, facultando a contratação de outras empresas para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e os sistemas de registro de preços assegurando o fornecimento do registro de licitação em igualdade de condições.

2.DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos são fixos e específicos não de mercado na data de apresentação da proposta, portanto não serão **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS** contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal. Desde que haja solicitação e devidamente comprovado, a fim de evitar a redação na forma dos índices e coeficientes de reajuste com base no Lei nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001 e suas alterações, conforme Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, ficará sendo devolvida a DETENTORA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nenhum ônus poderá ser imputado à Prefeitura após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura de Palotina.

3.DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços terá validade durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação da mesma.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar os serviços e/ou bens por ela pretendidos, podendo realizar licitação específica para aquisição de determinados bens e serviços que estiver em condições de fornecer, ficando assegurado à detentora o direito de preferência em igualdade de condições.

4.DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão ficará a Secretaria Requisitante.

4.1.1. Caberá a gestão da presente ata de registro de preços o **Sr. DANIEL BOFF DE OLIVEIRA SOUSA**, nomeado(a) através inscrito sob CPF nº 034.182.[illegible]-[illegible] e RG nº 7.4[illegible].309.5[illegible], coordenando, controlando e mantendo a execução da mesma de conforme determinado no edital e seus anexos.

4.1.2. A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

5.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A quantidade não estimada na presente ata poderá ser utilizada até o limite estabelecido no item 5.4, além do total registrado.

5.2. A entrega com preços registrados poderá ser solicitada pela **DETENTORA** da ata de registro de preços, após a estimativa de ata.

5.3 O comprometimo de fornecimento será formalizado com a assinatura da Ata de Registro de Preços e pela nota de empenho ou instrumento equivalente.

5.3.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pela nota de empenho ou instrumento equivalente.

5.4 A detentora está obrigada a fornecer a quantidade prevista no item 5.2 sendo que o não cumprimento desta imposição de tame o prazo de validade de registro de preços, sem ônus administrativos.

5.5. Caso houver ainda deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.6. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando o valor estimado.

6.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das seguintes dotações, podendo outras entes da administração dos a aderir o presente registro:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.004.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.30.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

[illegible]

02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00 - 611.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0002.2.006.4.4.90.52.00.00 - 611.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.640.0005.2.005.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.003.04.123.0002.2.009.3.3.90.33.00.00 - 000.01.07.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02.003.04.123.0002.2.009.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.11.333.0005.2.079.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.11.333.0005.2.078.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.22.681.0005.2.008.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.22.001.0005.2.008.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.122.0005.2.006.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.122.0005.2.007.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.691.0005.2.058.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.062.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0011.2.055.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0011.2.055.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.122.0004.2.008.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.20.608.0004.2.057.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.608.0004.2.057.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.058.3.3.90.30.00.00 - 504.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.058.4.4.90.52.00.00 - 504.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.043.3.3.90.30.00.00 - 505.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.044.4.4.90.52.00.00 - 505.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00 - 504.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00 - 504.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.13.362.0007.2.052.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.362.0007.2.052.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.007.27.612.0008.2.064.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.612.0008.2.064.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.06.182.0011.2.063.3.3.90.30.00.00 - 515.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.06.182.0011.2.063.4.4.90.52.00.00 - 515.99.99.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.15.452.0011.2.059.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.059.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.26.782.0011.2.072.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.26.782.0011.2.067.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.009.04.121.0002.2.003.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.04.121.0002.2.003.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 000.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00 - 000.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00 - 486.09.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.4.4.90.52.00.00 - 486.09.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00 - 486.09.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.022.4.4.90.52.00.00 - 486.09.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00 - 486.09.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.4.4.90.52.00.00 - 486.09.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00 - 486.09.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.4.4.90.52.00.00 - 486.09.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.078.3.3.90.30.00.00 - 486.09.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.065.3.3.90.30.00.00 - 486.09.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.062.4.4.90.52.00.00 - 486.09.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00 - 486.09.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.4.4.90.52.00.00 - 486.09.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.085.3.3.90.30.00.00 - 486.09.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.085.4.4.90.52.00.00 - 486.09.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.086.3.3.90.30.00.00 - 486.09.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.086.4.4.90.52.00.00 - 486.09.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.087.3.3.90.30.00.00 - 486.09.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.087.4.4.90.52.00.00 - 486.09.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 486.09.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.020.4.4.90.52.00.00 - 486.09.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.303.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 333.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.020.4.4.90.52.00.00 - 333.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.077.3.3.90.30.00.00 - 486.09.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.077.4.4.90.52.00.00 - 486.09.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.021.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.021.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.032.3.3.90.30.00.00 - 437.09.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.032.4.4.90.52.00.00 - 437.09.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.034.3.3.90.30.00.00 - 437.09.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.034.4.4.90.52.00.00 - 437.09.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.082.3.3.90.30.00.00 - 437.09.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.082.4.4.90.52.00.00 - 437.09.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.083.4.4.90.52.00.00 - 437.09.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0010.2.019.3.3.90.30.00.00 - 936.09.06.06.08 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.019.3.3.90.30.00.00 - 09209.06.06.10 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.019.4.4.90.52.00.00 - 936.09.06.06.08 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0010.2.072.3.3.90.30.00.00 - 934.09.06.06.06 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.076.3.3.90.30.00.00 - 935.09.06.06.07 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.084.3.3.90.30.00.00 - 934.09.06.06.06 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.085.3.3.90.30.00.00 - 936.09.06.06.08 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.085.4.4.90.52.00.00 - 936.09.06.06.08 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.243.0010.6.061.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.061.3.3.90.30.00.00 - 513.99.04.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.061.3.3.90.30.00.00 - 880.03.04.32.10 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.061.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.243.0010.6.061.4.4.90.52.00.00 - 880.03.04.32.10 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00 - 930.03.08.32.11 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.013.08.241.0010.2.012.4.4.90.52.00.00 - 930.03.08.32.11 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.014.08.243.0010.6.002.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.243.0010.2.015.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.244.0010.2.015.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

7.DOS PAGAMENTOS

7.1. O PAGAMENTO SERÁ FEITO EM 10(DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO, mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura devidamente atestada e credenciar definitivo pelo responsável pelo recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou qualquer órgão da Administração Pública que aderir ao Registro de Preços, de acordo com as obrigações

7.2. A Nota Fiscal Fatura que for apresentada com erro será devolvida de detectada para retificação e substituição, contando-se o prazo estabelecido no item 7.1, a partir da data de sua apresentação

7.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o detentor do ata se encontra em dia com os **INSS e FGTS**, mediante consulta "on line" junto ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Seguro Social

8.DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados em operação durante o transporte e descarga dos materiais

8.2. A DETENTORA deverá cumprir com todas as exigências de sua atividade, seja em relação aos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais

8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, a sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

8.4. A DETENTORA deverá observar todas as leis legais e federais, estaduais e municipais e condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a referente de assistência de preço ou de preço.

8.5 As entregas deverão ser efetuadas no local indicado pelo MUNICÍPIO, conforme requerimento, nos prazos, nos locais e/ou em condições ainda não especificadas neste instrumento, sem ônus para a Prefeitura e sem de acordo com as necessidades do município.

8.6. Não é aceitável qualquer elemento de material bem de estabelecido no edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, contando por sua conta e risco tais substituições

9.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme programação da Secretaria Requisitante, depois de recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão requisitante

9.2. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no local a ser designado pela Secretaria Requisitante **EM ATÉ 05 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO**, sendo este sempre de acordo com a conveniência do Município de Palotina

9.2.1 Todos os custos relativos a entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade do proponente vencedor.

9.3. Todos os produtos serão conferidos no ato de entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos itens não corresponder as especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida. Detectado qualquer defeito no produto, o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. Se a detectado vício no preço ou produto em período inferior ao recebe ou não efetuar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da ciência, a Administração poderá convocar a empresa com preço imediatamente seguinte, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto a demais detectados, sendo aplicadas as sanções e penalidades cabíveis no item 10.

9.4.1. Será dada como recusada recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento quando a empresa

9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal discriminando, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais

10.DAS SANÇÕES

10.1. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de sua validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, cometerem fraude, fraudarem a execução do contrato, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à entidade órgão pelo infrator

a) advertência,

b) multa:

c) suspensão temporária de participar de licitação e de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) em 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso ou valor correspondente na Nota de Empenho, incidindo em cor econômica e MENSALIDADE, de quinze em quinze dias, sem qualquer limite, relativo ao período de atraso. A partir do 30º (trigésimo) primeiro dia de atraso na entrega será considerada inexecução total do contrato.

10.3. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município à detentora multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada 2% (dois por cento), do valor da parcela em atraso

10.4. A inexecução parcial do objeto ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato

10.5. A inexecução total do objeto ou execução total em desacordo com a presente Ata implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato

10.6. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, **para efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total da ata, conforme

10.7. A aplicação de multa, a ser decretada pelo Município, após regular procedimento administrativo, garantida a prévia defesa da empresa interessada, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no inc. IV da Lei 8.666/93 e alterações

10.8. Verificada a ocorrência de fato que ensejar a aplicação de sanção prevista no item 10.1, a Administração notificará a empresa, por correio com aviso de recebimento, ou por outro meio que assegure a ciência do interessado, para que apresente defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

10.9. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo Município, quando:

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - a detentora não cumprir as cláusulas da ata de registro de preços de serviços;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços de serviços;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, não tiver acordo quanto a sua atualização.

VI - por razões de interesse público, devidamente motivadas e comprovadas formalmente.

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, devendo comprovar tal situação, anexando

II - comprovar a impossibilidade de cumprir os serviços de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município, no site e no DIPAM, e/ou de qualquer outra forma de publicação.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento de registro de preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Palotina, segundo o seguinte, desde que ocorrendo fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente fundamentado, e/ou impeditivo dos seguintes documentos:

I - manifestação de comunicação do preço original da proposta, bem como os mesmos preços com os mesmos elementos formadores dos preços originários registrados, devidamente assinada com carimbo da empresa;

II - cópia autenticada das Notas Fiscais dos itens que foi de acordo com os preços

11.3.1. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata e equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido

11.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento sob o período de tramitação do processo de revisão de preços

12.DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no Jornal Oficial do Município.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato, os preços registrados poderão ser revisados a qualquer tempo.

13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentados os fatos e/ou circunstâncias

13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, tomando-se a relação entre o valor original e o atual registrado

13.2. Para se proceder a revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da data da ocorrência do fato superveniente desequilibrador, devidamente fundamentado, e/ou impeditivo dos seguintes documentos:

I - planilha de composição de preço original da proposta, bem como os mesmos preços com os mesmos elementos formadores dos preços originários registrados, devidamente assinada com carimbo da empresa;

II - cópia autenticada das Notas Fiscais dos itens que foi de acordo com os preços

13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata e equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido

13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento sob o período de tramitação do processo de revisão de preços

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, independe dos preços registrados pelos demais licitantes, nos termos do art. 4º, inciso XVI da Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

14.2. Fica desde já fora da validade de Palotina para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possam ser.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
MUNICÍPIO DE PALOTINA
MUNICÍPIO

DELCIR VITOR DE CARLI ME
Sr. DELCIR VITOR DE CARLI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:
1 _____ 2 _____
NOME RG NOME RG

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Alde Pedroso, 888 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP: 85.950-000
CNPJ: 76.280.487/0001-94

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2014

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março do ano de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palotina, localizada na Rua Alde Pedroso, nº 888, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com Lei Federal nº 10.520/02 e com o Decreto Municipal nº 6.271/2007 e com Lei de classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014**, homologado em 21 de Março de 2014, no Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob nº 76.280.487/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito, **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.895.[illegible]-SSP/PR, inscrito no CPF nº 778.820.039-91, residente e domiciliado à Avenida Presidente Kennedy, nº [illegible], nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP nº 85.950-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **BLASIFRAM** comércio de produtos de informática LTDA, inscrita sob o CNPJ nº **03.655.600/0001-70**, inscrição Estadual nº **902.095.07-17**, com sede à Rua Santos Dumont, nº 287, Centro, Cep 85.960-000, Palotina, Paraná, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **DELCIR VITOR DE CARLI**, portador da cédula de identidade nº 5.804.[illegible]-SSP/PR, inscrito no CPF nº 014.754.429-20, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, nº [illegible], Bairro Vadinho La Salle, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP nº [illegible], doravante denominada **DETENTORA**:

1.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente ato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE** pelo período de 12 (doze) meses, conforme estimativas de consumo abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MONITOR 21,5 POLEGADAS, TELA DE BRILHO ESPECIAL, RESOLUÇÃO FULL HD 1920X1080 PIXELS, ANTI-REFLEXO, ANTI-ESTÁTICO, ALTO FALANTES INTEGRADOS, ENTRADA DVI, VGA E HDMI, CONTRASTE DINÂMICO 50.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 5 MS, SUPORTE PARA MONTAGEM DE PAREDE, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE VÍDEO DVI-D, CABO VGA, MANUAL DE INSTALAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM PRODUTO ISENTO DE CHUMBO, MERCÚRIO E CADMIO, COMPATÍVEL COM PC DESKTOP, NOTEBOOK E MACBOOK, COM SELO ENERGY STAR 5.0 E EPEAT GOLD, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 E 8	LG 23MP55HQ	20	R$ 549,00	R$ 10.980,00
2	LEITOR DE CARTÃO DE CONTROLE DE PONTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 USUÁRIOS, 1.000 DIGITAIS, 1.000 CARTÕES, 1.000 SENHAS, 1.000 REGISTROS, ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS, BIVOLT, ALARME, RELÓGIO, CONTROLE DE ACESSO, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PONTO, COM SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE ACESSO, CABO USB, CABO DE REDE, MANUAL DE INSTALAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM PRODUTO ISENTO DE CHUMBO, MERCÚRIO E CADMIO, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 E 8	SARGO ELAXE 1824	10	R$ 1.[illegible]	R$ [illegible]

[illegible]

EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010 PARA AS EMPRESAS DE PALOTINA CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191/192 E 193/2010.

1.2. As quantidades aproximadas são estimativas de consumo, podendo vir para mais ou para menos, de acordo com a demanda, observado o disposto no Lei 8.666/93 e alterações, não se obrigando o Município à aquisição total.

1.3. A vencedora de lotes registrados não obriga a Administração a contratar os itens ou lotes que de seu poderoso critério, se julgue conveniente e oportuno, independente de qualquer espécie, facultando a contratação de outras empresas para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e os sistemas de registro de preços assegurando o fornecimento do registro de licitação em igualdade de condições.

2.DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos são fixos e específicos não de mercado na data de apresentação da proposta, portanto não serão **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS** contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal. Desde que haja solicitação e devidamente comprovado, a fim de evitar a redação na forma dos índices e coeficientes de reajuste com base no Lei nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001 e suas alterações, conforme Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, ficará sendo devolvida a DETENTORA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nenhum ônus poderá ser imputado à Prefeitura após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura de Palotina.

3.DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços terá validade durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação da mesma.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar os serviços e/ou bens por ela pretendidos, podendo realizar licitação específica para aquisição de determinados bens e serviços que estiver em condições de fornecer, ficando assegurado à detentora o direito de preferência em igualdade de condições.

4.DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão ficará a Secretaria Requisitante.

4.1.1. Caberá a gestão da presente ata de registro de preços o **Sr. DANIEL BOFF DE OLIVEIRA SOUSA**, nomeado(a) através inscrito sob CPF nº 034.182.[illegible] e RG nº 7.4[illegible].309.5[illegible], coordenando, controlando e mantendo a execução da mesma de conforme determinado no edital e seus anexos.

4.1.2. A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

5.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A quantidade não estimada na presente ata poderá ser utilizada até o limite estabelecido no item 5.4, além do total registrado.

5.2. A entrega com preços registrados poderá ser solicitada pela **DETENTORA** da ata de registro de preços, após a estimativa da ata.

5.3 O comprometimo de fornecimento será formalizado com a assinatura da Ata de Registro de Preços e

... para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

3.DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade durante **12 (doze) meses**, a partir da data da publicação de acordo com o Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4.DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA
4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria Requisitante.
4.1.1. Caberá a gestão da presente ata de registro de preços o **Sr. DANIEL BOFF DE OLIVEIRA SOUSA**, Escriturário, inscrito no CPF/MF sob o nº [illegible] e RG nº [illegible] SSP/PR, coordenando, controlando e avaliando a execução da mesma no decorrer de todo o seu período de vigência.
4.1.2. A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

5.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1. A quantidade não estimada na presente ata poderá ser utilizada até o limite estabelecido no item 5.4, além do total registrado.
5.2. A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA, em ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.3. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.3.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata.
5.4. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na ata, sendo que o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.
5.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
5.6. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

6.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das seguintes dotações, podendo outras entidades da administração direta utilizar o presente registro:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.004.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00 - 511.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0002.2.005.4.4.90.52.00.00 - 511.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.28.846.0002.2.065.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.28.846.0002.2.065.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.003.04.123.0002.2.009.3.3.90.33.00.00 - 000.01.07.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02.003.04.123.0002.2.009.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.11.333.0005.2.078.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.11.333.0005.2.078.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.22.661.0005.2.058.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.22.661.0005.2.058.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.122.0005.2.007.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.122.0005.2.007.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.691.0005.2.059.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.060.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0011.2.066.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0011.2.066.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.122.0004.2.006.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.20.606.0004.2.057.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.606.0004.2.057.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00 - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.4.4.90.52.00.00 - 104.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.30.00.00 - 103.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.041.3.3.90.30.00.00 - 107.99.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.044.3.3.90.30.00.00 - 102.0201.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00 - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00 - 104.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.2.064.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00 - 510.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.06.182.0011.2.063.3.3.90.30.00.00 - 515.99.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.06.182.0011.2.063.4.4.90.52.00.00 - 515.99.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.053.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.26.782.0011.2.062.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.26.782.0011.2.062.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.009.04.121.0002.2.003.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.04.121.0002.2.003.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00 - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.4.4.90.52.00.00 - 495.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.022.4.4.90.52.00.00 - 495.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.4.4.90.52.00.00 - 495.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO

02.010.10.301.0009.2.024.4.4.90.52.00.00 - 495.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.4.4.90.52.00.00 - 495.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.4.4.90.52.00.00 - 495.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.085.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.085.4.4.90.52.00.00 - 495.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.086.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.086.4.4.90.52.00.00 - 495.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.087.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.087.4.4.90.52.00.00 - 495.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.3.050.4.4.90.52.00.00 - 505.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00 - 496.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.4.4.90.52.00.00 - 496.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00 - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00 - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.303.0009.2.077.3.3.90.30.00.00 - 496.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.077.4.4.90.52.00.00 - 496.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.031.3.3.90.30.00.00 - 510.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.031.4.4.90.52.00.00 - 510.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.032.3.3.90.30.00.00 - 497.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.032.4.4.90.52.00.00 - 497.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.034.3.3.90.30.00.00 - 497.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.034.4.4.90.52.00.00 - 497.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.082.3.3.90.30.00.00 - 497.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.082.4.4.90.52.00.00 - 497.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.045.4.4.90.52.00.00 - 497.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0010.2.019.3.3.90.30.00.00 - 936.09.06.06.08 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.019.3.3.90.30.00.00 - 93209.06.06.19 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.019.4.4.90.52.00.00 - 936.09.06.06.08 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0010.2.072.3.3.90.30.00.00 - 934.09.06.06.06 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.075.3.3.90.30.00.00 - 935.09.06.06.07 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.084.3.3.90.30.00.00 - 934.09.06.06.06 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.3.035.3.3.90.30.00.00 - 936.09.06.06.08 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.3.035.4.4.90.52.00.00 - 936.09.06.06.08 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00 - 513.99.04.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00 - 880.03.04.02.10 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.243.0010.6.001.4.4.90.52.00.00 - 880.03.04.02.10 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00 - 900.03.06.02.11 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.241.0010.2.012.4.4.90.52.00.00 - 900.03.06.02.11 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.014.08.243.0010.6.002.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.244.0010.2.013.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.244.0010.2.013.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

7.DOS PAGAMENTOS
7.1. O PAGAMENTO SERÁ FEITO EM 10(DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento definitivo pelo responsável pelo recebimento. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.
7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o **INSS** e **FGTS**, mediante consulta "on-line" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional do Seguro Social.

8.DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente ata de registro de preço.
8.5. As entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados, compreendendo a sua integralidade com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.
8.6. Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

9.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
9.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme programação da Secretaria Requisitante, depois de recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão solicitante.
9.2. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no local a ser designado pela Secretaria Requisitante **EM ATÉ 05 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO**, sendo este sempre localizado no Município de Palotina.
9.2.1. Todos os custos relativos à entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da proponente vencedora.
9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponderem às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.4.1. Será dado como retirada recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-simile.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distinta, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10.DAS SANÇÕES
10.1. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à entidade pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implicará no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 2% (dois por cento) em 20 (vinte) dias de atraso, calculado sobre o valor da parcela em atraso e ou valor correspondente na Nota de Empenho, sujeitando-se em conseqüências ao MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
10.3. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município à detentora multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 5% (cinco por cento) **do valor da parcela em atraso**.
10.4. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o **valor total do contrato**.
10.5. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o **valor total do contrato**.
10.6. A recusa injustificada da empresa classificada em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, **para efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total da sua obrigação.
10.7. A aplicação de multa a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação cumulativa das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.
10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços de serviços;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços de serviços;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar os serviços de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município, juntando-se o comprovante no expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro de preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Palotina de segunda a sexta-feira, durante o horário de atendimento.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas no presente, para forçar ao preço do primeiro classificado.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrada mais de um preço para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE
12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no Jornal Oficial do Município.

13. DA REVISÃO DOS PRECOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição de preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada pelo representante legal da empresa;
II – cópia autenticada das Notas Fiscais de todos os elementos formadores do novo preço.
13.3. Será considerado o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data de protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, a relação dos preços registrados pelos demais licitantes, até o 3º classificado, e o termo das respectivas propostas.
14.2. Fica eleito o foro da cidade de Palotina para dirimir eventuais dúvidas e ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
MUNICÍPIO DE PALOTINA
MUNICÍPIO

LLV COMERCIAL LTDA – EPP
LUIS ANTONIO DE LIMA RAMALHO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:
1. ____________________
NOME RG
2. ____________________
NOME RG

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldo Roberto 898 - Centro Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060-2014

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março do ano de 2014, na sede da Prefeitura do Município de Palotina, localizada na Rua Aldo Roberto, nº 898, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com Lei Federal nº 10.520/02 e com o Decreto Municipal nº 6.270/2007 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014**, homologado no dia 21 de Março de 2014, o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito, **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [illegible]/SSP-PR, cadastrado no CPF nº [illegible], residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, nº [illegible], nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85950-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolve **REGISTRAR** os preços dos produtos descritos abaixo, oferecidos pela empresa **OESTE TI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº. 15.228.516/0001-65**, Inscrição Estadual **[illegible]**, com sede à Rua Alberto Pedroso nº 1.145, Bairro Centro, na cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000 Fone 44-3649-5298, neste ato representado por seu titular **Sr. ARNOLDO BLANK JUNIOR**, brasileiro, Sócio Proprietário, portador da cédula de identidade nº [illegible] SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº [illegible], residente e domiciliado à Rua Alberto Pedroso, nº 1145, Centro, na cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, doravante denominado **DETENTORA:**

1. DO OBJETO
1.1. Constitui objeto da presente ata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRONICO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE** pelo período de 12 (doze) meses, conforme estimativas de consumo realizadas.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	[illegible]	ONE POWER	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Valor Total Homologado - R$ [illegible]

EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010 PARA AS EMPRESAS DE PALOTINA CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191/192 E 193/2010.

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, não se obrigando o Município à aquisição total.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.DO PREÇO
2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal. Desde que tenha ocorrido a efetiva entrega do objeto da presente licitação, devidamente atestada pelo servidor competente e mediante apresentação das **Certidões negativas do INSS e FGTS.**
2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para fiscais, transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada nesta Ata ou Edital.
2.3. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da Nota Fiscal.
2.3.1 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
2.4 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
2.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

3.DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade durante **12 (doze) meses**, a partir da data da publicação de acordo com o Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4.DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA
4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria Requisitante.
4.1.1. Caberá a gestão da presente ata de registro de preços o **Sr. DANIEL BOFF DE OLIVEIRA SOUSA**, Escriturário, inscrito no CPF/MF sob o nº [illegible] e RG nº [illegible] SSP/PR, coordenando, controlando e avaliando a execução da mesma no decorrer de todo o seu período de vigência.
4.1.2. A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

5.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1. A quantidade não estimada na presente ata poderá ser utilizada até o limite estabelecido no item 5.4, além do total registrado.
5.2. A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA, em ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.3. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.3.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata.
5.4. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na ata, sendo que o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.
5.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
5.6. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

6.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das seguintes dotações, podendo outras entidades da administração direta utilizar o presente registro:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.004.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00 - 511.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0002.2.005.4.4.90.52.00.00 - 511.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.28.846.0002.2.065.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.28.846.0002.2.065.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00 - 511.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0002.2.005.4.4.90.52.00.00 - 511.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.28.846.0002.2.065.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.28.846.0002.2.065.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.003.04.123.0002.2.009.3.3.90.33.00.00 - 000.01.07.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02.003.04.123.0002.2.009.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.11.333.0005.2.078.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.11.333.0005.2.078.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.22.661.0005.2.058.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.22.661.0005.2.058.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.122.0005.2.007.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.122.0005.2.007.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.691.0005.2.059.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.060.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0011.2.066.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0011.2.066.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.122.0004.2.006.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.20.606.0004.2.057.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.606.0004.2.057.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00 - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.4.4.90.52.00.00 - 104.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.30.00.00 - 103.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.041.3.3.90.30.00.00 - 107.99.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.044.3.3.90.30.00.00 - 102.0201.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00 - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00 - 104.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.2.064.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00 - 510.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.06.182.0011.2.063.3.3.90.30.00.00 - 515.99.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.06.182.0011.2.063.4.4.90.52.00.00 - 515.99.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.053.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.26.782.0011.2.062.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.26.782.0011.2.062.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.009.04.121.0002.2.003.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.04.121.0002.2.003.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00 - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.4.4.90.52.00.00 - 495.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.010.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.022.4.4.90.52.00.00 - 495.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.4.4.90.52.00.00 - 495.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.4.4.90.52.00.00 - 495.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.4.4.90.52.00.00 - 495.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.4.4.90.52.00.00 - 495.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.085.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.085.4.4.90.52.00.00 - 495.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.086.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.086.4.4.90.52.00.00 - 495.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.087.3.3.90.30.00.00 - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.087.4.4.90.52.00.00 - 495.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.3.050.4.4.90.52.00.00 - 505.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00 - 496.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.4.4.90.52.00.00 - 496.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00 - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00 - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.303.0009.2.077.3.3.90.30.00.00 - 496.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.077.4.4.90.52.00.00 - 496.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.031.3.3.90.30.00.00 - 510.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.031.4.4.90.52.00.00 - 510.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.032.3.3.90.30.00.00 - 497.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.032.4.4.90.52.00.00 - 497.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.034.3.3.90.30.00.00 - 497.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.034.4.4.90.52.00.00 - 497.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.082.3.3.90.30.00.00 - 497.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.082.4.4.90.52.00.00 - 497.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.3.045.4.4.90.52.00.00 - 497.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0010.2.019.3.3.90.30.00.00 - 936.09.06.06.08 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.019.3.3.90.30.00.00 - 93209.06.06.19 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.019.4.4.90.52.00.00 - 936.09.06.06.08 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0010.2.072.3.3.90.30.00.00 - 934.09.06.06.06 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.075.3.3.90.30.00.00 - 935.09.06.06.07 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.084.3.3.90.30.00.00 - 934.09.06.06.06 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.3.035.3.3.90.30.00.00 - 936.09.06.06.08 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.3.035.4.4.90.52.00.00 - 936.09.06.06.08 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00 - 513.99.04.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00 - 880.03.04.02.10 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.243.0010.6.001.4.4.90.52.00.00 - 880.03.04.02.10 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00 - 900.03.06.02.11 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.241.0010.2.012.4.4.90.52.00.00 - 900.03.06.02.11 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.014.08.243.0010.6.002.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.244.0010.2.013.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.244.0010.2.013.4.4.90.52.00.00 - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

7.DOS PAGAMENTOS
7.1. O PAGAMENTO SERÁ FEITO EM 10(DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento definitivo pelo responsável pelo recebimento. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.
7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o **INSS** e **FGTS**, mediante consulta "on-line" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional do Seguro Social.

8.DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente ata de registro de preço.
8.5. As entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados, compreendendo a sua integralidade com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.
8.6. Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

9.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
9.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme programação da Secretaria Requisitante, depois de recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão solicitante.
9.2. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no local a ser designado pela Secretaria Requisitante **EM ATÉ 05 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO**, sendo este sempre localizado no Município de Palotina.
9.2.1. Todos os custos relativos à entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da proponente vencedora.
9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponderem às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.4.1. Será dado como retirada recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-simile.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distinta, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10.DAS SANÇÕES
10.1. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à entidade pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implicará no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 2% (dois por cento) em 20 (vinte) dias de atraso, calculado sobre o valor da parcela em atraso e ou valor correspondente na Nota de Empenho, sujeitando-se em conseqüências ao MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
10.3. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município à detentora multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 5% (cinco por cento) **do valor da parcela em atraso**.
10.4. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o **valor total do contrato**.
10.5. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o **valor total do contrato**.
10.6. A recusa injustificada da empresa classificada em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, **para efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total da sua obrigação.
10.7. A aplicação de multa a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação cumulativa das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.
10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços de serviços;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços de serviços;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar os serviços de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município, juntando-se o comprovante no expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro de preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Palotina de segunda a sexta-feira, durante o horário de atendimento.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas no presente, para forçar ao preço do primeiro classificado.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrada mais de um preço para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE
12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no Jornal Oficial do Município.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição de preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada pelo representante legal da empresa;
II – cópia autenticada das Notas Fiscais de todos os elementos formadores do novo preço.
13.3. Será considerado o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data de protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão...

Continuação Pág. D9

II – [illegible] proposta [illegible]
III – [illegible]
13.3. [illegible]
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento/serviço durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata a relação dos preços registrados pelos demais licitantes, [illegible]
14.2. Fica eleito o foro da cidade de Palotina para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER **MUNICÍPIO DE PALOTINA** **MUNICÍPIO**	**OESTE TI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME** **Sr. ARNOLDO BLANK JUNIOR** **DETENTORA**

TESTEMUNHAS:
1. NOME RG
2. NOME RG

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná – CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2014

Aos 21 (vigésimo primeiro) dias do mês de Março do ano de 2014, na sala de Licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron nº 898, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com Lei Federal nº 10.520/02 e com o Decreto Municipal nº 6.270/2013 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014**, homologado no dia 21 de Março de 2014, no Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [illegible]-SSP-PR, cadastrado no CPF nº [illegible], residente e domiciliado à Avenida Presidente Kennedy, nº 1.555, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85950-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolve **REGISTRAR** os preços dos produtos descritos abaixo, oferecidos pela empresa **R. M. EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **13.601.483/0001-21**, inscrição Estadual nº **905.57083-00**, com sede à Rua Vereador Natalino José Ferreira, Nº 140, Bairro Delfino III, Fone 44-3645-2148, [illegible] no município de Terra Roxa, estado do Paraná, CEP: 85990-000, neste ato representada pelo **Sr. RONI DOS SANTOS MORAES**, [illegible] portador da cédula de identidade nº [illegible] SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº [illegible], residente e domiciliado à Rua Vereador Natalino José Ferreira, Nº 140, Bairro Delfino III, município de Terra Roxa, estado do Paraná, CEP 85990-000, doravante denominado **DETENTORA**:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente ata: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRONICO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE** pelo período de 12 (doze) meses, conforme estimativas de consumo indicadas.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IMPRESSORA MATRICIAL [illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
2	[illegible]	NEWMAX	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]

Valor Total Homologado - R$ [illegible]

EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010 PARA AS EMPRESAS DE PALOTINA CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191.192 E 193/2010.

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, não se obrigando o Município à aquisição total.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando-se a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal. Desde que tenha ocorrido a efetiva entrega do objeto da presente licitação, devidamente atestada pelo servidor competente e mediante apresentação das **Certidões negativas do INSS e FGTS**
2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e parafiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata ou Edital.
2.3. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da Nota Fiscal.

2.3.1 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
2.4 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
2.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade durante **12 (doze) meses**, a partir da data da publicação de acordo com o Artg. 57 da Lei nº 8.666/93.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria Requisitante.
4.1.1. Caberá a gestão da presente ata de registro de preços o **Sr. DANIEL BOFF DE OLIVEIRA SOUSA**, [illegible] inscrito no CPF/MF sob o nº 034.[illegible] e RG nº [illegible] SSP-PR, coordenando, controlando e avaliando a execução da mesma no decorrer de todo o seu período de vigência.
4.1.2. A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A quantidade não estimada na presente ata poderá ser utilizada até o limite estabelecido no item 5.4, além do total registrado.
5.2. A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.3. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.3.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata.
5.4. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na ata, sendo que o não cumprimento desta impõe cabendo ao prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.
5.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
5.6. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das seguintes dotações, podendo outras ser utilizadas na administração direta utilizar o presente registro.

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.004.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 511.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0002.2.005.4.4.90.52.00.00. - 511.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.28.846.0002.2.065.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.28.846.0002.2.065.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.003.04.123.0002.2.006.3.3.90.33.00.00. - 000.01.07.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02.003.04.123.0002.2.006.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.11.333.0005.2.078.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.11.333.0005.2.078.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.22.661.0005.2.058.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.22.661.0005.2.058.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.122.0005.2.007.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.122.0005.2.007.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.691.0005.2.059.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.060.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0011.2.055.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0011.2.055.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.122.0004.2.006.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.20.606.0004.2.057.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.606.0004.2.057.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.4.4.90.52.00.00. - 104.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.30.00.00. - 103.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.041.3.3.90.30.00.00. - 107.00.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.044.3.3.90.30.00.00. - 102.0201.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00. - 104.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.2.064.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00. - 510.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.06.182.0011.2.063.3.3.90.30.00.00. - 515.09.09.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.06.182.0011.2.063.4.4.90.52.00.00. - 515.09.09.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.053.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.26.782.0011.2.062.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.26.782.0011.2.062.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.009.04.121.0002.2.003.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.04.121.0002.2.003.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.4.4.90.52.00.00. - 495.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.022.4.4.90.52.00.00. - 495.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.4.4.90.52.00.00. - 495.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.4.4.90.52.00.00. - 495.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00. - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00. - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.4.4.90.52.00.00. - 495.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00. - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.4.4.90.52.00.00. - 495.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.085.3.3.90.30.00.00. - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.085.4.4.90.52.00.00. - 495.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.086.3.3.90.30.00.00. - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.086.4.4.90.52.00.00. - 495.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.087.3.3.90.30.00.00. - 495.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.087.4.4.90.52.00.00. - 495.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.3.030.4.4.90.52.00.00. - 500.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 496.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.4.4.90.52.00.00. - 496.09.02.05.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.303.0009.2.077.3.3.90.30.00.00. - 496.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.077.4.4.90.52.00.00. - 496.09.02.05.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 510.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.031.4.4.90.52.00.00. - 510.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.032.3.3.90.30.00.00. - 497.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.032.4.4.90.52.00.00. - 497.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.034.3.3.90.30.00.00. - 497.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.034.4.4.90.52.00.00. - 497.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.082.3.3.90.30.00.00. - 497.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.082.4.4.90.52.00.00. - 497.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.3.045.4.4.90.52.00.00. - 497.09.02.06.20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 936.09.06.06.08 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 93209.06.06.19 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.019.4.4.90.52.00.00. - 936.09.06.06.08 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0010.2.072.3.3.90.30.00.00. - 934.09.06.06.05 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.076.3.3.90.30.00.00. - 935.09.06.06.07 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.084.3.3.90.30.00.00. - 934.09.06.06.06 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.3.035.3.3.90.30.00.00. - 936.09.06.06.09 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.3.035.4.4.90.52.00.00. - 935.09.06.06.09 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 913.80.04.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 880.03.04.02.10 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.243.0010.6.001.4.4.90.52.00.00. - 880.03.04.02.10 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00. - 900.03.06.02.11 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.4.4.90.52.00.00. - 900.03.06.02.11 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.014.08.243.0010.6.002.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.244.0010.2.010.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.244.0010.2.010.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O PAGAMENTO SERÁ FEITO EM 10(DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e recebimento definitivo pelo responsável pelo recebimento. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.
7.1.1. O pagamento não poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o **INSS e FGTS**, mediante consulta "on-line" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Seguro Social.

8. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.
8.5. As entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados, comprometendo-se a integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.
8.6. Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, que ficará obrigado a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme programação da Secretaria Requisitante, depois de recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão solicitante.
9.2. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no local a ser designado pela Secretaria Requisitante **EM ATÉ 05 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO**, sendo que o mesmo localiza-se no Município de Palotina.
9.2.1 Todos os custos relativos à entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da proponente vencedora.
9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (QUARENTA E OITO HORAS), independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento no prazo de 01 (um) dia útil contados da data da convocação a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento do preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.4.1. Será dado como recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via fac-símile.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distinta, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local de entrega, além das demais exigências legais.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à entidade pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implicará no pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento), ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e o valor correspondente ao Nota de Empenho, [illegible] o atraso superior a 20 (vinte) dias será considerado inexecução total do objeto.
10.3. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município à detentora multa correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, calculada sobre o **valor da parcela em atraso**.
10.4. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata implicará no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o **valor total do contrato**.
10.5. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata implicará no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o **valor total do contrato**.
10.6. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, **para efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total da sua obrigação.
10.7. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município** após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.
10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços de serviços;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços de serviços;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, sem ter havido acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar os serviços de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Palotina de segunda a sexta-feira, durante o horário de atendimento.
11.3.1. Caso não ocorra a fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente ao registrado mais alto no preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Havendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no Jornal Oficial do Município.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato imprevisível ou previsível, devidamente fundamentado, acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço com os mesmos elementos formadores dos seus cálculos, devidamente assinada pelo representante da empresa;
II – cópia autenticada das Notas Fiscais dos fornecedores formadores do novo preço.

13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento/serviço durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata a relação dos preços registrados pelos demais licitantes, até o 3º classificado, e as propostas das respectivas empresas.
14.2. Fica eleito o foro da cidade de Palotina para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER **MUNICÍPIO DE PALOTINA** **MUNICÍPIO**	**R. M. EQUIPAMENTOS LTDA** **Sr. RONI DOS SANTOS MORAES** **DETENTORA**

TESTEMUNHAS:
1. NOME RG
2. NOME RG

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná – CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2014

Aos 21 (vigésimo primeiro) dias do mês de Março do ano de 2014, na sala de Licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com Lei Federal nº 10.520/02 e com o Decreto Municipal nº 6.270/2013 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014**, homologado no dia 21 de Março de 2014, no Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito, **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [illegible]-SSP-PR, cadastrado no CPF nº [illegible], residente e domiciliado à Avenida Presidente Kennedy, nº 1.555, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85950-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolve **REGISTRAR** os preços dos produtos descritos abaixo e ofertados pela empresa **ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.315.550/0001-49**, Inscrição Estadual nº **903.36424-63**, com sede à Rua Marajó, Nº 2539, Bairro Country, Fone 45 3223-5516, [illegible] no município de Cascavel, estado do Paraná, CEP: 85811-010, neste ato representado pelo Sr. **JAILSON APARECIDO LISBOA SOARES**, brasileiro, [illegible], portador da cédula de identidade nº [illegible]-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº [illegible], residente e domiciliado à Rua [illegible], Nº 3821, Bairro [illegible], município de Cascavel, estado do Paraná, CEP: 85811-010, doravante denominado **DETENTORA**:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente ata: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRONICO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE** pelo período de 12 (doze) meses, conforme estimativas de consumo indicadas.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SWITCH [illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
2	SWITCH GIGABIT GERENCIÁVEL DE CAMADA 2 [illegible]		2,00	R$ 4.[illegible]	R$ 8.[illegible]
3	ADAPTADOR DE REDE [illegible]		[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
4	ADAPTADOR [illegible]		[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
5	MOUSE ÓPTICO [illegible]		[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
6	MOUSE ÓPTICO [illegible]		[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
7	TECLADO [illegible]		[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
8	TECLADO [illegible]		[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
9	FILTRO DE LINHA [illegible]		[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
10	PEN DRIVE [illegible]		[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
11	MEMÓRIA DDR3 4GB [illegible]		[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
12	MICROCOMPUTADOR [illegible]		[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
13	CABO [illegible]		[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
14	CABO [illegible]		[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
15	CONECTOR [illegible]		[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
16	[illegible]		[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
17	HUB USB [illegible]		[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
18	TECLADO [illegible]		[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
19	KIT TECLADO E MOUSE WIRELESS [illegible]		[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]

Valor Total Homologado - R$ 38.[illegible]

EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010 PARA AS EMPRESAS DE PALOTINA CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191.192 E 193/2010.

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, não se obrigando o Município à aquisição total.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando-se a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal. Desde que tenha ocorrido a efetiva entrega do objeto da presente licitação, devidamente atestada pelo servidor competente e mediante apresentação das **Certidões negativas do INSS e FGTS**
2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e parafiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata ou Edital.
2.3. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da Nota Fiscal.
2.3.1 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
2.4 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
2.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade durante **12 (doze) meses**, a partir da data da publicação de acordo com o Artg. 57 da Lei nº 8.666/93.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria Requisitante.
4.1.1. Caberá a gestão da presente ata de registro de preços o **Sr. DANIEL BOFF DE OLIVEIRA SOUSA**, [illegible] inscrito no CPF/MF sob o nº 034.[illegible] e RG nº [illegible] SSP-PR, coordenando, controlando e avaliando a execução da mesma no decorrer de todo o seu período de vigência.
4.1.2. A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. [illegible]
5.2. [illegible]
5.3. [illegible]
5.3.1. [illegible]
5.4. [illegible]
5.5. [illegible]
5.6. [illegible]

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. [illegible]

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.004.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
[illegible] - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Continuação Pág. D10

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão à conta das seguintes dotações, podendo outros entes da administração direta utilizar o presente registro:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.004.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 511.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0002.2.005.4.4.90.52.00.00. - 511.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.28.846.0002.2.065.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.28.846.0002.2.065.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.003.04.123.0002.2.009.3.3.90.33.00.00. - 000.01.07.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02.003.04.123.0002.2.009.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.11.333.0005.2.078.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.11.333.0005.2.078.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.22.661.0005.2.058.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.22.661.0005.2.058.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.122.0005.2.057.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.122.0005.2.057.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.691.0005.2.059.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.060.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0011.2.055.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0011.2.055.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.122.0004.2.006.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.20.606.0004.2.057.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.606.0004.2.057.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.038.3.3.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.4.4.90.52.00.00. - 104.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.30.00.00. - 103.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.041.3.3.90.30.00.00. - 107.99.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.044.3.3.90.30.00.00. - 102.0201.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00. - 104.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.2.064.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00. - 510.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.06.182.0011.2.063.3.3.90.30.00.00. - 515.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.06.182.0011.2.063.4.4.90.52.00.00. - 515.99.99.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.053.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.26.782.0011.2.062.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.26.782.0011.2.062.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.009.04.121.0002.2.003.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.04.121.0002.2.003.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 495.09.02.06.23 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.4.4.90.52.00.00. - 495.09.02.06.23 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 495.09.02.06.23 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.022.4.4.90.52.00.00. - 495.09.02.06.23 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 495.09.02.06.23 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.4.4.90.52.00.00. - 495.09.02.06.23 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 495.09.02.06.23 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.4.4.90.52.00.00. - 495.09.02.06.23 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00. - 495.09.02.06.23 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00. - 495.09.02.06.23 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.4.4.90.52.00.00. - 495.09.02.06.23 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00. - 495.09.02.06.23 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.4.4.90.52.00.00. - 495.09.02.06.23 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.085.3.3.90.30.00.00. - 495.09.02.06.23 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.085.4.4.90.52.00.00. - 495.09.02.06.23 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.086.3.3.90.30.00.00. - 495.09.02.06.23 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.086.4.4.90.52.00.00. - 495.09.02.06.23 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.087.3.3.90.30.00.00. - 495.09.02.06.23 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.087.4.4.90.52.00.00. - 495.09.02.06.23 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.3.030.4.4.90.52.00.00. - 500.09.02.06.23 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 496.09.02.05.23 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.4.4.90.52.00.00. - 496.09.02.05.23 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.303.0009.2.077.3.3.90.30.00.00. - 496.09.02.05.23 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.077.4.4.90.52.00.00. - 496.09.02.05.23 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 510.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.031.4.4.90.52.00.00. - 510.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.032.3.3.90.30.00.00. - 497.09.02.06.23 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.032.4.4.90.52.00.00. - 497.09.02.06.23 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.034.3.3.90.30.00.00. - 497.09.02.06.23 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.034.4.4.90.52.00.00. - 497.09.02.06.23 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.082.3.3.90.30.00.00. - 497.09.02.06.23 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.082.4.4.90.52.00.00. - 497.09.02.06.23 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.3.045.4.4.90.52.00.00. - 497.09.02.06.23 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 936.09.06.06.38 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 93209.06.06.19 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.019.4.4.90.52.00.00. - 936.09.06.06.38 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0010.2.072.3.3.90.30.00.00. - 934.09.06.06.38 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.076.3.3.90.30.00.00. - 935.09.06.06.07 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.084.3.3.90.30.00.00. - 934.09.06.06.38 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.3.035.3.3.90.30.00.00. - 936.09.06.06.38 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.3.035.4.4.90.52.00.00. - 936.09.06.06.38 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 513.99.04.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 880.03.04.02.10 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.243.0010.6.001.4.4.90.52.00.00. - 880.03.04.02.10 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00. - 900.03.06.02.11 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.4.4.90.52.00.00. - 900.03.06.02.11 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.014.08.243.0010.6.002.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.244.0010.2.010.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.244.0010.2.010.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

7.DOS PAGAMENTOS

7.1. O PAGAMENTO SERÁ FEITO EM 10(DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada o recebimento definitivo pelo responsável pelo recebimento. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.

7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1 a partir da data de sua apresentação.

7.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o **INSS** e **FGTS**, mediante consulta "on-line" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Seguro Social.

8.DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

8.5. As entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados, comprometendo-se a mantê-los integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

8.6. Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

9.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme programação da Secretaria Requisitante, depois de recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão solicitante.

9.2. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no local a ser designado pela Secretaria Requisitante **EM ATÉ 05 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO**, sendo este sempre localizado no Município de Palotina.

9.2.1 Todos os custos relativos à entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da proponente vencedora.

9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.

9.4.1. Será dada como retirada recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via fac-símile.

9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10.DAS SANÇÕES

10.1. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implicará no pagamento de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculado sobre o valor da parcela em atraso e/ou valor correspondente na Nota de Empenho, sujeitando em consequência o MUNICÍPIO de conseguir ressarcimento sob qualquer título relativo ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

10.3. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município a detentora multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) **do valor da parcela em atraso**.

10.4. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata implicará no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o **valor total do contrato**.

10.5. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata implicará no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o **valor total do contrato**.

10.6. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, **para efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total desta obrigação.

10.7. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

[illegible]

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo Município, quando:

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - a detentora der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços de serviços;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços de serviços;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

VI - por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto à sua atualização;

II - comprovar a impossibilidade de executar os serviços de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro de preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Palotina, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente.

11.3.1. Caso não aceite a fundamentação em tal solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas no presente, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no Jornal Oficial do Município.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato gerador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - cópia autenticada das Notas Fiscais e dos elementos formadores do novo preço.

13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

14.2. Fica eleito o foro da cidade de Palotina para dirimir eventuais dúvidas com conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

[illegible]

13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento/serviço durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata a relação dos preços registrados pelos demais licitantes, até o 3º classificado, e o nome das respectivas empresas.

14.2. Fica eleito o foro da cidade de Palotina para dirimir eventuais dúvidas com conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER **MUNICÍPIO DE PALOTINA** **MUNICÍPIO**	**RONIAZE IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDA - EPP** **Sr. JAILSON APARECIDO LISBOA SOARES** **DETENTORA**

TESTEMUNHAS:

1. NOME RG
2. NOME RG

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, Nº 895 – Centro, Palotina – Estado do Paraná – CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2014

Aos 21 (vigésimo primeiro) dia do mês de Março do ano de 2014, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 895, nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com Lei Federal nº 10.520/02 e com o Decreto Municipal nº 6.270/2007 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014**, homologado no dia 21 de Março de 2014, o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.208.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito, **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.856.132-5-SSP-PR, e inscrito no CPF nº 775.829.018-41, residente e domiciliado à Avenida Presidente Kennedy, nº [illegible], nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85950-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolve **REGISTRAR** os preços dos produtos descritos abaixo, ofertados pela empresa **V.I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **15.766.775/0001-40**, Inscrição Estadual nº **905.99256-25** localizada na Rua Marechal Castelo Branco, nº **1802**, [illegible] Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1880, Centro, CEP 85.950-000 Fone: (44) 3649-2088, [illegible] Cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, representada pelo Sr. **MANOEL EPIFANIO DE SOUZA NETO**, [illegible] portador da cédula de identidade nº [illegible] SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº [illegible], residente e domiciliado à Rua [illegible], nº 1028, na Cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, CEP 85.990-000, doravante denominada **DETENTORA**:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente ata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE** pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades estimadas:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]
2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 212,[illegible]	R$ 2.12[illegible]
3	[illegible]	HP	[illegible]	R$ [illegible]	R$ [illegible]

Valor Total Homologado: R$ [illegible]

EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010 PARA AS EMPRESAS DE PALOTINA CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191.192 E 193/2010.

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, não se obrigando o Município à aquisição total.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo que caberá direito à indenização de qualquer espécie, facultando-se a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.DO PREÇO

[illegible]

2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal. Desde que tenha ocorrido a efetiva entrega do objeto da presente licitação, devidamente atestada pelo servidor competente e mediante apresentação das **Certidões negativas do INSS e FGTS**.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e parafiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no edital.

2.3. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da Nota Fiscal.

2.3.1 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

2.4 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

3.DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade durante **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4.DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria Requisitante.

4.1.1. Caberá a gestão da presente ata de registro de preços o **Sr. DANIEL BOFF DE OLIVEIRA SOUSA**, Escriturário, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.182.179-40 e RG nº 7414708-0 SSP/PR, concentrando, controlando e avaliando a execução da mesma no decorrer de todo o seu período de vigência.

4.1.2. A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

5.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A quantidade não estimada na presente ata poderá ser utilizada até o limite estabelecido no item 5.4, além do total registrado.

5.2. A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.3. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.3.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata.

5.4. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na ata, sendo que o não cumprimento desta obrigação durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.

5.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.6. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

6.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão à conta das seguintes dotações, podendo outros entes da administração direta utilizar o presente registro:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.004.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00. - 511.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0002.2.005.4.4.90.52.00.00. - 511.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.28.846.0002.2.065.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.28.846.0002.2.065.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.003.04.123.0002.2.009.3.3.90.33.00.00. - 000.01.07.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02.003.04.123.0002.2.009.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.11.333.0005.2.078.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.004.11.333.0005.2.078.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.22.661.0005.2.058.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.22.661.0005.2.058.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.122.0005.2.057.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.122.0005.2.057.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.691.0005.2.059.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.060.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0011.2.055.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0011.2.055.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.122.0004.2.006.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.20.606.0004.2.057.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.606.0004.2.057.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.4.4.90.52.00.00. - 104.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.30.00.00. - 103.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.041.3.3.90.30.00.00. - 107.99.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.044.3.3.90.30.00.00. - 102.0201.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00. - 104.01.01.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.2.064.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00. - 510.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.06.182.0011.2.063.3.3.90.30.00.00. - 515.99.99.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.06.182.0011.2.063.4.4.90.52.00.00. - 515.99.99.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.053.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.26.782.0011.2.062.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.26.782.0011.2.062.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.009.04.121.0002.2.003.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.04.121.0002.2.003.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 495.09.02.06.23 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.4.4.90.52.00.00. - 495.09.02.06.23 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 495.09.02.06.23 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.022.4.4.90.52.00.00. - 495.09.02.06.23 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 495.09.02.06.23 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.4.4.90.52.00.00. - 495.09.02.06.23 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 495.09.02.06.23 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.4.4.90.52.00.00. - 495.09.02.06.23 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00. - 495.09.02.06.23 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00. - 495.09.02.06.23 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.4.4.90.52.00.00. - 495.09.02.06.23 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00. - 495.09.02.06.23 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.4.4.90.52.00.00. - 495.09.02.06.23 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.085.3.3.90.30.00.00. - 495.09.02.06.23 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.085.4.4.90.52.00.00. - 495.09.02.06.23 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.086.3.3.90.30.00.00. - 495.09.02.06.23 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.086.4.4.90.52.00.00. - 495.09.02.06.23 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.087.3.3.90.30.00.00. - 495.09.02.06.23 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.087.4.4.90.52.00.00. - 495.09.02.06.23 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.3.030.4.4.90.52.00.00. - 500.09.02.06.23 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00. - 496.09.02.05.23 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.4.4.90.52.00.00. - 496.09.02.05.23 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00. - 303.01.02.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.303.0009.2.077.3.3.90.30.00.00. - 496.09.02.05.23 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.077.4.4.90.52.00.00. - 496.09.02.05.23 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 510.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.031.4.4.90.52.00.00. - 510.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.032.3.3.90.30.00.00. - 497.09.02.06.23 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.032.4.4.90.52.00.00. - 497.09.02.06.23 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.034.3.3.90.30.00.00. - 497.09.02.06.23 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.034.4.4.90.52.00.00. - 497.09.02.06.23 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.082.3.3.90.30.00.00. - 497.09.02.06.23 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.082.4.4.90.52.00.00. - 497.09.02.06.23 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.3.045.4.4.90.52.00.00. - 497.09.02.06.23 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 936.09.06.06.38 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 93209.06.06.19 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.019.4.4.90.52.00.00. - 936.09.06.06.38 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0010.2.072.3.3.90.30.00.00. - 934.09.06.06.38 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.076.3.3.90.30.00.00. - 935.09.06.06.07 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.084.3.3.90.30.00.00. - 934.09.06.06.38 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.3.035.3.3.90.30.00.00. - 936.09.06.06.38 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.3.035.4.4.90.52.00.00. - 936.09.06.06.38 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 513.99.04.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00. - 880.03.04.02.10 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.243.0010.6.001.4.4.90.52.00.00. - 880.03.04.02.10 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00. - 900.03.06.02.11 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.4.4.90.52.00.00. - 900.03.06.02.11 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.014.08.243.0010.6.002.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.244.0010.2.010.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.244.0010.2.010.4.4.90.52.00.00. - 000.01.07.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

7.DOS PAGAMENTOS

7.1. O PAGAMENTO SERÁ FEITO EM 10(DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada o recebimento definitivo pelo responsável pelo recebimento. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.

7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1 a partir da data de sua apresentação.

7.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o **INSS e FGTS**, mediante consulta "on-line" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Seguro Social.

8.DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

8.5. As entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados, comprometendo-se a mantê-los integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

8.6. Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

9.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme programação da Secretaria Requisitante, depois de recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão solicitante.

9.2. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no local a ser designado pela Secretaria Requisitante **EM ATÉ 05 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO**, sendo este sempre localizado no Município de Palotina.

9.2.1 Todos os custos relativos à entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da proponente vencedora.

9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.

9.4.1. Será dada como retirada recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via fac-símile.

9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10.DAS SANÇÕES

10.1. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implicará no pagamento de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculado sobre o valor da parcela em atraso e/ou valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

10.3. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município à detentora multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) **do valor da parcela em atraso**.

10.4. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata implicará no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o **valor total do contrato**.

10.5. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata implicará no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o **valor total do contrato**.

10.6. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, **para efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total desta obrigação.

10.7. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo Município, quando:

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - a detentora der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços de serviços;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços de serviços;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

VI - por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto à sua atualização;

II - comprovar a impossibilidade de executar os serviços de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro de preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Palotina, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente.

11.3.1. Caso não aceite a fundamentação em tal solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas no presente, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no Jornal Oficial do Município.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato gerador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa.

II – cópia autenticada das Notas Fiscais e dos elementos formadores do novo preço.

13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento/serviço durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata a relação dos preços registrados pelos demais licitantes, até o 3º classificado, e o nome das respectivas empresas.

14.2. Fica eleito o foro da cidade de Palotina para dirimir eventuais dúvidas com conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER **MUNICÍPIO DE PALOTINA** **MUNICÍPIO**	**V.I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** **Sr. MANOEL EPIFANIO DE SOUZA NETO** **DETENTORA**

TESTEMUNHAS:

1. NOME RG
2. NOME RG

CI1129251-E14

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, Nº 895 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
CEP: 85950-000 – CNPJ: 76.208.487/0001-64

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 010/2014

FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8.666/93

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO SOBRE ASPECTOS GERAIS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/2002, E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E FORMAÇÃO DE PREGOEIRO.

VALOR ESTIMADO: R$ [illegible]

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
[illegible]

EMPRESA: [illegible]

PALOTINA, 21 DE MARÇO DE 2014

SR. JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Prefeito Municipal

CI1129253-E14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

São Miguel do Iguaçu, de 18 de fevereiro de 2014

PORTARIA Nº 033/2014, de 11 de fevereiro de 2014. Designar os servidores abaixo como responsáveis pelo envio dos módulos das informações do SIM AM mensal.

PORTARIA Nº 044/2014, de 13 de fevereiro de 2014. Concede adicional de ajuda de custo de transporte (difícil acesso) para professores da rede municipal do ensino.

PORTARIA Nº 045/2014, de 13 de fevereiro de 2014. Revogar o adicional de 10% (dez por cento) referente a ajuda de custo de transporte (difícil acesso) das Professoras.

PORTARIA Nº 046/2014, de 13 de fevereiro de 2014. Substitui membro da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2014 de São Miguel do Iguaçu e da outras providências.

PORTARIA Nº 047/2014, de 13 de fevereiro de 2014. Conceder ao Prefeito Municipal Claudiomiro da Costa Dutra, uma diária, referente ao deslocamento até Curitiba no dia 14 de fevereiro de 2014, para verificação de projetos e liberação de recursos para o município junto ao SEDU - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano.

PORTARIA Nº 048/2014, de 13 de fevereiro de 2014. Conceder o acrescimo de mais 20 (vinte) horas semanais na carga horária das professoras efetivas do Quadro do Magistério do Município.

PORTARIA Nº 049/2014, de 17 de fevereiro de 2014. Designar servidora efetiva do Quadro de Pessoal do Município Terezinha Rosaria Daleaste Fagundes da Silva para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no período de 03 de fevereiro a 30 de junho de 2014.

PORTARIA Nº 050/2014, de 17 de fevereiro de 2014. Designar a servidora Marcia Lubenow, ocupante do cargo de Agente Administrativo do Quadro de Pessoal Efetivo, para exercer a função de Secretário Executiva dos Conselhos Municipais ligados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

PORTARIA Nº 052/2014, de 17 de fevereiro de 2014. Conceder ao Vice Prefeito Mauro Luciano Remor, três diárias, referentes ao deslocamento até Curitiba nos dias 17, 18 e 19 de fevereiro de 2014, para resolver assuntos referentes ao Consorcio da Patrulha Rural junto a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.

PORTARIA Nº 053/2014, de 17 de fevereiro de 2014. Prorroga prazo para conclusão de trabalhos.

PORTARIA Nº 054/2014, de 18 de fevereiro de 2014. Constitui Comissão Municipal de Avaliação de bens Moveis e Imóveis, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 055/2014, de 18 de fevereiro de 2014. Revogar os efeitos da Portaria nº 039/2014 referente ao acréscimo de mais de 20 (vinte) horas semanais na carga horaria da professora efetiva do Quadro do Magistério do Município, Andreia de Oliveira Cavalheiro.

Rua Vânio Ghellere, 64 - Centro - Fone: (45) 3565-8100 - Fax: (45) 3565-8110
CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná
site: www.saomiguel.pr.gov.br e-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br
CNPJ: 76.206.499/0001-50

PORTARIA Nº 056/2014, de 19 de fevereiro de 2014. Constituir Comissão Permanente de Sindicância - CPS; que será regida pelas normas da Lei Municipal nº 1845/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

PORTARIA Nº 057/2014, de 19 de fevereiro de 2014. Designa servidor (a) para atuar como fiscal de convênio.

PORTARIA Nº 058/2014, de 20 de fevereiro de 2014. Determinar nos termos da Lei Municipal nº 1.845/2006 e a lei Complementar nº 01/2009 e demais legislações pertinentes, a instauração de sindicância administrativa para apurar arrombamento e furto qualificado no CMEI Nardi Menezes Leandro, conforme boletim de ocorrência da Delegacia de Policia Civil de São Miguel do Iguaçu.

PORTARIA Nº 059/2014, de 21 de fevereiro de 2014. Conceder a partir de 20 de fevereiro de 2014, o acréscimo de mais de 20 (vinte) horas semanais, na carga horária da professora efetiva do Quadro do Magistério do Município, Francisca de Souza Barros para substituição de professora que encontra-se em perícia médica.

PORTARIA Nº 060/2014, de 24 de fevereiro de 2014. Conceder 03 (três) meses de Licença Especial, a título de prêmio por assiduidade, correspondente ao período de 2008 a 2012, para a servidora CELOI BASSANI NICARETA ocupante do cargo efetivo de Professora.

PORTARIA Nº 061/2014, de 24 de fevereiro de 2014. Designa servidor Efetivo para desempenho de atividade de interesse público.

PORTARIA Nº 062/2014, de 26 de fevereiro de 2014. Revogar os efeitos da Portaria nº 060/2014 publicado no DOE nº 688 de 25 de fevereiro de 2014, que concede 03 (três) meses de Licença Especial, a título de prêmio por assiduidade, correspondente ao período de 2008 a 2013, para a servidora CELOI BASSANI NICARETA ocupante do cargo efetivo de Professora.

PORTARIA Nº 063/2014, de 26 de fevereiro de 2014. Conceder o acrescimo de mais 20 (vinte) horas semanais na carga horaria da professora efetiva do Quadro do Magistério do Município, Alessandra Santana Porfirio no período de 05/02 e 11/05/2014.

PORTARIA Nº 064/2014, de 26 de fevereiro de 2014. Conceder 03 (três) meses de Licença Especial, a título de prêmio por assiduidade para a servidora CARMEM REGINA PAETZOLD ANSCHAU, ocupante do cargo de professora.

PORTARIA Nº 065/2014, de 26 de fevereiro de 2014. Designar a partir de 05 de março de 2014, o servidor Cleverson Luiz Huller, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para desempenhar suas funções junto ao DETRAN deste município.

PORTARIA Nº 066/2014, de 26 de fevereiro de 2014. Designa servidora para atuar como fiscal de convênio.

PORTARIA Nº 067/2014, de 26 de fevereiro de 2014. Designa servidora para atuar como fiscal de convênio.

PORTARIA Nº 068/2014, de 26 de fevereiro de 2014. Designa servidora para atuar como fiscal de convênio.

PORTARIA Nº 069/2014, de 27 de fevereiro de 2014. Conceder 03 (três) meses de Licença Especial, a título de prêmio por assiduidade, correspondente ao período de 2007 a 2012 (1ª licença) para a servidora FABIANA KAROLINE DE JESUS ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil.

PORTARIA Nº 070/2014, de 27 de fevereiro de 2014. Revogar os efeitos do item 8 da Portaria nº 044/2013 que concedeu adicional de ajuda de custo para transporte (difícil acesso) para a Professora Carmem Regina Paetzold Anschau.

PORTARIA Nº 072/2014, de 28 de fevereiro de 2014. Conceder ao Prefeito, Claudiomiro da Costa Dutra três diárias, referentes ao deslocamento até Curitiba nos dias 05, 06 e 07 de março de 2014, para assinatura do Contrato do Pronto Atendimento na Agência de Fomento do Paraná e visita a empresa Tecverde para conhecer tecnologias de casa sustentável Minha Casa Minha Vida.

ERRATA - PORTARIA Nº 044/2014 de 18 de fevereiro de 2014.

ERRATA - PORTARIA Nº 108/2013 - publicado no DOE nº455/2013 de 02/04/2013, de 26 de fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 488/2013, de 18 de dezembro de 2013. Dispõe sobre a caracterização do Lote Urbano nº 07 da Quadra nº 08 e subdivisão em Lotes Urbanos nº's 07-A e 07-B - Perímetro Urbano da Sede - Município de São Miguel do Iguaçu/PR.

DECRETO Nº 010/2104, de 17 de fevereiro de 2014. Dispõe sobre a caracterização do lote urbano nº 15 da quadra nº 07 e subdivisão em lotes urbanos nº's 15-A e 15-B - Perímetro Urbano do Distrito da Sede e da outras providências.

DECRETO Nº 045/2014, de 17 de fevereiro de 2014. Revoga nomeação do Secretário Municipal de Indústria Comércio e Serviços e dá outras providências.

DECRETO Nº 048/2014, de 18 de fevereiro de 2014. Nomeia Cargo de Diretor (a) do Departamento de Manutenção e Controle de Frota, símbolo CC-3 e dá outras providências.

DECRETO Nº 049/2014, de 19 de fevereiro de 2014. Exonera Cargo em Comissão de Chefe da Divisão dos Cemitérios, CC-7 e da outras providências.

DECRETO Nº 050/2014, de 19 de fevereiro de 2014. Nomeia Cargo em Comissão de Chefe da Divisão dos Cemitérios, CC-7 e da outras providências.

DECRETO Nº 046/2014, de 21 de fevereiro de 2014. Dispões sobre a caracterização do remanescente do lote rural nº37 - 1º Polígono da Planta da Colonizadora Gaúcha e subdivisão em lotes nº's 37-A e 37-B - Perímetro Urbano da Sede e da outras providências.

DECRETO Nº 047/2014, de 24 de fevereiro de 2014. Nomeia os Membros da Comissão Municipal de Urbanismo - CMU - do Município de São Miguel do Iguaçu e dá outras providências.

DECRETO Nº 052/2014, de 24 de fevereiro de 2014. Institui Ponto Facultativo para expediente dos dias 03 e 05 fevereiro de 2014, e da outras providencias.

DECRETO Nº 053/2014, de 24 de fevereiro de 2014. Exonera Servidor Efetivo de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

DECRETO Nº 054/2014, de 26 de fevereiro de 2014. Nomeia Cargo em Comissão do Diretor (a) do Departamento de Manutenção e Controle de Frota, símbolo CC-3, e dá outras providências.

DECRETO Nº 055/2014, de 26 de fevereiro de 2014. Institui Ponto Facultativo e expediente dos dias 03 e 05 de março de 2014, e dá outras providências.

LEI Nº 2.513/2014, de 18 de fevereiro de 2014. Dá Nova Redação aos Incisos V e VI e ao § 1º do Artigo 10º da Lei Municipal Nº 2.454/2013, e dá outras providências.

LEI Nº 2.514/2014, de 25 de fevereiro de 2014. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar Termo de Cooperação Técnica com a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, e da outras providências.

LEI Nº 2.515/2014, de 25 de fevereiro de 2014. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal Celebrar Termo de Convênio com a Associação Pestalozzi de São Miguel do Iguaçu, e dá outras providências.

LEI Nº 2.516/2014, de 25 de fevereiro de 2014. Declara de Utilidade Pública a AME - Associação de Ministros Evangélicos e dá outras providências.

LEI Nº 2.517/2014, de 25 de fevereiro de 2014. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal Celebrar Termo de Convênio com Provopar - Programa do Voluntariado Paranaense de São Miguel do Iguaçu, e dá outras providências.

LEI Nº 2.518/2014, de 25 de fevereiro de 2014. Declara de Utilidade Pública a AMAF - Associação de Moradores e Amigos do Bairro Floresta, e dá outras providências.

LEI Nº 2.519/2014, de 25 de fevereiro de 2014. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal Firmar Termo de Convênio com a AASMI - Associação dos Acadêmicos de São Miguel do Iguaçu, e dá outras providências.

ASSEMIJU - Demonstrativo da Movimentação Financeira, de 10 de fevereiro de 2014.

COMUNICADO - O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu solicita o comparecimento do Senhor FLADEMIR DOS SANTOS, ocupante do cargo de vigia, matrícula nº 41443-2 no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, sob pena de caracterização de inassiduidade previsto no artigo 158 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Iguaçu, visto que não compareça para trabalhar, sem justificativa. São Miguel do Iguaçu 13 de fevereiro de 2014.

AUDIÊNCIA PÚBLICA - O Prefeito Municipal e a Diretora Municipal de Assistência Social, Convocam autoridades e população em geral para Audiência Pública da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao III Quadrimestre de 2013, a realizar-se no dia 25 de fevereiro de 2014, às 14 horas no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores. São Miguel do Iguaçu, 17 de fevereiro de 2014.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 Edital Nº 02.01/2014. São Miguel do Iguaçu, de 18 de fevereiro de 2014

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 Edital Nº 03.01/2014. São Miguel do Iguaçu, de 27 de fevereiro de 2014

CONCURSO PÚBLICO Nº 301/2014, de 28 de fevereiro de 2014 Ensalamento

SINSMI - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Miguel do Iguaçu/PR, de 19 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONVÊNIO de 27 de fevereiro de 2014 CONVENENTE: ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

EXTRATO DE CONVÊNIO, de 27 de fevereiro de 2014. CONVENENTE ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SMI.

EXTRATO DE CONVÊNIO, de 27 de fevereiro de 2014. CONVENENTE: PROVOPAR - Programa do Voluntariado Paranaense

EXTRATO DE CONVÊNIO, de 27 de fevereiro de 2014 CONVENENTE: AASMI - Associação dos Acadêmicos de SMI.

CADASTROS DE HABITAÇÃO - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, de 28 de fevereiro de 2014 Relação de Beneficiários Aptos.

Edival Rodrigo Mallmann
Secretário de Administração

OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial do Município www.saomiguel.pr.gov.br.

Rua Vânio Ghellere, 64 - Centro - Fone: (45) 3565-8100 - Fax: (45) 3565-8110
CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná
site: www.saomiguel.pr.gov.br - e-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br
CNPJ: 76.206.499/0001-50

CI1129261-E14

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CASCAVEL - PR
5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
Avenida Tancredo Neves, nº 2320 Bairro Alto Alegre

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS.

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA LIA SARA TEDESCO, JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL-PR, NA FORMA DA LEI etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, e para conhecimento de terceiros e interessados, que por este Juízo e Cartório da Quinta Vara Cível, se processam os autos de **Interdição c/c Pedido de Curatela**, sob o nº **0003063-32.2012.8.16.0021**, em que **MARIA DA CONCEICAO ALVES** move contra **ANTONIO MARCOLINO SIMPLICIO**, nos termos da sentença proferida na sequência nº 87, foi decretada a **SUBSTITUIÇÃO** do Curador Especial de **ANTONIO MARCOLINO SIMPLICIO**, nomeando lhe CURADORA a Sra. **JOANA MARIA SIMPLÍCIO**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital para conhecimento de terceiros, que será publicado, na forma da Lei e afixado, no lugar de costume no átrio do Fórum Local. DADO e PASSADO, nesta cidade e Comarca de Cascavel, Paraná. Eu, Silvia Palado, Técnica Judiciária, Matrícula 50.848, o digitei e subscrevi.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/.

Cascavel-PR, 24 de fevereiro de 2014

Marco Aurélio Malucelli
Diretor de Secretaria da 5ª Vara Cível
Por ordem do(a) MM. Juiz(a)
De acordo com a portaria nº 01/2010

CI1128152-14

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
4ª SECRETARIA DO CÍVEL - PROJUDI
Av. Tancredo Neves, 2320 - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 - Fone: (45) 3321-1200

Edital para Conhecimento de Terceiros e Interessados

Prazo de 30 (trinta) dias

O Doutor Marcelo Carnevali, Juiz de Direito Substituto da 4ª Secretaria Cível da Comarca de Cascavel/PR

F A Z S A B E R que na presente serventia tramitou a Ação de Interdição sob nº 0079376 93 2013 8.16.0021 em que CRISTIANO ALFREDO BARONI move em face de OLYMPIO BARONI e que nos termos da sentença (e. 28.1) foi decretada a INTERDIÇÃO do(a) Requerido(a), declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 3º e do art. 1.767, I, do Código Civil, nomeando CURADOR(A) o(a) Sr(a) CRISTIANO ALFREDO BARONI. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital para conhecimento de terceiros, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ____, Cleverson Rodrigues Teixeira, Técnico judiciário, matrícula nº 50.228, o digitei. Cascavel, 10 de fevereiro de 2014.

Marcelo Carnevali
Juiz de Direito Substituto

CI1128154-14

WERNO KLOCKNER JUNIOR
LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL

EDITAL DE LEILÃO

PRIMEIRO LEILÃO **27/03/2014 às 10:00 horas**

SEGUNDO LEILÃO **09/04/2013 às 15:00 horas**

LOCAL: Copas Executive Hotel, Av. Brasil, nº 7716, centro – sala 2 - Cascavel-Pr., presencial e por meio eletrônico, mediante acesso e cadastramento prévio efetuado através do sitio www.kleiloes.com.br com lances online

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, Leiloeiro Público Oficial, inscrição JUCEPAR 660 e/ou **RICARDO HIDEKI GONDO**, Leiloeiro Publico Oficial, inscrição JUCEPAR 09/024-L, autorizados pelo Credor Fiduciário **TRIÂNGULO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA**, Consolidação realizada AV-6-24.325 Protocolo n. 124.022 realizado em 27/02/2014 pelo Registro de Imóveis 2ª Circunscrição – Cascavel - Pr., na qual figura como Fiduciante: Gilberto Francisco de Souza, (CPF: 658.376.349-68), e Credor Fiduciario Triângulo Administradora de Consorcios (CNPJ 78.199.262/0001-14), levará a **LEILÃO PÚBLICO**, nos termos da Lei 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 27 de março de 2014, às 10:00 horas**, no Copas Executive Hotel, Av. Brasil, nº 7716 Cascavel - **Pr**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, em lote único o imovel abaixo descrito com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciario, o ***imóvel:*** ***Apartamento nº 01, Bloco 02, Pavimento Térreo do Conjunto Residencial Bariloche, edificado sobre o lote Urbano nº 08, da Quadra nº 448, perímetro urbano da cidade de Cascavel - Paraná, com área total construída de 64,336875 metros quadrados, área privativa de 58,524375 metros quadrados, área comum de 5,8125, área útil de 50,450 metros quadrados, sendo o apartamento constituído de 03 dormitórios, sala, cozinha, área de serviço, banheiro e circulação. Matrícula nº 24.325, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Cascavel - Paraná.*** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado **o dia 09 de abril de 2014, às 15:00 horas**, no mesmo local acima descrito, para a realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior ao valor da dívida, a qual atualizada até 19/03/2014 perfaz o valor de **R$ 98.847,00 (noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais)**. A venda será efetuada em caráter "*ad corpus*" e no estado de conservação em que se encontra. Caso haja arrematante a escritura de venda e compra será lavrada em até 60 dias da data do leilão.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: Comprador pagará no ato o valor do arremate mais 5% (cinco por cento) de comissão ao leiloeiro.

Outras informações com os Leiloeiros Publicos Oficiais, WERNO KLÖCKNER JÚNIOR e/ou RICARDO HIDEKI GONDO – Av. Ver. Dr. João Batista Sanches, 1174 Sala 25 Pq Industrial 2, Fone (44) 3026-8008 - 9973-8008 - **www.kleiloes.com.br** - **kleiloes@kleiloes.com.br** - **Maringá-Pr.**

CI1129135-E14 *Publicações 20, 21 e 22/03/2014.*

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5001614-77.2013.404.7007/PR

EXEQUENTE	:	**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**
EXECUTADO	:	**BORTOLANZZA E CRUZ LTDA**
	:	**GILMAR ANTONIO MATIELLO**
	:	**GIOVANI ALVES DA SILVA**
	:	**HONORINO BORTOLANZZA**
EXECUTADO	:	**ROSEMARI BORTOLANZZA**
ADVOGADO	:	**MAICON JEAN MENDONÇA SCHREINER**
EXECUTADO	:	**SERGIO GABRIEL DE MELLO**
EXECUTADO	:	**TAIS REGINA BORTOLANZZA**
	:	**TANIA MARA BORTOLANZZA DA SILVA**
ADVOGADO	:	**NERI JOSÉ BRÜGGEMANN JUNIOR**
	:	**FABRICIO ONEDA**
EXECUTADO	:	**WANDERLEI LUIZ BORTOLANZZA**
ADVOGADO	:	**MAICON JEAN MENDONÇA SCHREINER**

EDITAL N.º 8054375

EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES E INTIMAÇÃO

O DOUTOR CHRISTIAAN ALLESSANDRO LOPES DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos abaixo citados, que serão leiloados bens do(a)(s) Executado(a)(s), na forma seguinte

1º LEILÃO: Dia 25 de abril de 2014, às 13:30 horas, por lanço superior ao da avaliação.

2º LEILÃO: Dia 06 de maio de 2014, às 13:30 horas, pelo maior lanço.

LOCAL DOS LEILÕES: Auditório da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, sito na Rua Tenente Camargo, nº 2173, centro, nesta cidade.

OBS: poderão ser admitidos lanços por meio da rede mundial de computadores no endereço eletrônico www.simonleiloes.com.br, sendo que os lançadores *on line* estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores presenciais, inclusive quanto à responsabilidade cível e criminal.

ENDEREÇO DO JUÍZO FEDERAL: Rua Tenente Camargo, nº 1660, Centro, nesta cidade.

LEILOEIRO OFICIAL: SADI LUIZ SIMON, inscrito na JUCEPAR sob o nº 514/86. AGENCIA DE LEILÕES: Rua Osvaldo Aranha, nº 659, centro, Pato Branco/PR, fone (46) 3225-2268 e 9972-2243.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) E AVALIAÇÃO UNITÁRIA:

Lote Urbano 36 (trinta e seis) da Quadra 380 (trezentos e oitenta), do Patrimônio de Francisco Beltrão, Colônia Missões, situado nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2ª Circunscrição, com área superficial de 971,337m² (novecentos e setenta e um metros quadrados e trezentos e trinta e sete decímetros quadrados), tendo os seguintes limites e confrontações: NORTE: por 18,00 metros confronta com a Avenida General Osório; SULESTE: por uma linha seca medindo 51,16 metros confronta com o lote nº 37 da mesma quadra; SUDOESTE: por uma linha seca confronta com os lotes nº 32 e 33 da mesma quadra, medindo 20,00 metros; NOROESTE: por uma linha seca medindo 47,9 metros, confronta com os lotes nº 34 e 35 da mesma quadra. Registro anterior sob o nº 2.451, fls. 23, livro nº 3-B deste 2º Ofício; conforme consta na matrícula nº 4.775, do 2º Ofício do Registro de Imóveis da comarca de Francisco Beltrão/PR, há benfeitorias no imóvel.

OBSERVAÇÕES: As unidades autônomas não encontram-se averbadas na matrícula do imóvel; um dos executados reside sobre a construção principal (casa, 2º piso), a qual encontra-se livre de constrição, ficou determinado, ainda, que a penhora deverá recair sobre o bem em sua totalidade, cabendo a parte executada providenciar seu desmembramento até a realização do leilão, caso não o tenha feito, as despesas relativas ao desmembramento do imóvel, averbação da construção e demais registros ficarão a cargo do arrematante.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Avenida General Osório, nº 806, Bairro Cango, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR.

TOTAL DA AVALIAÇÃO EM 26/06/2012: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

DEPOSITÁRIO(A): Wanderlei Luiz Bortolanzza (CPF nº 681.265.659-34).

VALOR DA(S) EXECUÇÃO(ÕES): R$ 252.587,83 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), em 09/2009

ÔNUS: vide item Observações.

ENCARGOS: O arrematante deverá pagar ao leiloeiro a comissão de 5% (cinco por cento), bem como o valor das custas judiciais, estabelecida em 0,5 (meio por cento), ambos sobre o valor da arrematação. Valor mínimo das custas judiciais: 10,64. Valor máximo das custas judiciais: R$ 1.915,38, conforme a Portaria nº 22, de 21 de Fevereiro de 2005, do Presidente do TRF da 4ª Região.

ADVERTÊNCIAS:

01) **Fica(m) devidamente intimado(s)** o(s) Executado(s), o(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), e o(s) depositário(s), bem como o(s) credor(es) hipotecário(s)/fiduciário(s), se houver, caso não seja(m) encontrado(s) para a(s) intimação(ões) pessoal(is).

02) Em não sendo arrematado(s) o(s) bem(ns), foi determinada a VENDA DIRETA a particular, na forma do artigo 358 do Provimento nº 02, de 01/06/2005, da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 4ª Região: Artigo 358. A venda dos bens penhorados a particular é admissível quando resultarem negativos a praça ou o leilão, condicionada ao consentimento expresso ou tácito do exequente e do executado, ressalvado o disposto no artigo 670 do CPC. Ficam as partes intimadas para se manifestar até a data do 2º leilão, observando-se que o silêncio será entendido como consentimento tácito. Em havendo anuência tácita ou expressa, fica autorizado o leiloeiro, nos 60 (sessenta) dias que se sucederem ao segundo leilão, a proceder à venda direta dos bens não arrematados, nas mesmas condições observadas no segundo leilão.

03) A arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante ou, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução. (art. 690, caput, do CPC).

04) Tratando-se de bem imóvel, quem estiver interessado em adquiri-lo em prestações poderá apresentar por escrito sua proposta, nunca inferior à avaliação, com oferta de pelo menos 30% (trinta por cento) à vista, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel. As propostas para aquisição em prestações, que serão juntadas aos autos, indicarão o prazo, a modalidade e as condições de pagamento do saldo. O juiz decidirá por ocasião da praça, dando o bem por arrematado pelo apresentante do melhor lanço ou proposta mais conveniente. No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes ao executado. (artigo 690, §§ 1º a 4º, do CPC).

05) A arrematação constará de auto que será lavrado de imediato, nele mencionadas as condições pelas quais foi alienado o bem. A ordem de entrega do bem móvel ou da carta de arrematação do bem imóvel será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante (artigo 693, do CPC).

06) Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo serventuário da justiça ou leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado. (artigo 694, caput, do CPC).

07) Nos termos do artigo 694, § 1º, do CPC, a arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito: I - por vício de nulidade; II - se não for pago o preço ou se não for prestada a caução; III - quando o arrematante provar, nos 5 (cinco) dias seguintes, a existência de ônus real ou de gravame (artigo 686, inciso V) não mencionado no edital; IV - a requerimento do arrematante, na hipótese de embargos à arrematação (artigo 746, §§ 1o e 2o); V - quando realizada por preço vil (artigo 692); VI - nos casos previstos no Código de Processo Civil (art. 698).

08) Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (art. 695). O fiador do arrematante, que pagar o valor do lanço e a multa, poderá requerer que a arrematação lhe seja transferida (artigo 696, do CPC).

09) Nos termos do artigo 746, do CPC, é lícito ao executado, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da adjudicação, alienação ou arrematação, oferecer embargos fundados em nulidade da execução, ou em causa extintiva da obrigação, desde que superveniente à penhora, aplicando-se, no que couber, o disposto nesse capítulo. Oferecidos embargos, poderá o adquirente desistir da aquisição. Nesse caso, o juiz deferirá de plano o requerimento, com a imediata liberação do depósito feito pelo adquirente (art. 694, § 1o, inciso IV). Caso os embargos sejam declarados manifestamente protelatórios, o juiz imporá multa ao embargante, não superior a 20% (vinte por cento) do valor da execução, em favor de quem desistiu da aquisição.

10) Por ocasião do 1º leilão os bens disponíveis só poderão ser arrematados por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

11) Já no 2º leilão, o bem será arrematado a quem mais der, desde que não seja considerado preço vil por este Juízo. Para efeito do disposto neste item, será considerado preço vil, o lance que não atinja, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

12) Se o valor dos bens não exceder a 60 salários mínimos, fica dispensada a publicação dos editais, caso em que, não será admitida a arrematação por preço inferior ao da avaliação (art. 686, § 3º, do CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

EXPEDIDO nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2014.

Christiaan Allessandro Lopes de Oliveira
Juiz Federal Substituto

Documento eletrônico assinado por **Christiaan Allessandro Lopes de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.jfpr.jus.br/gedpro/verifica/verifica.php, mediante o preenchimento do código verificador **8054375v4** e, se solicitado, do código CRC **C98E556D**.

Informações adicionais da assinatura

Signatário (a):	CHRISTIAAN ALLESSANDRO LOPES DE OLIVEIRA:2651
Nº de Série do Certificado:	6623FA4334D35C8D
Data e Hora	28/02/2014 14:48:47

CI1129249-E14

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná

Av. Cícero Barbosa Schultenas, 1192 - Centro - Fone/Fax (45) 3247-1XXX - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

MODELO 08

RESOLUÇÃO Nº 001/14 de 18 de março de 2014, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida

Súmula: Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida, relativas ao exercício de 2013, e prescreve as providências que enumera

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida, em reunião ordinária realizada em 17 de março de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 051/09 de 31 de maio de 2009,

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012,

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º desse mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão, e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde

Resolve

Art. 1º. Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Boa vista da Aparecida referentes ao ano de 2013

Boa Vista da Aparecida em 18 de março de 2014

Sueli Savaris
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LEI Nº 034/14
Data 21/03/14

Súmula: *Estabelece instruções destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando compor Cadastro de Reserva para contratações temporárias para o cargo de Professor, e dá outras providências*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WOLNEI ANTÔNIO SAVARIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as instruções destinadas a realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando compor Cadastro de Reserva para contratações temporárias para o cargo de Professor.

Art. 2º. O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuar em Estabelecimentos da Rede Pública Municipal, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as aulas ou vagas existentes em todo o Território do Município, mediante Contrato em Regime Especial

Art. 3º. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes a

a) Escolaridade
b) Tempo de Serviço e,
c) Aperfeiçoamento Profissional

Art. 4º. Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições do Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento

Art. 5º. O processo seletivo simplificado será composto das seguintes fases

I- Cadastro e atualização de dados cadastrais: Cadastros novos: durante o período de inscrições, já cadastrados: atualização permanente;
II- Período de inscrições: durante o qual não ocorrerá entrega de documentos. Os mesmos deverão ser apresentados no momento da Comprovação de Títulos e Contratação
III- Entrega de Comprovante de Inscrição,
IV- Classificação Provisória Publicação, a ser divulgada pelo Órgão Oficial do Município;
V- Recursos
VI- Classificação Final
VII- Após análise conclusiva dos recursos será feita comprovação de títulos

Art. 6º. A contratação em Regime Especial, será realizada após distribuição de aulas ou vagas por escola

Art. 7º. A critério da Secretaria Municipal de Educação - SEMED a comprovação de Títulos, a sessão de distribuição de aulas ou vagas e a contratação poderão ocorrer na mesma data, de acordo com as necessidades de cada Escola Municipal

Art. 8º. A participação dos candidatos no Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua contratação. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final.

Art. 9º. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio das publicações no Órgão Oficial do Município.

Art. 10. Cabe à Secretaria Municipal de Educação - SEMED definir os estabelecimentos de ensino com necessidade de vagas.

Art. 11. Será admitida a impugnação aos Editais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, no Órgão Oficial do Município, devendo ser fundamentado por escrito e protocolada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED até as 17:00 horas do 5º dia útil após as suas publicações

Art. 12. Cabe ao interessado informar especificamente o(s) item(s) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação

Art. 13. A Escolaridade mínima para os candidatos se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado serão as constantes da Lei Municipal nº 30/08 (Estatuto do Magistério), **Magistério e/ou Licenciatura plena, ou ainda cursando qualquer curso de Licenciatura, desde que tenha cumprido a carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.**

Art. 14. As vagas temporárias com possibilidade de serem ocupadas, e para os quais será formado o Cadastro de Reserva, estarão indicados em cada Processo Seletivo Simplificado

Art. 15. O salário será equivalente ao valor inicial de Tabela de Vencimentos e Remuneração da Carreira do Quadro Próprio do Magistério

Art. 16. O valor da taxa de inscrição será fixado em cada Processo Seletivo Simplificado

Art. 17. As inscrições deverão ser feitas para os estabelecimentos de ensino de educação, localizados no Município cabendo a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a sua distribuição para os estabelecimentos

Art. 18. Os candidatos deverão.

I Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12, da Constituição Federal

II. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos no momento da inscrição e, no máximo, 69 (sessenta e nove) anos no momento da apresentação de documentos

III. Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Art. 19. Das Atribuições do Cargo Professor.

I. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;

II. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola

III. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

IV. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

V. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas

VI. Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar;

VII. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional,

VIII. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade,

IX Preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora,

X. Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Legislação Municipal,

XI Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino aprendizagem

Art. 20. O processo de inscrição no PSS - Processo Seletivo Simplificado é composto dos seguintes procedimentos

I- Selecionar a etapa;
II- Efetivar a inscrição

Art. 21. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que, na inscrição, prestar informações errôneas e/ou falsas que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada no momento da Comprovação de Títulos

Art. 22. Os requisitos de escolaridade e aperfeiçoamento profissional registrados na inscrição deverão estar em conformidade até a data da apresentação para Comprovação de Títulos

Art. 23 O candidato será responsável pelas informações que constarem no comprovante de inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões

Art. 24 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se no Processo Seletivo para cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência

§ 1º. Ficará reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

§ 2º. A cada 19 (dezenove) candidatos convocados da lista universal, 1 (um) candidato de lista de inscritos como pessoa com deficiência será convocado, perfazendo a equivalência aos 5% (cinco por cento) assegurados pela Lei

§ 3º Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o caput deste artigo o candidato deverá assinalar, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência e, no momento da convocação para Comprovação de Títulos, apresentar, às suas expensas, Laudo Médico emitido por especialista, atestando causa da deficiência e compatibilidade com as atribuições da função pretendida

universal, 1 (um) candidato da lista de inscritos como pessoa com deficiência será convocado, perfazendo a equivalência aos 5% (cinco por cento) assegurados pela Lei

§ 3º. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o caput deste artigo o candidato deverá assinalar, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência e, no momento da convocação para Comprovação de Títulos, apresentar, às suas expensas, Laudo Médico emitido por especialista, atestando causa da deficiência e compatibilidade com as atribuições da função pretendida

§ 4º. No Laudo Médico emitido por especialista da área de sua deficiência, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação, deve constar

a) A espécie e o grau ou nível da deficiência
b) Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças - CID
c) Limitações funcionais
d) Cargo/função para o qual é candidato;
e) Se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendida,
f) Data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico, especialista na área da deficiência, que emitiu o Laudo

Art. 25 Após ser contratado para assumir aulas ou vagas, não será permitida solicitação de amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de deficiência no exercício das atribuições inerentes ao cargo ou função a ser exercida pelo candidato, com as quais não poderá alegar incompatibilidade

Art. 26. O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.

Art. 27. Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e, no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função descrita, o mesmo terá seu contrato rescindido

Art. 28. Além do Laudo Médico, o candidato deverá apresentar, no momento da Contratação, Atestado de Saúde Ocupacional considerando-o apto para o exercício da função

Art. 29. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos

Art. 30 O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência concorrerá também, além das vagas reservadas por força de lei, às vagas de ampla concorrência

Art. 31. Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as aulas ou vagas temporárias destinadas às Pessoas com Deficiência, essas vagas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a lista universal de classificação

Art. 32. Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Estadual nº 14.274, de 24/12/2003, é reservado 10% (dez por cento) das vagas temporárias

§ 1º. Considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar **expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra,** conforme o disposto no art. 4º da Lei nº 14.274/03

§ 2º. A cada 9 (nove) candidatos convocados da lista universal, 1 (um) candidato da lista de inscritos como candidato afrodescendente será convocado, perfazendo a equivalência aos 10% (dez por cento) assegurados pela lei

§ 3º. O candidato afrodescendente participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no art. 2º da Lei nº 14.274/03.

§ 4º. Detectada falsidade na declaração sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os efeitos dai decorrentes, e, se já contratado, à pena de rescisão contratual, com a ampla defesa e o contraditório.

§ 5º. O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá também, além das vagas reservadas por força de lei, às vagas de ampla concorrência

§ 6º. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para as aulas ou vagas temporárias reservadas aos afrodescendentes, as vagas ou aulas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na lista universal, observada a ordem geral de classificação.

Art. 33 As informações gerais acerca do Processo Seletivo Simplificado, também são pertinentes às pessoas com deficiência e candidatos afrodescendentes, objetivando não ferir o princípio de isonomia

Art. 34. Uma vez escolhida uma das opções de reserva de vagas como Pessoa com Deficiência ou Afrodescendente, todas as demais inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão, obrigatoriamente, para a mesma opção.

Art. 35. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação. A pontuação será composta por Escolaridade, Tempo de Serviço e Aperfeiçoamento Profissional

Art. 36 O Tempo de Serviço em estabelecimentos de ensino da rede particular e de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados, deve ser comprovado no ato de apresentação dos títulos

§ 1º. O candidato deverá somar os períodos de tempo trabalhado e informar o total do Tempo de Serviço em anos, meses e dias

§ 2º. O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez

§ 3º. Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, a fim de garantir a isonomia nos processos seletivos

§ 4º. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo. As frações inferiores a 6 (seis) meses serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço

§ 5º. Tempo de Serviço em Estágios de Aprendizagem e Cargos Comissionados não será aceito e não poderá ser informado

§ 6º. O Tempo de Serviço em Programas e Projetos será aceito se, comprovadamente, prestado na função de Professor

Art. 37 A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional constará em tabela própria na realização de Processo Seletivo Simplificado, que ficará a responsabilidade de elaboração pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Art. 38 As habilitações originárias do mesmo Curso Superior de Licenciatura utilizado na Escolaridade não serão consideradas como outro Curso Superior e não poderão ser utilizadas para pontuação no Aperfeiçoamento Profissional

Art. 39 O Bacharelado, Licenciatura ou Formação Pedagógica com base na mesma graduação já utilizada na Escolaridade não deverá ser informado como outro curso superior

Art. 40 Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial até a data marcada para Comprovação de Títulos, sob pena de ser remetido para Fim de Lista

Art. 41 A classificação provisória dos candidatos será divulgada para todos os estabelecimentos de educação do Município

Art. 42 A publicação da classificação será realizada em três listas, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira, uma lista universal contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e dos afrodescendentes, a segunda, uma lista com a pontuação das pessoas com deficiência e a terceira, uma lista com a pontuação dos candidatos afrodescendentes

Art. 43. Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de Escolaridade, Tempo de Serviço e Aperfeiçoamento Profissional, o desempate entre os candidatos será feito pela maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741, de 01/10/2003

Art. 44. Serão aceitos Recursos com questionamentos sobre a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens abaixo.

I. Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados no Formulário anexo aos Editais de Classificação Provisória
II. O candidato deverá preencher 1 (um) formulário por questionamento apresentado
III. O Recurso deverá ser entregue pelo candidato à Secretaria Municipal de Educação SEMED até 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do assunto que deu origem aos recursos
IV. Os Recursos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, que emitirá Parecer Conclusivo

Art. 45. Após a análise conclusiva dos Recursos, a Classificação Final será publicada no Órgão Oficial do Município

Art. 46. Os candidatos classificados serão convocados para a comprovação dos títulos registrados na inscrição através de publicações no Órgão Oficial do Município, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em dias úteis.

§ 1º. Na convocação deve constar o estabelecimento de ensino em que o aprovado irá trabalhar

§ 2º. A convocação dos candidatos será por rigorosa ordem de Classificação Final e de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade de cada estabelecimento de ensino

Art. 47. Quando convocado, o candidato ou seu procurador habilitado, deverá comparecer aos locais, datas e horários estabelecidos, portando

I. Comprovante de Inscrição original
II. Carteira de Identidade (RG) do Paraná,
III. CPF.
IV. Outros documentos exigidos pela Divisão de Recursos Humanos do Município

Art. 48. Será remetido para o Fim de Lista de classificados, o candidato que

a) não comparecer à convocação, ou não manifestar interesse nas aulas ou vagas ofertadas;
b) não comprovar o dia, mês e ano de nascimento que constar no comprovante de inscrição, por ser critério de desempate
c) não apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação descritos.

Art. 49. A inaptidão temporária por Licença-Gestação ou Licença-Saúde será justificada somente com apresentação de Atestado Médico, pelo candidato à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na mesma data da Comprovação de Títulos

Parágrafo Único. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida e não haverá prejuízo à convocação dos demais classificados

Art. 50. O candidato somente será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado ao assinar Termo de Desistência, ou a publicação da Divisão de Recursos Humanos que o mesmo não compareceu ao chamamento

Art. 51 Não será necessária a comprovação de Tempo de Serviço prestado como contratado pelo município de Boa Vista da Aparecida, uma vez que este será comprovado junto a Divisão de Recursos Humanos do Município.

Art. 52. A comprovação dos títulos de Tempo de Serviço prestado em estabelecimento de ensino da rede particular ocorrerá mediante apresentação do original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho)

Art. 53. No caso de contratado pelo Setor Público em outras secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados, a comprovação ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de Declaração, Certidão, Portaria, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço. No documento comprobatório, o período deverá constar **em anos, meses e dias.**

Parágrafo Único. Caso conste, no documento utilizado para a comprovação do Tempo de Serviço, função ou cargo diverso dos exigidos, o candidato deverá providenciar junto ao contratante uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função de Professor

Art. 54. Os requisitos para contratação estão relacionados abaixo.

I Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado
II Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na inscrição,

II Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:

a) Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná – IIPR;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS
d) Comprovante de abertura de conta-corrente no Banco Itaú S/A, contendo o número da agência e conta
e) Comprovante de endereço atual
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
h) Atestado de Saúde Ocupacional atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação
i) Declaração de Acúmulo de Cargo,
j) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal através do endereço eletrônico ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Se o resultado da consulta apresentar alguma ocorrência, inclusive possibilidade de homonímia (nomes iguais), a certidão não será disponibilizada e o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões, junto aos distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, emitida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da contratação.
l) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico, comprovando aptidão e compatibilidade com as funções/atribuições do cargo, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 55. Os Contratos terão prazo máximo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, até no máximo de 2 (dois) anos

Art. 56. O candidato, após ser contratado, não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo para o qual foi contratado

Art. 57. Será vedada a contratação, ou terá o contrato rescindido, caso contratado, o candidato nas seguintes situações

a) Na inscrição, informar Escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada
b) Com contrato em vigor, ou já encerrado a pedido, no mesmo ano letivo, e no qual houve atribuição de aulas ou vagas, através de Contrato em Regime Especial (PSS), pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
c) Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do município de Boa Vista da Aparecida, **salvo os casos permitidos em lei.**
d) Com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal,
e) Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;
f) Demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº 6174/70, nos últimos 2 (dois) anos.
g) Rescisão contratual, nos termos do artigo 15, da LC nº 108/2005 e demais situações previstas nos arts. nº 279 e nº 285, da Lei nº 6174/1970, precedido de Sindicância, nos últimos 2 (dois) anos
h) 70 (setenta) anos completos, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998 e Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003
i) Aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida,
j) Não apresentar a documentação exigida para a contratação.

Art.59. A rescisão ou a extinção do vínculo em Regime Especial ocorrerão por pedido, processo administrativo, cuja conclusão for pela procedência, ou término do prazo do contrato

Art. 59. A Secretaria de Municipal de Educação- SEMED não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 60. Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem nos editais

Art. 61. É de exclusiva responsabilidade de o candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados no órgão oficial do Município, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo

Art. 62. É vedado ao candidato contratado em Regime Especial, após a distribuição das aulas ou vagas, desistir destas para escolher outras

Art. 63. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação - SEMED através de designação de comissão para esse fim

Art. 64. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 21 de março de 2014

WOLNEI ANTÔNIO SAVARIS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 035/14
Data 21/03/14.

Súmula. Autoriza o parcelamento de débitos oriundos de confissão de dívida pelo recebimento em duplicidade, (Município e Instituto Nacional de Seguridade Social INSS), e da outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WOLNEI ANTÔNIO SAVARIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar o valor de R$ 27.108,00 (vinte e sete mil cento e oito reais), recebidos pela senhora **Marli Terezinha de Souza Dallazen**, portadora do CI/RG nº 6.636.413-7 SSP/PR, e CPF nº 034.703.626-55, servidora efetiva ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, em 60(sessenta) parcelas iguais e consecutivas de R$ 453,30 (quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) cada

Parágrafo único. O débito tem origem de recebimento em duplicidade do município de Boa Vista da Aparecida, e o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, no período de 05/07/2009 a 04/09/2012

Art. 2º. Nos meses em que a servidora perceber remuneração do Município, a cobrança será feita por retenção na fonte, e nos meses sem remuneração, a cobrança será feita, através de emissão de Guia emitida pela Divisão de Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Município

Art. 3º. A instrumentalização da devolução do valor parcelado será através de Termo de confissão e parcelamento de débito, assinado pelas partes e publicado extrato no Diário Oficial do Município

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 21 de março de 2014

WOLNEI ANTÔNIO SAVARIS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 036/14
Data 21/03/14

Súmula. Abre um crédito especial em projeto/atividade, no orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 071/13 de 12/04/13 Plano Plurianual (PPA) para os exercícios de 2014 a 2017, e a Lei nº 095/13 de 19/06/13 Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2014, e de outras providencias

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANA APROVOU, E EU, WOLNEI ANTONIO SAVARIS SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil cento e vinte reais), mediante as seguintes providencias.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada.

06.00 **SECRETARIA DA FAMILIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇAO**
06.01 **DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL**
0824400082.054 Desenvolvimento de Ações de Assistência Social (Família, Habitação Idosos, Espaço Acolher, Panificadora, Emprego e Qualificação Profissional)
3.390.30(738) Material de Consumo R$ 15.000,00
3.390.39(738) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R$ 5.000,00
4.490.52(738) Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
TOTAL .... **R$ 30.000,00**

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata a presente Lei será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte como baixo especificamos

Código	Especificação	Valor R$
738	I.G.D	30.000,00
	TOTAL	**30.000,00**

Art. 3º Fica adequado a Lei nº 071/13 de 12/04/13, Plano Plurianual (PPA) para os exercícios de 2014 a 2017 e a Lei nº 095/13 de 19/06/13 de 19/06/13, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2014 no seguinte projeto assim especificado

0824400082.054	Desenvolvimento de Ações de Assistência Social (Familia, habitação Idosos, Espaço Acolher, Panificadora emprego e qualificação Profissional)	498.120,00	498.120,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 21 de março de 2014

Wolnei Antônio Savaris
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 079/14
Data 21/03/14

Súmula. Abre um crédito especial em projeto/atividade do orçamento vigente para o exercício de 2014 e dá outras providências

WOLNEI ANTÔNIO SAVARIS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 036/14 DE 21/03/14

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil cento e vinte reais), mediante as seguintes providências

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentaria assim especificada

06.00 **SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**
06.01 **DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL**
0824400082.054 Desenvolvimento de Ações de Assistência Social (Família, Habitação Idosos, Espaço Acolher, Panificadora, Emprego e Qualificação Profissional)
3.390.30(738) Material de Consumo R$ 15.000,00
3.390.39(738) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R$ 5.000,00
4.490.52(738) Equipamentos e Material Permanente........R$ 10.000,00
TOTAL...**R$ 30.000,00**

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata o presente Decreto será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte como baixo especificamos

Código	Especificação	Valor R$
738	I.G.D	30.000,00
	TOTAL	**30.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 21 de março de 2014

Wolnei Antônio Savaris
Prefeito Municipal

CI1129266-E14

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2014

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria de Assuntos Jurídicos desta Administração Municipal;

Fica **aprovado** à justificativa exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao Processo Licitatório n.º 043/2014 referente à Dispensa de Licitação n.º 011/2014, que tem por finalidade a **Contratação de empresa para levantamento Planialtimétrico das ruas urbanas da sede e levantamento topográfico e georeferenciamento de área Urbana do distrito de Vila Candeia no Município de Maripá PR.**

Fica a Secretaria de Administração encarregada de promover a publicação do extrato da citada justificativa, bem como a exaração dos documentos respectivos, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.

Publique-se

Maripá Pr, 21 de março de 2014.

ANDERSON BENTO MARIA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **011/2014**

2 – OBJETO. **Contratação de empresa para levantamento Planialtimétrico das ruas urbanas da sede e levantamento topográfico e georeferenciamento de área Urbana do distrito de Vila Candeia no Município de Maripá PR.**

3 – **FORNECEDOR**: PLANRURAL PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA ME. CNPJ. 10.573.258/0001-30.

4 – **VALOR**: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

5 – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93

6 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
02 – Executivo Municipal
005 – Secretaria de Administração
04.122.0002 2008 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.39.05.00 - Serviços Técnicos Profissionais
Fonte: 000
008 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos
15.122.0002 2026 – Administração da Secretaria e Serviços de Engenharia
3.3.90.39.05.00 - Serviços Técnicos Profissionais
Fonte: 510

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2014

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria de Assuntos Jurídicos desta Administração Municipal;

Fica **aprovado** à justificativa exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao Processo Licitatório n.º 044/2014 referente à Dispensa de Licitação n.º 012/2014, que tem por finalidade a **Aquisição de Bandeiras do Brasil para serem hasteadas em frente ao Paço Municipal do Município de Maripá PR.**

Fica a Secretaria de Administração encarregada de promover a publicação do extrato da citada justificativa, bem como a exaração dos documentos respectivos, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.

Publique-se.

Maripá Pr 21 de Março de 2014.

ANDERSON BENTO MARIA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 012/2014

2 – OBJETO: **Aquisição de Bandeiras do Brasil para serem hasteadas em frente ao Paço Municipal do Município de Maripá PR.**

3 – **FORNECEDOR**: SÓ BANDEIRAS DISTIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA - EPP, CNPJ: 14.095.587/0001-47.

4 – **VALOR**: R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

5 – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

6 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
02 – Executivo Municipal
005 – Secretaria de Administração
04.122.0002.2.008 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30.50 – Bandeiras, Flâmulas e Insígnias
Fonte: 000

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2014

O Município de Maripá, através da Pregoeira designado pela Portaria nº 003/2014, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 020/2014, visando a "**Aquisição de Bolsas de acondicionamento de Nota Fiscal, para distribuição gratuita aos Produtores Rurais do Município de Maripá PR.,**", leva ao conhecimento dos interessados, o licitante classificado e declarado vencedor, conforme abaixo relacionado:

VENCEDOR:

- **PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA EPP**, Valor Global de **R$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais).**

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira ou Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Maripá PR, 21 de março de 2014.

Anita Rüdiger Jordan
Pregoeira
Port. 003/2014

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2014
PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2014

OBJETO: **Aquisição de ar condicionados e cortinas de ar para os prédios públicos do município de Maripá PR, pelo período de 12 (doze) meses.**

Considerando a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor das empresas: ***TIMOTEO SPERANDIO ME, BSH REFRIGERAÇÃO LTDA EPP, CARNEVALI & KLITZKE LTDA EPP, V. I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME e DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAÚJO ME*** conforme consta no Edital de Classificação datado de 19/03/2014. Considerando, que segundo o Parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **Homologo** o resultado da Licitação na modalidade Pregão na forma Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 015/2014 para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Fica intimada a Empresa Vencedor a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir deste, conforme item 12.2 do Edital.

Maripá PR, 21 de março de 2014.

Anderson Bento Maria
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2014
PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2014

OBJETO: **Aquisição de Carneiras de Concreto para manutenção dos Cemitérios do Município de Maripá – PR, pelo período de 12 (doze) meses.**

Considerando a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor da empresa: **P.P. LAJES E PRÉ MOLDADOS LTDA EPP** conforme consta no Edital de Classificação datado de 19/03/2014; Considerando, que segundo o Parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **Homologo** o resultado da Licitação na modalidade Pregão na forma Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 018/2014 para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Fica intimada a Empresa Vencedor a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir deste, conforme item 12.2 do Edital.

Maripá PR, 21 de março de 2014.

Anderson Bento Maria
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2014
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2014

OBJETO: **Contratação de Empresa especializada no ramo de pavimentação para Execução de Pavimentação Asfáltica com C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) no distrito de Pérola Independente do Município de Maripá PR.**

No uso das atribuições legais a mim conferidas, descartado o prazo recursal, torno público a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo e a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, e de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação.

VENCEDOR:

- **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, Valor Global **R$ 71.132,27 (Setenta e um mil cento e trinta e dois reais e vinte e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo Municipal
008 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos
15.451.0005.1.019 – Urbanização de Ruas e Avenidas
4.4.90.51.02.02 Ruas, Logradouros e Estradas Rurais
Fonte de Recursos: 000 – Recurso Livres - Superávit

Intima-se a Empresa Vencedora a assinar o Contrato de Empreitada, dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, a partir deste, conforme item 17.3 do Edital.

Maripá PR. 21 de março de 2014.

Anderson Bento Maria
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ
EXTRATO DE EDITAL Nº [illegible]/2014
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

O Município de MARIPÁ TORNA PÚBLICO que a Prova Objetiva para todos os cargos, será aplicada no dia 06/04/2014 (domingo), às 14h, no Colégio Estadual Pio XII, sito à Rua [illegible], nº [illegible], Centro, no Município de Maripá/PR. PERÍODO DE RECURSOS: dias 24, 25 e 26/03/2014, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente. O Edital na íntegra [illegible] [illegible] de candidatos com inscrições homologadas e inscrições não processadas para o Concurso [illegible] [illegible] disponível no Painel de Publicações do Município e nos sites www.objetivas.com.br e www.maripa.pr.gov.br. Maripá, em 21 de março de 2014. ANDERSON BENTO MARIA – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EDITAL Nº 13/2014

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 01/2011 de 06 de maio de 2011 e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Maripá no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do concurso, publicado pelo Edital nº 07/2011 em 30 de agosto de 2011,

R E S O L V E:

Art.1º Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação a candidata abaixo relacionada

INSC.	CANDIDATO	CLASS	CARGO
589730	MARCIELA FERNANDA PAGLIARI	17	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º - A candidata deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Maripá, no período de **24 de março de 2014 a 28 de março de 2014**, em horário normal de expediente

Art. 3º – **Determinar** que a candidata convocada apresente a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência quando couber:

- 02 Fotos 3x4 recentes
- carteira profissional (CTPS)
- Fotocópia da Cédula de Identidade
- Fotocópia do CPF/MF
- Fotocópia do Certificado Militar
- Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação
- Fotocópia do Registro Civil (casamento ou nascimento)
- Fotocópia da Certidão Nascimento de filhos menores de 21anos
- Fotocópia do comprovante de escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício do cargo
- cópia do PIS/PASEP/C-2 emitida pela Caixa Econômica Federal)
- Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida no Fórum)
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego público (modelo no Dpto de RH)
- Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar (modelo no Dpto de RH).
- cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
- documentos complementares conforme exigido no edital.

O não comparecimento da candidata acima mencionada, na data e horário previsto neste Edital implicará na perda da vaga e conseqüente desclassificação

PALACIO DAS ORQUIDEAS
EM, 21 de março de 2014

Anderson Bento Maria
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Rodrigo Andre Schanoski
SEC DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

PORTARIA Nº 80/2014

O Prefeito do Município de Maripá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR a jornada de trabalho, a partir de 21 de março de 2014, da servidora FERNANDA LIMA OHLWEILER, portadora do CPF nº 069.790.439.35, ocupante do cargo efetivo de Professor (20h), por um período adicional de 12 horas semanais conforme prevê Arts. 30 e 33, da Lei Municipal nº 753 de 22/12/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO DAS ORQUIDEAS,
EM, 21 DE MARÇO DE 2014.

Continuação Pág D14

ANDERSON BENTO MARIA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

PORTARIA Nº 81/2014

O Prefeito do Município de Maripá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos da Lei Complementar 27/2006 de 24 de outubro de 2006, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maripá e da Lei nº 617/2006 de 20 de Setembro de 2007 que regulamentam as normas de avaliação do Estágio Probatório dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo.

RESOLVE:

Art.1º Designar as Comissões de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos funcionários, conforme relação abaixo:

a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

Avaliado: Rosane Jung Strelow - Zeladora
Comissão: Rodrigo André Schanoski
Leila Adriane Flor Dal Más
Eliane Wiese
Magrid Kuntz

b) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:

Avaliado: Zeli Josefa Portela - Psicóloga
Comissão: Janaina Muller
Leila Adriane Flor Dal Más
Andréia Giese
Nilva Moreira Costa

Avaliado: Daiana Elis Gonçalves Pauletto - Professora
Comissão: Janaina Muller
Leila Adriane Flor Dal Más
Andréia Giese
Nilva Moreira Costa

Avaliado: Marizia de Almeida Ribeiro – Professora
Comissão: Janaina Muller
Leila Adriane Flor Dal Más
Sonia Schlindwein
Jony Neilton Zils

Avaliado: Silvana de Oliveira - Professora
Comissão: Janaina Muller
Leila Adriane Flor Dal Más
Andréia Giese
Nilva Moreira Costa

Avaliado: Fernanda Lima Ohlweiler - Professora
Comissão: Janaina Muller
Leila Adriane Flor Dal Más
Sonia Schlindwein
Jony Neilton Zils

Avaliado: Ricardo da Silva Nogueira - Professor
Comissão: Janaina Muller
Leila Adriane Flor Dal Mas
Sonia Schlindwein
Jony Neilton Zils

Avaliado: Jéssica Dohler - Professora
Comissão: Janaina Muller
Leila Adriane Flor Dal Más
Adelia de Freitas Pereira Frai
Marly Sastre Prado

Avaliado: Jurema Gabert Gerlung - Professora
Comissão: Janaina Muller
Leila Adriane Flor Dal Más
Adelia de Freitas Pereira Frai
Marly Sastre Prado

Avaliado: Claudia Maria Domingos – Educadora Infantil
Comissão: Janaina Muller
Leila Adriane Flor Dal Más
Graciela Mariza Schwambach
Rogeli Márcia Batista Petter

Avaliado: Mirium Aparecida Sabro - Educadora Infantil
Comissão: Janaina Muller
Leila Adriane Flor Dal Más
Graciela Mariza Schwambach
Reseli Márcia Batista Petter

c) SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avaliado: Lisete Kraemer da Silva – Zeladora
Comissão: Neide Maria Mallmann Thim
Leila Adriane Flor Dal Más
Francelise Delai Fernandes
Sandra Cristina Campanelli Moreira

Avaliado: Rosane Maria Wiehbeling Cosmo - Auxiliar Administrativo
Comissão: Neide Maria Mallmann Thim
Leila Adriane Flor Dal Mas
Franceline Delai Fernandes
Sandra Cristina Campanelli Moreira

Avaliado: Márcia Oening Noetzold - Brinquedista
Comissão: Neide Maria Mallmann Thim
Leila Adriane Flor Dal Más
Francelise Delai Fernandes
Sandra Cristina Campanelli Moreira

Avaliado: Simone Marlow Betinelli – Brinquedista
Comissão: Neide Maria Mallmann Thim
Leila Adriane Flor Dal Más
Francelise Delai Fernandes
Sandra Cristina Campanelli Moreira

2

Avaliado: Andréia Marelice Piske – Brinquedista
Comissão: Neide Maria Mallmann Thim
Leila Adriane Flor Dal Más
Francelise Delai Fernandes
Sandra Cristina Campanelli Moreira

d) SECRETARIA DE SAUDE

Avaliado: Valquiria Ullmann Wiest – Auxiliar Serviços na Saúde
Comissão: Andreia Bento Maria Scudeller
Leila Adriane Flor Dal Más
Alvir Silva de Gouveia
Geandré Spagnol

Avaliado: Claudio Gomes dos Santos – Agente Comunitário de Saúde
Comissão: Andreia Bento Maria Scudeller
Leila Adriane Flor Dal Más
Alvir Silva de Gouveia
Cristinine Andressa Hein

Avaliado: Rosani Lohse – Auxiliar Serviços na Saúde
Comissão: Andreia Bento Maria Scudeller
Leila Adriane Flor Dal Más
Jaqueline Burin Parn
Geandre Spagnol

Avaliado: Fernanda Pastore – Nutricionista
Comissão: Andreia Bento Maria Scudeller
Leila Adriane Flor Dal Más
Sandra Cristina Campanelli Moreira
Renato Sponchiado

Avaliado: Renato Thiele – Inspetor de Saneamento
Comissão: Andreia Bento Maria Scudeller
Leila Adriane Flor Dal Más
Charley Milbratz
Renato Sponchiado

Avaliado: Mariana Laís Brustolin - Psicóloga I
Comissão: Andreia Bento Maria Scudeller
Leila Adriane Flor Dal Más
Sandra Cristina Campanelli Moreira
Alvir Silva de Gouveia

e) SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

Avaliado: Edmilson Luiz Oening - Operador de Máquinas
Comissão: Donaldo Seling
Leila Adriane Flor Dal Más
Gilberto Groskreutz
Wilson Keiser

3

f) SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS:

Avaliado: Ornei Euclides Ketzer – Auxiliar de Serviços Gerais
Comissão: Donaldo Seling
Leila Adriane Flor Dal Más
Jean Carlos de Souza
Elio Gonçalves Fagundes

Avaliado: Jucelei Carline Ullmann – Auxiliar de Serviços Gerais
Comissão: Donaldo Seling
Leila Adriane Flor Dal Más
Jean Carlos de Souza
Elio Gonçalves Fagundes

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS,
EM 2 de março de 2014

Anderson Bento Maria
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Andre Schanoski
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

PORTARIA N. 82/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Maripá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal Art. 63, Inciso II, Letra g, e a Lei Municipal nº 255 de 09/07/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo listados, nas seguintes condições:

I – Nome: Janaina Muller
Cargo: Secretária de Educação, Cultura e Desportos
Data de Início: 26/03/2014
Data de fim: 27/03/2014
Número da Requisição de Diária: 10/2014
Numero de Diárias Concedidas: 02 (duas)
Valor: R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais)
Destino da Viagem: Foz do Iguaçu - PR

II – Nome: Neide Maria Mallmann Thim
Cargo: Secretária do Trabalho e Assistência Social
Data de Início: 26/03/2014
Data do fim: 28/03/2014
Número da Requisição de Diária: 11/2014
Número de Diárias Concedidas: 03 (três)
Valor: R$ 1.275,75 (Um mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
Destino da Viagem: Porto Alegre - RS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS
EM, 21 DE MARÇO DE 2014

ANDERSON BENTO MARIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

PORTARIA Nº 083/2014.

O Prefeito do Município de Maripá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando viagem do servidor ocupante do cargo de Secretário de Administração, Cultura e Desportos.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar autorização para que o Secretário de Administração, Senhor **RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI**, portador do RG. nº 7.9[illegible] SSP/PR, CPF nº [illegible], responda pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, nos dias 26 e 27 de março de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS ORQUIDEAS
EM, 21 DE MARÇO DE 2014

ANDERSON BENTO MARIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

PORTARIA Nº 84/2014.

O Prefeito do Município de Maripá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando viagem da servidora ocupante do Cargo de Secretária do Trabalho e Assistência Social

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar autorização para que o Secretário de Governo, Senhor JONIS SPAGNOL, portador do RG. nº 6.263.821-8/SSP-PR, CPF nº 029.321.399-24, responda pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, pelo período de 26 a 28 de março de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS
EM 21 DE MARÇO DE 2014

Anderson Bento Maria
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo André Schanoski
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 003/2014
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal de Maripá, Estado do Paraná por meio da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. A PROVA OBJETIVA, para todos os cargos, será aplicada no dia **06/04/2014 (domingo), às 14h**, no **Colégio Estadual Pio XII**, sito à Rua Duque de Caxias, nº 880, Centro, no **Município de Maripá/PR**.

1.1 Desde já, ficam todos os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas, portando documento de identidade original que bem os identifique e esteja em bom estado de conservação, bem como o comprovante de inscrição no Concurso Público (boleto bancário devidamente quitado) e caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

1.2 Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA. Caso o candidato tenha documento de identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2. **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** o relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas, assim como o relatório das inscrições não processadas por não apresentarem quitação do boleto bancário até o vencimento, conforme determina o subitem 2.5.4, Capítulo II, do Edital de Concurso nº 001/2014, Anexos I e II deste Edital, estão divulgados no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, pelos sites www.objetivas.com.br e www.maripa.pr.gov.br.

3. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos às inscrições poderão fazê-lo, nos dias **24, 25 e 26/03/2014**, em conformidade com o disposto no Capítulo VIII, do Edital de Concurso nº 001/2014, junto à Prefeitura, em horário de expediente.

Município de Maripá-Pr, 21 de março de 2014.

Anderson Bento Maria
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Objetiva — Página 1 de 1

RELATÓRIO DE CANDIDATOS INSCRITOS POR CARGO
ANEXO I DO EDITAL DE CONCURSO Nº 003/2014 - 21/03/2014
REALIZAÇÃO OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

ADVOGADO

Nome	Inscrição
ADELMILSON DOS REIS	471
ADRIANE VITÓRIO [illegible]	513
ADRIANO AMERICO WORDELL JUNIOR	562
ALEXANDRE GREGORIO DA SILVA	191
ALINE CRISTINA ANDRADE NEIS	315
AMELIO AVANCI NETO	305
ANA PAULA CAMPANELLI MOREIRA	565
BARBARA LUCIA ALMEIDA BARBOSA	475
CAROLINE VANESSA MAYER CARNEIRO DOS SANTOS	436
CILEUZA MARIA MORAES	360
CLAUDIA BORGES DE LIMA	434
CRISTIANE BARBOSA KUNZ	417
DANIEL PINHEIRO	567
DAVI GODOY SCHMASCKI	340
DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA	258
ELCIO LUIS WECKERLE FERNANDES	385
ELCIO CELSO SALES DE CAMPOS	451
FABIANO PAULO CONSTANTINI	276
FERDINAND ALVES RODRIGUES	241
FERNANDA CORTEZ VANELLI	521
FERNANDO HENRIQUE MARQUES	471
FREDI NELSON DOS SANTOS DA SILVA	353
GUSTAVO JAMIL [illegible]	379
IVETE LUCION FREITAG	303
IVONEI K. NUNES	419
JESICA SARTURI	227
JONATHAN BINSFELD	443
JOSE CASTILHO FURTUNA	584
LAIS DE CASTRO MARCHI	271
LEANDRO [illegible] DA SILVA	403
LEONARDO BENCARDINI SPITZ	522
MARCELO BENCARDINI SPITZ	525
MARCELO BERTICELLI [illegible]	527
MARCELO GUSTAVO SCHIMMEL	110
MARCIELA FERNANDA PAGLIARI	479
MARCIO SCHUTZ	480
MARCO AURELIO SOUTO MAIOR	475
MATHEUS DA SILVA REBUTIN	289
MAURICIO BORTOLOZZO GULLA	403
MAXWELL DOS SANTOS	256
POLLYANNA CRISTINA TAVARES FORNARI	515
PRISCILA SHIBAYAMA	533
RAQUEL BENDER	309
RICARDO DE MATOS MASSAMBANI	512
RICARDO LUIS FABANI	206
ROGERIO CALIXTO KAZAMA	558
ROGERSON LUIZ GIBAS SALGADO	432
THOMAS LUIZ PEROZAN	371
TIAGO BATISTA	504
VAGNER CELSO GOMES PESSOA	410
VANDERLEI DE SOUZA	447

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - MARIPÁ

Nome	Inscrição
ALINE KERKHOVEN	430
ALISSON SAMUEL GERLING	585
ANGELA SELZLEIN	242
CLAUDIA GABRIELI LUQUINE	494
CLAUDIA MARCHIARO	341
CRISLAINE GISELE DA SILVA GALLI	559
DANIELI LUCIA DERIN	430
DEISE JUSIANE EBERHARDT	334
DIOCELENITA GUST	425
ELIZABETE PLASSE VOLKWEIS	388

Objetiva — Página 1 de 5

EULI HERMES SCHARF	334
FABIANA SCHAFFNER [illegible]	582
GEISIKELI PIETROBELLI	420
GILBERTO QUEIROZ BARBOSA	497
GRACIELI CHAVES	248
IVANIELLE PE ROCHA BATISTA KOTZ	560
JUCILENE QUEIROZ DE TRY GABORT	234
KATIA DOS SANTOS WULF	240
MAIRA FURTADO ALVES	452
MARGARETE FIGUEIREDO BUENO	294
MARTA CRISTIANE SCHRODER	449
NILZA ELIZETE DAS CHAGAS	570
RAIANE MAIKELI EBERHARDT	378
ROSANI SCHMELZER	551
SARA REBECA SCHRODER	501
SELMA QUEIROZ BARBOSA	545
SONIA MARLI KLABUNDE	456
TATIANE KONELL	351
TATIANE SZIMANSKI	456
VANESSA BELTRAME KLAJCK	556

AGENTE DE ENDEMIAS

Nome	Inscrição
ANA PAULA FROS	234
CLAUDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS ALHO	296
DANIELE BELTRAME KLAJCK	549
DEBORA JULIANA CORDEIRO	430
DIRLENE MASKE WULF	356
ELEANDRA ALENBRANT MOREIRA SANTOS	325
ELENIR KRUPP GROEFLER	398
IARA SCHULTZ NOGUEIRA	412
JULIANA BERNARDES LOPES	510
ROSANE ENGLERT	517
SAMARA RUBORATTO	336
TASSIANA HADASSA DRESSEL	203
TATIANE REINARD	290

AUXILIAR DE ODONTÓLOGO

Nome	Inscrição
ALEXANDRA FROEHLICH	542
BEATRIZ ALINE WALDER	272
CARLA HECKE	586
CLAUDIA REGINA VOOS	518
FERNANDA MAYARA RIBEIRO	309
KELEN CRISTINA KRAEMER	235
LEISA CAROLINE FISCHER ANGELOTTI	203
MARCIANE MARQUARDT	557
SABRINA RAQUEL SCHRODER	495
SANDRA MENEGHETTI DA SILVA	481

AUXILIAR DE PEDREIRO

Nome	Inscrição
CLAUDINEI AULF	323

BRINQUEDISTA

Nome	Inscrição
AMANDA VIANA DE ARAUJO	224
ANA PAULA MUSKOPF THIEL	415
ELIANA APARECIDA BRITO DE ALMEIDA	401
FABIANA SANTANA DOS SANTOS	286
MARLI SANDRA MODESTO DURAES	555
MARISTELA FRISKE BECKER	411
POLYANA CRISTINA MARQUES MORLIN BLDIN	376
RAFAEL MARSALLIO ALOISIO	404

Objetiva — Página 2 de 5

MÉDICO GENERALISTA

Nome	Inscrição
ANA PAULA DOS SANTOS	270
JULIANA CARBONERA BIGUETT	218
LUCAS ANTONIO DOS SANTOS BOTTON	328

MÉDICO GENERALISTA II

Nome	Inscrição
ARLINDO SARDUIS DE CASTRO	357
FABIO COSTENARO	458

MOTORISTA

Nome	Inscrição
ADAIR MARLOW	478
ADRIANO VANDERLEI BETINELL	408
ALVINO PEDROSO DIAS	353
ANDERSON TUMKI	318
ANDRE ROBERTO MACEL DA SILVA	540
CLAUDIOMIRO CALERA	278
CLETO JOSE BREMM	358
DALILA SCHNEIDER LINDNER	320
DANILL BERTOLAM CARDOSO	348
ELOIR MARLOW	490
ELIO GONÇALVES FAGUNDES	307
EMERSON LUIZ SUCKBACK	219
EUZEBIO AGOSTINHO SEHNEM	576
FABIO APARECIDO SANTANA	422
FABLO PATRIK LINS	251
GERSON JONAS FRISKE	336
GILBERTO JOSE CORDEIRO	444
GUIOMAR ELOI KUCH	256
HELIO JOSE ESPONCHIADO	240
JAIME JOVANIR FRISKE	302
JAIRO GREUZLER	212
JEAN CARLOS DE SOUZA	540
JOAO PEDRO ENGELMANN	306
JOSE DA SILVA	484
LUIZ CARLOS ANGELOTTI	300
MARCELO DA SILVA	223
MARCIEL RODRIGUES DOS SANTOS	355
MARCIO LUFATIM ALBRECHT	458
MARCOS LUFATIM ALBRECHT	510
MARINO ROHWEDER	374

Continuação Pág D15

NELSON NEULL 453
REISON ALAN CASTILHO 362
RENATO OELKE 457
RICARDO JOSE JONER 354
RUDINEI LUIS JESS 220
SLEIMAR MARCIO REIS 351
TARCISIO GROELER 508
TIAGO JOSE KELBER 220

OPERADOR DE MÁQUINAS

Nome	Inscrição
EDERSON GIELOW	484
EMERSON MARÇAL DE ARAUJO	482
GIOVANE ONEY GONÇALVES	301
JANDERSON DAVIDS TERUEL ROSA	326
MARCIO AIRTON PASTORE	407
MARIO NICOLAU BLAUCK	178
SADRAQUE RIBEIRO DE NOVAIS	406
SIONEI FRANA	554
TIAGO SCHAFF	412
VALDEI ALVES DA SILVA	424

Objetiva

Página 3 de 5

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES

Nome	Inscrição
ADAMIRA DA SILVA DOS	375
ANGELA MARIA ROQUE	162
ANICE CRISTINA MARCATT BORGES	454
CINTIA MARISA BALSCIANI	573
DAIANA ELIS GONÇALVES FAULETTO	275
JAMSON DIEGO ROHLING	257
JHONATAN FERREIRA DOTTO	411
JULIANA LUCHT	203
KARLA STEFANY RUHLL	344
KATCIANE VICENTE DE MORAES	306
MARIA DUARTE FATH	407
MAURA DA COSTA DA SILVA	548
MAURICIO ROHNG	252
SERGIO ROBERTO GOMES VITERBO	567

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LINGUA MODERNA ESTRANGEIRA - INGLÊS

Nome	Inscrição
ANDREIA BERNARDI	460
ELIANE CRISTINA JOIOSC	579
IARA LEONOR BATISTA AYRES KLEINSCHMITT	514
JESSICA ANGELA PANDINI	395
JESSICA PAULA VESCOVI	206
SILVANA DE OLIVEIRA	446

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	Inscrição
ADRIANE DOS SANTOS	359
ANGENAMAR GOMES DA SILVA	541
CAMILA VANESSA ZSCHORNACK	470
CLARICE FISCHER ANGELOTTI	201
CLAUDIO GOMES DOS SANTOS	387
CRISTIANE VERONICA POLETTO	502
EDITE CESAR DE ARAUJO TAFT	525
EDNA DE SOUZA OLIVEIRA	510
IRON EDA BUENO CAMARGO LASCH	456
ISABELE KIRSTEN	356
IVANIR SOUZA FERREIRA FRANA	441
JANE DE FATIMA DOS SANTOS MICK	452
JESSICA ROINA	252
KELLY CLAIR FISCHER	519
MARCIA DANIELI STUHL	305
MARCIA MACHADO DOS SANTOS KIST	386
MARCUTA FISCHER KEHL	520
MARIA CELIA RIBEIRO POLLYZACH	254
MARIANE REDMANN SCHAFF	413
RENATO LUIZ DA SILVA	553
ROBERTO MUCING	414
ROSANE STARKE	311
ROSELI MARIA OLTMANN	350
ROSELETE INEZ ERNZEN	299
ROZANI NOELI TRENKEL HELFENSTELLER	562
SILVANE CLUMANN DA ROSA	392
YASMIN HETTWER	333

ZELADOR

Nome	Inscrição
ANGEL DANIESKI	483
CAROLINA AMARILLA	212
CLAUSE LISETE GUST	206
CLEIDE DE LOURENÇO DA SILVA OENNING	266
CLEONICE TRINDADE BATISTA PIETROBELLI	401
CRISTIANE MATOSO DE OLIVEIRA	549
ELIZABETE MARIANO DA SILVA BRÜDER	246

Objetiva

Página 4 de 5

ESTELINO JUNG	279
GRACIELI NEGRI	216
IEDA RODRIGUES DA SILVA	372
JOSIANE APARECIDA GOMES DA SILVA	179
KATIUSCIA INES SIPPELER	367
LETICIA PEREIRA PERASSO	491
LINDA URBAN	277
MARCIA RAMCHEN	485
MARIA IVONE MARTINELLI	364
MARISETE ROHDE NUNES	367
MARISTELA CRISTIANE SCHULZ FARIA	267
MARLENE TEREZINHA ZOZ STEFFENS	597
MARLI MELLO DA SILVA	507
MONICA SIMONE ERCHINGER	276
PATRICIA DOS SANTOS DEARAN	539
PATRICIA R. SCHEL	506
REGINA WILMA DE ALMEIDA	505
ROSANE MARIZA HEDLER SCHUERMANN	418
ROSENEIDE SCHMIDT	505
SANDRA MARCIA BILCHEL	458
TATIANE ALVES LINARES	530
VANILDA DE ARAÚJO OENNING	220

Objetiva

Página 5 de 6

ANEXO II DO EDITAL DO CONCURSO Nº 003/2014 21/03/2014
REALIZAÇÃO OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

201	207	209	210	211	213	214	215	219	221	222	225	231	232	235	237
238	239	243	244	245	247	249	250	251	252	253	255	256	257	263	264
265	268	269	273	274	280	282	284	285	287	288	291	293	295	296	297
298	304	307	309	311	314	317	318	321	322	326	327	328	331	332	335
337	339	341	342	343	345	347	348	351	357	361	362	363	366	370	375
377	382	384	389	390	392	394	408	409	420	423	425	426	427	428	429
431	435	437	440	445	448	450	455	460	461	464	465	466	467	472	477
482	483	487	490	495	496	502	503	511	517	524	539	531	534	535	557
558	559	543	544	547	550	551	560	569	571	572	574	575	576	578	580
581	582														

Objetiva

Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

DECRETO Nº 28 DE 21 DE MARÇO DE 2014.

SÚMULA: Homologa Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 004/2014 de 22/01/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação, designada pela Portaria nº 004/2014 de 22/01/2014, visando à avaliação prévia de 32 (trinta e dois) imóveis urbanos abaixo descritos, a serem beneficiados com obra de pavimentação asfáltica nas Ruas Padre Nóbrega, Ângelo Pandini e Avelino Adolpho Anschau localizados no Distrito de Pérola Independente, conforme relação:

Rua Padre Nobrega - Distrito de Pérola Independente

- Lote nº 02 da Quadra nº 01, com área de 1.000m²;
- Lote nº 04 da Quadra nº 01, com área de 1.000m²;
- Lote nº 07 da Quadra nº 01, com área de 1.000m²;
- Lote nº 11B da Quadra nº 01, com área de 260m²;
- Lote nº 11A2 da Quadra nº 01, com área de 260m²;
- Lote nº 11A1 da Quadra nº 01, com área de 280m²;
- Lote nº 01 da Quadra nº 02, com área de 1.000m²;
- Lote nº 03 da Quadra nº 02, com área de 1.000m²;
- Lote nº 06 da Quadra nº 02, com área de 1.000m²;
- Lote nº 05A da Quadra nº 02, com área de 400m²;
- Lote nº 05B da Quadra nº 02, com área de 400m²;

Rua Ângelo Pandini - Distrito de Pérola Independente

- Lote nº 01 da Quadra nº 17, com área de 392,81m²;
- Lote nº 02 da Quadra nº 17, com área de 249,09m²;
- Lote nº 03 da Quadra nº 17, com área de 236,33m²;
- Lote nº 01 da Quadra nº 19, com área de 423,60m²;
- Lote nº 02 da Quadra nº 19, com área de 218m²;
- Lote nº 03 da Quadra nº 19, com área de 218m²;
- Lote nº 04 da Quadra nº 19, com área de 218m²;
- Lote nº 05 da Quadra nº 19, com área de 218m²;
- Lote nº 06 da Quadra nº 19, com área de 218m²;

Rua Avelino Adolpho Anschau - Distrito de Pérola Independente

- Lote nº 05 da Quadra nº 17, com área de 273m²;
- Lote nº 06 da Quadra nº 17, com área de 210m²;
- Lote nº 07 da Quadra nº 17, com área de 214,20m²;
- Lote nº 01 da Quadra nº 18, com área de 214,20m²;
- Lote nº 02 da Quadra nº 18, com área de 210m²;
- Lote nº 03 da Quadra nº 18, com área de 210m²;
- Lote nº 04 da Quadra nº 18, com área de 210m²;
- Lote nº 05 da Quadra nº 18, com área de 210m²;
- Lote nº 06 da Quadra nº 18, com área de 210m²;
- Lote nº 07 da Quadra nº 18, com área de 204,20m²;

Esquina Rua Ângelo Pandini com Rua Avelino Adolpho Anschau - Distrito de Pérola Independente

- Lote nº 04 da Quadra nº 17, com área de 357,24m²;
- Lote nº 07 da Quadra nº 19, com área de 305,10m²;

Art. 2º O Laudo de Avaliação do bem imóvel é parte integrante e indissociável deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS
EM, 21 DE MARÇO DE 2014.

ANDERSON BENTO MARIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI
Secretário de Administração

Laudo de Avaliação

Atendendo o que dispõe a Portaria nº 075/2014, dateda 17 de Março de 2014 e publicada em 18 de Março de 2014 baixada pelo Senhor Prefeito Municipal, os que a este subscrevem, membros da Comissão Especial de Avaliação, objetivando proceder a avaliação prévia de 32 imóveis urbanos abaixo descritos, a serem beneficiados com obra de pavimentação asfáltica nas Ruas Padre Nóbrega, Angelo Pandini e Avelino Adolpho Anschau, localizadas no Distrito de Pérola Independente, para fins de lançamento de contribuição de melhoria, de comum acordo oxaram o presente laudo, cujas conclusões foram as seguintes:

I – Identificação dos Imóveis

Avaliação de 32 Lotes Urbanos do Distrito de Pérola Independente com áreas diversas, dos quais 11 estão localizados na área central, Rua Padre Nóbrega, entre as Quadras 1 e 2; e 21 deles no Bairro Independente, Ruas Ângelo Pandini e Avelino Adolpho Anschau, Quadras 17, 18 e 19.

Os referidos Imóveis encontram-se registrados no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade de Palotina – PR.

II – Descrição dos Imóveis

Os lotes são, em sua maioria, regulares, não possuem calçamento ou pavimentação. Os logradouros, objeto da obra de pavimentação asfáltica possuem meio-fio e galeria de águas pluviais.

Devido às características, tamanho e população do distrito, existem pequenas diferenças entre os valores destes e de outros imóveis do mesmo padrão na localidade.

III – Metodologia Avaliatória

Para avaliação dos imóveis foi utilizado o Método Comparativo de Dados do Mercado, definindo o valor através da comparação com dados de mercados assemelhados quanto a características intrínsecas e extrínsecas aos imóveis avaliados.

Foram avaliados apenas os terrenos, sendo desconsideradas as benfeitorias.

IV – Análise Mercadológica

Os imóveis localizam-se no distrito de Pérola Independente, município de Maripá, com sua economia voltada principalmente para o setor de agronegócios e população total aproximada de seis mil habitantes.

A pesquisa de mercado foi realizada no dia 18 de março de 2014, baseada em imóveis com as mesmas características dos imóveis avaliados.

A pesquisa indicou que o valor médio dos imóveis localizados na sede do Distrito de Pérola Independente fica em R$ 70,00/m² (Setenta reais por metro quadrado) e os imóveis localizados no Bairro Independente em R$ 60,00/m² (Sessenta reais por metro quadrado).

V – Determinação do Valor dos Imóveis

Para, finalmente, calcularmos o valor dos imóveis utilizamos a área do imóvel multiplicado pelo valor médio do metro quadrado encontrado, conforme segue:

Endereço	Bairro	Lote	Quadra	Área m²	Avaliação Prévia
Rua Padre Nóbrega	Distrito	02	01	1.000,00	R$ 70.000,00
Rua Padre Nóbrega	Distrito	04	01	1.000,00	R$ 70.000,00
Rua Padre Nóbrega	Distrito	07	01	1.000,00	R$ 70.000,00
Rua Padre Nóbrega	Distrito	11B	01	260,00	R$ 18.200,00
Rua Padre Nóbrega	Distrito	11A2	01	260,00	R$ 18.200,00
Rua Padre Nóbrega	Distrito	11A1	01	280,00	R$ 19.600,00
Rua Padre Nóbrega	Distrito	01	02	1.000,00	R$ 70.000,00
Rua Padre Nóbrega	Distrito	03	02	1.000,00	R$ 70.000,00
Rua Padre Nóbrega	Distrito	06	02	1.000,00	R$ 70.000,00
Rua Padre Nóbrega	Distrito	05A	02	400,00	R$ 28.000,00
Rua Padre Nóbrega	Distrito	05B	02	400,00	R$ 28.000,00
Rua Ângelo Pandini	Independente	01	17	392,81	R$ 23.568,60
Rua Ângelo Pandini	Independente	02	17	249.09	R$ 14.945,40
Rua Ângelo Pandini	Independente	03	17	236,33	R$ 14.179,80
Rua Ângelo Pandini	Independente	01	19	423,60	R$ 25.416,00
Rua Ângelo Pandini	Independente	02	19	218,00	R$ 13.080,00
Rua Ângelo Pandini	Independente	03	19	218,00	R$ 13.080,00
Rua Ângelo Pandini	Independente	04	19	218,00	R$ 13.080,00
Rua Ângelo Pandini	Independente	05	19	218,00	R$ 13.080,00
Rua Ângelo Pandini	Independente	06	19	218,00	R$ 13.080,00
R. Avelino A. Anschau	Independente	05	17	273,00	R$ 16.380,00
R. Avelino A. Anschau	Independente	06	17	210,00	R$ 12.600,00
R. Avelino A. Anschau	Independente	07	17	214,20	R$ 12.852,00
R. Avelino A. Anschau	Independente	01	18	214,20	R$ 12.852,00
R. Avelino A. Anschau	Independente	02	18	210,00	R$ 12.600,00
R. Avelino A. Anschau	Independente	03	18	210,00	R$ 12.600,00
R. Avelino A. Anschau	Independente	04	18	210,00	R$ 12.600,00
R. Avelino A. Anschau	Independente	05	18	210,00	R$ 12.600,00
R. Avelino A. Anschau	Independente	06	18	210,00	R$ 12.600,00
R. Avelino A. Anschau	Independente	07	18	204,20	R$ 12.252,00
Esquina Ângelo Pandini c/ Avelino A. Anschau	Independente	04	17	357,24	R$ 21.434.40
Esquina Ângelo Pandini c/ Avelino A. Anschau	Independente	07	19	305,10	R$ 18.306,00

Maripá, 20 de Março de 2014.

SILVANA KREVE
Engenheira Civil
CREA-PR 121827/D

SOLANGE VIERO MINNIKEL

SOFIA CARLINE DRESSEL

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

LEI Nº. 1.003, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação dos benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social no Município de Maripá e dá outras providências

A Câmara Municipal de Maripá, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentada a concessão de benefícios eventuais no âmbito da assistência social do Município de Maripá em conformidade com a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES E DOS REQUISITOS GERAIS

Art. 2º Benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos humanos e sociais.

Parágrafo único. É vedada na aplicação do benefício eventual, a utilização de meios constrangedores ou vexatórios para comprovação das necessidades dos favorecidos.

Art. 3º O benefício eventual se destina aos cidadãos e famílias com impossibilidade de arcar por conta própria o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza na manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros

Parágrafo único. Considera-se família para efeito da avaliação da renda *per capita* o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade, circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração e gênero e que vivem sob o mesmo teto

Art. 4º Entende-se por contingência social o nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Art. 5º O acesso aos benefícios eventuais é garantido aos cidadãos e às famílias, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - possuir renda familiar *per capita* compatível com o benefício pleiteado;
II - comprovar residência no Município de Maripá;
III - manter os filhos em idade escolar regularmente matriculados e frequentando a rede de ensino
IV - possuir documentação regularizada ou em processo de regularização do requerente e de todos os membros da família;
V - encontrar-se em situação de vulnerabilidade social;
VI - possuir Cadastro Único, na forma de legislação.

Parágrafo único. A concessão de qualquer benefício previsto nesta Lei dependerá do prévio requerimento da parte interessada, destinado à Secretaria do Trabalho e Assistência Social, por meio do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, bem como de parecer social emitido por assistente social, devidamente fundamentado, após visita domiciliar

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º A Secretaria Municipal de Assistência Social compete

I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais bem como o seu financiamento;
II - a articulação com as políticas sociais setoriais e de defesa de direitos municipais para o atendimento integral da família beneficiada, e
III - a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;

Art. 7º Ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS compete:

I - a elaboração de um plano de Acompanhamento e Monitoramento das famílias beneficiárias;
II - a expedição de instruções e a instituição de formulários e modelo de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;
III - o cadastramento das famílias no Cadastro Único e nos demais serviços socioassistenciais;
IV - a promoção de ações que viabilizem e garantam a ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais e dos critérios para sua concessão;
V - elaboração de plano de acompanhamento e monitoramento dos cidadãos e famílias atendidas com benefícios eventuais, com objetivo de vincular a concessão dos benefícios eventuais com os serviços, programas e projetos socioassistenciais e com a rede das demais políticas setoriais e de defesa de direitos.

Art. 8º Ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS compete:

I - o monitoramento e a avaliação da execução dos benefícios eventuais;
II - o acompanhamento, avaliação e fiscalização do financiamento;
III - deliberar sobre o plano de acompanhamento e monitoramento dos cidadãos e famílias atendidas com benefícios eventuais;
IV - a reformulação sempre que se fizer necessário para regulamentação dos benefícios eventuais.

CAPÍTULO IV
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Seção I
Das Espécies de Benefícios Eventuais e da Renda Familiar

Art. 9º Os benefícios eventuais, no âmbito do Município de Maripá consistem:

I - auxílio-natalidade;
II - auxílio-funeral;
III - suplementação alimentar;
IV - outros benefícios eventuais

Art. 10. Para fins dessa Lei entende-se como renda familiar compatível com o benefício pleiteado, as abaixo especificadas:

I - auxílio-natalidade: renda familiar *per capita* de até ½ (meio) do salário mínimo nacional,
II - auxílio funeral: renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos nacionais;
III - suplementação alimentar: renda familiar *per capita* de até ½ (meio) do salário mínimo nacional,
IV - outros benefícios eventuais: renda familiar *per capita* de até ½ (meio) do salário mínimo nacional

Seção II
Do Auxílio-Natalidade

Art. 11. O auxílio-natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, no valor de até setenta e cinco por cento do salário mínimo nacional vigente, repassado em bens de consumo, para reduzir situações de vulnerabilidade provocada por nascimento de um membro da família, que poderá constituir-se nos seguintes itens.

I - atenções necessárias à gestante e ao nascituro
II - atenções necessárias aos cuidados do recém-nascido;
III - apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;
IV - apoio à família no caso da morte da mãe

§ 1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família.

§ 2º Quando o benefício natalidade for assegurado em pecúnia deve ter como referência o valor das despesas previstas no parágrafo anterior

§ 3º O requerimento do benefício concedido através do auxílio-natalidade deverá ser apresentado ao serviço de assistência social até trinta dias após o nascimento da criança

Seção III
Do Auxílio-Funeral

Art. 12. O auxílio-funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia ou em bens de consumo para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, nas seguintes modalidades.

I - custeio das despesas de uma funerária e do velório incluindo transporte funerário, utilização de capela e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária,
II - custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros, através dos demais benefícios eventuais

§ 1º Nos casos de custeio das despesas previstas no inciso I, deste artigo, a família deverá requerer o benefício junto ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS até 2 (dois) meses após a realização do funeral e o ressarcimento se dará até o limite de um salário mínimo nacional vigente em parcela única, devendo ser pago em até trinta dias após o requerimento

§ 2º No caso de indigentes ou falecidos que não possuam família conhecida ou que não possa ser localizada, o Município prestará ou fornecerá todos os serviços necessários ao sepultamento.

Seção IV
Da Suplementação Alimentar

Art. 13. A suplementação alimentar constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo a ser concedida para o cidadão ou família.

§ 1º O serviço consistirá em auxílio alimentício mediante o fornecimento de uma cesta básica mensal, num período máximo de três meses, somente podendo ser prorrogado, desde que haja parecer social favorável e comprovação do preenchimento dos demais requisitos

§ 2º Para concessão do auxílio de suplementação alimentar no caso cesta básica serão atendidas preferencialmente as famílias que estiverem dentro dos seguintes critérios:

I - famílias que possuírem em sua composição maior número de crianças, gestantes e nutriz;
II - famílias que tenham em sua composição pessoa idosa ou portadora de necessidades especiais;
III - indivíduos afastados temporariamente do trabalho por motivo de saúde;

Continuação Pág D16

II - famílias que tenham em sua composição pessoa idosa ou portadora de necessidades especiais;

III - indivíduos afastados temporariamente do trabalho por motivo de saúde,

IV - famílias que tiverem mulher como chefe de família;

V - famílias que pagam aluguel.

Art. 14. A suplementação alimentar será repassada ao beneficiário, das seguintes formas:

I - no ato quando preenchidos os requisitos previstos na Lei apurada a situação emergencial.

II - em datas preestabelecidas, nos casos de menor complexidade

Seção V
Outros Benefícios Eventuais

Art. 15. Entende-se por outros benefícios eventuais as ações emergenciais de caráter transitório em forma de pecúnia ou de bem material para reposição de perdas, com a finalidade de atender a vítima de calamidade, situação anormal ou para enfrentar contingências, de modo a reconstruir a autonomia através de redução de vulnerabilidade e impactos decorrentes de riscos sociais

§ 1º As situações descritas no caput deste artigo, caracterizam-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar e podem decorrer de:

I - falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família

II - falta de documentação;

III - situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos;

IV - perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares

V - presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça à vida;

VI - por desastre e calamidade pública

VII - outras situações sociais identificadas que comprometem a sobrevivência.

§ 2º É reconhecida como calamidade pública situação de anormalidade advinda da seca, tempestades granizo, geadas, enchentes, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes

Art. 16. Constituem outros benefícios eventuais o auxílio locomoção, auxílio documentação e auxílio a bens materiais

Art. 17. O auxílio locomoção visa atender as necessidades emergenciais, mediante o pagamento de passagens intermunicipais e interestaduais, podendo ser beneficiados com este auxílio:

I - pessoas em estado migratório ou em circunstâncias especiais, que pretendam regressar a sua cidade de origem ou cidade com familiares, dentro dos limites do país;

II - crianças e adolescentes em situação de risco, encaminhados pelo Conselho Tutelar ou Ministério Público de acordo com as disposições constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, nos casos em que a situação não possa ser resolvida no âmbito do município.

Art. 18. O auxílio documentação compreende o fornecimento de requisição/autorização para a feitura de documentos ou segunda via dos mesmos, preferencialmente com vistas à obtenção de emprego.

Art. 19. O auxílio a bens materiais compreende o fornecimento de vestuário calçados, colchões e cobertores, fornecidos ao cidadão e famílias exclusivamente em situação de intempéries ou calamidade pública ou em se tratando da proteção social especial, quando demandar em casos de acolhimento institucional de criança, adolescente, mulher e idoso.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Os benefícios do auxílio natalidade e funeral podem ser requisitados diretamente por um integrante da família beneficiária: ascendente ou descendente respeitada a ordem sucessória, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.

Art. 21. As provisões relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios afetos ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais, não se incluem nas condições de benefícios eventuais de Assistência Social.

Art. 22. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Art 7º, da Lei nº. 601, de 13 de julho de 2007

PALÁCIO DAS ORQUIDEAS
EM, 21 DE MARÇO DE 2014.

ANDERSON BENTO MARIA
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI
Secretário de Administração

CI-1129323-E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Rua Amor Perfeito 1616 - Centro - Fone (45)3242-8800 - Fax (45)3242-8888 - CNPJ 76.208.826/0001-02 - CEP 85420-000 - Corbélia - PR

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014 DE 21.03.2014

Recebimento das Propostas e Documentação para Protocolo até a 08:45 horas do dia 10.04.2014 - Local do Protocolo Sala de licitações PMC, sito Prefeitura Municipal, Rua Amor Perfeito, 1616 – Corbélia PR. – Inicio da Sessão Publica do Pregão Presencial 21/2014 as 09h00 do mesmo dia – Local da abertura Sala de Licitações da (PMC), no prédio da Prefeitura, endereço supra citado. - - Validade da proposta No mínimo 60 (sessenta) dias. - O MUNICIPIO DE CORBELIA ESTADO DO PARANA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (lote único) – OBJETO contratação de arbitros para atuarem nos campeonatos municipais do ano 2014 conforme discriminação no edital originário (a contar da assinatura do contrato até 31.12.2014) Valor Máximo. Pagamento vide edital originário. DOTAÇÃO : 09.003.27.811.0260.2.365 Manut. Depart. De Promoções Esp. Lazer e Recreação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão participar desta licitação modalidade Pregão Presencial, todas as empresas interessadas desde que cumpram as formalidades e exigências do Edital Originário. As interessadas deverão estar cadastradas no Setor de Cadastro da (PMC) em até 02 (dois) dias antes da abertura dos envelopes. O Edital não será fornecido via Fax, correio. Demais informações no endereço. Rua Amor Perfeito 1616 centro fone (45) 3242 8610 e - mail cadastro@corbelia.pr.gov.br - Corbélia PR, 21.03.2014

IVANOR DAMIÃO BERNARDI
PREFEITO MUNICIPAL

CI1129330-E14

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO DO PARANÁ
41/PR GRUPO ESCOTEIRO CASCAVEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente do 41º Grupo Escoteiro Cascavel, Chefe Irineu Carlos Curcel, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONVOCA os senhores pais de beneficiários e os senhores escotistas, para se reunirem em ***Assembléia Geral Ordinária***, no dia ***28 de março de 2014***, (sexta-feira) nas dependências da sede do Grupo, localizada na Rua Jacarezinho, s/n, Cascavel-PR, para: às 19:30 horas em primeira convocação com a presença de metade dos associados; ou em segunda e última convocação às 19:45 horas com os que estiverem presentes em pleno gozo de seus direitos sociais: deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

01) - Prestação de contas pelo Conselho de Administração/financeiro referente ao exercício de 2013, compreendendo:
a) relatório do exercício;
b) balanço encerrado em 31/12/2013;
c) parecer do Conselho Fiscal.
02) – Escolha de Delegados para participarem da Assembléia Regional da UEB em 2015;
03) – Formação de Comissão para Festa de 32 anos do GEC;
04) – Obras e Reformas;
04) – V JAMBOREE NACIONAL;
04) - Calendário de atividades para 2014;
05) Assuntos gerais.

E para conhecimento de todos, fica 1(uma) via deste afixada no mural da Secretaria do 41º Grupo Escoteiro Cascavel.

Sempre Alerta para Servir!

Cascavel, 08 de Março de 2014.

CI1129322-E14

IRINEU CARLOS CURCEL
DIRETOR PRESIDENTE

Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Fone (45) 3242-8800 - Fax (45) 3242-8888 - CEP 85.420-000 - Corbélia - PR
CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA - PARANA
AVISO DE RESULTADO – CARTA CONVITE Nº 07.2014 DE 11.03.2014

O Município de Corbélia PR, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado da Carta Convite nº 07.2014, cujo objeto é Contratação de uma Construtora para execução de serviços 1.470m² de pedras irregulares Padrão DER à ser adquirido conforme a necessidade do município, data base para retirada em até 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato, seguindo as determinações editalícias. **4.0 – Do Prazo de entrega:** É aquele determinado no Edital Originario, ou seja, em ato 30 (trinta) dias - **5.0 - Do Pagamento:** Valor acordado será realizado em até 30 (trinta) dias após entrega do objeto licitado com a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes. **Data da realização: 18.03.2014 às 09h30**, que teve como vencedor a empresa abaixo: **KRAIEWSKI & MARQUES LTDA CNPJ nº. 10.710.428/0001-81**, Av. Paraná, 1324 – Centro – Corbelia PR. Representado neste ato pela Sra. Wagna Marques da Cruz CPF 034.229.869-01 - RG Nº. 4.016.076 SSP/PR. **VENCEDOR COM O VALOR TOTAL DE R$: 14.220,00 (quatorze mil duzentos e vinte reais).**

FORO: Corbélia PR - **Data.** 18.03.2013.

ELOSANGELA TSCHAM
PRESIDENTE DA CPL

Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Fone (45) 3242-8800 / Fax (45) 3242-8888 - CEP 85.420-000 - Corbélia - PR
CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA - PARANA
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.2014 DE 10.03.2014

O Município de Corbélia PR, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 18.2014, Aquisição de Mangueiras Hidraulicas e Conexões para manutenção na Frota Municipal da PMC, conforme relação constante do Anexo I (termo de referência) entrega conforme a necessidade do município, data base para retirada em até 31.12.2014 a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega do objeto é conforme a necessidade do município, tendo como data base para retirada em até 31.12.2014 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega dos materiais, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura. **Data da realização: 20.03.2014 às 10h00**, que teve como vencedor a empresa abaixo: **MARCELO DE ALMEIRA – MANGUEIRAS – ME CNPJ nº. 06.813.939/0001-51**, Rua Hortencia, 132 – Centro – Corbélia PR. Representado neste ato pela Sr. Marcelo de Almeida CPF 027.017.089-92 - RG Nº. 7.583.937-5 SSP/PR. **Vencedor do Lote Único com o Valor Total de R$ 24.177,39 (vinte e quatro mil cento e dezessete reais e trinta e nove centavos).**

FORO: Corbelia PR - **Data.** 20.03.2014

ELOSANGELA TSCHAM
PREGOEIRA OFICIAL

Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Fone (45) 3242-8800 / Fax (45) 3242-8888 - CEP 85.420-000 - Corbélia - PR
CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA - PARANA
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17.2014 DE 10.03.2014

O Município de Corbélia PR, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 17.2014 Aquisição de empresa especializada em diversos serviços de metalúrgica para atendimento das necessidades municipais da PMC, data base para consumo em até 30.03.2014, a contar da data de assinatura do contrato entre as partes. **PRAZO DE ENTREGA:** Prazo máximo de entrega do objeto desta licitação e de até 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da solicitação dos itens constante no lote à serem solicitados pelo Dpto. De compra da (PMC). - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado com até 30 (trinta) dias após entrega dos itens solicitados, com apresentação da N. Fiscal, acompanhada do comprovante de entrega, desde que o objeto tenha sido entregue na forma e condições determinada pela Prefeitura Municipal de Corbelia PR e que o documento de cobrança esteja correto. Data da realização: **20.03.2014 às 09h00**, que teve como vencedor a empresa abaixo: **IPOLITO A. DE FRANÇA – METALÚRGICA CNPJ nº. 10.448.554/0001-00**, Rua Tulipa, 1097 - Vila Unida – Corbelia PR. Representado neste ato pela Sr. Ipolito Alves de França CPF 627.851.849-04 - RG. Nº. 4.455.871-8 SSP/PR. **Vencedor dos Lotes Nº 01, 02 e 03 - Com o Valor Total de R$ 41.059,71(quarenta e um mil cinquenta e nove reais e setenta e um centavos).**

FORO: Corbelia PR - Data. 20.03.2014.

ELOSANGELA TSCHAM
PREGOEIRA OFICIAL

Município de Corbélia

AVISO HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA PR.
LICITAÇAO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 07/2014 DE 11.03.2014.

Aviso de Homologação e adjudicação

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a Homologação do procedimento licitatório em epigrafe e a adjudicação ao proponente **KRAIEWSKI & MARQUES LTDA CNPJ nº. 10.710.428/0001-81**. Av. Paraná, 1324 – Centro – Corbélia PR. Representado neste ato pela Sra Wagna Marques da Cruz CPF 034.229.869-01 - RG. Nº 4.016.078 SSP/PR. **VENCEDOR COM O VALOR TOTAL DE R$: 14.220,00 (quatorze mil duzentos e vinte reais).**

FORO: Corbélia PR - **PR, 21.03.2014**

IVANOR DAMIÃO BERNARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Fone (45) 3242-8800 / Fax (45) 3242-8889 - CEP 85.420-000 - Corbélia - PR
CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

AVISO HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA PR.
LICITAÇAO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17.2014 DE 10.03.2014.

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a Homologação do procedimento licitatório em epigrafe e a adjudicação ao proponente. **IPOLITO A. DE FRANÇA – METALÚRGICA CNPJ nº. 10.448.554/0001-00**. Rua Tulipa, 1097 – Vila Unida – Corbélia PR. Representado neste ato pela Sr. Ipolito Alves de França CPF. 627.851.849-04 - RG Nº 4.455.871-8 SSP/PR. **Vencedor dos Lotes Nº 01, 02 e 03 - Com o Valor Total de R$ 41.059,71(quarenta e um mil cinquenta e nove reais e setenta e um centavos).**

FORO: Corbelia PR - **PR, 20.03.2014.**

IVANOR DAMIÃO BERNARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Fone (45) 3242-8800 / Fax (45) 3242-8888 - CEP 85.420-000 - Corbélia - PR
CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

AVISO HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA PR.
LICITAÇAO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.2014 DE 10.03.2014.

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a Homologação do procedimento licitatório em epigrafe e a adjudicação ao proponente **MARCELO DE ALMEIRA – MANGUEIRAS – ME CNPJ nº. 06.813.939/0001-51**, Rua Hortência, 132 – Centro – Corbélia PR. Representado neste ato pela Sr. Marcelo de Almeida CPF. 027.017.089-62 - RG. Nº. 7.583.937-5 SSP/PR **Vencedor do Lote Único com o Valor Total de R$ 24.177,39 (vinte e quatro mil cento e dezessete reais e trinta e nove centavos).**

FORO: Corbelia PR - **PR, 20.03.2014.**

IVANOR DAMIÃO BERNARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Fone (45) 3242-8800 / Fax (45) 3242-8888 - CEP 85.420-000 - Corbélia - PR
CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2014 DE 21.03.2014
PROCESSO ADMISTRATIVO Nº 56/2014

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA PR.
CNPJ : 76.208.826/0001-02 – RUA AMOR PERFEITO 1616 CORB/PR.

CONTRATADO : TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DAS FLORES
RUA BROMELIA, 62 PQ DAS FLORES ÁREA IND. CORBELIA PR.
CNPJ N. 09.326.785/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL E MAO-DE-OBRA PARA SERVIÇOS NO ONIBUS MARCOPOLO TORINO PLACA ERA 9450, INCLUINDO ;

a) Retirada de 73,50m de adesivo ;
b) Troca de chapas laterais ;
c) Substituição do vidro traseiro por uma chapa ;
d) Pintura de 73,50m
e) Substituição de lentes superio e inferior

FUNDAMENTAÇÃO; Art. 24, II, da lei 8.666/93, compra no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art.23 da mesma Lei.

Análise da Dispensa de Licitação, de acordo, amparado parecer jurídico em anexo.

CPL, designada pela port. 01/2014 de 10.01.2014

Elosangela Tscham — Adão Corrêa Paz — Acir Lopes da Silva

Responsável Setor Contábil

Dotação Orçamentária n. 06.003.12.361.0220.2.250 manut. Dep. ens. Fundamenta.

Análise Jurídica Vide parecer jurídico em anexo
Ratificação do Prefeito.

RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.

Em, 21.03.2014

IVANOR DAMIÃO BERNARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Fone (45) 3242-8800 / Fax (45) 3242-8888 - CEP 85.420-000 - Corbélia - PR
CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2014 DE 20.03.2014
PROCESSO ADMISTRATIVO Nº 55/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS DA EMPRESA [illegible] MARCHEWICZ & CIA LTDA – ME RUA JOSÉ CALDART 734, MARIA LUIZA JARDIM, CASCAVEL PR - CNPJ N. 18.863.340/0001-30, PARA ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PELA PMC, COM REFERENCIA AO CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 001/2013 [illegible] Numero de 100 (cem) consultas no valor de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) por consulta, *totalizando valor da Dispensa de R$ 990,00 (noventos e noventa reais).*

CONTRATANTE [illegible]
CONTRATADO [illegible] MARCHEWICZ & CIA LTDA – ME
RUA JOSE CALDART 734, MARIA LUIZA JARDIM CASCAVEL PR
CNPJ N. 18.863.340/0001-30

FUNDAMENTAÇÃO; Art. 24, II, da lei 8.666/93, compra no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art.23 da mesma Lei

Análise da Dispensa de Licitação. de acordo, amparado parecer jurídico em anexo

CPL, designada pela port. 01/2014 de 10.01.2014

Elosangela Tscham — Adão Correa Paz — Acir Lopes da Silva

Responsavel Setor Contábil

Dotação Orçamentária Nº : anexo ao processo

Análise Jurídica. Vide parecer jurídico em anexo
Ratificação do Prefeito.

RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.

Em 20.03.2014

IVANOR DAMIAO BERNARDI
PREFEITO MUNICIPAL

CI1129326-E14

Município de Catanduvas

Estado do Paraná — CNPJ nº 76.208.842/0001-03

Gestão 2013/2016

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DE IBIRACEMA

OBJETOS DOADOS, QUANTIDADE E VALOR UNITÁRIO:

01	TRATOR AGRICOLA MARCA NEW ROLLAND LIN MOD 109/TL75E ANO 2002 VAR-UP FRONTAL S/PESOS, CP TOLDO TL70/TL 80 OPERAÇÃO E BARRA E TRAÇÃO OSCILANTE PNEU DIANT 12.4X24 51 DT 11 PNEU TRAS 18.4-30 R1 Patrimônio nº 3415	R$: 30.000,00
01	PLANTADEIRA KF 7040 A PLANTIO DIRETO GERAÇÃO 4000 Patrimônio nº 3432	R$: 17.000,00
01	PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO HIDRAULICO 04 LINHAS COM DISCO DE CORTE 16, SEED LINI 943705/4 DE LEVANTE HIDRAULICO 4 LINHAS COM DISCOS DE CORTE 16 SULCADOR DISCO DUPLO DEFASADA 13X14 NA SEMENTE E COM RODA DE FERRO EM V Patrimônio nº 3456	R$: 9.000,00
01	PE DE PATO JAN N 00JMH37, ANO 2002 SERIE A Patrimônio nº 3435	R$: 3.500,00
01	BOTIJÃO DE SEMEN REF. 1003858 Patrimônio nº 3101	R$: 2.000,00
01	PULVERIZADOR MONTANA MODELO A 400 BARRAS TLP 10 MT 20 BICOS COMANDO DE PLASTICO C 20BTURADORES BOMBA MPP 22 SERIE 02 C1005895 - ANO 2002 – Patrimônio nº 3417	R$: 3.500,00
01	CARRETA AGRICOLA 04 TON - AROS 750X16 Patrimônio 4497	R$: 5.000,00
01	COLHEDORA DE FORRAGENS COM 04 ROLOS, 02 CEIFADORES E 02 ALIMENTADORES, 14 FACAS CEIFADORAS, 12 FACAS PICADORAS, AFIADOR AUTOMÁTICO, TRANSMISSÃO CORREIA, CORTE DE 3 A 18MM, POTENCIA MINIMA REQUERIDA 60HP, EQUIPADA COM PENEIRA QUEBRADEIRA DE GRÃOS E RABICHO AUTOMÁTICO, SÉRIE Nº 4195 – Patrimônio nº 4617	R$: 12.400,00
01	CARRETA AGRICOLA NOVA COM CAPACIDADE PARA 06 TONELDAS - N SÉRIE 3318 – Patrimônio 4538	R$: 6.300,00

LEGALIDADE: LEI Nº 44/2013; DECRETO Nº 037/2014.
VIGÊNCIA: PERÍODO INDETERMINADO.
FORUM: COMARCA DE CATANDUVAS/PR.
DATA ASSINATURA DO TERMO: 11 DE MARÇO DE 2014.

CI1129309-E14

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERMO ADITIVO Nº 001/2014.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244/2013.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2013.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 009/2013.

Que entre si celebram: De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 902, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor IVAR BAREA, e de outro lado a empresa **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A** situada Av. Anita Garibaldi 851, São José, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 80.227.796/0001-59, neste ato representada legalmente por sua Diretora Vice Presidente, Sra. MIRIAN BARON MUSSI, portadora do CPF sob n.º 286.666.909-68 e RG sob n.º 979.940-2 SSP-PR, fundamentando-se no artigo 65, inciso II alínea d, § 1º da Lei 8.666/93 de 21/06/93, assim como pelas condições do edital, em consideração, ajustam o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objeto deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 01 de julho de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a quantidade fornecida de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais no limite de até 800 km, para transporte de passageiros em atendimento as Leis Municipais 965/07 de 20.11.03 e 1.405/09 de 16.04.09, no limite de até vinte e cinco por cento do total R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato original não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de março de 2014

Ivar Barea
Prefeito Municipal

Expresso Princesa dos Campos S.A.
Contratada

CI-1129307-E14

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Cascavel

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5002445-05.2011.404.7005/PR
EXEQUENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
EXECUTADO: SALAZAR BARREIROS
ADVOGADO: SALAZAR BARREIROS JUNIOR
ADRIANE NOGUEIRA FAUTH
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
EDITAL Nº 8096369

LEONARDO CACAU SANTOS LA BRADBURY, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Cascavel/PR, FAZ SABER aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de **Execução de Título Extrajudicial nº 5002445-05.2011.404.7005**, **promovida pela UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO em face de SALAZAR BARREIROS**, que será levado a leilão o bem dos executados, penhorado nos autos supramencionados, na forma seguinte: **1º LEILÃO: dia 07 de abril de 2014**, às 14:00 horas, por lanço igual ou superior ao da avaliação. **2º LEILÃO: dia 25 de abril de 2014**, às 14:00 horas, pelo maior lanço, desde que não seja a preço vil. Sendo estas datas negativas, ficam desde já designados os dias: **1º LEILÃO: dia 13 de outubro de 2014**, às 14:00 horas, por lanço igual ou superior ao da avaliação. **2º LEILÃO: dia 24 de outubro de 2014**, às 14:00 horas, pelo maior lanço, desde que não seja a preço vil, ocasião na qual se procederá a sua alienação pelo maior lanço, nos termos dos 686 e 692 do Código de Processo Civil. **LOCAL DO LEILÃO:** ACIC - Associação Comercial e Industrial de Cascavel, Av. Toledo, 247, Cascavel/PR. **LEILOEIRO:** Jair Vicente Martins. **DEPOSITÁRIO:** Salazar Barreiros, CPF 010.393.549-87. **ENDEREÇO DO JUÍZO:** Rua Paraná, nº 2.767, 1º andar, Centro, Cascavel/PR. **LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Zona Rural, Distrito Rio do Salto, Cascavel/PR. **DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):** - Lote de terras rural nº 57-B, com área de 1.184.000,00 m² ou 118,40 ha, 1ª parte do imóvel Colônia Tormenta, situado no perímetro rural do Distrito Rio do Salto, no município de Cascavel/PR, com todas as medidas e confrontações registradas na matrícula nº 21.656, no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/Pr, reavaliado em fevereiro de 2014, no valor de R$ 7.827.200,00. **Observações:** O lote faz parte da Fazenda Pinhalzinho, distante aproximadamente 28 quilômetros da sede do município de Cascavel (logo após a Comunidade Pinhalzinho), o terreno é totalmente mecanizado, próprio para agricultura, tem frente para a PR-180, entre os quilômetros 249 a 251, com as seguintes benfeitorias: cerca, lavoura da estação e asfalto com frente para a PR-180, bem conservado. **VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R$ 7.827.200,00 (sete milhões oitocentos e vinte e sete mil duzentos reais), em fevereiro 2014. **VALOR DA EXECUÇÃO:** R$ 5.367.075,33 (cinco milhões trezentos e sessenta e sete mil setenta e cinco reais e trinta e três centavos), em março 2014. **ÔNUS DO ARREMATANTE:** comissão do leiloeiro, fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, bem como custas de arrematação previstas na Tabela III da Lei 9.289/96, de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do bem arrematado, ambas calculadas sobre o valor da arrematação. Cientifico que o prazo para oposição de Embargos à Arrematação e/ou Adjudicação é de 5 (cinco) dias (art. 746 e 1048, ambos do CPC), contados da assinatura do respectivo auto. **RECURSO PENDENTE DE JULGAMENTO:** Não há. **ADVERTÊNCIAS:** 1) Ficam intimados pelo presente edital o(as) Executado(as) e, em se tratando de pessoa física, o cônjuge, se casado for, caso não tenha(m) sido encontrado(s) para intimação pessoal, bem como os credores hipotecários/fiduciários, acerca dos leilões designados. Os interessados ficam, por fim, cientificados, por meio do presente, acerca do disposto no art. 685-A, § 2º do CPC, com a alteração advinda da Lei nº 11.382/06. 2) Os licitantes que desejarem poderão participar da Hasta Pública oferecendo lanços por meio eletrônico, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de leilão, a ser oferecido em tempo real e em igualdade de condições com o pregão físico, condicionado a prévio cadastro e adesão aos termos contidos no sistema, através da página na rede mundial de computadores mediante acesso ao sítio da internet *http://www.vmleiloes.com.br*, cujas regras integram este edital de leilão. 3) Não ocorrendo a arrematação dos bens em hasta pública até a segunda data designada, fica autorizada a **VENDA DIRETA** a particular, nos termos dos artigos 685-C, do CPC e 358 do Provimento nº 2, de 01.06.2005, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, nas mesmas condições observadas no segundo leilão, por valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação. 4) Na hipótese de venda direta, ao leiloeiro nomeado caberá intermediar a alienação. As partes que não foram intimadas pessoalmente, caso não concordem com essa providência, deverão apresentar manifestação em 5 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital. 5) O(s) bem(ns) deverá(ão) ser oferecido(s) pelo prazo de 60 (sessenta) dias, que se inicia após o decurso de 5 (cinco) dias úteis, a contar da segunda praça/leilão. **6) O executado SALAZAR BARREIROS foi casado com Idalina Barreiros (falecida); FOI PRESERVADA A MEAÇÃO da cônjuge, em nome de seus eventuais herdeiros, na proporção de 50% (cinquenta por cento) do valor obtido na alienação, conforme disposto no artigo 655-B do CPC, salientando que tal percentual deverá ser pago à vista. 7) A venda a prazo** não poderá importar em parcelas de valor inferior a R$ 45.658,66 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos) ou em prazo superior a 60 (sessenta) meses, com entrada de 30% sobre o valor da avaliação que resulta, no presente caso, em R$ 1.174.080,00 (um milhão cento e setenta e quatro mil oitenta reais), sendo que a meação deverá ser paga à vista no valor de 50% sobre a avaliação ou seja R$ 3.913.600,00, totalizando como depósito inicial R$ 5.087.680,00, nos termos do § 1º e seguintes do artigo 690, do CPC, transcrito a seguir: *"Tratando-se de bem imóvel, quem estiver interessado em adquiri-lo em prestações poderá apresentar por escrito sua proposta, nunca inferior à avaliação, com oferta de pelo menos 30% (trinta por cento) à vista, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel".* 8) A atualização das parcelas deverá ser realizada pela taxa SELIC. 9) Eventual proposta de venda direta deverá ser formalizada nos autos e, desta, será aberta vista ao exequente e ao executado para que, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, se manifestem de forma fundamentada em caso de discordância. A ausência de manifestação importará em anuência tácita com a proposta apresentada. 10) A simples oposição de embargos à arrematação por parte do executado (devedor) não é causa para desfazimento da arrematação. 11) O arrematante receberá tais bens livres de quaisquer ônus. **12)** Por ocasião do 1º leilão os bens disponíveis só poderão ser arrematados por preço igual ou superior ao valor da avaliação. **13)** No 2º leilão/praça, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, desde que não seja considerado preço vil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Expedido nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, aos 13 de março de 2014. Eu, Patrícia de Sá, técnico judiciário, digitei, e eu, Zulmir dos Santos, Diretor de Secretaria, por ordem do Juiz Federal Substituto desta Vara, o fiz digitar e conferi.

Leonardo Cacau Santos La Bradbury
Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena

CI-1129186-E14

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Cascavel

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5001356-44.2011.404.7005/PR
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: NEW FIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
RICARDO PRIGOL
ADVOGADO: ULISSES FALCI JUNIOR
EDITAL Nº 8084528

O Dr. **LEONARDO CACAU SANTOS LA BRADBURY**, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Cascavel/PR, FAZ SABER aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de **Cumprimento de Sentença nº 5001356-44.2011.404.7005**, **promovida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de NEW FIT IND. E COM. DE APARELHOS PARA GINÁSTICA LTDA e RICARDO PRIGOL**, que serão levados à leilão os bens dos executados penhorados nos autos supramencionados, na forma seguinte: **1º LEILÃO: dia 07 de abril de 2014**, às 14:00 horas, por lanço igual ou superior ao da avaliação. **2º LEILÃO: dia 25 de abril de 2014**, às 14:00 horas, pelo maior lanço, desde que não seja a preço vil. Sendo estas datas negativas, ficam designados os dias: **1º LEILÃO: dia 13 de outubro de 2014**, às 14:00 horas, por lanço igual ou superior ao da avaliação. **2º LEILÃO: dia 24 de outubro de 2014**, às 14:00 horas, na qual se procederá a sua alienação pelo maior lanço, nos termos dos 686 e 692 do Código de Processo Civil, pelo maior lanço, desde que não seja a preço vil. **LOCAL DO LEILÃO:** ACIC - Associação Comercial e Industrial de Cascavel, Av. Toledo, 247, Cascavel/PR. **LEILOEIRO:** Jair Vicente Martins. **DEPOSITÁRIO:** Luís Carlos Da Pignol. **ENDEREÇO DO JUÍZO:** Rua Paraná, nº 2.767, 1º andar, Centro, Cascavel/PR. **LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua Alexandre de Gusmão, nº 403, Jardim Maria Luiza, Cascavel/PR. **DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):** - 02 (dois) aparelhos de ginástica - modelo CROSS OVER PROFESSIONAL, com regulagem de altura, tubular, estado de novo, avaliado em R$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais), cada um, em 14/10/2013. e - 01 (um) aparelho de ginástica - modelo FLEXORA SENTADA PROFESSIONAL, em estado de novo, avaliado em R$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais), em 14/10/2013. **VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais), em outubro de 2013. **VALOR DA EXECUÇÃO:** R$ 71.736,25 (setenta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), em março de 2013. **FORMAS DE PAGAMENTO:** em moeda corrente nacional ou mediante transferência bancária. **ÔNUS DO ARREMATANTE:** comissão do leiloeiro, fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, bem como custas de arrematação previstas na Tabela III da Lei 9.289/96, de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do bem arrematado, ambas calculadas sobre o valor da arrematação. Cientifico que o prazo para oposição de Embargos à Arrematação e/ou Adjudicação é de 5 (cinco) dias (art. 746 e 1048, ambos do CPC), contados da assinatura do respectivo auto. **RECURSO PENDENTE DE JULGAMENTO:** não há. **ADVERTÊNCIAS:** 1) Ficam intimados pelo presente edital o(as) Executado(as) e, em se tratando de pessoa física, o cônjuge, se casado for, caso não tenha(m) sido encontrado(s) para intimação pessoal, bem como os credores hipotecários/fiduciários, acerca dos leilões designados. Os interessados ficam, por fim, cientificados, por meio do presente, acerca do disposto no art. 685-A, § 2º do CPC, com a alteração advinda da Lei nº 11.382/06. 2) Os licitantes que desejarem poderão participar da Hasta Pública oferecendo lanços por meio eletrônico, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de leilão, a ser oferecido em tempo real e em igualdade de condições com o pregão físico, condicionado a prévio cadastro e adesão aos termos contidos no sistema, através da página na rede mundial de computadores mediante acesso ao sítio da internet http://www.vmleiloes.com.br, cujas regras integram este edital de leilão. 3) Não ocorrendo a arrematação dos bens em hasta pública até a segunda data designada, fica autorizada a **VENDA DIRETA** a particular, nos termos dos artigos 685-C, do CPC e 358 do Provimento nº 2, de 01.06.2005, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, nas mesmas condições observadas no segundo leilão, por valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação. 4) Na hipótese de venda direta, ao leiloeiro nomeado caberá intermediar a alienação. As partes que não foram intimadas pessoalmente, caso não concordem com essa providência deverão apresentar manifestação em 5 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital. 5) O(s) bem(ns) deverá(ão) ser oferecido(s) pelo prazo de 60 (sessenta) dias, que se inicia após o decurso de 5 (cinco) dias úteis, a contar da segunda praça/leilão. 6) Eventual proposta de venda direta deverá ser formalizada nos autos e, desta, será aberta vista ao exequente e ao executado para que, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, se manifestem de forma fundamentada em caso de discordância. A ausência de manifestação importará em anuência tácita com a proposta apresentada. 7) A simples oposição de embargos à arrematação por parte do executado (devedor) não é causa para desfazimento da arrematação. 8) O arrematante receberá tais bens livres de quaisquer ônus. 09) Por ocasião do 1º leilão os bens disponíveis só poderão ser arrematados por preço igual ou superior ao valor da avaliação. 10) No 2º leilão/praça, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, desde que não seja considerado preço vil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Expedido nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, aos 06 de março de 2014. Eu, Patrícia de Sá, técnico judiciário, digitei, e eu, Zulmir dos Santos, Diretor de Secretaria, por ordem do Juiz Federal Substituto desta Vara, o fiz digitar e conferi.

Leonardo Cacau Santos La Bradbury
Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena

CI-1129187-E14

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2014

O município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA O BAIRRO BNH, NO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, CONFORME TERMO DE ADESÃO Nº 071/2013.**

A abertura das propostas será no dia **10 de abril de 2014,** às **09h30min,** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, situada à Rua João XXIII, 144, centro.

Demais informações pertinentes a presente licitação, será fornecida aos interessados junto a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial.

O preço para a aquisição dos elementos é de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, não reembolsáveis.

Santa Terezinha de Itaipu – Paraná.
Em 20 de março de 2014.

CLAUDECY COSTA FERREIRA
Ordenador de Despesas
Decreto nº. 037/2013

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2014

O município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DE REDE ALTA E BAIXA TENSÃO, COM INSTALAÇÃO DE TRASFORMADORES DEFINITIVOS E TEMPORÁRIOS, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS E SUPERPOSTES COM PÉTULAS DE LUMINÁRIAS DE ORIGEM METÁLICA, COM A FINALIDADE DE ATENDER A INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.**

A abertura das propostas será no dia **10 de abril de 2014,** às **11h00min,** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, situada à Rua João XXIII, 144, centro.

Demais informações pertinentes a presente licitação, será fornecida aos interessados junto a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial.

O preço para a aquisição dos elementos é de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, não reembolsáveis.

Santa Terezinha de Itaipu – Paraná.
Em 21 de março de 2014.

CLAUDECY COSTA FERREIRA
Ordenador de Despesas
Decreto nº. 037/2013

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2014

O município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NA UNIDADE DE SAÚDE VITÓRIA DAL TOÉ ZILLI NO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.**

A abertura das propostas será no dia **11 de abril de 2014**, às **09h30min,** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, situada à Rua João XXIII, 144, centro.

Demais informações pertinentes a presente licitação, será fornecida aos interessados junto a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial.

O preço para a aquisição dos elementos é de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, não reembolsáveis

Santa Terezinha de Itaipu – Paraná.
Em 20 de março de 2014.

CLAUDECY COSTA FERREIRA
Ordenador de Despesas
Decreto nº. 037/2013

CI1129272-E14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2013 – PMSMI
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07 de Março de 2014
Referência: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2013- PMSMI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR
CONTRATADA: JORNAL INTEGRAÇÃO DO MERCOSUL LTDA
DO OBJETO: A alteração contratual da cláusula quinta do contrato original, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por igual período.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93
FORO: Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná
DEMAIS CLÁUSULAS: PERMANECEM INALTERADAS
ASSINATURAS: CLAUDIOMIRO DA COSTA DUTRA-Prefeito Municipal- CLAUDETE INES THOMAS-Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2013 – PMSMI
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07 de Março de 2014
Referência: INEXIGIBILIDADE Nº 020/2013- PMSMI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR
CONTRATADA: PUBLICITA EDIÇÃO DE JORNAIS, LIVROS E PERIODICOS LTDA
DO OBJETO: A alteração contratual da cláusula quinta do contrato original, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por igual período.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93
FORO: Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná
DEMAIS CLÁUSULAS: PERMANECEM INALTERADAS
ASSINATURAS: CLAUDIOMIRO DA COSTA DUTRA-Prefeito Municipal- WALDIR EDUARDO MARTINS FILHO-Contratado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2013 – PMSMI
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07 de Março de 2014
Referência: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2013- PMSMI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR
CONTRATADA: EDITORA O PRESENTE LTDA EPP
DO OBJETO: A alteração contratual da cláusula quinta do contrato original, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por igual período.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
FORO: Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná.
DEMAIS CLÁUSULAS: PERMANECEM INALTERADAS
ASSINATURAS: CLAUDIOMIRO DA COSTA DUTRA-Prefeito Municipal- ARNO FUNZLER Contratado.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2013 – PMSMI
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07 de Março de 2014
Referência: INEXIGIBILIDADE Nº 023/2013- PMSMI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR
CONTRATADA: EDITORA JORNALISTICA VALERIO LTDA – ME
DO OBJETO: A alteração contratual da cláusula quinta do contrato original, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por igual período.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93
FORO: Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná
DEMAIS CLÁUSULAS: PERMANECEM INALTERADAS
ASSINATURAS: CLAUDIOMIRO DA COSTA DUTRA-Prefeito Municipal- MIRTIS MARIA VALERIO-Contratada

CI1129281-E14

Município de **Campo Bonito**
Adm. 2013/2016
Responsabilidade de Todos

PORTARIA Nº. 040/2014

SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Gilmar Luiz Bernardi, usando de suas atribuições legais, com base no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e artigo 96, item II, alínea "b" da lei orgânica municipal de 05 de abril de 1990;

RESOLVE

Art. 1º. Constituir Comissão de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis e de Domínio Público que será composta por:

MEMBROS	CPF
Gilmar Delevedo Souza	751.308.549-04
Roberto Carlos Becker de Souza	630.712.139-87
Angela Bisinella	023.398.939-80

Art. 2º- A Presidência da Comissão é do primeiro Membro e a mesma terá as atribuições de levantar os bens patrimoniais do Município com todos os seus anexos, bem como proceder sua avaliação.

Art. 3º - Fica a Comissão autorizada desde já a levantar suporte técnico especializado em caráter complementar, que justificadamente se fizer necessária ao adequado desenvolvimento e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 096/2013 de 07 de Maio de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 21 DE MARÇO DE 2014.

Gilmar Luiz Bernardi
Prefeito Municipal

CI1129282-E14

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 938 - Centro - Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

DECRETO Nº. 7.955

Altera tabela do Artigo 2º. do Decreto nº. 7.865 de 26 de novembro de 2013, que estabelece o calendário anual fiscal de lançamento e recolhimento de tributos.

O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 69, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º.- Fica alterada a tabela do Artigo 2º do Decreto nº. 7.865 de 26 de novembro de 2013, passando a vigorar da seguinte forma:

"**Art. 2º** As datas de lançamento e recolhimento obedecerão a seguinte tabela:

IMPOSTOS	Lançamento	Recolhimento
ISSQN com alíquota fixo anual em até 06(seis) parcelas	01/01/2014	Cota única e 1ª Parcela 28/02/2014
ISSQN homologado	Mensal	Mensal
IPTU		
Cota única	01/01/2014	20/04/2014
Parcelado em até 09 vezes	01/01/2014	A partir de 20/04/2014
TAXAS		
Taxas de Poder de Polícia	01/01/2014	28/02/2014
Taxa de Coleta de Lixo junto ao IPTU	01/01/2014	10/04/2014
Taxa de Coleta de Lixo junto a SANEPAR	01/01/2014	Vencimento na fatura
Taxa de Combate à Incêndio	01/01/2014	10/04/2014

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor à partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli",
Em, 21 de março de 2014.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DIOGO CELUPPI
Secretário Municipal de Administração

CI1129283-E14

MUNICIPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro – Palotina - Estado do Paraná – CEP 85.960-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

PORTARIA nº 85/2014

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a notícia de possível responsabilidade desta municipalidade em indenizar danos causados em túmulo junto ao Cemitério Municipal do Bairro Santa Terezinha, em conformidade com o requerimento protocolado nº 1324/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão Especial para proceder a apuração de possível responsabilidade desta municipalidade em indenizar dano ocorrido no túmulo de Diogo Marino Filho, conforme noticiado no protocolo nº 1324/2014 de autoria do Sr. José Fábio Marino.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

1647	ANDREIA FERRAZZO BORDIN	ESCRITURARIO
1949	LEILA SANTOS ANTUNES	DESENHISTA
2490	UELINTON HENRIQUE DE LIMA JOAQUIM	ESCRITURARIO

Art. 3º - A Comissão de que trata o artigo anterior terá o **prazo de 30 (trinta) dias** para conclusão de seus trabalhos, contados a partir da publicação desta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", EM 21 DE MARÇO DE 2014.

Jucenir Leandro Stentzler
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Diogo Celuppi
Sec. Municipal de Administração

CI1129284-E14

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Balanço Patrimonial

Exercício de 2013 - Anexo 14, da Lei 4.320/64

Página 1 de 2

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1 702 457,16	1 162 628,71
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	891 533,26	753 263,61
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	891 533,26	753 263,61
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-31 493,25	404 875,79
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	393 620,94	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	365 350,49	404 875,79
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	-1 912,61	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	302 737,10	4 498,21
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	-18 735,02	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	239 588,45	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	4 499,62	4 498,21
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	77 434,04	0,00
ESTOQUES	9 619,86	0,00
ALMOXARIFADO	9 619,86	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	36 167 318,19	33 672 591,38
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	15 517,08	15 500,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	15 500,00	15 500,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	17,08	0,00
INVESTIMENTOS	2 772,23	2 772,23
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	2 772,22	2 772,22
IMOBILIZADO	36 149 029,86	33 654 318,15
BENS MÓVEIS	7 407 198,56	6 570 591,16
BENS IMÓVEIS	28 741 831,30	27 083 727,97
TOTAL	**37.369.775,37**	**34.835.230,09**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	29 200,00	285 809,14
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	29 200,00	285 809,14
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	29 200,00	285 809,14
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.054.270,54	2.082.468,76
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	402.680,28	535 856,96
PESSOAL A PAGAR	59 505,74	59 705,95
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	342 674,54	476 151,01
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1 517 967,07	1 369 189,80
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	1 517 967,07	1 369 189,80
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	133 603,19	177 422,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	133 603,19	177 422,00
TOTAL DO PASSIVO	**2.083.470,54**	**2.368.277,90**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	35 286 304,83	32 466 952,19
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	32 482 624,33	32 466 952,19
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	32 482 624,33	32 466 952,19
SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	2 803 680,50	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32 482 624,33	32 466 952,19
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**35.286.304,83**	**32.466.952,19**
TOTAL	**37.369.775,37**	**34.835.230,09**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	211 544,28	753 263,61	PASSIVO FINANCEIRO	29 200,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	37 210 332,22	34 081 358,48	PASSIVO PERMANENTE	34 040 204,19	34 411 335,47
SALDO PATRIMONIAL				3.352.472,39	423.894,62

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Nota: Os valores impressos na coluna "Exercício Anterior" referem-se aos valores apurados ao final do exercício

WOLNEI ANTONIO SAVARIS
Prefeito Municipal

DALVO KOERICH
Téc. Contabil CRC 16200 PR

CI-1129289-E14

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Balanço Financeiro

Exercício de 2013 - Anexo 13, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária	**20.804.927,30**	**Despesa Orçamentária**	**19.538.459,41**
Receitas Correntes	20.995.009,87	Despesas Por Função	19.538.459,41
RECEITA TRIBUTÁRIA	614 342,74	Legislativa	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	299 661,06	Administração	3.431.720,94
RECEITA PATRIMONIAL	52 396,07	Assistência Social	824 123,17
RECEITA AGROPECUÁRIA	1 166,82	Saúde	5.145.644,37
RECEITA INDUSTRIAL	-	Educação	4.248.849,79
RECEITA DE SERVIÇOS	127 883,28	Cultura	27.592,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.402 959,78	Urbanismo	1.920.293,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	496 580,12	Agricultura	1.144.303,28
		Industria	49.865,64
(-)Deduções da Receita	-2.229 905,37	Comercio e Serviços	132.234,52
Renúncia de Receitas	-	Transporte	1 308.445,03
Restituição de Receita		Desporto e Lazer	217.670,71
Descontos Concedidos	6 528,45	Encargos Especiais	1.057.703,47
Compensações	-		
Outras Deduções	-		
Dedução para o FUNDEB	-2.217 377,52		
Retificação	-		
Receitas de Capital	2.033 823,40		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	169 917,35		
ALIENAÇÃO DE BENS	250 600,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.613 306,05		
(-)Deduções da Receita			
Renúncia de Receitas			
Restituição de Receita			
Descontos Concedidos	-		
Compensações	-		
Outras Deduções	-		
Dedução para o FUNDEB	-		
Retificação	-		
Transferências Financeiras Recebidas	-	Transferências Financeiras Concedidas	782.788,41
		REPASSE CONCEDIDO	782.788,41
Recebimentos Extra-Orçamentários	**2.645.733,45**	**Pagamentos Extra-Orçamentários**	**3.021.143,26**
Empenhos a Liquidar	-		-
Despesa a Pagar	-	Pagamento de Restos a Pagar Processados	-
		Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	240 937,00
Recebimentos decorrentes de Apropriações de Retenções	1.344 556,11	Pagamento Extraorçamentários	1.475 040,10
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.301.137,34	Outros Pagamentos Extraorçamentários	1.305 166,16
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	**753.263,61**	**Saldo em Espécie do Exercício Atual**	**891.533,28**

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Caixa	-	Caixa	-
Bancos Conta Movimento	43.741,08	Bancos Conta Movimento	163.930,61
Bancos Conta Vinculada	700.149,64	Bancos Conta Vinculada	588.524,57
Outros Bancos	9.372,89	Outros Bancos	139.078,10
TOTAL	24 203.924,36	TOTAL	24.203.924,36

WOLNEI ANTONIO SAVARIS
Prefeito Municipal

DALVO KOERICH
Téc. Contabil CRC 16200 PR

CI-1129287-E14

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 044/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014-PMSMI

O Município de São Miguel do Iguaçu – Pr. **TORNA PÚBLICO** aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada o edital do **Pregão Presencial** tipo **Menor Preço**, objetivando a **Aquisição parcelada de dietas semi alimentar em pó, dieta enteral líquida e em pó, módulo de fibras, nutrição completa e balanceada, nutrição hiperprotéica e hipercalórica, nutrição líquida isotônica, fórmula infantil, suplemento alimentar em pó, suplemento nutricional líquido, nutrição via oral ou enteral, terapia nutricional, cereal para alimentação infantil, complemento alimentar, alimento calórico protéico, espessante instantâneo e módulo de carboidratos e de L-glutamina** conforme anexo I do edital. **O Pregão Presencial será realizado no dia 04/04/2014 às 14:00Hs**. O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vânio Ghellere, 64, no horário comercial de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de **mídia removível com entrada para USB (pendrive)**. São Miguel do Iguaçu-Pr, 21 de Março de 2014. Claudiomiro da Costa Dutra – Prefeito Municipal

CI1129324-E14

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 043/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014– PMSMI

O Município de São Miguel do Iguaçu – Pr. **TORNA PÚBLICO** aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada o edital do **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço**, objetivando a **Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo de cozinha (GLP) P45, P13, Válvula Regulador e Mangueiras**, conforme anexo I do edital. **O Pregão Presencial será realizado no dia 04/04/2014 às 09:00Hs**. O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vânio Ghellere, 54, no horário comercial de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de **mídia removível com entrada para USB (pendrive)**. São Miguel do Iguaçu-Pr, 21 de Março de 2014. Claudiomiro da Costa Dutra - Prefeito Municipal

CI1129306-E14

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.945/0001-89

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1111 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR
CONTRATADA: Patricki A. Felipe
OBJETO: aquisição de equipamentos de informática para o atendimento de todas as secretarias do Município
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: 24.570,00 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta reais)
VALOR DO CONTRATO ADITIVADO. R$ 25.470 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta reais)
PRAZO ORIGINAL DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
PRAZO ADITIVADO DO CONTRATO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do presente contrato, ou seja até 18 de abril de 2015

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 20 de março de 2014.

Wolnei Antonio Savaris
Prefeito Municipal

CI1129273-E14

Prefeitura Municipal de Tupãssi

ESTADO DO PARANÁ

Praça Santos Dumont, s/nº - Fone (044) 3544 8000 - Fax: 3544 8014 CEP 85945-000

PORTARIA Nº 162/2014

Designa Servidor para desenvolver cumulativamente a função de agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPÃSSI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a Servidora **MARIA DE FÁTIMA TONETO BIANCHINI**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, portadora do RG nº 9.088.495-6, inscrita no CPF nº 052.341.709-62, para cumulativamente desenvolver a função de agente de desenvolvimento local, nos termos do artigo 85-A da Lei Complementar nº 123/2006 e parágrafo 6º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 03/2012.

Art. 2º A função de agente de desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei nº 123/2006 e Lei Complementar nº 03/2012, sob a supervisão do órgão gestor local, responsável pelas políticas de desenvolvimento.

Art. 3º A prestação dos serviços descritos no artigo 1º não importará em ônus adicionais para a Administração Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TUPÃSSI, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de março de 2014

Registre-se e Publique-se

Jose Carlos Mariussi
Prefeito Municipal

CI-1129298-E14

Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 - 2º Pavimento - Cx. Postal 224
Fone: **(44) 3649-5946 - Fone/Fax: (44) 3649-5381** - CEP 85.950-000
e-mail: legislativo@qinfonet.com.br CNPJ 77.840.874/0001-81

PORTARIA nº 012 de 19 de março de 2014

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, em especial, no disposto no art. 29, IX da Resolução n.º 001, de 19 de novembro de 2012;

Resolve:

Art. 1º Conceder à servidora CRISTIANE ANTONIO DOMINGOS FAITA, a PROMOÇÃO de que trata o artigo 17, II da Lei Municipal 1096 de 12 de março de 1992, no cargo de escriturária, passando da referência 07-D para 07-E.

Art. 2º Conceder ao servidor CLEVERTON CREMONESE DE SOUZA, a PROMOÇÃO de que trata o artigo 17, II da Lei Municipal 1096 de 12 de março de 1992, no cargo de advogado, passando da referência 11-E para 11-F.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palotina

Eurico Fernandes Barbosa
Presidente

Natal Antônio Bonaldo
1º Secretário

Eloir Berno
2º Secretário

Registre-se e Publique-se

CI-1129299-E14

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.945/0001-89

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1111 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

LEI Nº 040/14
Data 21/03/14

Súmula. Altera a tabela de salário do quadro do magistério constantes da Lei nº 071/13, após a instituição do piso salarial profissional da carreira do magistério público municipal Lei nº 027/12 de 26/03/12, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, WOLNEI ANTÔNIO SAVARIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. A tabela do quadro do magistério da Lei nº 071/13, após a instituição do piso salarial profissional da carreira do magistério público municipal, conforme Lei nº 027/12 passará a vigorar de acordo com o anexo -I- integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/14.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 21 de março de 2014.

Wolnei Antônio Savaris
Prefeito Municipal

ANEXO -I- LEI Nº 040/14

PROFESSORES QUADRO DO MAGISTÉRIO

classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

ANEXO -I- A LEI Nº 040/14

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE).

classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

CI-1129302-E14

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná

LEI Nº 039/2014
Data 11/03/14

SÚMULA: Concede reposição salarial aos servidores efetivos, temporários, inativos, pensionistas, cargos em comissão, conselho tutelar, exceto os do quadro do magistério, e agentes políticos, ajusta tabelas e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, WOLNEI ANTÔNIO SAVARIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial aos servidores efetivos, temporários, inativos, pensionistas, cargos em comissão, conselho tutelar, exceto os do quadro do magistério, e agentes políticos, de **5,76% (cinco vírgula setenta e seis por cento)**, tanto para os do Poder Executivo quanto ao Legislativo.

§ 1º. Os ajustes nas tabelas de vencimentos se dão em virtude da necessidade de adequações de ordem administrativa necessárias ao bom andamento do serviço público.

§ 2º. Após as reposições e adequações, os salários dos servidores efetivos e ocupantes de cargo em comissão serão os constantes dos anexos I, II, III, IV, V, os quais ficam fazendo parte integrante desta Lei.

§ 2º. A referência aplicada para a reposição foi o Índice Geral de Preços do Mercado IGP-M, acumulado no período de março de 2013 a fevereiro de 2014, conforme dados oficiais do **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2014, revogadas as disposições contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida 21 de março de 2014.

WOLNEI ANTÔNIO SAVARIS
Prefeito Municipal

ANEXO -I- A LEI Nº 039/14
QUADRO EFETIVO
ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E SIMBOLOGIA.

Especificação	Nº de vagas	Carga Horária	Símbolo
Bolsa Auxilio	55	20	R$ 358,52
Jovem Aprendiz	15	20	½ Salário Mínimo Regional
Auxiliar de Serviços Gerais (40 horas)	50	40	I
Jardineiro	05	40	I
Vigia	25	40	I
Guardião	16	40	I
Cozinheiro	9	40	I
Zeladora	60	40	I
Mecânico	02	40	IV
Assistente Administrativo	15	40	III
Zelador de Cemitério	01	40	I
Auxiliar de Creche	22	40	I
Auxiliar de obras	12	40	I
Auxiliar de Enfermagem	01	40	III
Operador Rebocador de Balsa	03	40	III
Auxiliar de Preparador físico	02	40	I
Costureiro	02	40	I
Monitor Social	15	40	I
Recepcionista	02	40	I
Telefonista	02	40	III
Agente Comunitário de Saúde	25	40	I
Agente de Endemias	10	40	I
Instrutor para oficina da Beleza	02	40	III
Instrutor de Informática	05	40	III
Almoxarife	01	40	III
Telefonista	02	30	I
Auxiliar Administrativo	20	40	III
Fiscal	04	40	III
Profissional de Educação Física	05	40	V
Auxiliar de Mecânico	02	40	II
Bibliotecário	03	40	VI
Motorista	20	40	III
Motorista Caminhão	15	40	III
Motorista Carro Leve	10	40	III
Operador de Máquinas Rodoviárias	17	40	V
Operador de Máquinas Agrícolas	05	40	III
Oficial de Obras	10	40	III
Técnico em Contabilidade	02	40	V
Técnico em Informática	03	40	V
Técnico em Vigilância Sanitária	01	40	V
Técnico Agrícola	02	40	V
Técnico de Enfermagem	17	40	V
Técnico em Higiene Dental	02	40	V
Auxiliar de Odontologia	04	40	V
Instrutor de Música	01	30	III
Instrutor de Música	02	40	V
Topografo	01	40	VII
Técnico em Tributos	01	40	VI
Técnico em Radiologia	01	30	VII
Técnico em Segurança do Trabalho	01	40	VI
Agente Educacional	08	30	III
Oficial Administrativo	05	40	VI
Operador de Escavadeira Hidráulica	02	40	VI
Nutricionista	03	20	VI
Fisioterapeuta	02	20	VI
Enfermeiro	06	40	X
Enfermeiro	05	30	X
Bioquímico/Farmacêutico	01	20	VII
Psicólogo	05	20	VI
Fonoaudiólogo	01	20	VI
Engenheiro Civil	01	20	X
Veterinário	03	20	VII
Assistente Social	05	40	XI
Dentista	06	20	VII
Dentista	03	40	XI
Auditor	01	40	XI
Advogado	02	20	XIII
Engenheiro Agrônomo	02	40	X
Contador	02	40	XIII
Analista contábil Financeiro e Planejamento	02	40	XIV
Analista Administrativo	05	40	VII
Professor Educação Infantil (Creche)	20	20	III
Médico (20 horas)	04	20	XV
Médico (30 Horas)	04	30	XVI
Médico (40 horas)	04	40	XVIII
Orientador Social	02	40	V

WOLNEI ANTONIO SAVARIS
Prefeito Municipal

QUADRO EFETIVO
ANEXO – II- A LEI Nº 039/14
CLASSE VALOR

CLASSE	VALOR R$
I	724,00
II	732,66
III	745,72
IV	857,06
V	1.064,47
VI	1.374,95
VII	1.626,29
VIII	1.921,97
IX	2.217,68
X	2.557,28
XI	2.956,88
XI	3.400,42
XII	3.895,96
XIV	4.435,35
XV	5.293,99
XVI	6.329,01
XVII	7.594,81
XVIII	10.126,42

WOLNEI ANTONIO SAVARIS
Prefeito Municipal

ANEXO -III- A LEI Nº 39/14
QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO PSF
ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E SIMBOLOGIA.

Especificação	Nº de vagas	Carga Horária	Símbolo
Médico	03	40	XVIII
Enfermeiro	03	40	X
Técnico de enfermagem	06	40	IV
Médico odonto	03	40	XII
Agente comunitário	20	40	I
Psicólogo	01	20	VI
Psicólogo	01	40	VI
Auxiliar de Odontologia	03	40	IV
Tecnica em higiene dental	03	40	V

WOLNEI ANTONIO SAVARIS
Prefeito Municipal

ANEXO IV – A LEI Nº 039/2014
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº de vagas	Denominação	Símbolo
01	Assessor Jurídico	CC-2
01	Chefe de Gabinete	CC-2
01	Diretor da Divisão de Patrimônio, Arquivo e Protocolo	CC-3
01	Chefe de Serviço da Divisão de Patrimônio, Arquivo e Protocolo	CC-6
01	Diretor da Divisão de Compras	CC-3
01	Chefe de Serviços de Compras	CC-6
01	Diretor da Divisão de Licitações	CC-3
01	Chefe de Gabinete	CC-2
01	Diretor da Divisão de Patrimônio, Arquivo e Protocolo	CC-3
01	Chefe de Serviço da Divisão de Patrimônio, Arquivo e Protocolo	CC-6
01	Diretor da Divisão de Compras	CC-3
01	Chefe de Serviços de Compras	CC-6
01	Diretor da Divisão de Licitações	CC-3
01	Chefe de Serviços da Divisão de Licitações	CC-6
01	Diretor da Divisão de Projetos	CC-3
01	Chefe de Serviços da Divisão de Projetos	CC-6
01	Diretor da Divisão de Legislação	CC-3
01	Chefe de Serviços da Divisão de Legislação	CC-6
01	Diretor da Divisão Administrativa	CC-3
01	Chefe de Serviços da Divisão Administrativa	CC-6
01	Diretor da Divisão de Planejamento	CC-3
01	Chefe de Serviços da Divisão de Planejamento	CC-6
01	Diretor da Divisão de Almoxarifado	CC-3
01	Chefe de Serviços da Divisão de Almoxarifado	CC-6
01	Diretor da Divisão de Contabilidade	CC-3
01	Chefe de Serviços da Divisão de Contabilidade	CC-6
01	Diretor da Divisão de Tesouraria	CC-3
01	Chefe de Serviços da Divisão de Tesouraria	CC-6
01	Diretor da Divisão de Tributação e Arrecadação	CC-3
01	Chefe de Serviços da Divisão de Tributação e Arrecadação	CC-6
01	Diretor da Divisão de Fiscalização	CC-3
01	Chefe de Serviços da Divisão de Fiscalização	CC-6
01	Divisão de Recursos Humanos	CC-3
01	Chefe de Serviços da Divisão de Recursos Humanos	CC-6
01	Diretor da Divisão de Serviços Rodoviários	CC-3
01	Chefe de Serviços da Divisão de Serviços Rodoviários	CC-6
01	Diretor da Divisão de Serviços Urbanos	CC-3
01	Chefe de Serviços da Divisão de Serviços Urbanos	CC-6
01	Diretor da Divisão de Serviços da Agricultura	CC-3
01	Chefe de Serviços da Divisão de Serviços da Agricultura	CC-6
01	Diretor da Divisão de Serviços da Construção	CC-3
01	Chefe de Serviços da Divisão de Serviços da Construção	CC-6
01	Diretor da Divisão de Serviços Manutenção	CC-3
01	Chefe de Serviços da Divisão de Serviços de Manutenção	CC-6
01	Diretor da Divisão de Serviços de Limpeza Pública	CC-3
01	Chefe de Serviços da Divisão de Serviços de Limpeza Pública	CC-6
01	Diretor da Divisão de Serviços de Jardinagem	CC-3
01	Chefe de Serviços da Divisão de Serviços de Jardinagem	CC-6
01	Diretor da Divisão de Controle da Frota	CC-3
01	Chefe de Serviços da Divisão de Controle da Frota	CC-6
01	Diretor da Divisão de Almoxarifado	CC-3
01	Chefe de Serviços da Divisão de Almoxarifado	CC-6
01	Diretor da Divisão de Saúde Preventiva	CC-3
01	Chefe de Serviços da Divisão de Saúde Preventiva	CC-6
01	Diretor da Divisão de Saúde Curativa	CC-3
01	Chefe de Serviços da Divisão de Saúde Curativa	CC-6
01	Diretor da Divisão do Hospital Municipal	CC-3
01	Chefe de Serviços da Divisão do Hospital Municipal	CC-6
01	Diretor da Divisão de Postos de Saúde	CC-3
01	Chefe de Serviços da Divisão de Postos de Saúde	CC-6
01	Diretor da Divisão de Transporte	CC-3
01	Chefe de Serviços da Divisão de Transportes	CC-6
01	Diretor de Divisão de Programas Especiais	CC-3
01	Chefe de Serviços da Divisão de Programas Especiais	CC-6
01	Diretor da Divisão de Assistência Social	CC-3
01	Chefe de Serviços da Divisão de Assistência Social	CC-6
01	Diretor do Centro de Referência da Criança e Adolescente (CRAS)	CC-3
01	Chefe de Serviços da Divisão do Centro de Referência da Criança e Adolescente (CRAS)	CC-6
01	Diretor da Divisão de Família	CC-3
01	Chefe de Serviços da Divisão de Família	CC-6
01	Diretor da Divisão de Habitação	CC-3
01	Chefe de Serviços da Divisão de Habitação	CC-6
01	Diretor da Divisão do Idoso	CC-3
01	Chefe de Serviços da Divisão do Idoso	CC-6
01	Diretor do Centro de Integração do Adolescente e da Criança (CIAAC)	CC-3
01	Chefe de Serviços da Divisão do Centro Integrado do Adolescente e da Criança (CIAAC)	CC-6
01	Diretor da Divisão do Espaço Acolher	CC-3
01	Chefe de Serviços da Divisão do Espaço Acolher	CC-6
01	Diretor da Divisão de Panificação	CC-3
01	Chefe de Serviços da Divisão de Panificação	
01	Diretor de Divisão de Coordenação de Entidades Organizadas	CC-3
01	Chefe de Divisão de Coordenação de Entidades Organizadas	CC-6
01	Diretor da Divisão de Emprego e Qualificação Profissional	CC-3
01	Chefe de Serviços da Divisão de Emprego e Qualificação Profissional	CC-6
01	Diretor da Divisão de Ensino Fundamental	CC-3
01	Chefe de Serviços da Divisão de Ensino Fundamental	CC-6
01	Diretor da Divisão de Ensino Infantil	CC-3
01	Chefe de Serviços da Divisão de Ensino Infantil	CC-6
01	Diretor da Divisão de Ensino Especial	CC-3
01	Chefe de Serviços da Divisão de Ensino Especial	CC-6
01	Diretor da Divisão de Cultura	CC-3
01	Chefe de Serviços da Divisão de Cultura	CC-6
01	Diretor da Divisão de Pedagogia	CC-3
01	Chefe de Serviços da Divisão de Pedagogia	CC-6
01	Diretor da Divisão de Material Escolar	CC-3
01	Chefe de Serviços da Divisão de Material Escolar	CC-6
01	Diretor da Divisão de Merenda Escolar	CC-3
01	Chefe de Serviços da Divisão de Merenda Escolar	CC-6
01	Diretor da Divisão de Comunicação	CC-3
01	Chefe de Serviços da Divisão de Comunicação	CC-6
01	Diretor da Divisão de Esportes	CC-3
01	Chefe de Serviços da Divisão de Esportes	CC-6
01	Diretor da Divisão de Turismo	CC-3
01	Chefe de Serviços da Divisão de Turismo	CC-6
01	Direto da Divisão de Industria e Comércio	CC-3
01	Chefe de Serviços da Divisão de Industria e Comercio	CC-6
04	Assessor Técnico Nível Superior	CC-4
05	Assessor Técnico Nível Médio	CC-5
05	Assessor de Programas Especiais	CC-5

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 21 de março de 2014

Wolnei Antônio Savaris
Prefeito Municipal

ANEXO - V – A LEI Nº 039/14
TABELA DE VENCIMENTO – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR
CC-2	3.000,00
CC-3	2.700,00
CC-4	2.000,00
CC-5	1.400,00
CC-6	890,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 21 de março de 2013.

Wolnei Antônio Savaris
Prefeito Municipal

ANEXO VI - A LEI 039/2014

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

CI-1129300-E14

Prefeitura Municipal de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@certto.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n — Telefax (45) 237-1124
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

EXTRATO DE CONTRATO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2013
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 094/2013
LICITAÇÃO: CONVITE Nº 005/2013
PARTES: MUNICÍPIO DE LINDOESTE
JOCELIO ANTONIO MARTINI
CNPJ nº 03.855.053/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VIGÊNCIA: 20/04/2014
DATA: 30 de dezembro de 2013
REPUBLICADO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2013
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 096/2013
LICITAÇÃO: CONVITE Nº 006/2013
PARTES: MUNICÍPIO DE LINDOESTE
JOCELIO ANTONIO MARTINI
CNPJ nº 03.855.053/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VIGÊNCIA: 30/01/2014
DATA: 30 de dezembro de 2013
REPUBLICADO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADITIVO DE VALOR Nº 001/2013
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 058/2013
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013
PARTES: MUNICÍPIO DE LINDOESTE
JOCELIO ANTONIO MARTINI
CNPJ nº 03.855.053/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA AUXILIO NAS ATIVIDADES INERENTES A V EXPOLIN
PRAZO: 30/04/2014
DATA: 30 de dezembro de 2013
REPUBLICADO

CI1129301-E14

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 76.121.983/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1121 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

LEI Nº 037/14
Data 21/03/14.

Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a atualizar valor da aquisição do imóvel, objeto da Lei nº 116/2013, de 19/08/13 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WOLNEI ANTÔNIO SAVARIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná autorizado a atualizar o valor da aquisição **lote rural 308-R-01 gleba 08 cidade** de Boa Vista da Aparecida Comarca de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná com área de15.354,25 m2 (Quinze mil trezentos e cinquenta e quatro e vinte e cinco mil metros quadrados), com as seguintes confrontações: **NORTE:** Confronta com P.01 ao P.02 com distância de 111m e AZ 75º52'00" com a PR 484, SENTIDO Capitão Leônidas Marques; **LESTE:** Confronta do ponto P.02 ao P.03 com distancia de 150m e AZ 161º30'00" com o lote Rural Nº 308-A; **SUL:** Confronta do ponto P.03 ao P.06 –a- com distancia de 68,35m e AZ 251º39'00" com o lote rural Nº 308-R-2; **OESTE:** Confronta do ponto P.06-a- ao P.01 com distancia de 161,20m e AZ 335º41'00" com lote rural Nº301, matricula nº 7003 do Cartorio de Registro de Imoveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques – Paraná, adquirido dos senhores **Nelsir Grando**, e sua mulher **Rosa Maria Marques Grando**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, técnico agrícola e escriturária, titulares das respectivas Carteiras de Identidades nºs 4/R 308.595 e nº 6/R 658.747 SSP SC, residentes e domiciliados em Criciúma- SC. **Luiz Grando**, brasileiro, solteiro, agricultor, titular da Carteira de Identidade nº 2.233.149- SSP PR, e inscrito no CPF-MF nº 198.150.859-72, residente e domiciliado em Boa Vista da Aparecida- PR, **Salete Grando Basso**, e seu marido **Gentil Alberto Basso**, brasileiros, casados, do lar e operador de maquinas, titulares das respectivas Carteiras de Identidade nº 2.233.23 e nº 12/R 1.237.149 SSP SC e inscrito no CPF-MF nº 366.789.859-68 e nº 225.783.919-00, residentes e domiciliados em Capitão Leônidas Marques – PR, **Rita Grando**, brasileira, solteira funcionária pública federal, titular da Carteira de Identidade nº 6/R 1.523.498 SSP SC e inscrita no CPF-MF sob o nº 773.097.909-87, residente e domiciliado em Morumbi SP. **Pedro Grando**, brasileiro, solteiro técnico agropecuário, titular da Carteira de Identidade nº 5.047.160-1 SSP PR e inscrito no CPF-MF nº 426.399.139-72, residente e domiciliado em Capitão Leônidas Marques PR, **Irineu Grando**, brasileiro, solteiro, técnico em agropecuária, titular da Carteira de Identidade nº 3.787.156-7 SSP PR e inscrito no CPF-MF nº 524.073.499-20, residente e domiciliado em Matelândia-Pr e **Dilso Grando**, brasileiro, solteiro, titular da Carteira de Identidade nº 4.361.708-7 SSP PR, residente e domiciliado em Boa Vista da Aparecida PR.

Art. 2º. A base da atualização será a variação do Índice Geral de Preços do Mercado IGP-M, acumulado no período de agosto de 2013 a fevereiro de 2014 (conforme contrato de compromisso de compra e venda de imóvel assinado em 05/08/2013), qual seja 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), mais juro de mora de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, sendo 08 (oito meses) perfazendo 4,00% (quatro por cento), totalizando no acumulado 8,26% (oito vírgula vinte e seis por cento) sobre o valor pactuado.

Art. 3º Após a majoração acima, o valor a ser pago totalizará R$ 75.782,00 (setenta e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais).

Art. 4º. O valor estipulado no art. 3º desta Lei sera pago em uma única vez, e por ocasião da escrituração do imóvel.

Art. 5º Ratificam-se as demais disposições da lei nº 118/13 de 19/08/13.

Art. 6º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 21 de março de 2014

Wolnei Antônio Savaris
Prefeito Municipal

LEI Nº 038/14
Data 21/03/14.

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a incluir no quadro da carreira do magistério, os servidores efetivos do cargo de Professor de Educação Infantil (Creche), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WOLNEI ANTÔNIO SAVARIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Os Servidores efetivos ocupantes do cargo de Professores Educação Infantil (Creche), conforme Lei n. 047/10 de 23/04/10, combinado com a Lei nº 040/13 de 25/03/13, serão incluidos no quadro de carreira do Magistério, Lei nº 030/06 (Estatuto do Magistério).

Art. 2º. As especificações do cargo permanecem inalterados e com a seguinte descrição:

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
INSTRUÇÃO: No mínimo 2º grau em magistério
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais
INICIATIVA: Formação de docentes para atuar na educação basica; atender crianças de 02 a 6 anos em creche, ter discernimento do lugar que a criança ocupa em sua vida.
TAREFAS HABITUAIS
- conhecer quais são os sujeitos de atendimento;
- conhecer a história e demanda da escola
- possuir conhecimento a re
speito de como educar e cuidar de crianças pequenas;
- diferenciar o professor normal da educação infantil
- possuir valores e qualidade de atendimento profissional
- compreensão sobre a educação infantil;
- estabelecer hierarquia nas qualidades essenciais para trabalhar com a educação infantil
- ter iniciativa propria de ações criticas;
- ser profissional curioso, atento, comprometido e democrático
- limpar, alimentar, cuidar e atender crianças com amor e dedicação
- supervisionar e orientar os funcionarios sob seu comando;
- executar outras atribuições correlatas a sua função.

Art. 3º. A remuneração seja conforme anexo I integrante desta Lei.

Art. 4º. Ficam assegurados aos servidores incluidos nesta Lei todos os deveres e direitos da Lei nº 030/06 (Estatuto do Magistério).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 21 de março de 2014.

Wolnei Antônio Savaris
Prefeito Municipal

LEI Nº 041/14
Data 21/03/14

SUMULA. Concede reposição salarial aos agentes políticos e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANA APROVOU E EU, WOLNEI ANTÔNIO SAVARIS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial, aos agentes politicos do Poder Executivo do município de Boa Vista da Aparecida de **5,76% (cinco vírgula setenta e seis por cento)**, sobre os vencimentos atuais.

§ 1º. Após a majoração, ou seja, a partir do dia 01 de março de 2014, os salários ficarão assim compostos:

a) Prefeito Municipal .... R$ 15.864,00
b) Vice-Prefeito .... R$ 5.288,00
c) Secretários .... R$ 4.124,60

§ 2º. A referência aplicada para a reposição foi a variação do Índice Geral de Preços do Mercado IGP-M, acumulado no período de março de 2013 a fevereiro de 2014, conforme dados oficiais do **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**.

Art. 2º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2014, revogadas as disposições contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida 21 de março de 2014.

CI1129267-E14

WOLNEI ANTÔNIO SAVARIS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ramilândia

Av. XXV de Julho 395 – Centro CEP 85888-000
Fone/Fax: 45-3258-1195
www.cameraramilandia.pr.gov.br
Ramilândia - PR

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 09/2014

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas, e de conformidade com a Lei 01/2014, de 18/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as Vereadoras: Roseni Morineli de Castro, CPF: 034.356.969-82; e Teresinha Moreira, CPF: 028.669.319-47, a se deslocarem em viagem à cidade de Medianeira, Estado do Paraná, no dia 24/03/2014, com o objetivo de estar participando de treinamento/curso junto a Evolução Assessoria e Treinamento Ltda.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor de uma diária a cada vereadora, totalizando um montante de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a cada uma, conforme Artigo 3º, inciso I, da Lei 01/2014, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 21/03/2014.

Severino Linhares
Presidente

CI1129269-E14

21/03/2014 11

Estado do Paraná — Balanço Orçamentário
Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida — Exercício de 2013 - Anexo 12, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receitas	Previsão/Fixação (a)	Execução (b)	Diferenças (c)
RECEITAS CORRENTES			
RECEITA TRIBUTÁRIA	759.000,00	614.342,74	144.657,26
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	299.661,06	-199.661,06
RECEITA PATRIMONIAL	80.000,00	52.316,07	27.683,93
RECEITA AGROPECUÁRIA	13.000,00	1.166,82	11.833,18
RECEITA INDUSTRIAL	13.000,00	-	13.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	53.000,00	127.883,28	-74.883,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.853.732,94	19.402.959,78	-1.549.226,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	212.000,00	496.680,12	-284.680,12
Total.......	19.083.732,94	20.995.009,87	-1.911.276,93
(-) Dedução - Descontos Concedidos	-	6.528,45	-6.528,45
(-) Dedução para o FUNDEB	2.343.732,94	2.217.377,52	126.355,42
Total.......	2.343.732,94	2.223.905,97	119.826,97
Soma........	16.740.000,00	18.771.103,90	-2.031.103,90
RECEITAS DE CAPITAL			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	169.917,35	1.830.082,65
ALIENAÇÃO DE BENS	130.000,00	250.600,00	-120.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	930.000,00	1.613.306,05	-683.306,05
Total.......	3.060.000,00	2.033.823,40	1.026.176,60
Transferências Financeiras Recebidas		-	-
Soma	19.800.000,00	20.804.927,30	-1.004.927,30

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receitas	Previsão/Fixação (a)	Execução (b)	Diferenças (c)
Déficit	10.634.243,78		10.634.243,78
Total das Receitas	30.434.243,78	20.804.927,30	9.629.316,48
Despesas	**Previsão/Fixação (a)**	**Execução (b)**	**Diferenças (c)**
Créditos Orçamentários e Suplementares	23.762.000,00	17.108.707,82	6.653.292,18
Créditos Especiais	6.672.243,78	2.399.751,59	4.272.492,19
Créditos Extraordinários	-	-	-
Transferências Financeiras Concedidas		-	-
Soma	30.434.243,78	19.508.459,41	10.925.784,37
Superávit		1.296.467,89	1.296.467,89
Total das Despesas	30.434.243,78	20.804.927,30	9.629.316,48

WOLNEI ANTONIO SAVARIS — Prefeito Municipal
DALVO KOERICH — Téc. Contabil CRC 16200 PR

CI-1129286-E14

CARTA PRECATÓRIA Nº 5001415-27.2014.404.7005/PR

AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RÉU : MARCOS DA ROSA PEREIRA
: MERCADO PEREIRA & OLIVEIRA LTDA - ME
: NILVA DE OLIVEIRA PEREIRA
DEPRECANTE : **Juízo Federal da 1ª VF de Francisco Beltrão**

EDITAL N.º 8122214

O MM. Juiz Federal na titularidade plena da 2ª Vara Federal desta Subseção Judiciária de Cascavel.

FAZ SABER aos que virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos acima supracitados, que será(ão) leiloado(s) o(s) bem(ns) dato(s) executada(os) na forma seguinte

1º Leilão: **Dia 07 de abril de 2014, às 14:00 horas**, por lanço superior ao da avaliação.

2º Leilão: **Dia 25 de abril de 2014, às 14:00 horas**, pelo maior lanço, não se aceitando preço vil.

Local do leilão: ACIC - Associação Comercial e Industrial de Cascavel, sito à Av. Toledo, 247, Centro, nesta cidade e por meio eletrônico mediante acesso ao sítio da internet 'http://www.vmleiloes.com.br', podendo ser oferecido lance em tempo real e em igualdade de condições com o pregão físico, mediante a realização de um pré-cadastro no referido sítio e adesão obrigatória aos termos contido no sistema, através do endereço acima, cujas regras integram este edital de leilão.

Endereço do Juízo: Rua Paraná, 2767, 2º andar, Centro, Cascavel/PR

Localização do bem: Rua Alexandre de Gusmão, nº 403, Maria Luiza, nesta cidade de Cascavel/PR (depósito do leiloeiro).

Depositário: Luiz Carlos Dall'Agnoll (preposto do leiloeiro)

Descrição do bem:

Veículo FORD/DEL REY L, ano/modelo 1988/1988, placas BGM-3021, Renavam 0011,5558133, Chassi 9BFCXXLC2JBN57783, à álcool, cor amarela, em funcionamento, com lataria contendo pontos de ferrugem e amassados em vários partes, com 2 portas'

Valor da avaliação: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), em 17/09/2013.

Valor da execução: R$ 18.513,82 (dezoito mil, quinhentos e treze reais e oitenta e dois centavos), atualizados até março/2014

Recursos: não há.

Ônus, outras penhoras eventualmente registradas.

Encargos Financeiros Comissão do leiloeiro, custas e emolumentos e demais despesas decorrentes do registro de propriedade do título.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Expedido nesta cidade de Cascavel, aos 14 de março de 2014. Eu, Sandra S. N. Ueda, Superv. Execuções de Sentenças, digitei e conferi.

DANIEL MARCHIONATTI BARBOSA
Juiz Federal na Titularidade Plena

Documento eletrônico assinado por **DANIEL MARCHIONATTI BARBOSA, Juiz Federal na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.jfpr.jus.br/gedpro/verifica/verifica.php, mediante o preenchimento do código verificador **8122214v3** e, se solicitado, do código CRC **32662320**

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): Daniel Marchionatti Barbosa
Data e Hora: 15/03/2014 10:32

CI1129276-E14

DECRETO Nº 039/2014
De 21 de março de 2014
SÚMULA: Declara DESERTA a Licitação na modalidade pregão presencial n.º 031/2014

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada DESERTA a Licitação na modalidade pregão presencial nº 031/2014, tendo em vista que não houve interessados no referido processo licitatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 21 de Março de 2014

IVAR BAREA
Prefeito Municipal

CI1129305-E14

MUNICÍPIO DE Braganey
Estado do Paraná
Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey/Pr - CEP 85.430-000 - Fone/Fax: (45) 3245-1235
E-mail: adm@p-braganey.pr.gov.br - CNPJ-MF 78.121.902/0001-73

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 17/2014
b) Licitação nº: 4/2014
c) Modalidade: Dispensa
d) Data Homologação: 17/03/2014
e) Objeto Homologado: Contratação de Empresa Especializada em seguros destinado ao veículo Uno Mille Placa AXN-1751 do setor da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Braganey-PR

10.304.0054.2054 - MANUTENÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação)

Fornecedor: HDI SEGUROS S.A - CNPJ/CPF: 29.980.158/0028-77

Vencedor do seguinte item do Lote 01
01

Valor Total Homologado - R$ 2.289,87 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)

Braganey, 17 de março de 2014. **JOSENEY VICENTE** Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE Braganey
Estado do Paraná
Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey/Pr - CEP 85.430-000 - Fone/Fax: (45) 3245-1235
E-mail: adm@p-braganey.pr.gov.br - CNPJ-MF 78.121.902/0001-73

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 17/2014
b) Licitação nº: 4/2014
c) Modalidade: Dispensa
d) Data Adjudicação: 17/03/2014
e) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada em seguros destinado ao veículo Uno Mille Placa AXN-1751 do setor da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Braganey-PR

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação)

Fornecedor: HDI SEGUROS S.A - CNPJ/CPF: 29.980.158/0028-77

Vencedor do seguinte item do Lote 01
01

Valor Total Homologado - R$ 2.289,87 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Braganey, 17 de março de 2014. **JOSENEY VICENTE** Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE Braganey
Estado do Paraná
Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey/Pr - CEP 85.430-000 - Fone/Fax: (45) 3245-1235
E-mail: adm@p-braganey.pr.gov.br - CNPJ-MF 78.121.902/0001-73

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº:	42/2014 – ID 3816
Contratante:	Município de Braganey
Contratado:	HDI SEGUROS S.A
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada em seguros destinado ao veículo Uno Mille Placa AXN-1751 do setor da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Braganey-PR.
Valor Total:	R$ 2.289,87 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)
Vigência:	20/03/2014 a 20/03/2015
Data da Assinatura:	20/03/2014

MUNICÍPIO DE Braganey
Estado do Paraná
Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey/Pr - CEP 85.430-000 - Fone/Fax: (45) 3245-1235
E-mail: adm@p-braganey.pr.gov.br - CNPJ-MF 78.121.902/0001-73

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 19/2014
b) Licitação nº: 6/2014
c) Modalidade: Dispensa
d) Data Homologação: 17/03/2014
e) Objeto Homologado: Contratação de Empresa Especializada em seguros para o veículo Palio Fire, Placa AXZ-8280 destinado as Ações de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Braganey-PR

08.001.08.244.0015 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação)

Fornecedor: HDI SEGUROS S.A - CNPJ/CPF: 29.980.158/0028-77

Vencedor do seguinte item do Lote 01
01

Valor Total Homologado - R$ 3.232,77 (três mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos)

Braganey, 17 de março de 2014. **JOSENEY VICENTE** Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE Braganey
Estado do Paraná
Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey/Pr - CEP 85.430-000 - Fone/Fax: (45) 3245-1235
E-mail: adm@p-braganey.pr.gov.br - CNPJ-MF 78.121.902/0001-73

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 19/2014
b) Licitação nº: 6/2014
c) Modalidade: Dispensa
d) Data Adjudicação: 17/03/2014
e) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada em seguros para o veículo Palio Fire, Placa AXZ-8280 destinado as Ações de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Braganey-PR.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação)

Fornecedor: HDI SEGUROS S.A - CNPJ/CPF: 29.980.158/0028-77

Vencedor do seguinte item do Lote 01
01

Valor Total Homologado - R$ 3.232,77 (três mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos)

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Braganey, 17 de março de 2014. **JOSENEY VICENTE** Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE Braganey
Estado do Paraná
Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey/Pr - CEP 85.430-000 - Fone/Fax: (45) 3245-1235
E-mail: adm@p-braganey.pr.gov.br - CNPJ-MF 78.121.902/0001-73

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº:	43/2014 – ID 3817
Contratante:	Município de Braganey
Contratado:	HDI SEGUROS S.A
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada em seguros para o veículo Palio Fire, Placa AXZ-8280 destinado as Ações de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Braganey-PR.
Valor Total:	R$ 3.232,77 (três mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos)
Vigência:	20/03/2014 a 20/03/2015
Data da Assinatura:	20/03/2014

MUNICÍPIO DE Braganey
Estado do Paraná
Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey/Pr - CEP 85.430-000 - Fone/Fax: (45) 3245-1235
E-mail: adm@p-braganey.pr.gov.br - CNPJ-MF 78.121.902/0001-73

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º [illegible] MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL [illegible] REGISTRO DE PREÇO POR ITEM

[illegible]

JOSENEY VICENTE
Prefeito Municipal

CI1129304-E14

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

2º Tabelionato de Protesto de Títulos

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Ivan Possamai
OFICIAL TITULAR

Ivan Possamai Junior
OFICIAL SUBSTITUTO

Geneci Dallagnol Possamai - Marisa Weis Rocha
ESCREVENTES

155

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Encontram-se neste Ofício para protesto os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados: O valor do título está expresso em FAIXA conforme Lei 13.611/02, item I Tab. XV.

Rua Souza Naves, 3600 - sala 04 - Fone/Fax: (45) 3225-2144 - Comarca de Cascavel - PR

ADRIANO APARECIDO DOS SANTOS C.P.F. 068.241.239-27 TRAV DA TERNURA, 214 JULIETA BUENO Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9124 Data do apontamento: 20/03/2014 Numero: SN Vcto: 02/03/2014 Valor faixa: A Favorecido: WILSON MATTEI Portador : BANCO COOPERATIVO SICREDI SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

ALCIONE FRANZONI FILHO C.P.F. 056.210.759-27 RUA BELAS ARTES 99 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9209 Data do apontamento: 20/03/2014 Numero: 19666009 Vcto: 16/03/2014 Valor faixa: A Favorecido: MASCOR IMOVEIS LTDA. Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

ALEX THIEME C.P.F. 042.277.539-88 RUA SANTA CATARINA, PONTAL NATUREZA Santa Tereza do Oeste PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9006 Data do apontamento: 19/03/2014 Numero: 53988 Vcto: 10/03/2014 Valor faixa: A Favorecido: OBREGAO SUPERMERCADOS LTDA - ME Portador : BANCO BRADESCO SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

ANALDO BITTENCOURT DA SILVA C.P.F. 100.130.869-79 RUA POTIGUARA 1573 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9099 Data do apontamento: 20/03/2014 Numero: 4 Vcto: 07/03/2014 Valor faixa: A Favorecido: HMD EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA Portador : CAIXA ECONOMICA FEDERAL Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

CAMILO LABASTIA C.P.F. 026.908.389-82 R CASTRO ALVES 2569 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9180 Data do apontamento: 20/03/2014 Numero: 010821001 Vcto: 27/02/2014 Valor faixa: F Favorecido: GERDAU ACOS LONGOS S/A Portador : BANCO BRADESCO SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

CARLOS EDUARDO COLDEBELA C.P.F. 054.443.719-52 RUA MARACANA, 595 Cascavel PR NOTA PROMISSORIA Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9068 Data do apontamento: 20/03/2014 Numero: 4338958910 Vcto: A Vista Valor faixa: L Favorecido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Portador : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

CASCAVEL DISTRIBUIDORA DE TELEINF LTDA C.N.P.J. 08.215.674/0001-15 R MARECHAL CANDIDO RONDON 1818 SL 06 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9109 Data do apontamento: 20/03/2014 Numero: 401001 Vcto: 06/03/2014 Valor faixa: A Favorecido: ANOVA TECNOLOGIA EM LAN LTDA Portador : CAIXA ECONOMICA FEDERAL Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

CASSIO A L FANTIM ME C.N.P.J. 14.392.111/0001-03 COL TORMENTA R I O DO SALTO PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 8961 Data do apontamento: 19/03/2014 Numero: 2220303801 Vcto: 10/03/2014 Valor faixa: A Favorecido: REFRITEK EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO LT Portador : BANCO BRADESCO SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

CELSO BRANDA C.P.F. 340.154.421-72 ROD PR 180, 0001 Cascavel PR CEDULA DE CREDITO BANCARIO Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 8712 Data do apontamento: 18/03/2014 Numero: 250284596 Vcto: 19/12/2013 Valor faixa: A Favorecido: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A Portador : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

CITY W MOTOS LTDA - EPP C.N.P.J. 08.739.655/0001-98 AV RAQUEL TEIXEIRA VIANA, 521 Sete Lagoas MG DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9075 Data do apontamento: 20/03/2014 Numero: 0000458801 Vcto: 10/03/2014 Valor faixa: A Favorecido: SUPRIDATTA TELEINFORMATICA LTDA Portador : SUPRIDATTA TELEINFORMATICA LTDA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

DAYANE CRISTINA QUEIROZ COMERCIO ME C.N.P.J. 13.852.370/0001-07 AV. GRALHA-AZUL, 88 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9125 Data do apontamento: 20/03/2014 Numero: P1324.2/1 Vcto: 05/03/2014 Valor faixa: A Favorecido: LAURETE FREIBERGER Portador : BANCO COOPERATIVO SICREDI SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

DIOGO DO NASCIMENTO PAZA C.P.F. 042.225.059-78 RUA CLAUDIA GALANTE PADOVANI,1479 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9206 Data do apontamento: 20/03/2014 Numero: 20254138 Vcto: 15/03/2014 Valor faixa: A Favorecido: MASCOR IMOVEIS LTDA. Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

EDI ROSA DE JESUS C.P.F. 048.987.899-78 FAZENDA SANTO ANTONIO Santa Tereza do Oeste PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9008 Data do apontamento: 19/03/2014 Numero: 1776 Vcto: 10/03/2014 Valor faixa: A Favorecido: OBREGAO SUPERMERCADOS LTDA - ME Portador : BANCO BRADESCO SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

ELIZEIA CORDEIRO DOS SANTOS C.P.F. 083.251.499-30 R LAGOA ARAUCARIA 11 LAGO AZUL Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9119 Data do apontamento: 20/03/2014 Numero: 2149 Vcto: 25/02/2014 Valor faixa: A Favorecido: A P SOARES E CIA LTDA Portador : BANCO COOPERATIVO SICREDI SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

FABIANO DOS SANTOS VALERIO C.P.F. 038.706.639-01 RUA EXPEDICIONARIO E ALVES P 617 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9227 Data do apontamento: 20/03/2014 Numero: 2202556 Vcto: 12/03/2014 Valor faixa: A Favorecido: MASCOR IMOVEIS LTDA. Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

IZAURA DE GODOI XAVIER C.P.F. 880.967.429-49 RUA SANTOS DUMONT,233 VILA NOVA Santa Tereza do Oeste PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9012 Data do apontamento: 19/03/2014 Numero: 2701 Vcto: 10/03/2014 Valor faixa: A Favorecido: OBREGAO SUPERMERCADOS LTDA - ME Portador : BANCO BRADESCO SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

JANAINA LONGEN BEBIDAS C.N.P.J. 18.155.872/0001-94 RUA ITALIA., 1032, S/N Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9138 Data do apontamento: 20/03/2014 Numero: 23012 Vcto: 20/02/2014 Valor faixa: A Favorecido: HENDGES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Portador : BANCO COOPERATIVO SICREDI SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

KELLY MAGALHAES WEISS C.P.F. 036.094.829-40 RUA JOSEPHINA G VENTURINI, 1129 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9205 Data do apontamento: 20/03/2014 Numero: 20992010 Vcto: 15/03/2014 Valor faixa: A Favorecido: MASCOR IMOVEIS LTDA. Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

LIDIANE CRISTINA CAMARGO GOMES C.P.F. 093.467.019-60 R PRES BERNARDES, 2014 APTO 01 BX Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9129 Data do apontamento: 20/03/2014 Numero: 09/ Vcto: 08/03/2014 Valor faixa: A Favorecido: HIDRAULICO COM BR Portador : BANCO COOPERATIVO SICREDI SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

LUCAS RAFAEL GALAM C.P.F. 055.013.569-37 R TRAVESSA OURO PRETO 171 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9222 Data do apontamento: 20/03/2014 Numero: 19608011 Vcto: 15/03/2014 Valor faixa: A Favorecido: MASCOR IMOVEIS LTDA. Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

LUIZA GARBIM DOS SANTOS C.P.F. 956.417.779-00 R JABORA, 66 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9231 Data do apontamento: 20/03/2014 Numero: 19861010 Vcto: 15/03/2014 Valor faixa: A Favorecido: MASCOR IMOVEIS LTDA. Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

MARCOS BALZ C.P.F. 048.322.119-86 RUA FLAMINGO,694 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9165 Data do apontamento: 20/03/2014 Numero: 1553004 Vcto: 08/03/2014 Valor faixa: A Favorecido: AMADEU & KIELL LTDA Portador : BANCO SANTANDER SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

MARINA PEREIRA DA LUZ C.P.F. 603.441.729-53 RUA SANTOS DUMONT, 496, MALUCELLI Santa Tereza do Oeste PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9009 Data do apontamento: 19/03/2014 Numero: 1556 Vcto: 10/03/2014 Valor faixa: A Favorecido: OBREGAO SUPERMERCADOS LTDA - ME Portador : BANCO BRADESCO SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

MUSICAL GRELLMANN LTDA -EPP C.N.P.J. 78.390.853/0003-36 RUA ERECHIM 1459 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9239 Data do apontamento: 20/03/2014 Numero: 000630-019 Vcto: 16/03/2014 Valor faixa: E Favorecido: PRO SHOWS COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS S.A. Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

MUSICAL GRELLMANN LTDA EPP C.N.P.J. 78.390.853/0003-36 RUA ERICHIM, 1459 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9161 Data do apontamento: 20/03/2014 Numero: ACOMG2119 Vcto: 11/03/2014 Valor faixa: I Favorecido: SONOTEC ELETRONICA LTDA Portador : BANCO ITAU UNIBANCO SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

RESIST IND E COM DE MAT P CONSTR LTDA C.N.P.J. 18.736.494/0001-32 R RIO DA PAZ, SN Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9105 Data do apontamento: 20/03/2014 Numero: 3753SU/B Vcto: 09/03/2014 Valor faixa: A Favorecido: PAPEON IND E COM DE EMBALAGENS LTDA Portador : CAIXA ECONOMICA FEDERAL Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

RIVANILDO R. LACERDA. C.P.F. 840.351.109-49 PR 180 SITIO SAO LUIS,PR 180,LINHA SAO Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 8823 Data do apontamento: 18/03/2014 Numero: 29530 Vcto: 10/03/2014 Valor faixa: A Favorecido: COOPERATIVA CRED LIVRE ADMIS CASCAVEL REGIAO Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

ROSANGELA FERREIRA C.P.F. 040.270.919-57 RUA DO CONSTRUTOR, 101 UNIVERSITARIO Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9228 Data do apontamento: 20/03/2014 Numero: 21205023 Vcto: 12/03/2014 Valor faixa: A Favorecido: MASCOR IMOVEIS LTDA. Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

RUDINEI MARTINS DA ROCHA C.P.F. 052.759.439-38 RUA JOSE HERMITO DE SA, 1028 Cascavel PR CEDULA CREDITO BANCARIO Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9067 Data do apontamento: 20/03/2014 Numero: 240401905 Vcto: 01/10/2013 Valor faixa: B Favorecido: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA Portador : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

SUL TREVO COMERCIO DE LEGUMES LTDA ME C.N.P.J. 11.503.066/0001-10 BR 467 KM 07 BOX 42 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9093 Data do apontamento: 20/03/2014 Numero: 4022600035 Vcto: 03/03/2014 Valor faixa: D Favorecido: CEASA PR CENTRAIS DE ABAST DO PR SA Portador : CAIXA ECONOMICA FEDERAL Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

SUZANA MOGGI C.P.F. 059.890.379-88 R PRES KENEDY, 1560 AP 11 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9112 Data do apontamento: 20/03/2014 Numero: 11-012014 Vcto: 07/03/2014 Valor faixa: A Favorecido: CONDOMINIO MONTE SINAI RESIDENCE Portador : CAIXA ECONOMICA FEDERAL Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

VALMIR DA SILVA C.P.F. 037.639.569-99 RUA TEIXEIRINHA, 423 Cascavel PR CEDULA CREDITO BANCARIO Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9066 Data do apontamento: 20/03/2014 Numero: 232654174 Vcto: 29/11/2013 Valor faixa: B Favorecido: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A Portador : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

VERANICE DE LIMA C.P.F. 026.654.699-44 R SANTOS DUMONT, 652 Santa Tereza do Oeste PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9106 Data do apontamento: 20/03/2014 Numero: 574344/001 Vcto: 08/03/2014 Valor faixa: A Favorecido: BERTOGLIO E LAURENCI E CIA LTDA Portador : CAIXA ECONOMICA FEDERAL Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

ZILMAR HOMOCHINSKI MERCADO - ME C.N.P.J. 82.536.400/0001-80 R. FORTALEZA, 3701 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9182 Data do apontamento: 20/03/2014 Numero: 206005 Vcto: 07/03/2014 Valor faixa: A Favorecido: POLINA E CIA LTDA Portador : HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

Por não ter sido possível encontrar os respectivos responsáveis, pelo presente os intimo para todos os fins de direito, de acordo com o Código de Normas, ítem 12.5.10 a 12.5.14, e ao mesmo os cientifico de que se não for atendido no prazo legal, serão lavrados os respectivos instrumentos de protesto. Afixado em: 22/03/2014 Cascavel, 21 de Março de 2014.

2º Ofício de Protesto de Títulos – Ivan Possamai Junior – Oficial Substituto – Cascavel - Paraná

( ) Ivan Possamai - Oficial
( ) Ivan Possamai Junior - Oficial Substituto
( ) Geneci D. Possamai - Escrevente
( ) Marisa Weis Rocha - Escrevente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Cascavel - Estado do Paraná 1o Oficio Protesto de Titulos
Rua Souza Naves, 3983 -Sala 1104 - Fone: 225-1881 - Centro Comercial Lince

E D I T A L D E I N T I M A C A O.

Encontra-se neste Oficio para protesto os titulos abaixo discriminado de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados.

O valor do titulo esta expresso em FAIXA conforme Lei 13.611/02, item I Tab. XV.

ALVIMASSA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME C.N.P.J. 10.256.624/0001-28 BR.369 KM 164 NUCL INDL II 3 BARRACAO Cascavel PR CERTIDAO DE DIVIDA Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9083 Data do apontamento: 20/03/2014 Numero: S/N Vcto: C/Apres. Valor faixa: L Favorecido: IVONE FONSECA PERES Portador : IVONE FONSECA PERES Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

ANDRESSA REGINA KACHUBA C.N.P.J. 15.253.345/0001-24 RUA DAS PALMEIRAS 3517 Cascavel PR DP DE FATURA POR INDICACAO-JURIDICA Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9166 Data do apontamento: 20/03/2014 Numero: 006261 02 Vcto: 13/03/2014 Valor faixa: A Favorecido: INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS Q & A D Portador : BANCO SANTANDER SA Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

BRANCAO E VANTEL COM.DE FRUTAS GAUCHA LT C.N.P.J. 07.257.950/0002-26 ROD. BR 467 S/N BOX 039,1 Cascavel PR DP DE FATURA POR INDICACAO-JURIDICA Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9102 Data do apontamento: 20/03/2014 Numero: 2302/2 Vcto: 09/03/2014 Valor faixa: E Favorecido: M J M E CIA LTDA EPP Portador : CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

BRUNA BUDKE DA ROSA C.P.F. 078.694.779-90 R. BENTO DOS SANTOS BORETO 625 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9146 Data do apontamento: 20/03/2014 Numero: 14462 Vcto: 13/03/2014 Valor faixa: A Favorecido: LADEIRA BIJOUTERIAS LTDA ME Portador : BANCO ITAU UNIBANCO S.A. Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

EDSON BALIERO AMARAL C.P.F. 032.619.959-47 AV.ITALIA 829 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9118 Data do apontamento: 20/03/2014 Numero: TRANSFE Vcto: 20/02/2014 Valor faixa: A Favorecido: I.D.PACHECO & CIA LTDA Portador : BANSICREDI Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

ELIXANDRO PESTANA C.P.F. 049.808.819-71 RUA LUIZ JUSTINO BACKER, 966 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9225 Data do apontamento: 20/03/2014 Numero: 3719012 Vcto: 15/03/2014 Valor faixa: A Favorecido: MASCOR IMOVEIS LTDA. Portador : BANCO DO BRASIL S/A Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

ELOIR DOS SANTOS C.P.F. 900.500.619-68 RUA PRAINHA 315-CATARATAS Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9180 Data do apontamento: 20/03/2014 Numero: 02/ Vcto: 13/03/2014 Valor faixa: A Favorecido: OLGA RODRIGUES COUTO - ME Portador : BANCO BRADESCO S/A Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

HELVIS BRUNO FERREIRA C.P.F. 065.773.669-42 AV.ASSUNCAO 537 AP 103 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9099 Data do apontamento: 20/03/2014 Numero: 000000000111 Vcto: 05/03/2014 Valor faixa: A Favorecido: PRIMON & LIMA LTDA ME Portador : CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

IOLANDA URBANESKI C.P.F. 369.404.709-30 R GLAUBER ROCHA 899 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9131 Data do apontamento: 20/03/2014 Numero: PD2070-2 Vcto: 10/03/2014 Valor faixa: A Favorecido: ODALI MARIA FOLLE CORTINA ME Portador : BANSICREDI Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

IRENEU NEJA C.P.F. 044.231.629-11 LINHA SCANAGATTA Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9135 Data do apontamento: 20/03/2014 Numero: 01/39 Vcto: 28/02/2014 Valor faixa: A Favorecido: ANDREIA PEREIRA RESFRIADORES Portador : BANSICREDI Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

JOAO ALFREDO BUSELLATO C.P.F. 476.379.009-91 R.PERNAMBUCO 252 Cascavel PR NOTA PROMISSORIA-FISICA Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9072 Data do apontamento: 20/03/2014 Numero: S/N Vcto: 22/08/2010 Valor faixa: E Favorecido: ALEXANDRE SIGNORI Portador : ALEXANDRE SIGNORI Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

KS COMERCIO E SERVICOS DE MOTOS LTDA-EPP C.N.P.J. 12.547.851/0001-38 LADEIRA CONEGO PEREIRA 126 Salvador BA DP DE FATURA POR INDICACAO-JURIDICA Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9074 Data do apontamento: 20/03/2014 Numero: 0000458301 Vcto: 10/03/2014 Valor faixa: A Favorecido: SUPRIDATTA TELEINFORMATICA LTDA Portador : SUPRIDATTA TELEINFORMATICA LTDA Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

MLF-COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA C.N.P.J. 07.595.399/0002-20 R.DESEMBARGADOR WESTPHALEN 1846 Curitiba PR DP DE FATURA POR INDICACAO-JURIDICA Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9075 Data do apontamento: 20/03/2014 Numero: 0000463401 Vcto: 10/03/2014 Valor faixa: A Favorecido: SUPRIDATTA TELEINFORMATICA LTDA Portador : SUPRIDATTA TELEINFORMATICA LTDA Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

MONA MAHAMOUD BAALBAKI CONFECCOES C.N.P.J. 11.629.778/0001-80 RUA CARLOS GOMES, 4084 Cascavel PR DP DE FATURA POR INDICACAO-JURIDICA Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9208 Data do apontamento: 20/03/2014 Numero: 1037919F Vcto: 12/03/2014 Valor faixa: A Favorecido: ALENICE INDUSTRIA TEXTIL LTDA - EPP Portador : BANCO DO BRASIL S/A Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

OLITA TRISAN DE MELO C.P.F. 080.804.049-92 RUA PRES. JOAO GOULART, 1461 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9212 Data do apontamento: 20/03/2014 Numero: 20599011 Vcto: 15/03/2014 Valor faixa: A Favorecido: MASCOR IMOVEIS LTDA. Portador : BANCO DO BRASIL S/A Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

PEDRO MARIA MARTENDAL C.P.F. 211.925.619-53 R.PARANA 3126 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9105 Data do apontamento: 20/03/2014 Numero: 2199 Vcto: 07/03/2014 Valor faixa: A Favorecido: FRARE AGENCIA DE TURISMO E LOCADORA VEIC Portador : CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

PETER ROBSON COLMAN FARIA C.P.F. 017.586.549-37 RUA NEREU RAMOS 2008, CASA 04 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9125 Data do apontamento: 20/03/2014 Numero: 1895/5 Vcto: 10/02/2014 Valor faixa: A Favorecido: N.PALAORO DOS ANJOS MOVEIS Portador : BANSICREDI Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

RAFAEL FERREIRA FERNANDES C.P.F. 062.108.459-08 RUA MINAS GERAIS 190 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9081 Data do apontamento: 20/03/2014 Numero: 01003952-4 Vcto: 10/05/2013 Valor faixa: A Favorecido: L.COLOMBO E COLOMBO LTDA Portador : L.COLOMBO E COLOMBO LTDA Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

TIAGO DA VEIGA CAMPOS C.P.F. 045.142.649-54 RUA CASTRO ALVES 2295 Santa Tereza do Oeste PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9005 Data do apontamento: 19/03/2014 Numero: 3572 Vcto: 10/03/2014 Valor faixa: A Favorecido: OBREGAO SUPERMERCADOS LTDA - ME Portador : BANCO BRADESCO S/A Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

WALDIR REWAY C.P.F. 680.741.239-87 R.ANGELO ZONIN 570 Cascavel PR CEDULA DE CREDITO BANCARIO Pagar ate: 25/03/2014 Apontamento: 9069 Data do apontamento: 20/03/2014 Numero: 250768887 Vcto: 26/11/2013 Valor faixa: A Favorecido: AYMORE CFI Portador : AYMORE CFI Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

Por não ter sido possível encontrar os respectivos responsáveis, pelo presente os intimo para todos os fins de direito, de acordo com o Código de Normas, ítem 12.5.10 a 12.5.14, e ao mesmo os cientifico de que se não for atendido no prazo legal, serão lavrados os respectivos instrumentos de protesto. Afixado em: 22/03/2014 Cascavel, 21 de Março de 2014.

1º Ofício de Protesto de Títulos – Giuliano Aguirra Pilagallo – Substituto Legal – Cascavel - Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014
OBJETO: Aquisição de materiais, peças de divisórias e acessórios para manutenção de bens imóveis, materiais a serem utilizados em pintura de bases das Academias de Terceira Idade localizadas nos Centros Comunitários e materiais esportivos para uso dos jovens e adolescentes que frequentam e estão incluídos nos projetos e programas dos Centros da Juventude. **DATA DE ABERTURA**: 08 DE ABRIL DE 2014, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO**: R$ 59.756,70 (cinquenta e nove mil e setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014
OBJETO: Fornecimento e instalação de grama sintética para Cmeis e Escolas deste município de Toledo-Pr, conforme especificações técnicas em anexo. **DATA DE ABERTURA**: 07 DE ABRIL DE 2014, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R$ 41.312,30 (quarenta e um mil trezentos e doze reais e trinta centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se a disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira. Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

CI1129280-E14

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
DECRETO Nº 037/2014
DATA: 14-03-2014
SÚMULA: Nomeia o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no Artigo 109 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e nas Leis Municipais nº 1.476/2009, nº 1.784/2012 e nº 1.785/2012.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado **Renan Augusto Garda**, RG n.º 10.528.654-6 PR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo III, símbolo CC-6, desta Municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 14 de março de 2014.

Ivar Barea
Prefeito Municipal

CI-1129294-E14

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR
CONTRATADA: Patricki A. Felipe
OBJETO: aquisição de equipamentos de informática para o atendimento de todas as secretarias do Município
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: 24.570,00 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta reais)
VALOR DO CONTRATO ADITIVADO: R$ 25.470 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta reais)
PRAZO ORIGINAL DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
PRAZO ADITIVADO DO CONTRATO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do presente contrato, ou seja até 18 de abril de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 20 de março de 2014.
Walmir Antonio Savaris
Prefeito Municipal

CI1129273-E14

Município de Lindoeste
E-mail: pmlindoe@certto.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

PORTARIA 038/2014

Data 21/03/2014

O Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com exigências do Tribunal de Contas

RESOLVE

Autorizar o lançamento de 03 (TRÊS) diárias para a ***Sra. ADRIANA APARECIDA FACIONI*** *CPF Nº 023.708.069-90 Cargo de **Secretária Municipal de Educação*** e para a ***Sra. ELIANE CRIDINALVA DE SOUZA DA SILVA*** *CPF Nº 880.931.589-87 Cargo de **Professora de 1ª à 4ª Séries e Diretora da Escola Municipal Visconde de Mauá*** referente aos dias 26, 27 e 28 de março de 2014 em decorrência de viagem para FOZ DO IGUAÇÚ – PR, *para participar do 2º Seminário da Região Sul: Indagações e desafios para uma Educação Pública com Qualidade Social a ser realizado no Hotel Carimã na Avenida das Cataratas, KM 10 em Foz do Iguaçu promovido pela UNDIME PR.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOESTE
AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Município de Lindoeste
E-mail: pmlindoe@certto.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

PORTARIA 037/2014

Data 21/03/2014

O Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com exigências do Tribunal de Contas:

RESOLVE

Autorizar o lançamento de 04 (QUATRO) diárias para a ***Sra. LEILA ELISANGELA DOS REIS*** *CPF Nº 005.589.939-07 Cargo de **Coordenadora Pedagógica da SEMED*** referente aos dias 24, 25, 26 e 27 de março de 2014 em decorrência de viagem para PONTA GROSSA - PR, *para participar da Formação Inicial para ORIENTADORES DE ESTUDO do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa promovido pela Universidade Estadual de Ponta Grossa a ser realizado no Campus Central, Praça Santos Andrade, nº 1 em Ponta Grossa - PR.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOESTE
AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Município de Lindoeste
E-mail: pmlindoe@certto.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

PORTARIA 036/2014

Data 21/03/2014

O Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com exigências do Tribunal de Contas:

RESOLVE

Autorizar o lançamento de 02 (DUAS) diárias para o funcionário ***Sr. ANTONIO JULIERME SBORS*** CPF Nº 038.463.169-03, Cargo de ***Secretário Municipal de Administração*** e para o funcionário ***Sr. EURI CHIERO*** CPF Nº 023.042.219-55, Cargo de ***Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo*** referente aos dias 20, 21 e 22 de março de 2014, em decorrência de viagem para FOZ DO IGUAÇÚ - PR, *para participar do II Congresso de Gestores Públicos do Esporte e do Turismo do Paraná, evento realizado pela Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo no Hotel Rafain Palace.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOESTE
AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1129277-E14

Município de Ubiratã - PR
Aviso de Licitação

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 65/2014
Objeto: Aquisição de ferramentas destinadas a execução de serviços manuais pela Secretaria de Serviços Urbanos. O recebimento para o protocolo dos documentos de habilitação e das propostas de preço será até às 12h do dia 02/04/2014 e a abertura dos documentos de habilitação e proposta será no mesmo dia 02/04/2014 às 14h30min. Retirada do edital pelo endereço eletrônico licitação@ubirata pr.gov br

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 69/2014
Objeto. Aquisição de placas e postes para sinalização viária. indicando nome de ruas, avenidas e lombadas no perímetro urbano do Município. Data de abertura 01 de abril de 2014 às 15 horas. Retirada do edital através do email licitação@ubirata pr gov.br.
Ubiratã-Pr, 21 de março de 2014.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 70/2014
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de instrução nas áreas de artesanato com tecidos, customização e informática para atender a rede sócio assistencial do Município. O recebimento para o protocolo dos documentos de habilitação e das propostas de preço será até as 12 horas do dia 04 de abril de 2014 e a abertura das propostas e documentos de habilitação será no mesmo dia 04/04/2014 às 15h, sala de Licitação, no endereço abaixo mencionado. Retirada do edital pelo endereço eletrônico licitação@ubirata.pr.gov.br

CONCORRÊNCIA N.º 2/2014
Objeto: Contratação de empresa para execução de muro para contenção de solo e fechamento em alvenaria na Escola Municipal Gentil Toledo de Morais Junior. Data de abertura 30 de abril de 2014 às 14 horas. Retirada do edital através do email licitação@ubirata.pr.gov br.
Ubiratã-Pr, 21 de março de 2014

CHAMAMENTO PÚBLICO N º 02/2014
Credenciamento de agricultores rurais para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender as necessidades nutricionais recomendadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). O recebimento para o protocolo dos documentos de habilitação e proposta será até as 12 horas do dia 03/04/2014 no endereço abaixo mencionado. Retirada do edital pelo endereço eletrônico licitação@ubirata.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO N º 3/2014
Credenciamento de instituições filantrópicas desta cidade para prestação de serviços de saúde para atendimento de pacientes portadores de necessidades especiais. O recebimento para o protocolo dos documentos de habilitação e proposta será até as 12 horas do dia 07/04/2014 no endereço abaixo mencionado. Retirada do edital pelo endereço eletrônico licitação@ubirata.pr.gov.br
Ubiratã-Pr, 21 de março de 2014

CI1129318-E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA
CNPJ 76.206.465/0001-65 Estado do Parana Exercício: 2014
Pregão Registro de Preços

Ata de Realização do Pregão Registro de Preços nº 16 / 2014

21/03/2014 09:30 | 21/03/2014 10:30 | 17 | Sessão Única | Menor Preço Global

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA | 31/2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE VIGAS "T" PRÉ-FABRICADAS E PEÇAS DE MEIO-FIO A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇAO DE PONTES NO INTEREIOR DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXOS.

JACKSON MICHEL DA COSTA Portaria nº 7369/2014 de 03/01/2014

Encerrada a fase de recebimento das propostas e declarada aberta a sessão, verificou-se que a empresa LAJES PATAGONIA IND E COM LTDA protocolou os envelopes de proposta e habilitação as 9:11 fora do prazo estabelecido em edital sendo considerada inabilitada para o presente processo. Apos isto passa-se a fase de credenciamento e abertura dos envelopes propostas. Passou-se após para a fase de lances verbais:

Participantes Credenciados

Licitante	Representante	CPF
[illegible] LAJES PATAGONIA IND.E COM.LTDA	9699021 SSP-PR ANDRE NEUENFELDT MATTE	027.971.169-77
07.624.924/0001-57 CERTA PRE MOLDADOS LTDA	1035150 SSP-PR VOLNIR LAUDELINO DA CUNHA	420.019.209-00

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Registro de Preços nº 16 / 2014

Lote 1 – Qtde Itens 3 – LOTE 1

CNPJ	Razão Social	Valor do Lote
07.624.924/0001-57	CERTA PRE MOLDADOS LTDA	66.640,00 Classificada
01.097.501/0001-29	LAJES PATAGONIA IND E COM LTDA	0,00 Não Cotou

CNPJ	Razão Social	Valor do Lote
07.624.924/0001-57	CERTA PRE MOLDADOS LTDA	66.640,00
07.624.924/0001-57	CERTA PRE MOLDADOS LTDA	66.640,00 [illegible] Habilitada

Resumo do Pregão Registro de Preços nº 16 / 2014

Lote 1 – Qtde Itens 3 – LOTE 1

CNPJ	Razão Social	Valor Inicial	Valor Final
07.624.924/0001-57	CERTA PRE MOLDADOS LTDA	66.640,00	66.640,00
01.097.501/0001-29	LAJES PATAGONIA IND E COM LTDA	0,00	0,00

Resultado Final do Pregão Registro de Preços nº 16 / 2014

Lote 1 Qtde Itens 3 Valor do Lote 66.640,00
Adjudicado: CERTA PRE MOLDADOS LTDA Situação: Adjudicado

Resumo do Resultado do Pregão Registro de Preços nº 16 / 2014

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Valor do Lote
1	3	LOTE 1	66.640,00

Quantidade de Lotes **1** Quantidade de Itens **3** Total da Empresa: **R$ 66.640,00**

Após encerrada a fase de lances, da qual obteve-se os resultados acima expostos, e por conseguinte, sendo que todas as empresas estão com os documentos em conformidade com o edital. A empresa LAGES PATAGONIA IND. E COM. LTDA manifestou interesse em interpor recurso por sua inabilitação, abrindo-se prazo legal de 3 (três) dias úteis para o mesmo. A mesma empresa questionou o texto do "Atestado de Capacidade Técnica" da empresa CERTA PRE MOLDADOS LTDA, pois segundo a questionante o atestado não fornece informações suficientes quanto aos dados tecnicos dos itens objetos do presente certame. No entendimento da equipe de licitação, o Atestado de Capacitade Técnica é valido, portanto abrindo-se prazo para eventuais recursos, e defesas posteriors. Assim sendo, as empresas licitantes são declaradas detentoras da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em seus respectivos itens vencidos, com os preços acima consignados, com validade de 12 (doze) meses a contar desta ata, sendo que se obrigam a todas as clausulas e condições a seguir enumeradas: 1-A Administração efetuará seus pedidos a detentora da ata através de nota de empenho, por onde ocorrerá a despesa:2-O prazo de entrega será de 48 horas contados do recebimento da nota de empenho:3-Os preços registrados serão periodicamente confrontados no trimestre, e assim controlados pela Administração.4-Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente, e o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade, quantidade, marca consignados nesta ata, e só assim será dado o recebimento definitivo.5-Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a detentora da ata, nas formas do artigo 15 da Lei 8.666/93.6-O descumprimento de qualquer das cláusulas e condições exposta nesta ata e no instrumento convocatório implicará em multa no importe de 10% (dez) por cento sobre o valor empenhado, além de ser-lhe aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, bem como a aplicação da penalidade de dois anos impedido de participar de certames licitatório no município de Matelândia, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 7-O registro de preços poderá ser cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão. 8-É parte integrante desta ata de registro de preços o edital do processo licitatório nº 31/2014, modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 16/2014 com seus anexos. 9-As questões oriundas do presente certame serão dirimidas pelo Foro da Comarca de Matelândia, estado do Paraná.

JACKSON MICHEL DA COSTA Pregoeiro
Portaria nº 7369/2014 de 03/01/2014

[illegible] LAJES PATAGONIA IND E COM LTDA
027.971.169-77 ANDRE NEUENFELDT MATTE

07.624.924/0001-57 CERTA PRE MOLDADOS LTDA
420.019.209-00 VOLNIR LAUDELINO DA CUNHA

CI1129279-E14

Prefeitura Municipal de Tupãssi

ESTADO DO PARANÁ
Praça Santos Dumont, s/nº - Fone (044) 3544 8000 - Fax: 3544 8014 CEP 85945-000

DECRETO Nº 016/2014

Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPÃSSI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, Edital de Pregão nº 4/2014, Processo Licitatório nº 6/2014, visando contratação de empresa especializada em transporte de veículos-sucatas, doados pela receita federal, conforme discriminado no Ato de Destinação de Mercadorias – ADM Nº 0042 de 22/01/2014, tudo em conformidade com o Edital.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto deste instrumento, de acordo com a classificação constante da ata de reunião de recebimento dos envelopes, que fica fazendo parte indissoluvel desse decreto, em favor de:

1 – **Auto Socorro e Transportes Apoio Ltda.-ME**
Lote nº 1
Item nº 1

Art. 3º - Ficam intimados os participantes da licitação supramencionada da decisão proferida no artigo anterior.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

MUNICÍPIO DE TUPÃSSI, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de março de 2014.

Jose Carlos Mariussi
Prefeito Municipal

CI-1129313-E14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERMO ADITIVO Nº 001/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 212/2013.

[illegible] *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES* [illegible] *BEATRIZ GEIER DOS SANTOS – ME* [illegible]
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
[illegible]
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
[illegible] 2014.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
[illegible]

Capitão Leônidas Marques, [illegible] 2014.

Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Beatriz Geier dos Santos ME
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 001/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 213/2013.

[illegible] *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES* [illegible] *FABIO DE MORAES* [illegible]
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS.
[illegible]
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
[illegible] 2014.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
[illegible]
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
[illegible]

Capitão Leônidas Marques, [illegible] 2014.

Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Fabio de Moraes [illegible]
Contratado

CI-1129311-E14

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 Centro, Palotina Estado do Paraná.
CEP: 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

CONTRATO Nº. 067/2014 PREGÃO Nº 021/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

CONTRATADO: VIOLA CENTER MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO NO SAD – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR. NASF, CAPSI, ACADEMIAS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO IMPORTA EM **R$ 6.743,00** (SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRES REAIS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE, DO RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DAS CERTIDÕES DO **INSS (CND) E FGTS (CRF).**

Palotina, 21 de Março de 2014.

SR. JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 Centro, Palotina Estado do Paraná.
CEP: 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

CONTRATO Nº. 066/2014 PREGÃO Nº 021/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

CONTRATADO: V.I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO NO SAD – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR. NASF, CAPSI, ACADEMIAS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO IMPORTA EM **R$ 11.847,00** (ONZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE, DO RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DAS CERTIDÕES DO **INSS (CND) E FGTS (CRF).**

Palotina, 21 de Março de 2014.

SR. JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 Centro, Palotina Estado do Paraná.
CEP: 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

CONTRATO Nº. 065/2014 PREGÃO Nº 021/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

CONTRATADO: SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO NO SAD - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR. NASF, CAPSI, ACADEMIAS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO IMPORTA EM **R$ 4.075,00** (QUATRO MIL E SETENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE, DO RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DAS CERTIDÕES DO **INSS (CND) E FGTS (CRF).**

Palotina, 21 de Março de 2014.

SR. JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 Centro, Palotina Estado do Paraná.
CEP: 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

CONTRATO Nº. 064/2014 PREGÃO Nº 021/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

CONTRATADO: ROMAZE INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA – EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO NO SAD – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR. NASF, CAPSI, ACADEMIAS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO IMPORTA EM **R$ 7.885,00** (SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE, DO RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DAS CERTIDÕES DO **INSS (CND) E FGTS (CRF).**

Palotina, 21 de Março de 2014.

SR. JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Prefeito Municipal

CI1129288-E14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERMO ADITIVO Nº 001/2014.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2013.
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2013.

Que entre si celebram De um lado o *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves [illegible] 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.401.856/0001-63, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA*, e de outro lado a Senhora *ALCENI RUSSI WIENHAGE*, residente na Rua Nambré, 62, Centro, em Capitão Leônidas Marques, portadora do CPF sob nº 032.530.269-88 e RG sob nº 3.770.694-9 SESP-PR, fundamentando-se nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constituem objetivos deste Termo Aditivo, a ***alteração*** do preço do aluguel conforme o índice (IGPM) previsto na cláusula nona contratual, e a ***prorrogação da vigência*** para mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o valor mensal do aluguel em 5,65% (cinco vírgula sessenta e cinco por cento), passando de R$ 700,00 (setecentos reais), para R$ 739,55 (setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogado a vigência para até 11 de março de 2015

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato original não modificadas por este instrumento.
E por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de março de 2014.

Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Alceni Russi Wienhage
Contratada

CI-1129312-E14

Estado do Parana **Demonstracao da Divida Fundada** **Folha:** 2

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Apar **Exercicio de 2013 - Anexo 16, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Titulos	Saldo do Exercicio Anterior	Movimentacao Exercicio Debitos	Movimentacao Exercicio Creditos	Saldo para o Exercicio Seguinte
Divida Fundada				
AFPR/PROMAP 2634/2010 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA	206.189,64	89.808,65	15.603,62	131.984,61
BCO FOMEN.-PR-CTR 2131/2006	38.013,14	39.255,40	1.243,26	0,00
BCO FOMEN.-PR-CTR 2136/2006	305.918,55	105.789,78	30.023,55	230.152,40
INSS - DEBITO PARCELADO	476.151,01	165.209,16	31.932,69	342.874,54
Op Credito Reforma Paco Municipal	146.395,75	34.270,08	117.810,92	229.936,49
Op.Credito - Reforma Terminal Rodoviario	163.696,90	32.950,62	99.210,00	229.936,49
ANTECIPAÇÃO ROYALTIES CONTRATOS	0,00		500.000,00	500.000,00
PIS/PASEP A RECOLHER - PARCELADO	177.422,00	-21.846,80	11.972,01	133.603,19
PRECATORIOS DE PESSOAL DE EXERCICIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	59.705,95	99,79		59.805,74
PROMAP 2351/2009 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	144.910,78	8.466,36	98.581,47	55.795,69
PROMAP 2352/2009 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	135.163,95	11.442,30	119.162,50	67.444,15
PROMAP 2353/2009 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	188.910,99	15.540,71	120.514,46	72.727,24
Total	2.082.468,76	625.527,34	297.329,12	2.054.270,54
Total Geral	2.082.468,76	625.527,34	297.329,12	2.054.270,54

WOLNEI ANTONIO SAVARIS
Prefeito Municipal

DALVO KOERICH
Tec. Contabil CRC 16200 PR

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Apar **Exercicio de 2013 - Anexo 17, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Titulos	Saldo do Exercicio Anterior	Movimentacao no Periodo Inscricao	Movimentacao no Periodo Baixa	Saldo para o Exercicio Seguinte
Fornecedores do Exercicio e Exercicio Anterior				
FGTS A PAGAR	0,00	55.179,66	55.179,66	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES	285.809,14	893.229,42	1.149.938,56	29.200,00
FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCICIO	0,00	11.519.254,32	11.519.254,32	0,00
INSS - CONTRIBUICAO SOBRE SALARIOS E REMUNERACOES	0,00	1.494.183,35	1.494.183,35	0,00
OUTRAS OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES INTER OFSS - MUNICIPIO	0,00	147.164,93	147.164,93	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER - NAO PARCELADO	0,00	8.693,74	8.693,74	0,00
SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS DO EXERCICIO	0,00	6.846.111,97	6.846.111,97	0,00
Total	285.809,14	20.963.811,39	21.220.420,63	29.200,00
Depositos e Consignacoes				
APP - FUNDEB	0,00	1.468,80	1.468,80	0,00
ASSEMA	0,00	9.774,59	9.774,59	0,00
EMPRESTIMOS CONSIGNADOS EM FOLHA	0,00	471.194,30	471.194,30	0,00
I.N.S.S. Funcionarios	0,00	594.644,64	594.644,64	0,00
I.R.R.F - Retido de Terceiros	0,00	11.360,97	11.360,97	0,00
I.R.R.F. - Servidores Ativos	0,00	147.662,64	147.662,64	0,00
ISS	0,00	27.001,59	27.001,59	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	3.343,36	3.343,36	0,00
SEGURO DE VIDA	0,00	24.968,68	24.968,68	0,00
Total	0,00	1.291.419,57	1.291.419,57	0,00
Total Geral	285.809,14	22.255.230,96	22.511.840,10	29.200,00

WOLNEI ANTONIO SAVARIS
Prefeito Municipal

DALVO KOERICH
Tec. Contabil CRC 16200 PR

CI-1129290-E14

Prefeitura de Iguatu

DECRETO 094/2014

SÚMULA: Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orcamento geral do Municipio para o exercicio financeiro de 2014 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.519,04 (Quatorze mil, quinhentos e dezenove reais, com quatro centavos) conforme especificado abaixo

05	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.1022	Reequipar as Secretarias e as Unidades de Saúde	
0571.4490520000 - 03.497	Equipamentos e Material Permanente	R$ 14.519,04
TOTAL		**R$ 14.519,04**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de superávit da Fonte. 497 – Vigilância em Saude, no valor de R$ 14.519,04 (Quatorze mil, quinhentos e dezenove reais, com quatro centavos) previsto no art. 43 incisos I da Lei Federal 4.320/64

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação

Gabinete do Prefeito, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

CI1129329-E14

Município de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@certto.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO nº 042/2014

Sumula: Exonera, à pedido, funcionário ocupante de Cargo Comissionado e dá outras providências.

SILVIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido de demissão do Servidor a seguir mencionado, resolve e,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado de suas funções o servidor ocupante do Cargo de Chefe de Divisão de Tributação e Cadastro, **Sr. RICARDO GIRELLI** CPF nº ***024.961.159-70***, cargo que ocupou de **20/03/2013 à 17/03/2014.**

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOESTE
AOS DIAS 21 DE MARÇO DE 2014.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1129278-E14

MUNICIPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro – Palotina - Estado do Paraná – CEP 85.950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

PORTARIA nº 086/2014

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento protocolado nº 1231/2014 e Certidão do INSS apresentada no referido protocolo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com base no artigo 40, §19 da Constituição Federal; artigo 24 da Lei Previdenciaria Municipal nº 1.861/2004 e Decreto Municipal nº 7.169/2011, ABONO DE PERMANÊNCIA, a partir de 01 de março de 2014 à servidora, ISOLDE MARIA ZOZ - professora, matricula 1029, CPF 033.375.978-82.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 21 de março de 2013.

Jucenir Leandro Stentzler
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Diogo Celuppi
Secretário M. de Administração

CI1129285-E14

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida
Estado do Paraná
CNPJ 78.121.963/0001-09
Av. Cicero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR

O Município de Boa Vista da Aparecida, Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará realizando aquisição de gêneros alimenticios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 21 de março a 21 de abril de 2014 com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

Boa Vista da Aparecida, 21 de março de 2014

Wolnei Antônio Savaris
Prefeito Municipal

ci1129268-e14

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida
Estado do Paraná
CNPJ 78.121.963/0001-09
Av. Cicero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida torna publico que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo de licitação **Maior Oferta**. Objeto: **Concessão de direito real de uso remunerado, para a exploração comercial da lanchonete e guichês para venda de passagens, junto ao Terminal de Transporte Coletivo – rodoviária Municipal localizado na Rua Altino Pereira Ramos, sede do Município de Boa Vista da Aparecida.** Prazo da Concessão: 10 (dez) anos, contados da assinatura do contrato de concessão. Abertura: serão abertos os envelopes contendo a documentação e proposta relativos à licitação, que será realizada às 09:30 hrs. do dia 24 de abril de 2014 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida. Outras informações complementares e o edital de Concorrência Pública poderão ser obtidos pelos interessados, no horário de expediente, mediante o pagamento da taxa no valor de R$ 20,00 (vinte reais), na Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida Estado do Paraná Avenida Cicero Barbosa Sobrinho 1190 – Fone (45) 3287 1331 com a Comissão de Licitação a partir do dia 21 de março de 2014 até as 17 hs do dia 23 de abril de 2014 bem como obedecendo os respectivos horarios de protocolo. Os envelopes serão recebidos até as 09:45 hs do dia 24 de abril de 2014

Boa Vista da Aparecida, 21 de março de 2014

Wolnei Antonio Savaris
Prefeito Municipal

CI1129270-E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009 – 2014

O município de Boa Vista da Aparecida **torna público** que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de abril, do ano de 2014, na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190 em Boa Vista da Aparecida, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para execução de 12.855,14 m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de drenagem, base de colchão de argila, meio-fio de concreto com sarjeta, revestimento com pedras irregulares, calçadas em concreto, rampas de acesso para deficientes, plantio de grama e placa de obra, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local da objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Centro	Pavimentação com pedras irregulares.	12.855,14 m2	180

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 21 de março de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 15,00 (quinze reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Boa Vista da Aparecida, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o deposito do valor supracitado à conta nº 05556-9, agência 5121 do Banco Itaú, de Boa Vista da Aparecida - Parana – Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado. Telefone (45 3287-1331), fax 45 3287-1331 - "*e-mail*" licitacaobva@gmail.com

Boa Vista da Aparecida, 21 de março de 2014.

Wolnei Antonio Savaris

CI1129271-E14

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
2ª Vara Federal de Foz do Iguaçu

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 2007.70.02.010261-3/PR
EXEQUENTE : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : DIONIZIO LUBAVE DUDEK
: FLAVIA MAGNONI SEHENEM
EXECUTADO : MARIA NELY YAHIA - ESPOLIO
ADVOGADO : NEANDRO LUNARDI
EXECUTADO : AHMAD IBRAHIM ABDALLAH YAHYA

EDITAL N.º 7946872

PRAZO: 15 DIAS

O Juízo Federal desta unidade jurisdicional torna público a tramitação da EXECUÇAO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº **2007.70.02.010261-3/PR**, proposta (em 18/12/2007) pela **EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**, CNPJ nº 04.527.335/0001-13, em face de **MARIA NELY YAHIA - ESPÓLIO**, CPF nº 644.040.059-20, e **AHMAD IBRAHIM ABDALLAH YAHIA**, CPF nº 699.993.929-20, tendo por objeto a obrigação de que trata o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação e Constituição de Nova Hipoteca nº 8.0589.0000195-5, cuja dívida perfazia R$ 96.700,43 (noventa e seis mil setecentos reais e quarenta e três centavos) em 02/2014 (fl. 159). Tendo em vista o falecimento da executada **Maria Nely Yahia**, por se encontrarem seus sucessores em lugar incerto e não sabido, sendo, por isso, impossível a realização da intimação pessoal, intimam-se (1) **Ahmad Ibrahim Abdallah Yahia**, *em nome próprio (executado) e como representante do espólio de Maria Nely Yahia (esposa da executado)*, e (2) **Fátima Yahya**, também como representante do referido espólio (*filha da executada*), acerca da penhora do imóvel matrícula 45.601, do 1º cartório de registro de imóveis do 1º Ofício de Foz do Iguaçu/PR, referente ao quadrante 06, quadrícula 05, setor 31, quadra 43, lote nº 0083, situado no Loteamento denominado "Conjunto Residencial Apora", neste Município e Comarca, com área de 308,00m2, contendo como benfeitoria uma casa em alvenaria com metragem de aproximadamente 120,00m2; avaliado em R$200.000,00 (duzentos mil reais) em fevereiro de 2014, conforme fls. 154/155. **INTIMAM-SE**, ainda, os executados de que poderão opor embargos, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 5º da Lei nº 5.741/1971. E, para que chegue ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expediu-se este edital que será afixado no átrio deste fórum e publicado nos termos do artigo 3º, §2º, da Lei nº 5.741/1971. Digitado e conferido por Daniel Januário, Diretor de Secretaria.

2007.70.02.010261-3

[DAB/DDAI]
7946872.V006_1/2

CI1129275-E14

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – CEP 85.950-000 – Paraná
CNPJ: 76.208.487/0001-64

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 14/2014

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA, com sede na Rua Aldir Pedron nº 898, Inscrito no CNPJ sob nº 76.208.487/0001-64, entidade com personalidade jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito JUCENIR LEANDRO STENTZLER, portador do RG nº 5.859.107-6/SSP-Pr e CPF nº 778.829.031-91, residente na cidade de Palotina/Pr.

CONVENENTE: CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE PALOTINA - CONSEG, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 119, Palotina - Pr, inscrita no CNPJ sob nº 07.517.941/0001-46, neste ato representado pelo presidente Paulo Roberto Antonietti, RG nº 6.311.070-1 e CPF nº 006.245.119-78, residente na cidade de Palotina/Pr

OBJETO: É objeto deste Instrumento de Cooperação Técnico-Financeira a aquisição de gêneros alimentícios e refeições preparadas destinadas aos policiais em plantão, como meio de promoção da segurança pública de Palotina, conforme especificado no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02001.08.244.00102.016 – Ação Comunitaria - 3.3.50.41.00 – Contribuições.

VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

PERÍODO: Março à Junho de 2014.

FORO: Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

Palotina, Pr - 20 de Março de 2014.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO ANTONIETTI
Presidente do CONSEG

CI1129262-E14

Rua Aldir Pedron nº 898 – Centro – Palotina – PR Fone 44-3649-7800

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
PORTARIA N.º 101/2014
DATA: 21-03-2014

A Prefeita Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal nº 1.284/2012 de 23/03/2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
12786-1-1	Bernadete G. Cavalheiro	Auxiliar Serviços Gerais	2013 - 2014	20	17-03-14 a 05-04-14	07-04-14
110081-1	Milton Kuecal	Agente de Administração	2012 - 2013	20	21-03-14 a 19-04-14	22-04-14
123211-1	Neureci Batista Ferreira	Agente Comb. Endemias	2013 - 2014	30	22-04-14 a 21-05-14	22-05-14
112951-1	Roberto Blaich	Auxiliar Serviços Gerais	2012 - 2013	30	01-04-14 a 30-04-14	02-05-14
12786-1-1	Vitor Camargo da Silva	Vigia	2012 - 2013	30	01-04-14 a 30-04-14	01-05-14
120781-1	Walmir Carlos Walter	Operador de Maquinas	2011 - 2012	30	21-03-14 a 29-04-14	30-04-14
11094-1-1	Walter Camera	Servente Geral de Obras	2012 - 2013	30	01-04-14 a 30-04-14	02-05-14

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 21 de março de 2014.

Ivar Barea
Prefeito Municipal

CI-1129295-E14

MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDIÇÃO Nº 525/2014

DECRETO Nº 3.444/2014 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS **21 de março de 2014.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2014 O Prefeito do Município de Vera Cruz do Oeste, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a aprovação e a classificação obtida no **Processo Seletivo Simplificado** realizado entre os dias 16/03 a 14/03/2014, com o resultado final homologado pelo Edital 05/2014, publicado em 13 de março de 2014. **RESOLVE** convocar os candidatos aprovados e classificados conforme o número de vagas previsto para o respectivo cargo de acordo com o Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2014.

Ordem Classif.	NOME	CARGO
5º	EMILINE TERZERA	PROFESSOR
7º	MICHELLE CRISTIANE LEHRAN	PROFESSOR

Os Convocados deverão comparecer ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste durante o período de 24/03/2014 a 28/03/2014 em horário de expediente para os encaminhamentos necessários munidos dos documentos conforme anexo. Vera Cruz do Oeste, 21 de março de 2014.

PORTARIA Nº 2604/2014 DESIGNA SERVIDOR. 21 de março de 2014.

DOCUMENTOS NA INTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL.
SITE: http://www.veracruz.pr.gov.br

CI1129315-E14

Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 1214/2014.

SÚMULA: Fica designada comissão especial de avaliação visando a alienação de bens declarados inservíveis pelo Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Avaliação visando a alienação de bens declarados inservíveis pelo Município, composta pelos seguintes membros:

CLAUDINEI DA SILVA CORREIA; RG: 7.733.373-0 SSP/PR.
GILMAR BATURNINO; RG: 8.720.818-5 SSP/PR.
VALDINEI APARECIDO PEREIRA SOUZA; RG: 3.937.946-7 SSP/PR.
RENATO FABRIS; RG: 4.075.050-9 SSP/PR.
MICHEL FORTE; RG: 8.252.604-0 SSP/PR.

Art. 2º - Esta Comissão terá por finalidade a Avaliação dos bens abaixo discriminados.

Modelo	Ano	Departamento
FIAT/FIORINO PLACA AEU8564	1994	Indústria e Comércio
FIAT/UNO PLACA AGF 7625	2007	Indústria e Comércio
ÔNIBUS PLACA AET 3770	1996	Educação
S-10 GM PLACA KBZ 3995	1995	Urbanismo
SUBSOLADOR	2011	Agricultura
SUBSOLADOR	2011	Agricultura
FIAT/UNO APZ 8446	2003	Administração
FIAT/UNO PLACA AOR 2881	2007	Educação

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste Decreto para emitir laudo de avaliação.

Art. 4 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, 20 de Março de 2014.

CARLOS ANTONIO REIS.
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

CI1129321-E14

Prefeitura Municipal de Tupãssi

ESTADO DO PARANÁ
Praça Santos Dumont, s/nº - Fone (044) 3544 8000 - Fax: 3544 8014 CEP 85945-000

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 163/2014
Concede Estabilidade Funcional a servidora **Mariza Salete Pilotto de Souza**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.811.102-3 SESP-PR, ocupante do cargo efetivo de **Operário**, a partir de 21 de março de 2014.

PORTARIA Nº 164/2014
Concede Licença Prêmio ao Servidor **José Cirino das Neves.** Conceder nos moldes do artigo 84, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 1.545/2013, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/10/2008 a 30/10/2013.

PORTARIA Nº 165/2014
Concede férias ao servidor **José Ângelo de Aquino**, ocupante do cargo efetivo de Eletricista, lotado na Divisão de Serviços Urbanos, de 24 de março de 2014 a 22 de abril de 2014, referente ao período aquisitivo de 09 de novembro de 2012 a 08 de novembro de 2013.

CI-1129296-E14

Município de Campo Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014
PROCESSO Nº 13/2014

O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS PARA VIAGEM INTERMUNICIPAL E INTERIOR PARA CIDADE, NESTE MUNICÍPIO.

- **Data de abertura: 26/03/2014**
- **Horário: 09h10min**
- **Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.**

A integra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de compras desta Prefeitura na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi nº 252, no horário das 9.00 às 16:00 h, do dia 14/03/2014 a 25/03/2014, de segunda a sexta-feira, ou solicitada via e-mail: campobonitolicitacao@yahoo.com.br, informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, 13 de Março de 2014.

Alair Antonio dos Santos
Pregoeiro

Gilmar Luiz Bernardi
Prefeito

REPUBLICAÇÃO CI1129316-E14

Prefeitura de Iguatu

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 024/2014

OBJETO: O presente objeto refere-se à contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de iluminação pública.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor.

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de iluminação pública **Vigência: 120 (cento e vinte) dias.**	**EDRE JULIANO FURIS** CNPJ 19.814.404/0001-47	**R$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)**, que será pago em 4 (quatro) parcelas mensais de **R$ 1.995,00 (Mil novecentos e noventa e cinco reais).**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 13 de março de 2014.

Flávio Aparecido Brandão
Prefeito Municipal

CI1129327-E14

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014 - PROCESSO Nº 10/2014

A comissão de licitação, integrada pelos membros Zoraia Salete Ratti, Carlos Dias Alves Erci Baldissera, Cândida Fachinetto e Vania Raquel Furmann, portaria nº 11/2014 de 10/01/2014, reunidos no dia 20 de março de 2014, as 08h30min, na sala da divisão de compra e licitações, para apreciar a documentação de habilitação das proponentes com a finalidade de habilitá-las e qualificá-las para a licitação referente ao edital supramencionado. Após acurado exame e levando em consideração os aspectos de situação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, tem a relatar o seguinte:

Proponente	Situação jurídica	Regularidade fiscal	Qualificação técnica	Qualificação Econômico-financeira	Habilitação final
K Empreendimentos e Obras Ltda - ME	habilitada	habilitada	desabilitada	desabilitada	desabilitada
L S P de Oliveira & Cia Ltda - ME	habilitada	habilitada	desabilitada	habilitada	desabilitada
Zanchett Construções Ltda - ME	habilitada	habilitada	desabilitada	desabilitada	desabilitada
AGO Engenharia de Obras Ltda	habilitada	habilitada	habilitada	habilitada	habilitada
Construtora Alta Ltda - ME	habilitada	habilitada	habilitada	habilitada	habilitada
Empreendimentos Queiroz Ltda - EPP	habilitada	habilitada	habilitada	habilitada	habilitada

Comunica igualmente que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste relatório, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório a quem se sinta prejudicado para interposição de recurso.

Medianeira, 20 de março de 2014.

CI1129297-E14

Município de Campo Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014
PROCESSO Nº 14/2014

O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL COM RECURSOS DO IGD.

- **Data de abertura: 26/03/2014**
- **Horário: 10h30min**
- **Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de compras desta Prefeitura na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi nº 252, no horário das 9:00 às 16:00 h, do dia 14/03/2014 a 25/03/2014, de segunda a sexta-feira, ou solicitada via e-mail: campobonitolicitacao@yahoo.com.br, informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, 13 de Março de 2014.

Alair Antonio dos Santos
Pregoeiro

Gilmar Luiz Bernardi
Prefeito

REPUBLICAÇÃO CI1129317-E14

Prefeitura de Iguatu

PORTARIA Nº. 039/2014, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Concede Adicional por Tempo de Serviço a Título de Quinquênio para Funcionário Público Municipal

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Funcionária Pública Municipal, Senhora LUCIMARA FÁTIMA ESSER, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, Adicional de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento base do cargo, a título de Quinquênio de efetivo exercício no Serviço Público Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 dias do mês de março do ano de 2014

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

CI1129328-E14

Fundo Municipal de Saúde de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@certto.com.br
Rua Rio Grande do Sul, s/n – Telefax (45) 3237-1185
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 09.268.800/0001-62

Extrato de Contrato Nº 011/2014
ESPÉCIE: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Processo Licitatório nº 009/2014 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 006/2014.
Contratante: MUNICÍPIO DE LINDOESTE
Contratada: Nattmed - distribuidora de Materiais Cirúrgicos e Medicamentos Ltda-EPP - CNPJ nº 11.165.655/0001-73
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Fundo Municipal de Saúde de Lindoeste
Valor Contratual: R$ 95.220,70 (noventa e cinco mil duzentos e vinte reais e setenta centavos)
Vigência: 360 dias
Data Assinatura: 21 de março de 2014

Extrato de Contrato Nº 012/2014
ESPÉCIE: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Processo Licitatório nº 009/2014 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 006/2014.
Contratante: MUNICÍPIO DE LINDOESTE
Contratada: Comercial Londrina Hospitalar Fortuna Ltda - CNPJ nº 78.688.660/0001-02
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Fundo Municipal de Saúde de Lindoeste
Valor Contratual: R$ 14.694,00 (quatorze mil seiscentos e noventa e quatro reais)
Vigência: 360 dias
Data Assinatura: 21 de março de 2014

Extrato de Contrato Nº 013/2014
ESPÉCIE: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Processo Licitatório nº 009/2014 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 006/2014.
Contratante: MUNICÍPIO DE LINDOESTE
Contratada: A. Lambrecht & Cia Ltda - CNPJ nº 01.644.092/0001-17
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Fundo Municipal de Saúde de Lindoeste
Valor Contratual: R$ 47.171,00 (quarenta e sete mil cento e setenta e um reais)
Vigência: 360 dias
Data Assinatura: 21 de março de 2014

Extrato de Contrato Nº 014/2014
ESPÉCIE: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Processo Licitatório nº 009/2014 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 006/2014.
Contratante: MUNICÍPIO DE LINDOESTE
Contratada: Lorenzo Schamberger Ltda - ME - CNPJ nº 70.467.012/0019-51
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Fundo Municipal de Saúde de Lindoeste
Valor Contratual: R$ 10.628,00 (quarenta mil seiscentos e vinte e oito reais)
Vigência: 360 dias
Data Assinatura: 21 de março de 2014.

CI1129303-E14

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO [illegible]

CI1129319-E14

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
EDITAL N.º 009/2014

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 02/2011, homologado pelo Decreto nº 058/2012, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, **até o dia 26 de março de 2014 (quarta-feira)**, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovado(a)s, munido(a)s de todos os documentos constante no item 10.2 do referido Edital de Concurso Público.

CARGO: Agente de Administração
Candidato(a)s:

- Amanda Scapini Maldaner

CARGO: Motorista
Localidade: Sede do Município
Candidato(a)s:

- Severino Tobaldini

CARGO: Operador de Máquinas
Localidade: Sede do Município
Candidato(a)s:

- Alessandre Sabadini

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda da vaga, de acordo com o item 12.9 do Edital de Concurso Público nº 02/2011.

Capitão Leônidas Marques, PR, 21 de março de 2014

Ivar Barea
Prefeito Municipal

ci1129325-e14

ACADEVI

ASSOCIAÇÃO CASCAVELENSE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Fundada em 03/11/1989 CGC 81.270.001/0001-59

Avenida Assunção, 1757- Sala 226 B - Centro

Fone\Fax: (045) 3226-9814 CEP: 85.805-030

Cascavel - Paraná

Declaramos para os devidos fins que Marcelo Leopoldo Antunes, portador do RG: 12578483-6 e desempenha atividade de estágio remunerado desde fevereiro de 2012 bem como que ao mesmo esta cursando segundo ano do ensino médio no colégio estadual jardim santa cruz por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

CI1129314-E14 Cinthya Cristina passos Alves

Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014 DE 21/03/2014.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Rio da Areia nº 591, centro, inscrito CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato legalmente representado pelo Senhor PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, com alterações das Leis 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27.05.98, e da Lei 10.520 de 17.07.2002, LC 123/2006, DL 3.555/00 e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO PARA PROTOCOLO ATÉ. DIA 04/04/2014 DAS 09H15, Prédio da Prefeitura, sala de licitações. Rua Rio da Areia 591, centro. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO:** DIA 04/04/2014 às 09h30, no mesmo local acima citado, nas condições fixadas no edital original e seus anexos - **OBJETO** – aquisição de Materiais Hospitalares e Odontológicos, menor preço por item, pelo período contado a partir da data de assinatura de contrato até 31.12.2014, que serão retirados conforme necessidades do Município. **AMOSTRAS DOS MATERIAIS, REQUISITOS TÉCNICOS** - Os interessados em participar deste procedimento licitatório deverão apresentar Amostras dos produtos e Documentação conforme especificado nos requisitos técnicos, constante no edital original de Pregão Presencial em tela, para pré-classificação. - O recebimento das amostras dos materiais e documentações técnicas, será dia 02/04/2014 das 08H00 às 17H00 junto à Secretaria de Coordenação Geral e/ou Departamento de Saúde (PMA), Rua Rio da Areia 591, centro, Anahy Pr. REF. AOS ITENS DOS LOTES 01 E 02. Após conferência das amostras e a devida conferência será entregue condição de capacitação e/ou habilitação da 02/04/2014, (prazo improrrogável). Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação do licitante. A empresa deverá também apresentar em papel preferencialmente timbrado uma relação dos itens que está entregando suas amostras. As amostras requeridas serão analisadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, que a seu exclusivo critério e mediante parecer fundamentado, poderá recusar / desclassificar itens que não apresentem condições mínimas de uso ou possam comprometer a segurança do paciente atendido. - **PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:** Será de dois dias úteis, após notificação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, cuja base para retirada será de até 31.12.2014, podendo ser aditivado com concordância das partes. **PAGAMENTO:** será efetuado em até 30(trinta) dias após entrega mediante apresentação de N.F., devidamente atestada pelo órgão competente. - **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.** Recebimento dos envelopes para protocolo da **PROPOSTA E HABILITAÇÃO ATÉ AS 09H15 DO DIA 04/04/2014, sala de licitações da (PMA), Rua Rio da Areia 591, centro, Anahy Pr, E-mail: licitacao.ana@hotmail.com, SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 04/04/2014 as 09h30,** no mesmo local determinado para o protocolo. Poderão participar desta licitação modalidade Pregão Presencial, todas as empresas interessadas desde que cumpram as formalidades e exigências do Presente Edital e que estejam cadastradas junto à Prefeitura Municipal de Anahy Pr. até com dois dias antes da abertura das propostas. O Edital não será fornecido via Fax, correio, o mesmo encontra-se disponível no setor de licitações no prédio da Prefeitura no endereço já especificado. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Rua Rio da Areia 591. Fone / Fax (45) 3243-1149.

ANAHY PR, 21.03.2014.

CARLOS ANTONIO REIS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CI1129320-E14

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERMO ADITIVO Nº 001/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 355/2013.

[illegible]

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de março de 2014.

Ivar Barea
Prefeito Municipal

Contratada

CI-1129308-E14

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 25/2014 - M.C.A. - Forma Presencial

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 03 de abril de 2014, na sede da Prefeitura Municipal, sita a Av. Nilo Umberto Deitos 1426, licitação na Modalidade de Pregão, tipo de Menor Preço Unitário, objetivando a Registro de Preço de serviços de limpeza de fossas de residências de munícipes que necessitam de tal serviço e possuam cadastros no Departamento de Ação Comunitária, bem como de prédios públicos da Administração Municipal, e serviços de carga de água para limpeza de bueiros e boca de lobo no registro de preços terá vigência de 12 meses, conforme estabelecido no Edital. A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Informações pelo telefone (45) 3266-1122 ou e-mail: prefcompras@netceu.com.br. Céu Azul, 20 de março de 2014.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

CI1129310-E14